



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Número 220

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna:

Despacho n.º 11093/2021:

Exonera Nuno Estevam Barbosa Cordeiro das funções de motorista do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna 28

Presidência do Conselho de Ministros e Defesa Nacional

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Defesa Nacional:

Despacho n.º 11094/2021:

Nomeação da licenciada Ana Maria Teodoro Jorge para exercer o cargo de presidente da Cruz Vermelha Portuguesa 29

Economia e Transição Digital

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia:

Despacho n.º 11095/2021:

Exonera a mestre Ana Margarida Lemos Gomes das funções de adjunta 31

Louvor n.º 598/2021:

Louva a mestre Ana Margarida Lemos Gomes pelo desempenho das funções de adjunta 32

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 11096/2021:

Verificação Periódica de Taxímetros 33

Economia e Transição Digital, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.:

Aviso n.º 21254/2021:

Cessação da nomeação da comissão de serviço da mestre Joana Filipa Henriques da Costa Pires, a seu pedido, no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Competências 34



Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 11097/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade, na mesma carreira e categoria, do técnico de informática de grau 1, nível 1, José Augusto Marques Pereira . . . 35

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Deliberação n.º 1170/2021:

Designação do licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Recursos Humanos 36

Finanças e Modernização do Estado e da Administração Pública

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local:

Despacho n.º 11098/2021:

Autoriza a celebração em 2021 de contratos de auxílio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Municipal com vários municípios afetados pelas depressões *Elsa* e *Fabien* ocorridas entre os dias 17 e 22 de dezembro de 2019. 38

Finanças, Modernização do Estado e da Administração Pública e Cultura

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento, do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local e da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural:

Despacho n.º 11099/2021:

Autoriza a celebração de contrato de financiamento entre o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo relativo ao Convento de Nossa Senhora da Saudação 40

Finanças e Saúde

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde:

Despacho n.º 11100/2021:

Designa os membros para exercer funções no conselho diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto 42

Gabinetes da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro:

Despacho n.º 11101/2021:

Designa, para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira 46

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde:

Portaria n.º 587/2021:

Autoriza a Unidade Local de Saúde de Matosinhos a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de *Venetoclax* 48



Portaria n.º 588/2021:

Autoriza a Unidade Local de Saúde de Matosinhos a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de medicamentos de autorização de utilização excecional 49

Portaria n.º 589/2021:

Autoriza o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de medicamentos antifúngicos e antivíricos 50

Portaria n.º 590/2021:

Autoriza o Centro Hospitalar de Leiria a assumir um encargo plurianual decorrente do contrato de aquisição de reagentes para hematologia 51

Portaria n.º 591/2021:

Autoriza a Direção-Geral da Saúde a assumir um encargo plurianual referente ao contributo financeiro para o Fundo Global para Combater a Sida, Tuberculose e Malária 52

Portaria n.º 592/2021:

Autoriza o Centro Hospitalar de Leiria a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de reagentes para química geral 53

Portaria n.º 593/2021:

Autoriza o Centro Hospitalar do Médio Tejo a assumir um encargo plurianual referente ao contrato para remodelação das redes de água e saneamento. 54

Portaria n.º 594/2021:

Autoriza o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de meios de diagnóstico — imagiologia. 55

Portaria n.º 595/2021:

Autoriza o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de reagentes de bioquímica com colocação de equipamentos 56

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Edital n.º 1296/2021:

Procede à 1.ª alteração do Edital n.º 989/2021, de 10 de agosto, da Capitania do Porto de Caminha 57

Aviso n.º 21255/2021:

Concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima — publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos 58

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Aviso n.º 21256/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior. 61

Aviso n.º 21257/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico 62

Marinha:

Despacho n.º 11102/2021:

Delegação no diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires 63



Despacho n.º 11103/2021:

Delegação no diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires . . . 64

Aviso n.º 21258/2021:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Faroleiro Técnico de 1.ª classe do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha 65

Aviso n.º 21259/2021:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Ajudante de Maquinista do Grupo 4 — Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha 70

Aviso n.º 21260/2021:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Ajudante de Manobra do Grupo 4 — troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha 75

Aviso n.º 21261/2021:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Ajudante de Eletricista do Grupo 4 — Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha 80

Aviso n.º 21262/2021:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Faroleiro Auxiliar, secção do Continente do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha 85

Aviso n.º 21263/2021:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Faroleiro Auxiliar, secção da Madeira do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha 89

Aviso n.º 21264/2021:

Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Faroleiro Auxiliar, secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha 93

Despacho n.º 11104/2021:

Subdelegação de competências no diretor do Centro de Educação Física da Armada, Capitão-de-Mar-e-Guerra Abílio Manuel Narciso Ramalho da Silva 97

Despacho (extrato) n.º 11105/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Marta Sofia Gomes Soares. 99

Despacho n.º 11106/2021:

Abate ao quadro do pessoal militarizado da Marinha. 100

Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11107/2021:

Nomeia os membros da equipa da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea 101

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Aviso n.º 21265/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de técnico superior 102



Despacho n.º 11108/2021:

Delegação de competências no licenciado João Paulo da Costa Alves. 103

Despacho n.º 11109/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade interna do assistente operacional Luís Filipe Félix dos Santos 104

Despacho n.º 11110/2021:

Designação, em comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica 105

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11111/2021:

Atribui a medalha de mérito científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no ano de 2021, a determinadas individualidades 107

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 21266/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Nádia Cristiana Pires Afonso 110

Aviso n.º 21267/2021:

Delegação de competências e funções na subdiretora e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto 111

Aviso (extrato) n.º 21268/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional 113

Despacho n.º 11112/2021:

Delegação de competências nos coadjuvantes do diretor do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira 114

Aviso n.º 21269/2021:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico 116

Louvor n.º 599/2021:

Louvor ao adjunto do diretor do Agrupamento de Escolas de Cister, Alcobaça 117

Aviso n.º 21270/2021:

Lista de antiguidade do pessoal docente em 31 de agosto de 2021 do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa 118

Aviso (extrato) n.º 21271/2021:

Torna-se público o falecimento da trabalhadora Helena Maria Marques Pinto Silva em 4 de novembro de 2021 119

Aviso n.º 21272/2021:

Abertura de procedimento concursal para provimento de lugar de diretor 120

Aviso n.º 21273/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional, para constituição de reserva de recrutamento 121



Despacho (extrato) n.º 11113/2021:

Designação de subdiretora e adjuntos do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes Almeida. 122

Despacho (extrato) n.º 11114/2021:

Nomeação de coordenadora técnica do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes 123

Despacho n.º 11115/2021:

Nomeação de adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre 124

Declaração de Retificação n.º 799/2021:

Retificação do Aviso n.º 16057/2021, de 25 de agosto 125

Aviso n.º 21274/2021:

Homologação da lista final do processo concursal para a carreira e categoria de assistente operacional 126

Aviso (extrato) n.º 21275/2021:

Falecimento de Maria dos Anjos Cruz Pinheiro Martins, docente do quadro do Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior. 127

Aviso (extrato) n.º 21276/2021:

Lista de docentes que entraram para o quadro de zona pedagógica com efeitos a 1 de setembro de 2021 128

Aviso (extrato) n.º 21277/2021:

Lista de docentes que entraram para o quadro do Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior. 129

Despacho n.º 11116/2021:

Delegação de competências do diretor na assessora do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo. 130

Despacho n.º 11117/2021:

Delegação de competências do diretor nos coordenadores de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo 131

Despacho n.º 11118/2021:

Delegação de competências do diretor na subdiretora e nas adjuntas do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo 132

Aviso n.º 21278/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários (PREVPAP). 135

Aviso n.º 21279/2021:

Pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica afeto ao Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães 136

Aviso n.º 21280/2021:

Pessoal docente nomeado para o quadro do Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães 137



Educação e Autarquias Locais

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alfândega da Fé:

Contrato n.º 485/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019. 138

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alijó:

Contrato n.º 486/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019. 140

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Amarante:

Contrato n.º 487/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019. 142

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Amares:

Contrato n.º 488/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019. 144

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Armamar:

Contrato n.º 489/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019. 146

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Arouca:

Contrato n.º 490/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019. 148

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Baião:

Contrato n.º 491/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019. 150

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Boticas:

Contrato n.º 492/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019. 152

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Braga:

Contrato n.º 493/2021:

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019. 154



Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional:

Despacho n.º 11119/2021:

Define a forma de cálculo dos prazos previstos na Portaria n.º 102-A/2021, de 14 de maio, no âmbito do novo incentivo à normalização da atividade empresarial 156

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 21281/2021:

Cessação da comissão de serviço no cargo de coordenadora do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego do Centro de Emprego da Figueira da Foz da licenciada Sónia Neide Ferreira Julião 157

Aviso n.º 21282/2021:

Cessação da designação no cargo de coordenador do Núcleo de Promoção e Acompanhamento, do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa, do licenciado Cândido Augusto Pires Zoio 158

Aviso n.º 21283/2021:

Cessação da designação no cargo de diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco do licenciado Leopoldo Martins Rodrigues 159

Deliberação (extrato) n.º 1171/2021:

Designação no cargo de coordenadora do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança da licenciada Natália Maria Rodrigues Igrejas Constâncio. 160

Deliberação (extrato) n.º 1172/2021:

Designação no cargo de coordenadora do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa da licenciada Maria de Lurdes Lopes Pinheiro. 161

Deliberação (extrato) n.º 1173/2021:

Designação no cargo de diretor do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa do licenciado Cândido Augusto Pires Zoio 162

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 21284/2021:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal comum — referência DRH/TS/22/2018, de Vera Lúcia Pinheiro Fonseca 163

Aviso (extrato) n.º 21285/2021:

Conclusão, com sucesso, do período experimental de vínculo na categoria e carreira de técnico superior, de três trabalhadores, após procedimento concursal comum — referência DRH/TS/22/2018 164

Aviso (extrato) n.º 21286/2021:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018, de Cristiana Nair Eiras Martins 165

Aviso n.º 21287/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Daniel Alexandre Duarte da Luz, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/23/2018 166



Aviso n.º 21288/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com duas trabalhadoras, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal comum — referência DRH/TS/23/2018 167

Aviso n.º 21289/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com sete trabalhadores, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal comum — referência DRH/TS/22/2018 168

Aviso n.º 21290/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Sandra Peres Baptista Rodrigues, na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018 169

Aviso n.º 21291/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com duas trabalhadoras, na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018 170

Aviso n.º 21292/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Ângela Maria do Rosário Calado, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/22/2018. 171

Aviso (extrato) n.º 21293/2021:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento na categoria e carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P./Centro Distrital de Coimbra — referência DRH/AT/2/2021 172

Aviso (extrato) n.º 21294/2021:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal — referência DRH/AT/2/2020, de 10 trabalhadores. 173

Aviso (extrato) n.º 21295/2021:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal — referência DRH/AT/1/2020, de nove trabalhadores 174

Aviso (extrato) n.º 21296/2021:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018, de sete trabalhadores 175

Aviso (extrato) n.º 21297/2021:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal — referência DRH/AT/8/2019, de Elisabete Maria Leite de Oliveira 176

Despacho n.º 11120/2021:

Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições na diretora do Núcleo de Prestações Familiares e Cidadania 177

Despacho n.º 11121/2021:

Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições no diretor do Núcleo de Prestações Familiares e Cidadania 179

Despacho n.º 11122/2021:

Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições na diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais 181

**Despacho n.º 11123/2021:**

Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições no diretor de Núcleo de Identificação Qualificação e Gestão de Remunerações. 183

Despacho n.º 11124/2021:

Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições na diretora do Núcleo de Contribuições 185

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 21298/2021:

Conclusão do período experimental da técnica superior Ana Filipa dos Santos Cação Luz. 187

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Declaração de Retificação n.º 800/2021:

Retifica a Deliberação n.º 594/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2021 188

Deliberação n.º 1174/2021:

Nomeação, em regime de substituição, do coordenador do Gabinete de Instalações e Equipamentos da ARS Norte I. P. 189

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 21299/2021:

Denúncias de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a pedido de vários enfermeiros. 192

Aviso (extrato) n.º 21300/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente da área de saúde pública e de medicina geral e familiar. 193

Declaração de Retificação n.º 801/2021:

Retifica o Aviso (extrato) n.º 19967/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2021 197

Deliberação (extrato) n.º 1175/2021:

Renovação do mandato do cargo de presidente do conselho clínico e de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria. 198

Despacho (extrato) n.º 11125/2021:

Autoriza as consolidações das mobilidades internas/cedências de interesse público, na categoria e carreira, a vários profissionais. 199

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 11126/2021:

Equiparação a bolseiro à enfermeira Cidália Maria Manços Guerreiro 200

Despacho (extrato) n.º 11127/2021:

Consolidação de mobilidade interna na categoria de assistente de medicina geral e familiar de Ana José Varandas Melgão Monteiro Nabais 201

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso n.º 21301/2021:

Homologa a lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista. 202

**Aviso n.º 21302/2021:**

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade da assistente técnica Ana-bela Maria Assis Lima Modesto 203

Contrato (extrato) n.º 494/2021:

Celebração de contratos de trabalho na sequência de procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da área de medicina geral e familiar 204

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede:

Aviso n.º 21303/2021:

Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior de diagnóstico e terapêutica — profissão de fisioterapia . . . 205

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde:

Aviso n.º 21304/2021:

Abertura de procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de recursos humanos, na Divisão de Gestão de Recursos Internos. 210

Declaração de Retificação n.º 802/2021:

Retifica o Aviso n.º 20081/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro de 2020 211

Despacho n.º 11128/2021:

Nomeação da chefe da Divisão de Gestão de Recursos Internos 212

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 1176/2021:

Designação do Major Médico António João Sant'Anna Gandra Leite D'Almeida para, em regime de substituição, exercer o cargo de diretor da Delegação Regional do Norte. 213

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências:

Aviso (extrato) n.º 21305/2021:

Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência de Santarém 215

Ambiente e Ação Climática

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia:

Despacho n.º 11129/2021:

Designa o mestre Luís Miguel Rodrigues Lopes para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia 216

Secretaria-Geral:

Louvor n.º 600/2021:

Louva a equipa da Secretaria-Geral que assegurou o apoio aos gabinetes dos membros do Governo da tutela e a coordenação dos organismos da área governativa do ambiente e ação climática no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021. 217

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso (extrato) n.º 21306/2021:

Procedimento concursal para dois técnicos superiores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a área de auditoria interna 218



Édito n.º 273/2021:

Édito EPU n.º 41351 — PC 4501852498. Projeto apresentado por E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento da LN-Aérea 15 KV 219

Infraestruturas e Habitação

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Deliberação n.º 1177/2021:

Designação em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável, no cargo de chefe de departamento de Equipamentos e Infraestruturas do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., da licenciada Amélia Santos Areias Carr 220

Agricultura e Mar

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 21307/2021:

Consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior de Maria Amélia Sarmiento Gouveia Osório de Aragão Gomes Ferreira, no mapa de pessoal do IFAP, I. P. 222

Aviso n.º 21308/2021:

Consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de assistente técnico de Ângela Maria Oliveira de Barros Cachulo, no mapa de pessoal do IFAP, I. P. 223

Aviso n.º 21309/2021:

Consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior de Diogo Neves da Costa Marques, no mapa de pessoal do IFAP, I. P. 224

Aviso (extrato) n.º 21310/2021:

Consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior de João Manuel Ferreira Bragança, no mapa de pessoal do IFAP, I. P. 225

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 11130/2021:

Cessação de funções como assessora do Gabinete dos Juizes da mestre Lígia Ferro da Costa 226

Despacho n.º 11131/2021:

Nomeação da mestre Tainá Penteado Dala'Rosa para exercer funções de secretária do Gabinete dos Juizes 227

Despacho n.º 11132/2021:

Cessação de funções da mestre Mafalda Sofia Barroso de Moura Melim como secretária do Gabinete dos Juizes 228

Tribunal de Contas

Direção-Geral:

Aviso n.º 21311/2021:

Publicitação de processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional. 229



PARTE E

Aviso n.º 21312/2021:

Publicitação de processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional. 230

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto**Anúncio n.º 258/2021:**

Citação de contrainteressados — processo n.º 1422/15.8BEPRT. 231

Conselho Superior da Magistratura**Despacho (extrato) n.º 11133/2021:**

Aposentação/jubilção do juiz desembargador Dr. António Alexandre Trigo Mesquita. 233

Autoridade Nacional da Aviação Civil**Aviso n.º 21313/2021:**

Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Porto/Agadir/Porto 234

Aviso n.º 21314/2021:

Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Porto/Fez/Porto. 235

Aviso n.º 21315/2021:

Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Marraquexe/Lisboa 236

Aviso n.º 21316/2021:

Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Fez/Lisboa. 237

Aviso n.º 21317/2021:

Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Agadir/Lisboa 238

Ordem dos Advogados**Edital n.º 1297/2021:**

Determina o levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Luís Gonçalves Santos, cédula profissional n.º 49304L. 239

Edital n.º 1298/2021:

Determina o levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Ana Lázaro, cédula profissional n.º 10118L. 240

Universidade Aberta**Aviso n.º 21318/2021:**

Resultado do procedimento concursal de regularização extraordinária para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de professor auxiliar para a área científica de Ciências Sociais, na subárea de Sociologia, da Universidade Aberta 241

Despacho n.º 11134/2021:

Renovação da comissão de serviço de Maria de Fátima Ferreira da Silva. 242



Despacho n.º 11135/2021:

Delegação da presidência do júri do concurso documental internacional para professor auxiliar, da área científica de Informática, subárea de Multimédia e Computação Gráfica 243

Despacho (extrato) n.º 11136/2021:

Delegação de poderes no vice-reitor da Universidade Aberta, para o Desenvolvimento e Cooperação Institucional, Doutor Domingos José Alves Caeiro, de 2 a 6 de novembro de 2021 244

Universidade do Algarve

Despacho n.º 11137/2021:

Subdelegação de competências da diretora da Faculdade de Medicina de Ciências Biomédicas na subdiretora, Prof.ª Doutora Ana Maria Duarte Inácio Marreiros. 245

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 21319/2021:

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Competitividade e Desenvolvimento de Negócios 246

Aviso n.º 21320/2021:

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Ciência de Dados 249

Aviso n.º 21321/2021:

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Engenharia Aeroespacial. 252

Aviso n.º 21322/2021:

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Construção e Reabilitação de Infraestruturas de Transporte 259

Universidade da Beira Interior

Aviso (extrato) n.º 21323/2021:

Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na categoria de técnico superior em funções públicas a termo certo. 262

Aviso (extrato) n.º 21324/2021:

Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na categoria de técnico superior a termo resolutivo certo 263

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 21325/2021:

Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (Extrato) n.º 8172/2021 — Ref.ª P048-21-10704 264

Aviso n.º 21326/2021:

Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 19880/2020, com Declaração de Retificação n.º 902/2020 — Ref.ª P048-19-8270 265

Aviso n.º 21327/2021:

Termo do período experimental de Mara Alexandra Dias Almeida 266

Aviso n.º 21328/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Nascimento Rasteiro Marmé na categoria de assistente técnico. 267



Aviso (extrato) n.º 21329/2021:

Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico. Referência: P048-21-11077. . . . 268

Despacho n.º 11138/2021:

Despacho reitoral de extensão de encargos da empreitada de conservação e reabilitação de coberturas do edifício da Associação Académica de Coimbra 269

Universidade de Évora

Aviso (extrato) n.º 21330/2021:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, referência TS-MED 270

Aviso n.º 21331/2021:

Júri das provas de agregação em Economia requeridas por Luiz Tadeu Milheiro de Menezes Pinto Machado 272

Aviso n.º 21332/2021:

Júri das provas de agregação em Gestão requeridas por António Miguel Valente Martins 273

Declaração de Retificação n.º 803/2021:

Retifica o Aviso n.º 17439/2021, de alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música 274

Deliberação n.º 1178/2021:

Deliberação reitoral de extensão de encargos 275

Despacho n.º 11139/2021:

Ocupação de posto de trabalho de assistente técnico pela candidata Marta Mósca, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 8926/2020. 277

Despacho n.º 11140/2021:

Ocupação de posto de trabalho de técnico superior pela candidata Andreia Santos, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19183/2020 — Ref.ª TS-CHRC 278

Despacho n.º 11141/2021:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Doutora Ana Maria Lopes Cristóvão, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (referência CIEP-01). 279

Despacho n.º 11142/2021:

Ocupação de posto de trabalho de técnico superior pela candidata Marta Otilio, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20644/2020 — Ref.ª TS-LAguA-FQ 280

Despacho n.º 11143/2021:

Ocupação de posto de trabalho de técnico superior pela candidata Lúcia Rosado por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1167/2020. 281

Despacho (extrato) n.º 11144/2021:

Avaliação da licenciada Paula Cristina Querido Gentil Santos, durante o período experimental 282

Despacho (extrato) n.º 11145/2021:

Avaliação do licenciado Gonçalo Miguel Santos Camarinhas durante o período experimental 283

**Despacho (extrato) n.º 11146/2021:**

Avaliação da licenciada Célia Maria Lavradorinho Peralta Rodrigues, durante o período experimental 284

Despacho n.º 11147/2021:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Doutora Elisabete Pereira, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (referência IHC-04) 285

Despacho n.º 11148/2021:

Contrato como professora auxiliar da Doutora Raquel Melo, na sequência de concurso documental internacional na área de Geografia (Geografia Física) 286

Universidade de Lisboa

Faculdade de Direito:

Despacho n.º 11149/2021:

Comunicação relativa a procedimentos concursais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 287

Universidade do Minho**Aviso (extrato) n.º 21333/2021:**

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado — CTTI-120/21-CALG(1) 288

Aviso (extrato) n.º 21334/2021:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado — CTTI-108/21-CEB(1) 289

Universidade Nova de Lisboa

Serviços de Ação Social:

Despacho n.º 11150/2021:

Renovação da comissão de serviço de João Pedro Albuquerque Bobela Bastos Carreiras 290

Universidade do Porto**Declaração de Retificação n.º 804/2021:**

Retifica o nome de dois elementos do júri do Edital n.º 726/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2021 291

Deliberação n.º 1179/2021:

Extensão de encargos de organização do evento *European Innovation Academy*, no Porto 292

Edital n.º 1299/2021:

Concurso documental para um professor catedrático para a área disciplinar de Gestão da Faculdade de Economia da Universidade do Porto 294

Faculdade de Engenharia:

Aviso (extrato) n.º 21335/2021:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um doutorado, nível inicial, no âmbito do Projeto Healthy Waters — Identification, Elimination, Social Awareness and Education of Water Chemical and Biological Micro-pollutants with Health and Environmental Implications. 299



Instituto Politécnico de Beja

Despacho n.º 11151/2021:

Nomeação do Dr. Paulo Daniel Peres Cavaco para o cargo de administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja 300

Despacho n.º 11152/2021:

Delegação de competências no administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja. 302

Edital n.º 1300/2021:

Abertura de concurso documental para professor adjunto para a área científica de desporto, subárea de exercício e saúde. 303

Edital n.º 1301/2021:

Abertura de concurso documental para professor adjunto para a área científica de desporto, subárea de treino desportivo. 313

Instituto Politécnico de Bragança

Aviso (extrato) n.º 21336/2021:

Lista unitária do Aviso n.º 16344/2021, de 30 de agosto, aberto para um lugar de Doutorado(a) no Instituto Politécnico de Bragança 321

Aviso (extrato) n.º 21337/2021:

Lista unitária do concurso aberto pelo Aviso n.º 14004/2021, para a carreira e categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança . . . 322

Aviso (extrato) n.º 21338/2021:

Lista unitária do concurso aberto pelo Aviso n.º 12620/2021 para a carreira e categoria de técnico superior do Instituto Politécnico de Bragança 323

Aviso (extrato) n.º 21339/2021:

Lista unitária do concurso aberto pelo Aviso n.º 17203/2021, de 10 de setembro. 324

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho n.º 11153/2021:

Autorização de encargos plurianuais no âmbito do concurso público para a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para os edifícios do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. 325

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 11154/2021:

Encargos plurianuais — coordenação técnica e logística da pós-graduação de Integração Sensorial 326

Despacho n.º 11155/2021:

Encargos plurianuais de fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre 327

Regulamento n.º 969/2021:

Alteração do Regulamento de Tramitação do Pagamento de Transporte e Ajudas de Custo em Território Nacional e no Estrangeiro do Instituto Politécnico de Coimbra 328

**Instituto Politécnico de Lisboa****Declaração de Retificação n.º 805/2021:**

Retifica o Aviso n.º 20957/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2021 329

Despacho n.º 11156/2021:

Homologação da lista definitiva de ordenação final do concurso documental para professor coordenador da área disciplinar de som. 330

Despacho n.º 11157/2021:

Autoriza uma adenda à contratação de trabalho em funções públicas de Pascoal Amaral Mouta 331

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa:

Despacho (extrato) n.º 11158/2021:

Conclusão com sucesso do estágio na carreira de especialista de informática de Nuno Manuel Duarte Pereira de Sousa 332

Instituto Politécnico de Portalegre**Aviso n.º 21340/2021:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de seis postos de trabalho de assistente operacional — limpeza 333

Aviso n.º 21341/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor coordenador principal, com Luís Carlos Loures 334

Instituto Politécnico do Porto**Despacho n.º 11159/2021:**

Despacho de extensão de encargos do concurso público n.º 28/000/A/346_2021, relativo ao fornecimento contínuo de consumíveis, reagentes e equipamentos de proteção individual 335

Despacho (extrato) n.º 11160/2021:

Exoneração, a seu pedido, de Paulo Jorge Tomás dos Santos do cargo de pró-presidente. 337

Instituto Superior de Engenharia do Porto:

Aviso (extrato) n.º 21342/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o investigador Hamed Moayyed. 338

Aviso (extrato) n.º 21343/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira de regime especial não revista de técnico de informática, do trabalhador Miguel Filipe Ribeiro Machado 339

Aviso (extrato) n.º 21344/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior, da trabalhadora Joana Raquel Oliveira Fernandes 340

Aviso (extrato) n.º 21345/2021:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnico, do trabalhador Carlos Jorge da Silva Rodrigues Ferreira 341

**Despacho (extrato) n.º 11161/2021:**

Conclusão do período experimental do docente Luís Adriano Preto Mendes Afonso do Instituto Superior de Engenharia do Porto. 342

Instituto Politécnico de Santarém**Aviso (extrato) n.º 21346/2021:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedendo procedimento concursal interno de promoção — professor coordenador Artur Amaral (Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém). 343

Instituto Politécnico de Setúbal**Editais n.º 1302/2021:**

Abertura de concurso documental na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos. 344

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra**Aviso n.º 21347/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Daniela Filipa Pereira Marques na categoria de assistente operacional 350

PARTE G**Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.****Aviso n.º 21348/2021:**

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de endocrinologia e nutrição da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar 351

Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 21349/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de enfermeiros. 355

Aviso n.º 21350/2021:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente de psiquiatria da infância e da adolescência da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. 356

Aviso n.º 21351/2021:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente hospitalar da especialidade de cardiologia da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. 359

Aviso n.º 21352/2021:

Recrutamento de diretor/a de serviço de otorrinolaringologia 362

Aviso n.º 21353/2021:

Recrutamento de diretor/a de serviço do Hospital de Dia Polivalente 364

Aviso n.º 21354/2021:

Recrutamento de diretor/a de serviço de dermatologia 366



PARTE H

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**Declaração de Retificação n.º 806/2021:**

Retificação da Deliberação (extrato) n.º 1116/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2021 368

Teatro Nacional de São João, E. P. E.**Deliberação n.º 1180/2021:**

Deliberação do conselho de administração referente à distribuição de pe-louros, funcionamento e vinculação do TNSJ, E. P. E., delegação de com-petências, movimentação de contas bancárias, afetação da frota automóvel 369

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1181/2021:**

Nomeação em comissão de serviço do diretor do serviço do bloco operatório Dr. Manuel Costa Mega 372

Município de Águeda**Aviso n.º 21355/2021:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Aldina Soares Domingues 373

Despacho n.º 11162/2021:

Designação como secretária do gabinete de apoio à vereação de Raquel Filipa Monteiro Ribeiro 374

Despacho n.º 11163/2021:

Designação da secretária do gabinete de apoio à vereação Cátia Susana Gomes Pereira 375

Despacho n.º 11164/2021:

Designação da chefe de gabinete de apoio à presidência Neuza Catarina Pereira de Campos 376

Despacho n.º 11165/2021:

Designação como adjunta do gabinete de apoio à presidência de Ana Cristina Francisco Salgueiro Marques de Queiroz. 377

Município de Alfândega da Fé**Aviso n.º 21356/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento para a mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços de dois assistentes técnicos. 378

Município de Almeida**Aviso n.º 21357/2021:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo inde-terminado, na carreira e categoria de assistente operacional 379

Aviso n.º 21358/2021:

Conclusão de período experimental de vários trabalhadores. 380

Aviso n.º 21359/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo inde-terminado, na carreira e categoria de técnico superior. 381



Aviso n.º 21360/2021:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior. 382

Aviso n.º 21361/2021:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com vários trabalhadores. 383

Município de Amarante

Regulamento n.º 970/2021:

Aprova o Código de Conduta da Câmara Municipal de Amarante, no mandato de 2021/2025 384

Município de Arouca

Aviso n.º 21362/2021:

Designação dos cargos para o gabinete de apoio pessoal 388

Aviso n.º 21363/2021:

Consolidação da mobilidade intercarreira das trabalhadoras Sandra Isabel Barros Proença Correia e Sara Cristina Silva Castro Oliveira 389

Município de Cascais

Declaração de Retificação n.º 807/2021:

Retifica o Aviso n.º 20428/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2021 390

Município de Castro Daire

Aviso n.º 21364/2021:

Designação do licenciado Pedro Salvador para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão. 391

Município de Castro Verde

Aviso (extrato) n.º 21365/2021:

Cessaçã o de procedimento concursal para provimento de um técnico superior, área de engenharia civil. 392

Município de Chaves

Aviso n.º 21366/2021:

Nomeaçã o, em regime de substituição, da técnica superior Filipa Abreu Alegria Martins Costa Leite para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau de cultura e turismo 393

Município de Elvas

Aviso n.º 21367/2021:

Continuidade do exercício de funções públicas por trabalhador reformado ou aposentado por idade de 70 anos 394

Município de Fronteira

Aviso (extrato) n.º 21368/2021:

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fronteira 2021-2030 395



Município da Guarda

Aviso (extrato) n.º 21369/2021:

Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Carla Susana Antunes Monteiro 396

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 21370/2021:

Composição da Câmara Municipal e assinatura digital 397

Município de Lagos

Despacho n.º 11166/2021:

Constituição do gabinete de apoio à presidência, do gabinete de apoio à vereação e delegação de poderes para a prática de atos de administração ordinária 398

Município de Lajes das Flores

Despacho n.º 11167/2021:

Nomeação de chefe de gabinete de Apoio à Presidência 399

Município de Loulé

Aviso n.º 21371/2021:

Designação de Ana Teresa de Sousa Matos Lima no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica 401

Aviso (extrato) n.º 21372/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para a categoria de assistente operacional 403

Município de Lousada

Aviso n.º 21373/2021:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de António Álvaro Braga Dias de Sousa por motivo de processo disciplinar — despedimento 405

Município da Maia

Edital n.º 1303/2021:

Licenciamento de operação de loteamento — discussão pública 406

Edital n.º 1304/2021:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/96 — pronúncia 407

Município de Mangualde

Edital n.º 1305/2021:

Consulta pública de atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 408



Município de Marco de Canaveses

Aviso (extrato) n.º 21374/2021:

Despachos de delegação de competências e subdelegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e do presidente da Câmara 409

Aviso (extrato) n.º 21375/2021:

Designação do adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência Dr. José Manuel Moreira de Carvalho 410

Município de Matosinhos

Aviso n.º 21376/2021:

Conclusão do período experimental de vínculo na carreira e categoria de técnico superior. 411

Município de Ovar

Aviso (extrato) n.º 21377/2021:

Abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para provimento de um lugar de técnico superior, área de arquivo 412

Município de Palmela

Anúncio n.º 259/2021:

Notificação dos coproprietários, utilizadores/ocupantes e titulares de direito real sobre o prédio rústico com o artigo 23.º, da secção M, da freguesia de Marateca. 413

Aviso (extrato) n.º 21378/2021:

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Palmela 414

Aviso n.º 21379/2021:

Abertura de procedimento concursal para técnica/o superior de engenharia civil de rede viária. 421

Município de Paredes

Aviso n.º 21380/2021:

Abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de dois assistentes operacionais — motoristas de transportes coletivos — grau de complexidade 1. 423

Município de Peso da Régua

Aviso n.º 21381/2021:

Nomeação para secretário do Gabinete dos Vereadores de José Joaquim Moreira Costa 424

Aviso n.º 21382/2021:

Nomeação do vereador, a tempo inteiro, Eduardo Jorge Ribeiro Pinto 425

Aviso n.º 21383/2021:

Nomeação para chefe de gabinete de António Andrade Monteiro Guedes. 426

Aviso n.º 21384/2021:

Nomeação para secretário de apoio aos vereadores de Luís Miguel de Sequeira Rodrigues de Queiroz 427



Município de Ponte de Lima

Despacho n.º 11168/2021:

Nomeação de dirigente intermédio de 2.º grau em regime de substituição 428

Município do Porto

Aviso n.º 21385/2021:

Abertura de concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1 (estagiário). 430

Aviso (extrato) n.º 21386/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior 434

Aviso (extrato) n.º 21387/2021:

Abertura de procedimento concursal comum para a categoria e carreira geral de técnico superior 435

Município da Ribeira Grande

Edital n.º 1306/2021:

Nomeação de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação 436

Edital n.º 1307/2021:

Nomeação de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação 437

Município de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 21388/2021:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional e composição do júri do período experimental 438

Município de Santa Maria da Feira

Aviso (extrato) n.º 21389/2021:

Abertura de procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais (área de serviços gerais) 439

Aviso n.º 21390/2021:

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 803/2021/URB, referente a alteração ao lote 13 do alvará de loteamento n.º 12/94, de 5 de agosto de 1994 440

Aviso n.º 21391/2021:

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 1070/2021/URB, referente a alteração ao lote 19 do alvará de loteamento n.º 39/97, de 18 de dezembro. 441

Município de Sernancelhe

Aviso (extrato) n.º 21392/2021:

Despachos de delegação e subdelegação de competências da Câmara Municipal de Sernancelhe e do presidente da Câmara 442

**Município de Silves****Aviso n.º 21393/2021:**

Renovação da comissão de serviço da dirigente intermédia de 2.º grau Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, enquanto chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, com efeitos a 5 de novembro de 2021 443

Aviso n.º 21394/2021:

Exoneração do cargo de secretário da vereação do trabalhador Pedro Filipe Sintra Santos, a pedido do próprio, com efeitos a 11 de outubro de 2021 . . . 444

Município de Valongo**Aviso n.º 21395/2021:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um técnico superior licenciado em Ciências Históricas, História, Gestão do Património ou História da Arte 445

Aviso n.º 21396/2021:

Conclusão com sucesso de período experimental relativo ao procedimento concursal para recrutamento de cinco assistentes técnicos. 446

Município de Vila Franca de Xira**Aviso (extrato) n.º 21397/2021:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para técnico superior (área de segurança e higiene no trabalho) 447

Município de Viseu**Aviso n.º 21398/2021:**

Conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, área de arquitetura 448

Aviso (extrato) n.º 21399/2021:

Procedimentos concursais comuns para o preenchimento de três postos de trabalho para diversas áreas 449

Município de Vouzela**Aviso n.º 21400/2021:**

Manutenção da licença sem remuneração a Eneias Emanuel Almeida Arede 451

Freguesia de Beato**Aviso n.º 21401/2021:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental de trabalhadores na carreira de assistente operacional 452

União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre**Aviso n.º 21402/2021:**

Celebração de quatro contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, e nomeação de júri do período experimental 453



União das Freguesias de Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório

Aviso n.º 21403/2021:

Concessão de licença sem remuneração ao assistente operacional João Filipe Pinheiro Silva 454

União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda

Aviso n.º 21404/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior na área da contratação pública 455

Freguesia de Estrela

Aviso (extrato) n.º 21405/2021:

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de trabalhadora na carreira e categoria de assistente técnica 456

União das Freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães

Aviso n.º 21406/2021:

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento de um assistente operacional na área de cantoneiro 457

Freguesia de Santa Joana

Edital n.º 1308/2021:

Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Santa Joana 458

Freguesia de Setúbal (São Sebastião)

Aviso (extrato) n.º 21407/2021:

Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional 459

Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas

Aviso (extrato) n.º 21408/2021:

Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para as categorias de assistente operacional (ref.^{as} 3/2020, 9/2020, 12/2020 e 13/2020) 460

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 21409/2021:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico (SC) — homologação da lista unitária de ordenação final . . . 461



PARTE J1

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Aviso n.º 21410/2021:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento, seleção e provimento de diretor técnico para o Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Catarina 462

Aviso n.º 21411/2021:

Abertura de procedimento concursal para provimento de diretor técnico para as Casas de Acolhimento de Oeiras e Lisboa, do Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Clara 463

Aviso n.º 21412/2021:

Abertura de procedimento concursal para provimento de diretor técnico para as Casas de Acolhimento de Sintra, do Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Clara 464

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 21413/2021:

Abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de diretor do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa 465

Aviso n.º 21414/2021:

Abertura do procedimento concursal para o cargo de diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo 466

Município de Fronteira

Aviso (extrato) n.º 21415/2021:

Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direção intermédia de 3.º grau 467





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna

Despacho n.º 11093/2021

Sumário: Exonera Nuno Estevam Barbosa Cordeiro das funções de motorista do Gabinete do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna.

1 — Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis *ex vi* do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, exonero o assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, Nuno Estevam Barbosa Cordeiro, das funções de motorista no meu Gabinete, para as quais fora designado pelo Despacho n.º 9639/2021, de 15 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2021.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2021.

29 de outubro de 2021. — O Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Paulo João Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro*.

314712284

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E DEFESA NACIONAL**Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Defesa Nacional****Despacho n.º 11094/2021**

Sumário: Nomeação da licenciada Ana Maria Teodoro Jorge para exercer o cargo de presidente da Cruz Vermelha Portuguesa.

Considerando que os Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, estabelecem na alínea a) do artigo 28.º que compete ao conselho supremo da Cruz Vermelha Portuguesa propor ao Governo, por consenso entre os seus membros, a personalidade a nomear como presidente nacional da Cruz Vermelha Portuguesa;

Considerando que foi deliberado por consenso, em reunião do conselho supremo da Cruz Vermelha Portuguesa, propor ao Governo a nomeação da licenciada Ana Maria Teodoro Jorge como presidente da Cruz Vermelha Portuguesa;

Assim, uma vez que nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa, o presidente nacional é nomeado por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro da Defesa Nacional, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada para exercer o cargo de presidente da Cruz Vermelha Portuguesa a licenciada Ana Maria Teodoro Jorge, cujo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções, bem como o respeito pela defesa dos princípios do humanismo, da isenção e da neutralidade que são valores primordiais da Cruz Vermelha Portuguesa.

2 — O presente despacho produz efeitos a 8 de novembro de 2021.

5 de novembro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*. — 4 de novembro de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Nota curricular

Ana Maria Teodoro Jorge nasceu a 23 de setembro de 1949, natural da Lourinhã.

Licenciou-se em Medicina pela Universidade Clássica de Lisboa (1973).

Especializou-se em Pediatria Médica, Hospital Dona Estefânia (1984).

Exerceu o cargo de chefe de serviço de Pediatria Médica no Hospital Garcia de Orta (1994).

Presentemente exerce os cargos de presidente do Conselho Geral da Universidade do Algarve, eleita em 2021, presidente do Conselho do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (2015-2019) e reeleita em 2019, membro do Conselho Superior da *ProChild* desde 2020, vice-presidente da Comissão de Ética da Escola Superior de Saúde de Alcoitão desde 2019, presidente da Comissão Nacional dos Hospitais Amigos dos Bebés, UNICEF, desde 2012, e presidente da Associação Portuguesa de Música nos Hospitais e Instituições de Solidariedade, desde 2004.

Desempenhou os cargos de coordenadora da Unidade de Missão do Hospital da Estrela da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (2016-2021), presidente do Centro Garcia de Orta, Formação, Ensino e Investigação do Hospital Garcia de Orta (2012-2019), presidente da Comissão de Humanização do Hospital Garcia de Orta (2012-2019), diretora clínica da Unidade de Cuidados Continuados da Liga Amigos do Hospital Garcia de Orta (2013-2015), diretora do Serviço de Pediatria do Hospital Garcia de Orta em 1996 e (2001-2008), presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1996-2000), presidente da Comissão de Ética do Hospital Garcia de Orta (2003-2008), membro da Direção do Colégio de Pediatria Médica da Ordem dos Médicos (1993-1998), membro da Direção Nacional da Liga Portuguesa Contra a Epilepsia (1987-1994) e presidente da Delegação de Lisboa (1994-1996), membro da Direção da Secção de Desenvolvimento da Sociedade de Pediatria (1994-1997), membro do Sector de Humanização do Instituto de Apoio à Criança (1998-2005), integrou os Grupos de Trabalho dos Ministérios da Educação e Segurança Social, para a problemática da



Intervenção Precoce (1994-1996) e (2005-2007), assistente da Escola Nacional de Saúde Pública (Saúde Materna, Infantil, Escolar e Adolescentes) (1985-1992).

Desempenhou as funções políticas de presidente da Assembleia Municipal da Lourinhã (2005-2009 e 2009-2013), Ministra da Saúde nos XVII e XVIII Governos Constitucionais e deputada à Assembleia da República de junho a dezembro de 2011.

Foi distinguida com a Medalha de Mérito da Ordem dos Médicos em 2018, Medalha de Ouro do Ministério da Saúde em 2019, Colar de Membro Honorária do Colégio de Medicina do Brasil em 2008, Troféu Pais e Filhos concedido pela revista *Pais e Filhos* em 1994 e Prémio Sigma em 1986 com o trabalho «Diarreias Agudas em Pediatria — contributo para o seu estudo etiológico e clínico» (trabalho de grupo).

Publicou diversos trabalhos na área da pediatria, planeamento e organização de serviços de saúde e dos cuidados continuados e saúde.

314711174



ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Despacho n.º 11095/2021

Sumário: Exonera a mestre Ana Margarida Lemos Gomes das funções de adjunta.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a mestre Ana Margarida Lemos Gomes das funções de adjunta no meu Gabinete, para as quais havia sido designada pelo Despacho n.º 10450/2019, de 31 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 15 de novembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de outubro de 2021.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves*.

314714877

**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia

Louvor n.º 598/2021

Sumário: Louva a mestre Ana Margarida Lemos Gomes pelo desempenho das funções de adjunta.

No momento em que cessa funções no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Economia do XXII Governo Constitucional, é-me grato expressar reconhecimento e público louvor à mestre Ana Margarida Lemos Gomes, no desempenho das funções que lhe foram confiadas como adjunta do meu Gabinete.

De salientar do ponto de vista pessoal e profissional a sua permanente disponibilidade, método e rigor de pensamento, pragmatismo e responsabilidade, bem como a sua excecional e reconhecida competência técnica e os seus consistentes conhecimentos nos domínios económico, financeiro e orçamental.

Acompanhando há vários anos os instrumentos cofinanciados por fundos comunitários, nomeadamente do PT2020, os seus sólidos conhecimentos e capacidade operacional contribuíram de forma significativa para a coordenação política da sua execução.

É, ainda, de inteira justiça destacar o seu fundamental papel na preparação, coordenação e acompanhamento de diversas medidas de resposta à pandemia da COVID-19, tanto para disponibilização de equipamento de proteção individual como de instrumentos de suporte, no quadro do REACT, como o Programa Apoiar.

Teve também papel determinante na conceção e operacionalização de medidas económicas previstas no Programa de Recuperação e Resiliência, em particular das Agendas de Inovação Empresarial e na reforma em curso dos centros de *interface*.

As suas excecionais qualidades profissionais e pessoais evidenciadas e testemunhadas por todos com quem se cruzou no seu percurso justificam o público agradecimento e reconhecimento pela importância do trabalho realizado ao serviço deste Gabinete e do interesse público.

8 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Economia, *João Jorge Arêde Correia Neves*.

314714917

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11096/2021*Sumário:* Verificação Periódica de Taxímetros.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a lei orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

2 — Considerando que:

a) O regime geral do controlo metrológico dos instrumentos de medição consta do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, o qual é regulamentado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro;

b) A Portaria n.º 321/2019, de 19 de setembro, que regulamenta o controlo metrológico aplicável aos taxímetros determina, no n.º 1, do artigo 7.º do seu anexo, que os mesmos sejam submetidos a uma Verificação Periódica anual, a realizar pelo IPQ, I. P. ou pelas entidades nas quais aquela competência seja delegada;

c) De acordo com o n.º 2, do artigo 6.º do anexo à citada Portaria, a Verificação Periódica anual fica dispensada sempre que, no ano respetivo, ocorrer uma primeira verificação, nomeadamente por motivo de alteração tarifária;

d) No corrente ano, não se verificou qualquer alteração tarifária, havendo, assim, a necessidade de assegurar a realização da Verificação Periódica dos taxímetros até 31 de dezembro de 2021.

Determino o seguinte:

i) Nos Concelhos de Lisboa e Oeiras, em conformidade com a legislação acima referida, mantém-se a realização da Verificação Periódica dos taxímetros instalados nos táxis das respetivas praças, pelos Serviços Municipais de Metrologia da Câmara Municipal de Lisboa;

ii) Sem prejuízo do disposto na subalínea anterior, os proprietários dos táxis dos concelhos limítrofes aos acima referidos, poderão agendar a realização da Verificação Periódica junto dos Serviços Municipais de Metrologia da Câmara Municipal de Lisboa, mediante confirmação prévia concedida por estes;

iii) Nos demais concelhos e nas situações em que a Verificação Periódica não possa ser realizada nas condições estabelecidas na subalínea ii) do presente despacho, nos termos da regulamentação indicada, e no sentido de assegurar a realização, em todo o território nacional, da Verificação Periódica prevista no n.º 1, do artigo 7.º do anexo à Portaria n.º 321/2019, deve aquela operação ser realizada, a título excecional e até 31 de dezembro de 2021, pelos Reparadores e Instaladores de taxímetros com qualificação válida até àquela data, cujas qualificações para a realização da primeira verificação, se estendem por força do presente despacho, para a execução da Verificação Periódica.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do presente despacho, devem os interessados que, até à data da publicação do presente despacho não o tenham efetuado, requerer a realização da Verificação Periódica, até ao dia 31 de dezembro de 2021, junto dos serviços e entidades qualificadas acima identificados.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido até 31 de dezembro de 2021.

2021-10-29. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

314693566



**ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO E TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Aviso n.º 21254/2021

Sumário: Cessação da nomeação da comissão de serviço da mestre Joana Filipa Henriques da Costa Pires, a seu pedido, no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e Competências.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 29.09.2021 do Conselho Diretivo da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., foi determinada a cessação da nomeação da comissão de serviço, da mestre Joana Filipa Henriques da Costa Pires, a seu pedido, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Gestão de Pessoas e Competências desta Agência, para o qual havia sido nomeada por Despacho n.º 863/2020, 8 de setembro de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 8 de setembro de 2020.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01.11.2021, inclusive.

22 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filipa Henriques de Jesus*.

314684283



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 11097/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade, na mesma carreira e categoria, do técnico de informática de grau 1, nível 1, José Augusto Marques Pereira.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à citada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público ter sido autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na mesma carreira e categoria, do técnico de informática de grau 1, nível 1, José Augusto Marques Pereira, passando o trabalhador a integrar posto de trabalho no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, mantendo a posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem, ficando posicionado no índice 332 da tabela remuneratória das carreiras e categorias do regime especial (não revistas), tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de novembro de 2021.

5 de novembro de 2021. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

314710915



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Deliberação n.º 1170/2021

Sumário: Designação do licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Planeamento e Recursos Humanos.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que o atual cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Recursos Humanos da Direção de Serviços de Planeamento e Gestão se encontra vago e que se torna necessário proceder à designação de Chefe de Divisão, em regime de substituição, no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;

Considerando que o licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória possui mais de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, é reconhecidamente dotado de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular deste cargo, conforme resulta da sinopse curricular, anexa à presente deliberação, o Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., na sua reunião de 27 de outubro de 2021, deliberou:

1 — Designar o licenciado Augusto Manuel da Ascensão Vitória, técnico superior da Câmara Municipal de Lisboa, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Recursos Humanos.

2 — A presente designação produz efeitos a 01 de novembro de 2021.

27 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Ribeiro de Almeida*.

Sinopse curricular

Dados pessoais:

Nome: Augusto Manuel da Ascensão Vitória

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Direito, na variante Ciências Jurídicas, na Universidade Autónoma de Lisboa; Curso de pós-graduação de atualização sobre Direito das Autarquias Locais, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, na Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa.

Formação Profissional:

Curso “FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública”, no INA — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, Lisboa;

Curso de formação pedagógica inicial de formadores, na Divisão de Formação da Câmara Municipal de Lisboa, possuindo o certificado de aptidão profissional para exercer a profissão de formador, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Curso de Administração Autárquica, do Centro de Estudos e Formação Autárquica (C.E.F.A.); Cursos de formação nas áreas de gestão de recursos humanos, informática e desenvolvimento pessoal.



Experiência Profissional:

16/junho/2021 a outubro/2021 — Técnico Superior (Jurista), no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Outubro/2020 a 15/junho/2021 — Diretor de Serviços de Recursos Humanos e de Desenvolvimento Organizacional, cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, em regime de substituição, no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral;

Abril/2020 a setembro/2020 — Técnico Superior (Jurista), no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Setembro/2018 a março/2020 — Chefe da Divisão de Recursos Humanos, cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;

Janeiro/2013 a agosto/2018 — Coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, em regime de substituição, no Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;

Junho/2010 a dezembro/2012 — Técnico Superior (Jurista), no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Abril/2008 a maio/2010 — Assessor Técnico (jurista) à Procuradora da República, nomeada pela Deliberação Camarária n.º 88/CM/2008, de 27 de fevereiro, como instrutora de processos disciplinares instaurados na sequência da Sindicância realizada aos serviços de Urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa;

Setembro/2003 a março/2008 — Técnico Superior (Jurista), no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Março/1990 a agosto/2003 — Assistente técnico, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Outubro/1983 a fevereiro/1990 — Assistente técnico, na Câmara Municipal de Vouzela.

314712146

**FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local

Despacho n.º 11098/2021

Sumário: Autoriza a celebração em 2021 de contratos de auxílio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Municipal com vários municípios afetados pelas depressões *Elsa* e *Fabien* ocorridas entre os dias 17 e 22 de dezembro de 2019.

Considerando que:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2020, de 12 de novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 227, de 20 de novembro de 2020, retificada pela Declaração de Retificação n.º 49/2020, de 9 de dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 240, de 11 de dezembro de 2020, reconheceu o carácter excecional das ocorrências naturais das depressões *Elsa* e *Fabien* que provocaram um conjunto de danos e prejuízos significativos em infraestruturas e equipamentos de autarquias locais;

O n.º 1 da citada Resolução identificou Aveiro, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu como os distritos particularmente afetados pelas depressões ocorridas entre os dias 17 e 22 de dezembro de 2019, designadamente para efeitos de recurso ao Fundo de Emergência Municipal;

Por Despacho do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local de 29 de março de 2021, foi determinada a receção de candidaturas para apoio financeiro pelo Fundo de Emergência Municipal (FEM) para a reparação dos danos provocados pelas ocorrências naturais das depressões *Elsa* e *Fabien* entre os dias 17 e 22 de dezembro de 2019 nas seguintes tipologias de infraestruturas e equipamentos municipais: vias e arruamentos municipais, equipamentos de segurança rodoviária, edifícios municipais e equipamento urbano complementar, equipamentos municipais de lazer e infraestruturas de saneamento básico;

As candidaturas foram apresentadas pelos municípios junto das respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, tendo os pareceres sobre as mesmas sido remetidos à Direção-Geral das Autarquias Locais até ao dia 2 de julho de 2021:

Assim, para efeitos da referida Resolução, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, autoriza-se:

i) A celebração em 2021 de contratos de auxílio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Municipal (FEM) com os municípios;

ii) O pagamento em 2021 da comparticipação no montante de 4.717.592,09 euros, não excedendo o montante da dotação orçamental do FEM, após a publicitação dos contratos no Portal Autárquico.

O presente despacho é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

13 de outubro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

ANEXO

(em euros)

CCDR	Distrito	Município	Investimento elegível	Comparticipação
Centro.....	Aveiro.....	Águeda.....	155 954,62	40 359,48
Centro.....	Coimbra.....	Arganil.....	675 643,96	174 849,85



(em euros)				
CCDR	Distrito	Município	Investimento elegível	Comparticipação
Centro	Viseu	Castro Daire	373 345,10	96 617,95
Centro	Guarda	Celorico da Beira	26 421,45	6 837,61
Centro	Castelo Branco	Covilhã	690 299,60	178 642,58
Centro	Leiria	Figueiró dos Vinhos	26 465,09	6 848,90
Centro	Castelo Branco	Fundão	582 528,32	150 752,46
Centro	Guarda	Gouveia	169 806,84	43 944,30
Centro	Guarda	Guarda	435 513,89	112 706,61
Centro	Aveiro	Mealhada	222 618,92	57 611,53
Centro	Coimbra	Mins	94 032,90	24 334,77
Centro	Coimbra	Montemor-o-Velho	255 757,01	66 187,34
Centro	Viseu	Nelas	511 716,26	132 427,01
Centro	Castelo Branco	Oleiros	207 271,52	5 3 639,78
Centro	Viseu	Oliveira de Frades	75 357,23	19 501,69
Centro	Coimbra	Oliveira do Hospital	892 385,67	230 940,42
Centro	Coimbra	Pampilhosa da Serra	602 900,62	156 024,61
Centro	Leiria	Pedrógão Grande	612 387,61	158 479,74
Centro	Coimbra	Penacova	361 937,18	93 665,70
Centro	Coimbra	Penela	217 001,16	56 157,71
Centro	Guarda	Pinhel	58 512,00	15 142,32
Centro	Castelo Branco	Proença-a-Nova	161 050,10	41 678,14
Centro	Guarda	Sabugal	91 753,43	23 744,86
Centro	Viseu	Sátão	174 391,20	45 130,69
Centro	Guarda	Seia	607 879,55	157 313,10
Centro	Aveiro	Sever do Vouga	1 386 094,34	358 707,25
Centro	Viseu	S. Pedro do Sul	160 774,65	41 606,86
Centro	Coimbra	Tábua	729 790,47	188 862,42
Centro	Viseu	Tondela	143 465,10	37 127,32
Centro	Aveiro	Vagos	377 171,65	97 608,22
Centro	Castelo Branco	Vila de Rei	265 800,43	68 786,47
Centro	Viseu	Viseu	152 255,84	39 402,28
Centro	Coimbra	Vila Nova Poiares	598 801,04	154 963,68
Centro	Viseu	Vouzela	919 340,37	237 916,03
LVT	Santarém	Constância	227 900,00	58 978,22
LVT	Santarém	Entroncamento	68 664,82	17 769,76
LVT	Santarém	Ferreira do Zêzere	12 323,90	3 189,30
LVT	Santarém	Golegã	259 700,00	67 207,74
LVT	Santarém	Mação	319 725,15	82 741,65
LVT	Santarém	Ourém	40 280,00	10 424,06
LVT	Santarém	Sardoal	207 693,43	53 748,97
Norte	Porto	Póvoa de Varzim	83 027,53	21 486,69
Norte	Vila Real	Ribeira de Pena	393 006,36	101 706,09
Norte	Vila Real	Mesão Frio	31 736,40	8 213,06
Norte	Porto	Vila Nova de Gaia	132 605,81	34 317,05
Norte	Braga	Fafe	103 574,46	26 804,03
Norte	Porto	Gondomar	212 081,89	54 884,66
Norte	Aveiro	Castelo da Paiva	204 330,41	52 878,65
Norte	Vila Real	Alijó	330 439,69	85 514,46
Norte	Vila Real	Chaves	104 030,62	26 922,08
Norte	Porto	Santo Tirso	107 666,62	27 863,04
Norte	Braga	Braga	340 805,92	88 197,14
Norte	Porto	Maia	448 687,19	116 115,72
Norte	Porto	Amarante	11 769,84	3 045,92
Norte	Braga	Terras de Bouro	39 842,22	10 310,77
Norte	Porto	Matosinhos	1 224 222,48	316 816,44
Norte	Braga	Vizela	15 910,60	4 117,50
Norte	Vila Real	Vila Real	142 908,44	36 983,26
Norte	Viseu	Lamego	30 501,25	7 893,42
Norte	Porto	Porto	10 076,36	2 607,66
Norte	Porto	Lousada	109 490,62	28 335,07
<i>Totais</i>			18 229 427,13	4 717 592,09

314716723



FINANÇAS, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CULTURA

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento, do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local e da Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural

Despacho n.º 11099/2021

Sumário: Autoriza a celebração de contrato de financiamento entre o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo relativo ao Convento de Nossa Senhora da Saudação.

O Convento de Nossa Senhora da Saudação, sito em Montemor-o-Novo, encontra-se classificado como monumento nacional desde 1951, através do Decreto n.º 38147, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 4, de 5 de junho de 1951, com uma zona especial de proteção (ZEP) definida por portaria publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 177, de 28 de agosto de 1962.

Trata-se do único convento quinhentista de Montemor-o-Novo, nele tendo professado os membros das mais importantes famílias da nobreza e burguesia abastada montemorense. O edifício, ainda que degradado, mantém, caso raro, a integridade tipológica de casa conventual feminina de clausura, concebida como uma fortaleza quase sem aberturas ao exterior. Atribuído a vários arquitetos (Manuel Pires, Miguel de Arruda e Francisco de Holanda), constitui um notável exemplar de arquitetura claustral do Renascimento.

No dia 7 de agosto de 2018, o Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), cedeu o imóvel ao Município de Montemor-o-Novo, pelo prazo de 39 anos, destinando-se a ser recuperado, tendo em vista a sua aplicação a fins culturais.

O Fundo de Salvaguarda do Património Cultural («Fundo de Salvaguarda»), criado no âmbito do Ministério da Cultura nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de junho, na sua redação atual, tem a natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de junho, na sua redação atual, o Fundo de Salvaguarda tem por missão prioritária financiar os investimentos em bens culturais classificados, ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou de interesse público em risco de destruição, perda ou deterioração.

No dia 9 de abril de 2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 138/2009, e previsto na Portaria n.º 1387/2009, de 11 de novembro, foi celebrado entre o Fundo de Salvaguarda e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo um contrato de financiamento, tendo como objeto o financiamento a 100 %, pelo Fundo de Salvaguarda, das despesas de consolidação e reforço estrutural do Convento de Nossa Senhora da Saudação, em Montemor-o-Novo, tendo como objetivo a salvaguarda do património imobiliário e do seu valor histórico e arquitetónico.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual:

1 — É autorizada a celebração de um contrato de financiamento entre o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ao abrigo do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 138/2009, de 15 de junho, e no n.º 11.º da Portaria n.º 1387/2009, de 11 de novembro.

2 — Fica o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural autorizado a transferir para o Município de Montemor-o-Novo o montante de € 1 680 000, nos termos do contrato de financiamento referido no número anterior entre o Fundo de Salvaguarda e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo relativo ao Convento de Nossa Senhora da Saudação.



3 — O presente despacho produz efeitos à data da celebração do contrato.

4 — O presente despacho é objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

23 de julho de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 26 de julho de 2021. — O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*. — 26 de julho de 2021. — A Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural, *Ângela Carvalho Ferreira*.

314715046

**FINANÇAS E SAÚDE****Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde****Despacho n.º 11100/2021**

Sumário: Designa os membros para exercer funções no conselho diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 12.º dos Estatutos dos Hospitais do Setor Público Administrativo, constantes do anexo IV ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, com o n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 27 de dezembro, resulta que os membros do conselho diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável uma única vez.

Atendendo a que os atuais membros do conselho diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto cessaram o respetivo mandato a 24 de julho de 2021, torna-se necessário proceder à designação de novos membros deste órgão de gestão, para um novo mandato de três anos, assegurando-se a continuidade de funções de dois dos membros do anterior mandato.

A remuneração dos membros do conselho diretivo deste instituto público de regime especial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as designações constantes do presente despacho.

Assim:

Nos termos dos artigos 5.º e 12.º dos Estatutos dos Hospitais do Setor Público Administrativo, constantes do anexo IV ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, do n.º 3 do artigo 13.º, da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 27 de dezembro, determina-se:

1 — Designar para exercer funções no conselho diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto os seguintes membros, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante:

- a) Erica de Oliveira Grilo Santos Cardoso para o cargo de presidente do conselho diretivo;
- b) Sandra Maria Soares Barrão Pinto para o cargo de vogal executiva com funções de diretora clínica;
- c) Eduardo de Brito Alçada Castela para o cargo de vogal executivo;
- d) Luís Miguel Fernandes Fausto da Costa para o cargo de vogal executivo com funções de enfermeiro diretor.

2 — Autorizar os designados Erica de Oliveira Grilo Santos Cardoso, Sandra Maria Soares Barrão Pinto, Eduardo de Brito Alçada Castela e Luís Miguel Fernandes Fausto da Costa a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

3 — Determinar que as presentes designações produzem efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de novembro de 2021. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Notas curriculares

Erica de Oliveira Grilo Santos Cardoso

Data e local de nascimento — 30 de junho de 1976, Setúbal

Habilitações académicas:

Frequência do Curso de Especialização em Administração Hospitalar, Unidade Curricular — Trabalho de Campo, na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;

Curso de Lead Auditor ISO 9000:2000 — CQI Londres 2008;

2002-2003 — Pós-graduação em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1994-2000 — Licenciatura em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Percurso profissional:

2018 (junho) até ao presente — Presidente do conselho diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

2016 (setembro) a 2018 (junho) — Diretora do Hospital Prisional S. João de Deus;

2016 (maio-agosto) — Adjunta da direção do Hospital Prisional S. João de Deus;

2013 (agosto) a 2016 (abril) — Chefe de Equipa do Centro de Competências para a Gestão dos Cuidados de Saúde da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

2010 (setembro) a 2013 (julho) — Adjunta da direção do Hospital Prisional S. João de Deus;

2002 (maio) a 2010 (setembro) — Inspetora do mapa de pessoal do INFARMED, I. P.;

2000 (agosto) a 2002 (abril) — Gestora de processos de Autorização de Introdução no Mercado na Direção de Medicamentos e Produtos de Saúde do INFARMED, I. P.

Nomeações e representações:

Membro do Grupo de Trabalho Justiça/Saúde — Inimputáveis, criado por Despacho de 23 de fevereiro de 2018;

Membro do Grupo de Trabalho Justiça/Saúde, criado pelo Despacho n.º 1278/2017, de 23 de janeiro;

Membro do conselho pedagógico e coordenadora da Área Temática da Saúde dos Cursos de Formação Inicial da Carreira da Guarda Prisional em 2012 e 2017;

Short Term Expert no Projeto Twinning “Improvement of Enforcement Services in Prisons” promovido pelo Ministério da Justiça da Turquia;

Participação, como comissão organizadora, da *WHO International meeting on Prison Health, 11-12 December, Lisbon, Portugal*;

Participação no Inquérito Nacional sobre Comportamentos Aditivos em Meio Prisional, 2014;

Representante do INFARMED, I. P., no grupo de trabalho *Pharmaceutical Inspection Convention and Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme — PIC’s — Expert Circle on Blood & Tissue*.

Sandra Maria Soares Barrão Pinto, nascida a 21/05/1966, nacionalidade portuguesa, licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 1990, portadora da cédula profissional n.º 33645, inscrita no colégio da especialidade de oftalmologia desde 1997.

Assistente hospitalar entre 1998 e 2012; Assistente hospitalar graduada de 2012 a março de 2021; Assistente hospitalar graduada sénior desde abril de 2021; Exercendo atividade clínica no IOGP desde 1993; Coordenadora do gabinete de OCT desde 1998; Coordenadora do bloco operatório do IOGP de 2014 a 2018; Coordenadora do gabinete de Retina Cirúrgica do IOGP desde 2014; Coordenadora da equipa de gestão do Bloco Operatório do IOGP de 2015 a 2018; Adjunta do diretor clínico de março a junho de 2018; Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica desde junho de 2018; Diretora clínica do IOGP de junho de 2018 até à presente data; Membro (ajunta do secretário-geral) da Comissão Central da Direção da Sociedade Portuguesa de Oftalmologia no

biénio 2019/2020; 27.º PADIS (Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde) da AESE, de março a junho de 2017; 7.º GMP (General Management Practice) da AESE de fevereiro a julho de 2019; Membro da Unidade de Gestão do Acesso (ULGA) do IOGP desde agosto de 2017; Presidente da mesma desde junho de 2018; Membro de júri para procedimentos de aquisição de bens e/ou serviços para as comissões de normalização e de inutilização de bens de consumo clínico do IOGP (de janeiro de 2016 a junho de 2018); Membro da Comissão Médica desde maio de 2015; Orientadora de Internato Complementar de Oftalmologia entre janeiro de 2007 e outubro de 2012; Docente no Curso de Laser em Oftalmologia, módulo Laser Diagnóstico, da SPILM entre 2000 e 2007; Atividade científica (publicações: > 20 artigos, 14 capítulos de livro; comunicações > 45; apresentações por convite > 50, cursos ministrados: 15; ensaios clínicos.

Eduardo de Brito Alçada Castela, nascido a 1 de maio de 1983, Coimbra.

Formação académica: Frequenta mestrado em Economia e Políticas Públicas no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa; XXXVIII Curso de Especialização em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (2008-2010); Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Contabilidade e Auditoria de Coimbra (2008).

Experiência profissional: Administrador hospitalar no Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E., nas áreas cirúrgicas e coordenador do Gabinete de Codificação e Auditoria Clínica (desde outubro de 2017); Membro do grupo de trabalho de Acompanhamento do BI para Morbilidade Hospitalar da Administração Central dos Sistema de Saúde, I. P. (desde 2019); Membro dos Corpos Sociais da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares (desde 2016); Membro eleito da iniciativa Young Executive Leaders da International Hospital Federation (2020); Membro da Comissão de Sustentabilidade do Health Parliament Portugal (2020); Técnico superior na Unidade de Acompanhamento dos Hospitais na Administração Central dos Sistema de Saúde (de janeiro a setembro de 2017); Assessor da comissão executiva e do conselho de administração do Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa (de dezembro de 2010 a dezembro de 2016).

Formação complementar: 1.ª Edição W-COD — Workshop de utilização da codificação clínica na gestão em saúde (2019); Executive Workshop European Health Management Association — Value Based HealthCare (2019).

Outras atividades: Moderador de conferências dedicadas à gestão em saúde; coordenador de *workshop* sobre Centros de Responsabilidade Integrados; preletor convidado no Curso de Especialização em Administração Hospitalar.

Luís Miguel Fernandes Fausto da Costa

Licenciado em Enfermagem e Especialista em Enfermagem de Saúde Pública/Comunitária pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL). Competência avançada em Gestão acreditada pela Ordem dos Enfermeiros.

Percurso profissional:

2020 até à atualidade — Enfermeiro gestor do Serviço de Cirurgia Geral e Gastrenterologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil (IPOLFG);

2019 — Coordenador Nacional da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;

2012/2020 — Enfermeiro gestor das Consultas Externas do IPOLFG;

2006/2012 — Elemento da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados;

2003/2006 — Adjunto da enfermeira-diretora do IPOLFG;

1990/2003 — Enfermeiro e enfermeiro especialista do IPOLFG.

Atividades relevantes:

Equipa de Implementação do Processo Clínico Eletrónico do IPOLFG;

Equipa de Auditoria das Notas de Alta do IPOLFG;

Comissão para a elaboração do Plano Funcional para o novo Edifício de Ambulatório do IPOLFG;



Comissão para a Igualdade de Género do IPOLFG;

Presidente e vogal de vários júris em diversas comissões de escolha de material de consumo clínico e em processos de recrutamento e seleção de recursos humanos;

Participou em 2018 no 37.º Programa de Intercâmbio de Gestão HOPE, Federação Europeia dos Hospitais, em Espanha;

Planeamento e implementação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados: assessoria técnica na produção legislativa, responsável, na área da Qualidade, pelas auditorias organizacionais das Unidades de Internamento e das Equipas de Cuidados Continuados Integrados;

Projeto europeu *Breaking the Taboo 2* em colaboração com o Centro de Estudos para Intervenção Social, na elaboração de um Manual de Formação Multinacional, para a «Prevenção e intervenção na área da violência contra mulheres idosas»;

Coordenação do processo de acreditação pela *Joint Commission International* na área da Segurança do Doente e Instalações do IPOLFG;

Coordenação da equipa de projeto para a certificação do IPOLFG pelo Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho — OHSAS 18001;

Equipa que definiu o plano de estudos da pós-graduação em Enfermagem Oncológica da ESEL;

Assistente convidado da ESEL e da Escola Superior de Saúde Ribeiro Sanches;

Consultor técnico da Administração Central do Sistema de Saúde na elaboração do referencial de formação da profissão de auxiliar técnico de saúde;

Coordenação do grupo de trabalho da Direção-Geral da Saúde na elaboração da Norma Organizacional relativa à Consulta de Enfermagem;

Participação em várias comissões organizadoras e científicas de diversos eventos, com entidades do Ministério da Saúde, associações profissionais e instituições académicas.

Publicações:

Diversos artigos publicados, destacando a coautoria do livro:

CAMPOS, L.; Borges M.; et al (2009). «Governação dos Hospitais» — Interface do Hospital com os Cuidados Continuados Integrados, pp. 349 a 364. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT). Ed. Casa das Letras.

314706525

**FINANÇAS E SAÚDE****Gabinetes da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro****Despacho n.º 11101/2021**

Sumário: Designa, para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e os n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 27 de dezembro, resulta que os membros do conselho de administração daquela entidade são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo à vacatura do cargo de vogal do conselho de administração da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., por motivo de renúncia do seu anterior titular, torna-se necessário proceder à designação de novo titular para este cargo, para completar o mandato em curso do atual conselho de administração, que termina a 31 de dezembro de 2022.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual, encontrando-se materialmente cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2020, de 22 de março, na sua redação atual.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente, sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual, da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2019, de 27 de dezembro, determina-se:

1 — Designar, para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho do cargo são evidenciadas na respetiva nota curricular, que consta do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Estabelecer que a presente designação é feita pelo período restante do mandato em curso dos membros do mesmo conselho de administração.

3 — Autorizar o designado Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

4 — Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

3 de novembro de 2021. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Miguel Jorge de Campos Cruz*.

ANEXO

Nota curricular

Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira, nascido em 03.06.1975, em Ponta Delgada.

Formação: Frequentou o curso avançado em Gestão Hospitalar na Porto *Business School*, da Universidade do Porto; Especialização em Economia e Política de Saúde pela Universidade do

Minho; Pós-Graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; Advogado; licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra.

Experiência profissional na saúde: Vogal do conselho diretivo da ARS Norte (2011-2021), tendo-lhe competido coordenar nesse âmbito as seguintes áreas: recursos humanos; transporte de doentes; sistemas de informação; gabinete jurídico e do cidadão; comportamentos aditivos; projetos transfronteiriços; qualidade; auditoria e controlo interno; aprovisionamento; convenções. Alto-Comissário Adjunto da Saúde (2010-2011), tendo-lhe competido coordenar as seguintes áreas: recursos humanos e financeiros; presidiu a Comissão de Coordenação Sistema de Apoios Financeiros às instituições sem fins lucrativos no âmbito da saúde; avaliação dos serviços centrais do Ministério da Saúde; apoio jurídico. Representou os Ministros da Saúde em conselhos de ministros da União Europeia, reuniões informais de ministros e ainda na conferência ibero-americana de Ministros da Saúde, tendo coordenado a organização da Conferência de Ministros da Saúde do Conselho da Europa em Lisboa em 2011. Integra e/ou integrou diversos grupos de trabalho, conselhos consultivos e comissões, designadamente, a Comissão Nacional da Diálise em representação da ARSN e ainda Conselhos Consultivos do Plano Nacional de Saúde, IPOP, CHUP, CHUSJ, ULSM e HML e do SUCH (presidindo a este) em representação da ARSN; Conselho Consultivo da ERS, representando os Ministros da Saúde (2015-2019); a Comissão para as comemorações dos 35 anos do SNS; integra e/ou integrou, diversas comissões negociadoras e paritárias de instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho com os sindicatos do setor da saúde, em representação do SNS e da ARS Norte, I. P.; participou em diversos grupos de trabalho do Ministério da Saúde (Saúde Mental e comportamentos aditivos; revisão do modelo de governação do Ministério; transposição da diretiva de «cuidados de saúde transfronteiriços»); representou o Ministério na Comissão de Acompanhamento no PON2; coordenou os trabalhos de reestruturação da ARS Norte, I. P., no âmbito do PREMAC e integrou a CAB do PREVPAP; integrou a equipa de coordenação do Projeto SNS + Proximidade; participou no *Working Group* da Fundação Calouste Gulbenkian «For a Sustainable Health». Foi, na área da Justiça, vogal do conselho diretivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (2008-2010); exerceu advocacia entre (2000-2008); Consultor jurídico e de recursos humanos da Associação Comercial do Porto — Câmara de Comércio e Indústria do Porto (2000-2003/2006-2008). Integrou a Comissão para a Desformalização da Justiça, em representação da daquela Câmara — 2006-2008.

Outras atividades cívicas: presidente da Casa dos Açores do Norte (desde 2008) vogal (2005-2008). Presidente do Conselho Mundial das Casas dos Açores (2013-2014/2019-presente) e nessa qualidade conselheiro da Diáspora Açoriana. Integra a comissão de avaliação das contas da Associação Comercial do Porto (desde 2013) e o conselho fiscal do Instituto de Arbitragem Comercial da referida Câmara (desde 2007). Membro do Senado da Universidade de Coimbra (2000), provedor do estudante da Associação Académica de Coimbra (2000) e comissário da Comissão Organizadora do Centenário da Queima das Fitas (1999).

314706606



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 587/2021

Sumário: Autoriza a Unidade Local de Saúde de Matosinhos a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de *Venetoclax*.

Tendo em vista a aquisição de *Venetoclax* pela Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., para um período de 36 meses, procede-se à correspondente autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., autorizada a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de *Venetoclax*, até ao montante máximo de 543 160 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2020: 181 054 EUR;

2021: 181 053 EUR;

2022: 181 053 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 5 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314714982



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 588/2021

Sumário: Autoriza a Unidade Local de Saúde de Matosinhos a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de medicamentos de autorização de utilização excecional.

A Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de medicamentos de autorização de utilização excecional, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 36 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., autorizada a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de medicamentos de autorização de utilização excecional, até ao montante máximo de 435 279 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2020: 145 093 EUR;

2021: 145 093 EUR;

2022: 145 093 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 5 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314714933



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 589/2021

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de medicamentos antifúngicos e antivíricos.

Tendo em vista a aquisição de medicamentos antifúngicos e antivíricos pelo Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 2018/41, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 36 meses, procede-se à correspondente autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de medicamentos antifúngicos e antivíricos, até ao montante de 321 058,56 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2020: 107 019,52 EUR;

2021: 107 019,52 EUR;

2022: 107 019,52 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 5 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314715313



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 590/2021

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar de Leiria a assumir um encargo plurianual decorrente do contrato de aquisição de reagentes para hematologia.

Tendo em vista a contratação da aquisição de reagentes para hematologia pelo Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., para um período de 36 meses, procede-se à correspondente autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual decorrente do contrato de aquisição de reagentes para hematologia, até ao montante máximo de 666 882 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2020: 203 769 EUR;
2021: 222 294 EUR;
2022: 222 294 EUR;
2023: 18 525 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 5 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314714941

**FINANÇAS E SAÚDE****Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento
e do Secretário de Estado da Saúde****Portaria n.º 591/2021**

Sumário: Autoriza a Direção-Geral da Saúde a assumir um encargo plurianual referente ao contributo financeiro para o Fundo Global para Combater a Sida, Tuberculose e Malária.

A fim de dar cumprimento ao compromisso de contribuir financeiramente para o Fundo Global para Combater a Sida, Tuberculose e Malária, assumido por Portugal para o triénio 2020-2022 no âmbito da Global Fund's Sixth Replenishment Conference, importa proceder à autorização para a assunção de compromisso plurianual pela Direção-Geral da Saúde.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Direção-Geral da Saúde autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 300 000,00 EUR (trezentos mil euros), isento de IVA, referente ao contributo financeiro para o Fundo Global para Combater a Sida, Tuberculose e Malária, no âmbito da Global Fund's Sixth Replenishment Conference.

2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, isentas de IVA:

2020: 100 000,00 EUR;
2021: 100 000,00 EUR;
2022: 100 000,00 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Saúde.

5 — A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

3 de novembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 5 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314715532



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 592/2021

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar de Leiria a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de reagentes para química geral.

Tendo em vista a aquisição de reagentes para química geral pelo Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., para um período de 36 meses, procede-se à correspondente autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de reagentes para química geral, até ao montante de 1 500 255 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2020: 236 281 EUR;
2021: 606 707 EUR;
2022: 606 707 EUR;
2023: 50 560 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 5 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314715087



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 593/2021

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar do Médio Tejo a assumir um encargo plurianual referente ao contrato para remodelação das redes de água e saneamento.

O Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., necessita de proceder à remodelação das redes de água e saneamento, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 24 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual referente ao contrato para remodelação das redes de água e saneamento, até ao montante de 894 308,94 EUR (oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oito euros e noventa e quatro cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2021: 447 154,47 EUR;

2022: 447 154,47 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

5 — A presente portaria produz efeitos na data da sua assinatura.

3 de novembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 5 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314715168



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 594/2021

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de meios de diagnóstico — imagiologia.

O Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de meios de diagnóstico — imagiologia ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 2019/56, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 29 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de meios de diagnóstico — imagiologia, até ao montante de 518 391 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato referido no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2020: 172 797 EUR;

2021: 172 797 EUR;

2022: 172 797 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Centro Hospitalar de Entre Douro e Vouga, E. P. E.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 5 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314715257



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 595/2021

Sumário: Autoriza o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de reagentes de bioquímica com colocação de equipamentos.

Tendo em vista a aquisição de reagentes de bioquímica pelo Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., para um período de 36 (trinta e seis) meses, procede-se à correspondente autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais, o seguinte:

1 — Fica o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Porto, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual referente à aquisição de reagentes de bioquímica com colocação de equipamentos, até ao montante de 495 000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos resultantes do contrato não podem exceder, em cada ano económico, as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2021: 137 500,00 EUR;

2022: 165 000,00 EUR;

2023: 165 000,00 EUR;

2024: 27 500,00 EUR.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2021. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 5 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

314715402



DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Edital n.º 1296/2021

Sumário: Procede à 1.ª alteração do Edital n.º 989/2021, de 10 de agosto, da Capitania do Porto de Caminha.

O Capitão-de-fragata, Pedro Manuel Cruz dos Santos Jorge, Capitão do Porto de Caminha, usando das competências que lhe conferem as leis e regulamentos em vigor e no seguimento das normas aprovadas em sede da Comissão Permanente Internacional do Rio Minho (CPIRM), ao abrigo do artigo 45.º do Regulamento da Pesca no Troço Internacional do Rio Minho (RPTIRM), publicado em anexo ao Decreto n.º 8/2008, de 9 de abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º, e artigos 11.º e 12.º, do mesmo Regulamento, faz saber e torna pública a primeira alteração ao Edital para o exercício da pesca no Troço Internacional do Rio Minho (TIRM), temporada de 2021/2022.

1 — Foi aprovado pelas delegações portuguesa e espanhola constituintes da CPIRM, em reunião que decorreu em Vila Nova de Cerveira a 5 de novembro de 2021, a alteração n.º 1 ao Edital n.º 989/2021, de 10 de agosto, da Capitania do Porto de Caminha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 170, 1 de setembro de 2021, no que respeita à proibição do exercício da atividade de pesca profissional e pesca lúdica/recreativa, exercida a bordo de embarcações, e a partir da margem, nas imediações das áreas definidas como fundeadouros.

2 — Nestes termos, na alínea d) do ponto 1. do capítulo V do Edital n.º 989/2021, de 10 de agosto, da Capitania do Porto de Caminha, deve passar a ler-se:

«É proibida a pesca profissional e pesca lúdica/recreativa, exercida a bordo das embarcações e a partir da margem, a uma distância inferior a 50 metros de qualquer embarcação fundeada nas áreas definidas como fundeadouros, ou na sua ausência, de qualquer boia sinalizadora de um local autorizado de amarração.»

O presente Edital entra em vigor à data da sua publicação.

5 de novembro de 2021. — O Capitão do Porto de Caminha, *Pedro Santos Jorge*, Capitão-de-Fragata.

314711571



DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 21255/2021

Sumário: Concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima — publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos.

Concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima

Publicação da lista de classificação final

1 — Por despacho do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, de 3 de novembro de 2021, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos correspondente à segunda tranche de candidatos, na sequência da aplicação faseada dos métodos de seleção e do não preenchimento da totalidade das vagas existentes e autorizadas para o ano de 2021 pelos candidatos que integram a reserva de recrutamento automaticamente criada, no âmbito do concurso para ingresso no curso de formação de agentes da Polícia Marítima, aberto pelo Aviso n.º 12932/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 14 de agosto, cujo teor se publica nos seguintes termos:

A) Ordenamento final dos candidatos aprovados:

Ordenação	N.º Candidato	Nome	Classificação final
1.º	PM 2019_993	André Pereira Candeias	15,22
2.º	PM 2019_917	Liliana Filipa Manso Vilela	15,21
3.º	PM 2019_1439	João Paulo Valentim Barata	15,19
4.º	PM 2019_1206	Paulo Alexandre Quintelas Brito	15,14
5.º	PM 2019_771	Ana Rita Sousa Lourenço	15,08
6.º	PM 2019_1281	João Carlos Ferreira Grazina	15,03
7.º	PM 2019_220	André Pina Gomes	14,84
8.º	PM 2019_843	Joana Leite Rodrigues	14,73
9.º	PM 2019_1392	Diogo Miguel Nunes Serranheira	14,71
10.º	PM 2019_1119	Hugo Filipe de Oliveira Tavares	14,66
11.º	PM 2019_1180	João Pedro Vieira Cerqueira	14,62
12.º	PM 2019_1118	Tiago Miguel Caras — Altas Faleira	14,61
13.º	PM 2019_991	Rodrigo Pires Guerra	14,52
14.º	PM 2019_679	Nádia da Cunha Arraiolos	14,51
15.º	PM 2019_535	Joana Filipa dos Santos Magalhães	14,43
16.º	PM 2019_25	Evaldo Miguel Nascimento Aveiro	14,41
17.º	PM 2019_677	Ana Rita Clérigo do Sacramento	14,31
18.º	PM 2019_1288	Valter Vígia Gomes	14,25
19.º	PM 2019_275	Pedro Henrique da Silva Resendes	13,99
20.º	PM 2019_1457	Tiago Jesus de Campos	13,91
21.º	PM 2019_1105	Pedro Manuel Paquete Baioneta	13,79
22.º	PM 2019_519	Fernando Miguel Estrela Santos	13,76
23.º	PM 2019_481	Márcio Miguel Duarte Silva	13,73
24.º	PM 2019_890	Paulo Henrique Soares Barbosa	13,63
25.º	PM 2019_1459	Augusto Filipe Guerreiro Gonçalves	13,62

B) Lista dos candidatos excluídos:

N.º Candidato	Nome	Motivo
PM 2019_1	Rui Filipe da Rocha Leal Moreira	b)
PM 2019_2	Gonçalo Roberto Soares	c)



N.º Candidato	Nome	Motivo
PM 2019_55	Pedro Filipe Bernardo Almeida	b)
PM 2019_56	Marco André Ferreira da Silva	a)
PM 2019_60	André Filipe Lopes Freitas	a)
PM 2019_108	Alexandre Jorge Nunes Soares	b)
PM 2019_143	Rodrigo Pereira Inglês	a)
PM 2019_176	Eduarda Carolina Moreira Rocha Neto	b)
PM 2019_229	João Maria Esequiel Escudero Viñas	b)
PM 2019_243	Luís André Ferreira de Oliveira	a)
PM 2019_261	Gabriel Alexandre Viegas dos Santos	b)
PM 2019_263	Gisela Cristóvão do Nascimento	b)
PM 2019_288	Rui Ferreira Poeira	a)
PM 2019_340	Leonardo José Duarte Rodrigues Alves	b)
PM 2019_422	Pedro Manuel Morais Jorge de Jesus	b)
PM 2019_424	Miguel Rodrigues Oliveira	a)
PM 2019_597	Rui Carlos Baptista Barradas	d)
PM 2019_633	Hélder Filipe Fernandes Miranda	b)
PM 2019_653	Luísa Reis Guerreiro	b)
PM 2019_667	Kostyantyn Bohutskyy	b)
PM 2019_703	Ricardo Manuel Couto Fernandes	b)
PM 2019_722	Samuel Oliveira Vitória Martins	a)
PM 2019_726	Paulo Alexandre Furtado Oliveira	b)
PM 2019_729	Duarte Nuno Azevedo Ferreira	b)
PM 2019_752	Ana Mafalda Castanheira Silva	b)
PM 2019_755	Pedro Daniel Pestana Gouveia	b)
PM 2019_809	Taras Zaritskyy	a)
PM 2019_818	Bruno Miguel Ramos Neves	b)
PM 2019_847	Bruno Miguel Carvalho Pinto	b)
PM 2019_851	Duarte António Dias Carvalho	c)
PM 2019_861	Carolina Martins Valente	a)
PM 2019_879	Fábio Joaquim Antunes Carvalho	a)
PM 2019_882	André Branco Correia	a)
PM 2019_886	Tiago Ferreira Selas	b)
PM 2019_896	António José Pereira Ribeiro	b)
PM 2019_898	João Alexandre Silvestre Duarte	a)
PM 2019_931	Rui Pedro Lopes Marques da Costa	b)
PM 2019_953	António Pedro Ciríaco Caeiro	b)
PM 2019_997	João Filipe da Silva Megué	d)
PM 2019_1002	Cláudia Sofia Monteiro Ferro Simões	a)
PM 2019_1014	Rita Isabel Palma Gouveia	a)
PM 2019_1021	Diogo Rafael Costa Santos	a)
PM 2019_1028	Rui Jorge Rodrigues Menor	a)
PM 2019_1044	Flávio Tomé Rodrigues Matias	a)
PM 2019_1046	Rita Alexandra Teixeira de Jesus	b)
PM 2019_1129	Andreia Sofia Teixeira Nunes	b)
PM 2019_1139	Luís Miguel Valadão Moreira	d)
PM 2019_1171	Tiago Miguel Guedes Montez	b)
PM 2019_1216	Francisco Júnio Gonçalves Juliana	b)
PM 2019_1273	Ângela Maria Duarte do Rio	a)
PM 2019_1275	Rafael Saily de Azevedo Alberto	a)
PM 2019_1296	Luís Alexandre Silva Lopes	b)
PM 2019_1297	Martim Francisco de Abreu Fernandes	a)
PM 2019_1304	Marco António Valente Pinto	b)
PM 2019_1307	João Rafael Santos Coito	b)
PM 2019_1340	Ana Sofia Barbosa Lopes	a)
PM 2019_1342	Nuno Filipe Pinheiro Fonseca	a)
PM 2019_1349	Pedro Miguel Catrona Primo	b)
PM 2019_1358	Hugo Alexandre França Luís Coimbra	a)
PM 2019_1386	Diogo Reis Ferreira da Silva	a)
PM 2019_1454	Diogo Filipe Rocha Gouveia	a)
PM 2019_1456	João Miguel da Costa Moura	b)
PM 2019_1458	Ana Carolina Pereira Neves	b)
PM 2019_1470	Sandy Medeiros Mota	b)
PM 2019_1493	Marcelo José Feliciano Bagarrão	a)



N.º Candidato	Nome	Motivo
PM 2019_1549	João Afonso Barradas Martinho	a)
PM 2019_1554	Rúben Rodrigues Carreiro	b)
PM 2019_1572	Gonçalo Daniel Duarte Cruz	b)
PM 2019_1595	Silvio José Alves Moniz	b)
PM 2019_1606	Fábio Oliveira Ramalho	b)
PM 2019_1607	Diogo Miguel Andrade da Silva	b)
PM 2019_1613	Diogo Francisco Viana Ribeiro	b)
PM 2019_1627	Ricardo Carneiro Galeano	b)
PM 2019_1646	João Pedro Fernandes Veloza	b)
PM 2019_1658	João Pedro Rodrigues Ferreira	a)

Motivos de exclusão:

- a) Por ter obtido classificação de Não Apto no exame psicológico de seleção, nos termos da alínea b) do n.º 12 do aviso de abertura.
- b) Por falta de comparência no exame psicológico de seleção.
- c) Por ter obtido classificação de Não Apto na inspeção médica, nos termos da alínea b) do n.º 13 do aviso de abertura.
- d) Por falta de comparência na inspeção médica.

2 — Da lista de classificação final cabe recurso hierárquico para o Ministro da Defesa Nacional, a interpor no prazo de oito dias a contar da data de publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro.

3 — O preenchimento das vagas existentes e autorizadas será realizada com recurso aos candidatos aprovados e classificados que integram a reserva de recrutamento automaticamente criada, no âmbito da lista publicada através do Aviso n.º 7833/2020, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio e pelos candidatos ora aprovados, pela respetiva ordem de classificação até integral preenchimento.

3 de novembro de 2021. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *António Manuel de Carvalho Coelho Cândido*, Vice-Almirante.

314704119



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso n.º 21256/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10423/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 04 de junho de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Damil da Costa dos Santos, colocado na segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 06/10/2021. Este trabalhador fica sujeito a um período experimental, nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de outubro de 2021. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário*.

314698459



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso n.º 21257/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10422/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 04 de junho de 2021, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carlos Joel Teixeira Pinto, colocado na primeira posição remuneratória e nível remuneratório 5 da carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 06/10/2021. Este trabalhador fica sujeito a um período experimental, nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 de outubro de 2021. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário*.

314698701

**DEFESA NACIONAL**

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 11102/2021

Sumário: Delegação no diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires.

No decurso de trabalhos de manutenção planeada a bordo do NRP *Centauro*, constatou-se o avançado estado de deterioração das camisas de ambos os motores, prejudicando o desempenho da plataforma naval.

Considerando por um lado que a sociedade comercial Powerserv, L.^{da}, detém os direitos de exclusividade da marca *Cummins* e por outro, que é possível a reparação imediata, mitigando assim, avarias indesejáveis no futuro.

Atendendo ao caráter de urgência da reparação, é imperativo a realização de um procedimento contratual por ajuste direto para fornecimento dos bens e serviços necessários, para a cabal resolução da avaria.

Considerando que compete à Direção de Navios através do previsto no Decreto Regulamentar da Marinha, manter as unidades navais e unidades auxiliares da Marinha, seus sistemas e equipamentos, assegurando do ponto de vista técnico-económico a eficiência e operacionalidade do material naval em geral.

Considerando que foram observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Autorizo a Marinha a realizar a despesa atinente à reparação dos motores propulsores do NRP *Centauro* até ao montante máximo de 230.697,57€ (duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com recurso a um procedimento por ajuste direto ao abrigo da subalínea *iii*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP Código dos Contratos Públicos.

2 — Estabeleço que os encargos financeiros decorrentes do presente despacho serão suportados através das verbas do Orçamento de Estado 2021, com a orgânica interna 3007.2007 e classificação económica D.07.01.14.A0.00 — Investimentos Militares — Encargos gerais de Marinha;

3 — Delego, ao abrigo da conjugação do disposto no artigo 109.º do CCP e do artigo 44.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com faculdade de subdelegação, no Diretor de Navios, Contra-almirante Fernando Jorge Pires, a competência para a prática de todos os atos subsequentes relativos ao procedimento pré-contratual e para o exercício de todos os poderes de conformação da relação contratual a ele atinentes nos termos dos artigos 76.º, 98.º, 106.º e 302.º do CCP;

4 — Determino que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de novembro de 2021. — O Superintendente do Material, *Edgar Marcos de Bastos Ribeiro*, Vice-Almirante.

314707327



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 11103/2021

Sumário: Delegação no diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires.

Foi detetado no NRP *Orion* a falência do sistema de vedação nos veios propulsores, tendo sido diligenciada uma docagem eventual urgente, para substituição do sistema de vedação das mangas dos veios propulsão.

Foi ainda verificado no decurso da docagem a existência de corrosão em estado avançado, que obrigam à sua correção imediata.

Pelo exposto, considera-se imperativa a concretização de um procedimento contratual para fornecimento dos bens e serviços necessários, para a cabal resolução da avaria.

Considerando que compete à Direção de Navios através do previsto no Decreto Regulamentar da Marinha, manter as unidades navais e unidades auxiliares da Marinha, seus sistemas e equipamentos, assegurando do ponto de vista técnico-económico a eficiência e operacionalidade do material naval em geral.

Considerando que foram observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Autorizo a Marinha a realizar a despesa atinente à docagem eventual do NRP *Orion* até ao montante máximo de 252.427,60€ (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com recurso a um procedimento por ajuste direto ao abrigo da subalínea *iii*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP Código dos Contratos Públicos.

2 — Delego, ao abrigo da conjugação do disposto no artigo 109.º do CCP e do artigo 44.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com faculdade de subdelegação, no Diretor de Navios, Contra-almirante Fernando Jorge Pires, a competência para a prática de todos os atos subsequentes relativos ao procedimento pré-contratual e para o exercício de todos os poderes de conformação da relação contratual a ele atinentes nos termos dos artigos 76.º, 98.º, 106.º e 302.º do CCP;

3 — Determino que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de novembro de 2021. — O Superintendente do Material, *Edgar Marcos de Bastos Ribeiro*, Vice-Almirante.

314707368



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 21258/2021

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Faroleiro Técnico de 1.ª classe do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Faroleiro Técnico de 1.ª Classe do Grupo 6 Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro técnico de 1.ª classe do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de sargentos ou de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou na categoria de praças de qualquer classe do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço, ou ainda, ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;

b) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;

c) Ter idade igual ou inferior a 35 anos, na data de abertura do concurso;

d) Ter como habilitações literárias mínimas qualquer dos cursos abaixo indicados

(1) Curso de Formação de Sargentos Eletrotécnicos;

(2) 12.º ano Técnico Profissional, Nível IV, áreas de Eletrónica, Automação, Eletricidade ou Comunicações;

e) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;

f) Ter bom comportamento moral e civil;

g) Possuir habilitação legal para conduzir veículos ligeiros.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.



5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Prova Escrita (PE), versando conhecimentos nas áreas da matemática, física, eletricidade e eletrónica.

Prova Oral (PO), versando conhecimentos nas áreas da matemática, física, eletricidade e eletrónica.

Prova Prática (PP), no âmbito do manuseamento, manutenção e beneficiação de equipamentos elétricos e eletrónicos.

A PTP é classificada de 0 a 20 valores, sendo calculada pela aplicação da seguinte fórmula, o seu resultado arredondado às centésimas

$$PTP = \frac{3PE + 3PO + 1PP}{7}$$

(São eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores)

b) Avaliação curricular (AC):

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{2HA + 3E + 4AI + 1AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores

Mestrado: 04 valores

(2) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(3) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(4) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores

Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores

Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores

Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores

Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores

Por cada Repreensão: -0,6 valores



Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores
(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como “NÃO APTO” ou “NÃO OBSERVADO”.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Prova de conhecimento de língua inglesa:

A prova de conhecimento de língua inglesa é efetuada através do teste “English Comprehension Level” (ECL) do “Defense Language Institute English Language Center” dos Estados Unidos da América;

(São eliminados do concurso os candidatos que obtenham resultado inferior a 60 %)

e) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Insuficiente”.

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3PTP + 1AC)/4$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 11 de maio de 2021, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG — Francisco José Aldeia Carapeto
Vogais:

CFR — Vítor Jorge da Conceição Dias
CTEN — Roberto Carlos Cançado Bito
Secretário: MQ 1CL — Jorge Miguel Pires Ferreira

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde



conste a média final do Curso de Formação de Sargentos Eletrotécnicos ou do 12.º ano Técnico Profissional, Nível IV, áreas de Eletrónica, Automação, Eletricidade ou Comunicações. (De acordo com a alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, a não apresentação dos documentos acima indicados, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal)

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 20.º dia útil desta publicação no *Diário da República*.

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de faroleiro técnico de 1.ª classe, do Grupo 6 — Faroleiros do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea e) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 434-X/82, de 29 de outubro.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida nas alíneas f) e g) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

28 de outubro de 2021. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

Exmo. Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: ...

Número e posto: ...

A prestar serviço em: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ... (freguesia e concelho)

Filiação: ...

Estado civil: ...

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../...

Morador em: ...

Telefone: ...



Local onde prefere realizar as provas: ... (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro técnico de 1.ª classe do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de sargentos ou de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou na categoria de praças de qualquer classe do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço ou ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado; (declarar apenas a situação em que se enquadra)

b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 3 do aviso de abertura;

c) Ter ... anos de idade;

d) Ter habilitações literárias: ..., sendo a média final do 12.º ano de ... valores.

e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;

f) Possuir habilitação legal para conduzir veículos ligeiros;

g) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ...

Pede deferimento.

(data e assinatura)

314710429



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 21259/2021

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Ajudante de Maquinista do Grupo 4 — Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Ajudante de Maquinista do Grupo 4 — Troço do Mar do QPMM

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de maquinista do Grupo 4 — Troço do Mar (TM), do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço, ou ainda, ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;
- b) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;
- c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;
- d) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- e) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;
- f) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de *e-mail*, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

**b) Avaliação curricular (AC):**

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{1HA + 2F + 2E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores

Mestrado: 04 valores

Aos candidatos que apresentem o certificado de habilitações literárias obtido através do Sistema Nacional de Qualificações (Novas Oportunidades), Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, será atribuída a classificação de 10 valores.

(2) Formação profissional (F):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando:

Curso de aperfeiçoamento fiscalização em espaços marítimos II — 1 valor;

Outras qualificações no âmbito PAFM II, que constituem incremento de competências no desempenho das funções, validadas pelo Superintendente do Pessoal, para este efeito, quantificados com 1 valor nomeadamente os seguintes:

Estágio Condução de Botes Pneumáticos Motor 50HP;

Curso de Condução de Botes e Motores;

Curso de Aperfeiçoamento em Serralheiro Mecânico para Praças;

Curso de Aperfeiçoamento de Soldadura;

Curso de Aperfeiçoamento em Torneiro-Mecânico;

Aperfeiçoamento em Motores Fora de Borda — Nível I;

Aperfeiçoamento em Motores Fora de Borda — Nível II;

Aperfeiçoamento em Condução e Diagnostico de Avarias Inst. Diesel.

(3) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(4) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(5) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores

Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores

Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores

Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores

Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores



Por cada Repreensão: -0,6 valores
Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores

(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como “Não apto” ou “Não observado”.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Insuficiente”.

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 11 de maio de 2021, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG Francisco José Aldeia Carapeto

Vogais:

CTEN Alexandre Jorge Martins Sequeira

MQ CHEFE Nuno Alves Pereira

Secretário: GUARDA 2CL Filipe Jorge Pirra Ganchinho

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano. (De acordo com a alínea a, do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, a não apresentação dos documentos acima indicados, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal)



9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 20.º dia útil desta publicação no *Diário da República*.

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de ajudante de maquinista, do Grupo 4 — TM do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea e) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional, e após o término da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso geral de formação técnico-profissional, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea f) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

28 de outubro de 2021. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

Ex.^{mo} Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: ...

Número e posto: ...

A prestar serviço em: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ... (freguesia e concelho)

Filiação: ...

Estado civil: ...

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../...

Morador em: ...

Telefone: ...

Local onde prefere realizar as provas: ...(Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.^a a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de maquinista do Grupo 4 — Troço do Mar, do quadro do



peçoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de ... (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado; (declarar apenas a situação em que se enquadra)

b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 3 do aviso de abertura;

c) Ter ... anos de idade;

d) Ter habilitações literárias: ..., sendo a média final do 12.º ano de ... valores.

e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;

f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ...

Pede deferimento.

(data e assinatura)

314710275



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 21260/2021

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Ajudante de Manobra do Grupo 4 — troço do mar do quadro do pessoal militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Ajudante de Manobra do Grupo 4 — Troço do Mar do QPMM

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de manobra do Grupo 4 — Troço do Mar (TM), do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço, ou ainda, ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;
- b) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;
- c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;
- d) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- e) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;
- f) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

**b) Avaliação curricular (AC):**

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{1HA + 2F + 2E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores

Mestrado: 04 valores

Aos candidatos que apresentem o certificado de habilitações literárias obtido através do Sistema Nacional de Qualificações (Novas Oportunidades), Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, será atribuída a classificação de 10 valores.

(2) Formação profissional (F):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando:

Curso de aperfeiçoamento fiscalização em espaços marítimos II — 1 valor;

Outras qualificações no âmbito PAFM II, que constituem incremento de competências no desempenho das funções, validadas pelo Superintendente do Pessoal, para este efeito, quantificados com 1 valor, nomeadamente os seguintes:

Estágio Condução de Botes pneumáticos Motor 50HP;

Curso de Condução de Botes e Motores;

Aperfeiçoamento em Navegação Radar;

Aperfeiçoamento em Marinharia e Navegação — Nível I;

Aperfeiçoamento em Marinharia e Navegação — Nível II;

Aperfeiçoamento em Patrão de Semirrígida.

(3) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(4) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(5) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores

Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores

Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores

Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores

Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores

Por cada Repreensão: -0,6 valores



Por cada Repreensão agravada: –0,8 valores
Por cada dia de proibição de saída: –1,0 valores
(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como “Não Apto” ou “Não Observado”.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Insuficiente”.

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 11 de maio de 2021, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG Francisco José Aldeia Carapeto
Vogais: CTEN Alexandre Jorge Martins Sequeira
CABPONTE Avelino da Mota e Silva
Secretário: GUARDA 2CL Filipe Jorge Pirra Ganchinho

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano. (De acordo com a alínea a, do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, a não apresentação dos documentos acima indicados, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal)

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 20.º dia útil desta publicação no *Diário da República*.



10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de ajudante de manobra, do Grupo 4 — TM do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea e) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional, e após o término da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso geral de formação técnico-profissional, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea f) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

28 de outubro de 2021. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

Ex.º Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal: ...

Nome: ...

Número e posto: ...

A prestar serviço em: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ... (freguesia e concelho)

Filiação: ...

Estado civil: ...

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../...

Morador em: ...

Telefone: ...

Local onde prefere realizar as provas: ... (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de manobra do Grupo 4 — Troço do Mar, do quadro do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de ... (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo



Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado; (declarar apenas a situação em que se enquadra)

- b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 3 do aviso de abertura;
- c) Ter ...anos de idade;
- d) Ter habilitações literárias: ..., sendo a média final do 12.º ano de ...valores.
- e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;
- f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ...

Pede deferimento.

(data e assinatura)

314710242



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 21261/2021

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Ajudante de Eletricista do Grupo 4 — Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Ajudante de Eletricista do Grupo 4 — Troço do Mar do QPMM

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de eletricista do Grupo 4 — Troço do Mar (TM), do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço, ou ainda, ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;
- b) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;
- c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;
- d) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- e) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;
- f) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

**b) Avaliação curricular (AC):**

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{1HA + 2F + 2E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores

Mestrado: 04 valores

Aos candidatos que apresentem o certificado de habilitações literárias obtido através do Sistema Nacional de Qualificações (Novas Oportunidades), Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, será atribuída a classificação de 10 valores.

(2) Formação profissional (F):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando:

Curso de aperfeiçoamento fiscalização em espaços marítimos II — 1 valor;

Outras qualificações no âmbito PAFM II, que constituem incremento de competências no desempenho das funções, validadas pelo Superintendente do Pessoal, para este efeito, quantificados com 1 valor nomeadamente os seguintes:

Curso de Aperfeiçoamento em Serralheiro Mecânico para Praças;

Curso de Aperfeiçoamento de Soldadura;

Curso de Aperfeiçoamento em Torneiro-Mecânico;

Aperfeiçoamento em Motores Fora de Borda — Nível I;

Aperfeiçoamento em Motores Fora de Borda — Nível II;

Aperfeiçoamento em Condução e Diagnostico de Avarias Inst. Diesel.

(3) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(4) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(5) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores

Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores

Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores

Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores

Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores

Por cada Repreensão: -0,6 valores

Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores

Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores

(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)



c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como “NÃO APTO” ou “NÃO OBSERVADO”.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Insuficiente”.

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 11 de maio de 2021, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG — Francisco José Aldeia Carapeto

Vogais:

CTEN — Alexandre Jorge Martins Sequeira

ELET. Chefe — Alfredo António Jacinto Águas

Secretário: Guarda 2CL — Filipe Jorge Pirra Ganchinho

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções.)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano. (De acordo com a alínea a, do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, a não apresentação dos documentos acima indicados, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal)

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 20.º dia útil desta publicação no *Diário da República*.



10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de ajudante de eletricista, do Grupo 4 — TM do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea e) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso geral de formação técnico-profissional, e após o término da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso geral de formação técnico-profissional, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea f) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

28 de outubro de 2021. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

Ex.º Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: ...

Número e posto: ...

A prestar serviço em: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ... (freguesia e concelho)

Filiação: ...

Estado civil: ...

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../...

Morador em: ...

Telefone: ...

Local onde prefere realizar as provas: ... (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de ajudante de eletricista do Grupo 4 — Troço do Mar, do quadro



do pessoal militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de ... (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado; (declarar apenas a situação em que se enquadra)

b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 3 do aviso de abertura;

c) Ter ... anos de idade;

d) Ter habilitações literárias: ..., sendo a média final do 12.º ano de ... valores.

e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;

f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ...

Pede deferimento.

(data e assinatura)

314710315



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 21262/2021

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Faroleiro Auxiliar, secção do Continente do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Faroleiro Auxiliar da Secção do Continente do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção do Continente do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço, ou ainda, ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;
- b) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;
- c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;
- d) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- e) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;
- f) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

**b) Avaliação curricular (AC):**

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{2HA + 3E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores

Mestrado: 04 valores

Aos candidatos que apresentem o certificado de habilitações literárias obtido através do Sistema Nacional de Qualificações (Novas Oportunidades), Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, será atribuída a classificação de 10 valores.

(2) xperiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(3) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(4) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores

Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores

Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores

Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores

Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores

Por cada Repreensão: -0,6 valores

Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores

Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores

(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como “NÃO APTO” ou “NÃO OBSERVADO”.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Insuficiente”.

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.



b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 11 de maio de 2021, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG — Francisco José Aldeia Carapeto

Vogais: CFR — Vítor Jorge da Conceição Dias

Faroleiro chefe — Luís Manuel Henriques Silva

Secretário: MQ 1CL — Jorge Miguel Pires Ferreira

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano. (De acordo com a alínea a, do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, a não apresentação dos documentos acima indicados, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal)

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 20.º dia útil desta publicação no *Diário da República*.

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de faroleiro auxiliar da secção do Continente, do Grupo 6 — Faroleiros do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea e) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso de formação de faroleiros auxiliares, e após o termino da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso de formação de faroleiros auxiliares, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.



Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea f) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

28 de outubro de 2021 — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

Exmo. Sr.
Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: ...
Número e posto: ...
A prestar serviço em: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Naturalidade: ... (freguesia e concelho)
Filiação: ...
Estado civil: ...
Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../...
Morador em: ...
Telefone: ...
Local onde prefere realizar as provas: ... (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção do Continente do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

- a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de ... (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado; (declarar apenas a situação em que se enquadra)
- b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 3 do aviso de abertura;
- c) Ter ... anos de idade;
- d) Ter habilitações literárias: ..., sendo a média final do 12.º ano de ... valores.
- e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;
- f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ...

Pede deferimento.

(data e assinatura)

314710323



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 21263/2021

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Faroleiro Auxiliar, secção da Madeira do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Faroleiro Auxiliar da Secção da Madeira do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção da Madeira do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço, ou ainda, ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;
- b) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;
- c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;
- d) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- e) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;
- f) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

**b) Avaliação curricular (AC):**

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{2HA + 3E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores

Mestrado: 04 valores

Aos candidatos que apresentem o certificado de habilitações literárias obtido através do Sistema Nacional de Qualificações (Novas Oportunidades), Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, será atribuída a classificação de 10 valores.

(2) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(3) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(4) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores

Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores

Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores

Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores

Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores

Por cada Repreensão: -0,6 valores

Por cada Repreensão agravada: -0,8 valores

Por cada dia de proibição de saída: -1,0 valores

(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como “NÃO APTO” ou “NÃO OBSERVADO”.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Insuficiente”.

6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.



b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 11 de maio de 2021, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG — Francisco José Aldeia Carapeto

Vogais: CFR — Vítor Jorge da Conceição Dias

Faroleiro chefe — Luís Manuel Henriques Silva

Secretário: MQ 1CL — Jorge Miguel Pires Ferreira

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano. (De acordo com a alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, a não apresentação dos documentos acima indicados, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal)

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 20.º dia útil desta publicação no *Diário da República*.

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de faroleiro auxiliar da secção da Madeira, do Grupo 6 — Faroleiros do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea e) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso de formação de faroleiros auxiliares, e após o término da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso de formação de faroleiros auxiliares, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.



Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea f) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

28 de outubro de 2021. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

Exmo. Sr.
Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: ...
Número e posto: ...
A prestar serviço em: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Naturalidade: ... (freguesia e concelho)
Filiação: ...
Estado civil: ...
Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../...
Morador em: ...
Telefone: ...
Local onde prefere realizar as provas: ...(Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção da Madeira do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

- a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de ...(efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado; (declarar apenas a situação em que se enquadra)
- b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 3 do aviso de abertura;
- c) Ter ... anos de idade;
- d) Ter habilitações literárias: ..., sendo a média final do 12.º ano de ... valores.
- e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;
- f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ...

Pede deferimento.
(data e assinatura)

314710389



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 21264/2021

Sumário: Concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Faroleiro Auxiliar, secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha.

Concurso Interno Limitado para Constituição de Reserva de Recrutamento na Categoria de Faroleiro Auxiliar da Secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha

1 — Faz-se saber que está aberto concurso interno limitado para efeitos de constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM) para preenchimento de vacaturas que venham a ocorrer durante o período de 18 meses a contar da data da homologação da lista unitária de ordenação final.

2 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas instruções para o ingresso no QPMM aprovadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 42/18, de 19 de setembro; Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes regimes de contrato e no regime de voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro; provas físicas de acordo com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, n.º 02/02, de 17 de janeiro; Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro; Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

3 — Condições de admissão:

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser militar da Marinha, na efetividade de serviço, na categoria de praças de qualquer classe, dos quadros permanentes ou do regime de contrato com pelos menos três anos de tempo de serviço, ou ainda, ter sido militar na categoria de praças e estar ao abrigo do Regulamento de incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado;
- b) Não ter processos disciplinares pendentes, no âmbito do Regulamento de Disciplina Militar;
- c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos, na data de abertura do concurso;
- d) Possuir como habilitações literárias mínimas o 12.º ano de escolaridade ou equivalente;
- e) Possuir aptidão física e psicofísica adequada;
- f) Ter bom comportamento moral e civil.

4 — Notificações e convocação para os métodos de seleção:

As decisões do júri do concurso e as convocatórias para a realização dos métodos de seleção serão enviadas para os candidatos, através de email, para o endereço de correio eletrónico disponibilizado pelo candidato no requerimento de candidatura, com recibo de entrega.

5 — Métodos de seleção:

O procedimento concursal compreende as seguintes provas de classificação e seleção:

a) Prova técnico-profissional (PTP):

Execução de uma prova prática.

O exame prático é classificado de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10,00 valores.

**b) Avaliação curricular (AC):**

A avaliação curricular é calculada pela aplicação da seguinte fórmula, sendo o seu resultado arredondado às centésimas:

$$AC = \frac{2HA + 3E + 3AI + 2AD}{10}$$

(1) Habilitação académica (HA):

Nota do 12.º ano, arredondada às centésimas, acrescentando, até um máximo de 20 valores:

Licenciatura: 02 valores

Mestrado: 04 valores

Aos candidatos que apresentem o certificado de habilitações literárias obtido através do Sistema Nacional de Qualificações (Novas Oportunidades), Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, será atribuída a classificação de 10 valores.

(2) Experiência profissional (E):

Iniciam numa base de 10 valores, acrescentando, por cada dia de tempo de serviço, 0,009 valores, até um máximo de 20 valores, arredondando às centésimas.

(3) Avaliação de desempenho (AI):

Média das avaliações individuais, dos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

(4) Avaliação disciplinar (AD):

Registo disciplinar expresso numa escala de 0 a 20 valores, obtido a partir de uma nota de base 10 (dez), a que são somados os valores referentes a louvores e condecorações atribuídos e deduzidos os valores referentes às penas aplicadas até à data de abertura do concurso, com a seguinte correspondência:

Por cada Medalha com precedência superior: +2,5 valores

Por cada Medalha de Serviços Distintos: +2,0 valores

Por cada Medalha de Mérito Militar: +1,5 valores

Por cada Medalha Militar de Cruz Naval ou equivalente: +1,0 valores

Por cada louvor individual que não tenha dado direito a medalha: +0,5 valores

Por cada Repreensão: 0,6 valores

Por cada Repreensão agravada: 0,8 valores

Por cada dia de proibição de saída: 1,0 valores

(São eliminados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 10,00 valores.)

c) Provas de aptidão física:

Serão efetuadas de acordo com o Anexo A do Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 02/02, de 17 de janeiro, sendo eliminados os candidatos que não compareçam e os que sejam classificados como “NÃO APTO” ou “NÃO OBSERVADO”.

As referidas provas poderão ser efetuadas em Lisboa, Funchal ou Ponta Delgada de acordo com a preferência indicada pelo candidato no requerimento de candidatura.

d) Avaliação psicológica:

Consiste na avaliação das capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir a sua aptidão para o exercício das funções. São eliminados do concurso os candidatos que não compareçam ou obtenham o resultado de “Insuficiente”.



6 — Processo de classificação e ordenamento:

a) Os métodos de seleção são realizados de forma sequencial e a eliminação dos candidatos num dos métodos exclui a sua continuação no procedimento concursal.

b) O ordenamento dos candidatos no concurso resulta do cálculo da Classificação Final (CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PTP + AC)/2$$

c) Em circunstâncias de igualdade na classificação final recorrer-se-á sucessivamente aos seguintes fatores:

Candidatos ao abrigo do Regulamento de Incentivos;
Candidatos com melhor nota obtida na Prova Técnico-Profissional;
Candidatos com menor idade.

7 — Composição do júri:

De acordo com o despacho, de 11 de maio de 2021, do Comodoro Diretor de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, a composição do júri é a seguinte:

Presidente: CMG — Francisco José Aldeia Carapeto

Vogais: CFR — Vítor Jorge da Conceição Dias

Faroleiro chefe — Luís Manuel Henriques Silva

Secretário: MQ 1CL — Jorge Miguel Pires Ferreira

(Quando se verificar o impedimento de qualquer dos membros do júri, será substituído por quem, à data, se encontrar a desempenhar as respetivas funções)

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, de acordo com a minuta em anexo, juntamente com o documento comprovativo das habilitações literárias onde conste a média final do 12.º ano. (De acordo com a alínea a, do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, a não apresentação dos documentos acima indicados, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal)

9 — Prazo de candidatura:

A candidatura ao concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por correio à Direção de Pessoal, Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até ao 20.º dia útil desta publicação no *Diário da República*.

10 — Processo de provimento:

Este concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento para a categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores, do Grupo 6 — Faroleiros do QPMM, para o preenchimento de lugares nas unidades de Marinha onde a categoria tenha cabimento orgânico.

A fim de se verificar a alínea e) do n.º 3, os candidatos convocados para o ingresso no quadro, serão sujeitos a exame psicotécnico e inspeção médica, previstos no Regulamento das Juntas Médicas da Armada, a realizar pela Junta de Recrutamento e Seleção em Lisboa.

Para todos os efeitos legais, designadamente de remuneração e de contagem do tempo de serviço no QPMM a aceitação da nomeação determina o início de funções.

Os nomeados frequentarão o curso de formação de faroleiros auxiliares, e após o termino da formação iniciarão um período experimental de doze meses, de acordo com o n.º 3, do artigo n.º 49, conjugado com o n.º 1, do artigo n.º 50, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A falta de aproveitamento no curso de formação de faroleiros auxiliares, a recusa da sua frequência, ou revelação de inaptidão para o desempenho das funções no período experimental



implicará a sua exoneração, cessando assim automaticamente o seu vínculo ao QPMM sem direito a qualquer indemnização ou compensação.

A remuneração é feita conforme estabelecido na legislação em vigor.

O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril.

Posteriormente deverão apresentar a documentação comprovativa da condição exigida na alínea f) do n.º 3 deste aviso de abertura.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei em vigor.

11 — Esclarecimentos adicionais:

Direção de Pessoal — Repartição de Militarizados e Civis, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
Email: dp.rmc.militarizados.concursos@marinha.pt
Telefone: 213 945 453

28 de outubro de 2021. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

Exmo. Sr.

Comodoro Diretor de Pessoal:

Nome: ...

Número e posto: ...

A prestar serviço em: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Naturalidade: ... (freguesia e concelho)

Filiação: ...

Estado civil: ...

Portador do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ..., válido até .../.../...

Morador em: ...

Telefone: ...

Local onde prefere realizar as provas: ... (Lisboa, Ponta Delgada ou Funchal)

Requer a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso interno limitado para constituição de reserva de recrutamento na categoria de faroleiro auxiliar da secção dos Açores do Grupo 6 — Faroleiros, do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Ser militar da Marinha, na categoria de praça na situação de ... (efetividade de serviço, com pelo menos três anos de tempo de serviço, ou Reserva de Disponibilidade abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado; (declarar apenas a situação em que se enquadra)

b) Satisfazer os requisitos exigidos na alínea b) do n.º 3 do aviso de abertura;

c) Ter ... anos de idade;

d) Ter habilitações literárias: ..., sendo a média final do 12.º ano de ...valores.

e) Estar livre de culpa no registo criminal e não ter sofrido pena que o iniba do exercício de funções públicas;

f) Autorizo ser notificado das deliberações do procedimento concursal através do seguinte Email: ...

Pede deferimento.

(data e assinatura)

314710356

**DEFESA NACIONAL**

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 11104/2021

Sumário: Subdelegação de competências no diretor do Centro de Educação Física da Armada, Capitão-de-Mar-e-Guerra Abílio Manuel Narciso Ramalho da Silva.

De forma a garantir a segurança e saúde dos militares que prestam serviço e usufruem do espaço do Centro de Educação Física da Armada (CEFA) para a prática desportiva, torna-se indispensável assegurar a empreitada de substituição de amianto das coberturas do vestiário das praças, balneário dos alunos, edifício do mestre e paiol de material do Gabinete de Atividades Físicas e Desportivas.

Assim, por forma a garantir a prestação do serviço desta natureza, torna-se necessário instruir um procedimento por consulta prévia, para a formação do contrato de serviço de empreitada de substituição de telhados de amianto, nos termos previstos na alínea c), do n.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Face ao montante do procedimento, a decisão de contratar e inerente autorização da despesa são da competência do contra-almirante Superintendente do Pessoal, ao abrigo do artigo 36.º do CCP e nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do Despacho n.º 9248/2021, de 8 de setembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, tendo esta decisão sido proferida em 04 de novembro de 2021, em sede do processo despesa n.º 3021021906.

Posto o que antecede, torna-se necessário dar continuidade às ações subsequentes ao desenvolvimento do respetivo procedimento aquisitivo por parte da Superintendência do Pessoal.

Neste contexto, determino o seguinte:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo do despacho acima referido, no Diretor do CEFA, capitão-de-mar-e-guerra Abílio Manuel Narciso Ramalho da Silva, a competência para:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, proceder à aprovação das peças do procedimento;

b) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º, do CCP, nomear o júri que irá proceder à avaliação das propostas;

c) Nos termos do artigo 50.º do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento decorrente da aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

d) Nos termos do artigo 64.º do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

e) Nos termos do artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação, e notificação da mesma no contexto do procedimento referido;

f) Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição;

g) Nos termos do artigo 100.º do CCP, proceder à notificação da aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar, no contrato de aquisição;

h) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;

i) Nos termos dos artigos 86.º a 87.º-A, 91.º e 105.º do CCP, decidir sobre eventuais causas de caducidade da adjudicação;

j) Nos termos dos artigos 79.º e 80.º, decidir sobre eventuais causas de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;



k) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português, do contrato em apreço;

l) Nos termos do artigo 109.º do CCP, conjugado com os artigos 290.º-A, 294.º, 296.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo diploma, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

- i) Indicar o gestor do contrato;
- ii) Aplicar as sanções previstas no contrato;
- iii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
- iv) Resolver o contrato, sendo caso disso.

2 — Nos termos, e de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, deogo no Diretor do CEFA, capitão-de-mar-e-guerra Abílio Manuel Narciso Ramalho da Silva, a competência para proceder, após a devida quitação e liquidação, à autorização, efetivação e realização dos inerentes pagamentos.

4 de novembro de 2021. — O Superintendente do Pessoal, *Aníbal Soares Ribeiro*, Contra-Almirante.

314707043



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho (extrato) n.º 11105/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Marta Sofia Gomes Soares.

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 24 de junho de 2021 do Comodoro Diretor de Saúde no exercício de funções do Vice-almirante Superintendente do Pessoal e ao abrigo do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de assistente técnico de Marta Sofia Gomes Soares, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data do despacho, integrando, assim, um posto de trabalho do mapa de pessoal civil da Marinha, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, conforme posicionamento remuneratório que detinha no serviço de origem, o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

4 de novembro de 2021. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

314707838



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 11106/2021

Sumário: Abate ao quadro do pessoal militarizado da Marinha.

O 36000204 Nuno Filipe Ferreira da Cunha Faroleiro de 2.ª Classe do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha, foi abatido ao QPMM em 7 de setembro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 282/76, de 20 de abril e artigo 171.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio (EMFAR).

5 de novembro de 2021. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Francisco José Aldeia Carapeto*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

314711782



CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11107/2021

Sumário: Nomeia os membros da equipa da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2021, veio criar a Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) e o Curador da Coleção de Arte Contemporânea do Estado (CACE).

A alínea c) do n.º 3 da Resolução n.º 50/2021 estabelece que a implementação da RPAC à compete à Direção-Geral das Artes (DGARTES), em articulação com uma equipa composta por um representante da DGARTES, pelo Curador da CACE e por um conjunto de personalidades designadas por despacho do membro do Governo responsável pela área da cultura. Desta forma, é necessário designar estes membros da equipa da RPAC.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2021, determina-se o seguinte:

1 — São designados como membros da equipa da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (equipa) as seguintes personalidades:

- a) Ana Cristina Cachola;
- b) Delfim Sardo;
- c) Inês Grosso;
- d) João Mourão;
- e) Jorge Costa;
- f) José Maçãs de Carvalho;
- g) José Alberto Ferreira;
- h) Márcia de Sousa;
- i) Marta Mestre;
- j) Mirian Tavares.

2 — Fazem ainda parte da equipa, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 91, de 11 de maio de 2021,:

- a) Américo Rodrigues, diretor-geral da Direção-Geral das Artes;
- b) David Santos, curador da Coleção de Arte Contemporânea do Estado.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de novembro de 2021. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

314712649



CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 21265/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de técnico superior.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para exercer funções no Centro Português de Fotografia

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de técnico superior — aberto pelo Aviso (extrato) n.º 17707/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 2 de novembro de 2020, foi por mim homologada por despacho de 08 de setembro de 2021, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

21 de outubro de 2021. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

314700952



CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 11108/2021

Sumário: Delegação de competências no licenciado João Paulo da Costa Alves.

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no técnico superior João Paulo da Costa Alves do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afeto ao Arquivo Distrital de Portalegre, os poderes necessários para os seguintes atos:

Assinatura de certidões emitidas;

Na ausência da dirigente do Arquivo Distrital de Portalegre, assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2021, ficando, por este meio, ratificados os atos entretanto praticados, no âmbito das competências referidas no n.º 1.

21 de outubro de 2021. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

314701113



CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 11109/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna do assistente operacional Luís Filipe Félix dos Santos.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, com parecer favorável do respetivo serviço de origem, Junta de Freguesia de Igreja, com a anuência do trabalhador, e por meu despacho, de 25 de agosto de 2021, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma carreira/categoria, do assistente operacional Luís Filipe Félix dos Santos, no mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório detido no serviço de origem, designadamente a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional e o nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 06 de setembro de 2021.

21 de outubro de 2021. — O Subdiretor-Geral, *José Maria Sande e Castro Salgado*.

314701268



CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 11110/2021

Sumário: Designação, em comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica.

1 — Na sequência de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau da Direção de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica, unidade orgânica da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, aberto pelo Aviso n.º 3403/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2021, e na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202102/0536, e após cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, sob proposta do júri, designo nos termos, e de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o licenciado Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes, especialista de informática do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau da Direção de Serviços de Inovação e Administração Eletrónica, cuja síntese curricular consta no Anexo I ao presente despacho do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data 1 de outubro de 2021.

21 de outubro de 2021. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

ANEXO I

Síntese curricular de Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes

I — Identificação:

Nome: Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 19-04-1965

II — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Informática de Gestão

III — Experiência Profissional:

Exerceu funções de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, da Área de Apoio Informático do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, desde 19 de setembro de 2014 até 30 de setembro de 2021.

Exerceu funções de Chefe de Divisão na Área de Apoio Informático dos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Exerceu funções de Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

Exerceu funções de Chefe de Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Integrou diversos grupos de trabalho na Universidade de Lisboa, relacionados com áreas de infraestruturas de dados e outras áreas estratégicas na Universidade.



Desempenhou funções de Coordenador dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e dos Serviços Informáticos, instituição onde anteriormente exerceu funções de Especialista de Informática de grau 2.

Estagiário da Carreira de Especialista de Informática na Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Membro de júris de diversos concursos para pessoal não docente.

IV — Formação Profissional Mais Relevante:

Regimes de Responsabilidades dos Dirigentes da Administração Pública; RGPD para Implementadores; Vantagens e Armadilhas das Medidas de Desempenho; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Gestão da Mudança Organizacional; Gestão da Qualidade e Inovação nos Serviços Públicos; SIADAP — Avaliação do Desempenho; Curso de Administração de BaseDados SQL; Formação em ISO 20000; CCP — Certificado de Competências Pedagógicas; PM-CPM — Complete Project Management; Curso de Microsoft Exchange Server; Curso de Microsoft Windows Server; Curso de Ferramentas de Inventário e Distribuição Automática de Software: SMS e RIS; Curso de comunicações e redes — configuração e interligação de equipamentos; Curso de Construção e gestão de Websites; Curso de Administração de Sistemas e Redes.

Louvor obtido em 9 de setembro de 2005, publicado no *Diário da República* de 27 de setembro de 2005.

314701187



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11111/2021

Sumário: Atribui a medalha de mérito científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no ano de 2021, a determinadas individualidades.

A Portaria n.º 1375/2009, de 29 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 85/2009, de 18 de novembro, criou a medalha de mérito científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo em vista galardoar as individualidades, nacionais ou estrangeiras, que, pelas suas elevadas qualidades profissionais e de cumprimento do dever, se tenham distinguido por valioso e excecional contributo para o desenvolvimento da Ciência ou da Cultura Científica em Portugal.

Assim, ouvida a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 1375/2009, de 29 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 85/2009, de 18 de novembro, determino:

1 — Considerando o excecional contributo para o desenvolvimento das respetivas áreas científicas e instituições, no ano de 2021 são distinguidas com a medalha de mérito científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior as seguintes individualidades:

a) Artur Santos Silva — licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra e frequentou o Stanford Executive Program na Stanford University. Doutorado *honoris causa* pela Universidade do Porto e pela Universidade Nova de Lisboa. Iniciou a sua carreira na banca em 1968 e fundou o Banco BPI. Tem dedicado a vida ao desenvolvimento da investigação científica e à promoção das artes e da cultura participando em diversas fundações. É atualmente curador da Fundação La Caixa. Integrou a Fundação Calouste Gulbenkian, a Fundação de Serralves, a Fundação Júlio Resende e o Conselho de Fundadores da Casa da Música;

b) Benedita Rocha — licenciada em Medicina pela Universidade de Lisboa e doutorada em Imunologia pela Universidade de Glasgow. Destacou-se no estudo da biologia dos linfócitos T e da memória imunológica. Em França, dirigiu o Centre National de la Recherche Scientifique e uma unidade de investigação do Institut National de la Santé et de la Recherche Médicale no Institut Necker Enfants Malades. Primeiro Prémio Pfizer de Investigação com António Ângelo Freitas. Recebeu o Prémio Gulbenkian de Ciência, a Medalha de Prata do Centre National de la Recherche Scientifique e o Governo francês distinguiu-a com a Ordem Nacional da Legião de Honra;

c) Boaventura de Sousa Santos — doutorado em Sociologia do Direito pela Universidade de Yale. Professor catedrático jubilado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. *Distinguished legal scholar* da Universidade de Wisconsin-Madison. Foi *global legal scholar* da Universidade de Warwick e professor visitante do Birkbeck College da Universidade de Londres. É diretor emérito do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra e coordenador científico do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa. Entre 2011 a 2016 dirigiu o projeto de investigação «ALICE — Espelhos estranhos, lições imprevistas: definindo para a Europa um novo modo de partilhar as experiências do mundo» financiado pelo Conselho Europeu de Investigação (ERC). Tem desenvolvido e publicado investigação nas áreas da sociologia do direito, sociologia política, epistemologia, estudos pós-coloniais, e sobre os temas dos movimentos sociais, globalização, democracia participativa, reforma do Estado e direitos humanos;

d) Cândido Pinto Ricardo — doutorado em Bioquímica Vegetal pela Universidade de Cambridge. Destacou-se pelo desenvolvimento de metodologias de recolha de informação sobre o genoma do sobreiro. Investigador no Laboratório de Bioquímica Vegetal do ITQB e professor catedrático jubilado no Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB) da Universidade Nova de Lisboa;

e) Carlos Salema — doutorado em Ciências da Engenharia pelo Queen Mary College da Universidade de Londres. Destacou-se pela investigação no âmbito das radiações eletromagnéticas, nomeadamente das micro-ondas e dos feixes hertzianos nas suas diversas aplicações à comu-

nicação. Fundou e presidiu ao Instituto de Telecomunicações até 2020. Professor catedrático do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico. Foi presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica entre 1989 e 1992;

f) Fernando Catarino — licenciado e doutorado em Biologia pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Destacou-se pela defesa dos jardins botânicos enquanto espaços de divulgação e promoção de ciência e esteve na fundação da Associação Ibero-Macaronésica de Jardins Botânicos. Tem o seu nome associado a uma espécie de musgo descoberta em 2006, a «*Zygodon catarinoi*». Durante mais de 20 anos foi diretor do Jardim Botânico de Lisboa, no qual ampliou coleções de herbário e criou um banco de sementes. Coordenou a definição das áreas da Rede Natura 2000 e a plantação do Jardim Jurássico no Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurio de Ourém-Torres Novas. Professor jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa onde foi docente durante 50 anos;

g) Firoz Rasul — presidente da Universidade Aga Khan entre 2009 e 2021, coordena os polos, programas e hospitais da Universidade em seis países: Paquistão, Quênia, Uganda, Tanzânia, Afeganistão e Reino Unido. Promoveu em colaboração com a FCT a «Iniciativa Aga Khan — Portugal para o Desenvolvimento», e liderou o desenvolvimento de vários projetos de alto nível para a Rede de Desenvolvimento Aga Khan, incluindo o Centro Global de Pluralismo e o Museu Aga Khan. Tem estado particularmente envolvido no desenvolvimento de instituições sociais e comunitárias em África;

h) François Galgani — doutorado em oceanografia pela Université Aix-Marseille em 1983. Investigador do IFREMER, distinguiu-se em ecotoxicologia, designadamente na avaliação dos efeitos da poluição em organismos marinhos. Tem colaborado regularmente com equipas portuguesas, sobretudo no âmbito de projetos de investigação sobre a identificação, diagnóstico e prevenção do «lixo marinho»;

i) Isabel Ambar — doutorada em Oceanografia pela Universidade de Liverpool. Destacou-se na área da hidrologia e da dinâmica das águas da vertente continental portuguesa. Investigadora no MARE | Centro de Ciências do Mar e do Ambiente no grupo Coastal Systems and Ocean. Professora catedrática do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

j) João Lobo — formado em Engenharia Civil e pós-graduado em Urbanismo pela Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa. É presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, tendo sido particularmente relevante na promoção da cultura científica no contexto local e regional. Tem-se distinguido no apoio à educação e cultura científica e na promoção dos Encontros Ambientais de Proença-a-Nova;

k) João Vasconcelos Costa — especialista em Biologia Molecular e Virologia. Foi diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e do Laboratório de Virologia Molecular do Instituto Gulbenkian de Ciência. Professor catedrático da UNL;

l) Jorge Crespo — Professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, da qual foi diretor de 1996 a 2005. Fundou e coordenou o Centro de Estudos de Etnologia Portuguesa e foi diretor da Arquivos da Memória. Foi presidente da Associação Portuguesa de Antropologia na década de 90. Fundou e dirigiu a revista *Ludens* e pertenceu ao conselho diretivo da *Revista de História Económica e Social*;

m) Jorge Paiva — doutorado em Biologia pelo Departamento de Recursos Naturais e Medio Ambiente da Universidade de Vigo (Espanha). Distinguiu-se como divulgador de ciência e defensor intransigente do meio ambiente. Em sua homenagem, a Câmara Municipal de Tomar deu o seu nome ao carvalho-português centenário que está no jardim junto à Biblioteca Municipal António Cartaxo da Fonseca. Foi investigador principal na Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, onde foi docente;

n) Luís Portela — licenciado em Medicina pela Universidade do Porto, onde foi professor durante seis anos. Exerceu medicina no Hospital de São João, no Porto. Aos 27 anos assumiu a presidência da Bial, que se tornou um dos maiores grupos farmacêuticos ibéricos. Distinguiu-se como empresário, inovador e intelectual na área da psicofisiologia e das relações entre a ciência e a espiritualidade. Promoveu a atividade de I&D em neurociências no Grupo Bial, onde foram desenvolvidos os primeiros medicamentos portugueses a serem lançados no mercado global: um anti-epiléptico e um medicamento para a doença de Parkinson. Criou a Fundação Bial que atribui bolsas de investigação científica e um dos maiores prémios europeus na área da saúde. Foi pre-

sidente do Health Cluster Portugal e do conselho geral da Universidade do Porto, vice-presidente da Fundação de Serralves e membro da direção da COTEC;

o) Manuel Sobrinho Simões — licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e doutorado em Patologia Oncológica pela FMUP. Fez o pós-doutoramento no Norsk Hydro's Institute for Cancer Research, na Noruega. Chefe de serviço no Hospital Universitário de São João desde 1988. Participou na criação do IPATIMUP que dirige desde a sua fundação. Tem dedicado a carreira à investigação na área da anatomia patológica, particularmente tumores da tiroide. Em 2015 foi eleito o patologista mais influente do mundo pela revista britânica *The Pathologist*. É professor catedrático de anatomia patológica na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. Recebeu o Prémio Bordalo de Ciência e o Prémio Pessoa. Distinguido como Grande Cavaleiro da Ordem Real da Noruega e com a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique;

p) Maria Arménia Carrondo — doutorada em Cristalografia Química pelo Imperial College de Londres. Distinguiu-se na área da Genómica Estrutural. Investigadora e docente no Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB) da Universidade Nova de Lisboa onde coordenou a Unidade de Cristalografia Macromolecular e o Laboratório de Genómica Estrutural no ITQB. Foi presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia entre 2014 e 2016. Foi vice-reitora da Universidade Nova de Lisboa e vice-diretora do ITQB;

q) Maria José Costa — bióloga marinha e investigadora do MARE — Centro de Ciências do Mar e do Ambiente. Distinguiu-se na área das ciências do mar, como cientista e divulgadora de ciência. Foi vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas e foi presidente da Sociedade Portuguesa de Ciências Naturais. Professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Foi uma das fundadoras e preside a AMONET — Associação de Mulheres Cientistas;

r) Mário Barbosa — doutorado em Engenharia pela Universidade de Leeds no Reino Unido. Distinguiu-se na área da engenharia biomédica, nomeadamente em biomateriais e materiais utilizáveis em medicina regenerativa, assim como em processos de reabilitação celular e de interações tecidulares e nanotecnologias. Fundou e coordenou o grupo de investigação em novas terapias do Instituto Nacional de Engenharia Biomédica. Dirigiu o programa doutoral em biotecnologia molecular e celular aplicada às ciências da saúde do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Professor catedrático na Faculdade de Engenharia e no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto. Foi presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, JNICT;

s) Paulo Langrouva — doutorado em Economia pela Universidade da Beira Interior. Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. Distinguiu-se no apoio à ciência e tecnologia e à promoção da cultura científica no contexto local e regional. Impulsionou a Plataforma de Ciência Aberta, o primeiro centro da rede internacional Open Science Hub, numa parceria entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Universidade de Leiden na Holanda. Tem-se dedicado ao desenvolvimento e promoção de novas empresas de base tecnológica e à sua inserção no contexto regional;

t) Rosa Maria Perez — doutorada em Antropologia pelo ISCTE — IUL. Professora visitante de Antropologia no Indian Institute of Technology em Gandhinagar e no Departamento de Estudos Portugueses de Antropologia no Watson Institute of International Relations da Brown University. Distinguiu-se no estudo da sociedade indiana e na análise de processos de segregação social, no colonialismo e pós-colonialismo na Índia. Integra o Council of the European Association for South Asian Studies (EASAS) e o Conselho do South Asian Democratic Forum (SADF);

u) Serafim Guimarães — doutorado em Medicina pela Universidade do Porto. Distinguiu-se na área da Farmacologia e Terapêutica Experimental. Lançou e promoveu a Farmacologia Experimental em Moçambique. Foi presidente do Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de São João e vice-reitor da Universidade do Porto.

2 — A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., e a Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica — Ciência Viva divulgam nos respetivos sítios da Internet as medalhas de mérito científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, atribuídas em cada ano.

29 de outubro de 2021. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Aviso n.º 21266/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Nádía Cristiana Pires Afonso.

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE202109/0155, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Início do contrato
Nádía Cristiana Pires Afonso . . .	Técnico Superior . . .	Técnico Superior . . .	2.ª	15.º	02/11/2021

4 de novembro de 2021. — A Diretora, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires*.

314705707



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto

Aviso n.º 21267/2021

Sumário: Delegação de competências e funções na subdiretora e adjuntas do diretor do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto.

Nos termos das disposições previstas nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 abril, na sua redação atual, na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Porto, delego, sem possibilidade de subdelegação, na subdiretora e nas adjuntas as seguintes competências:

Na subdiretora, Maria Olímpia Almeida de Paiva:

- a) Organizar, em colaboração com o diretor, o Dia do Diploma;
- b) Integrar os júris para contratação de técnicos ou outros para que venha a ser nomeada;
- c) Organizar e Monitorizar o Programa de Apoio Tutorial Específico;
- d) Preparar, em colaboração com o diretor, a implementação do processo de avaliação externa (Provas e Exames Nacionais);
- e) Coordenar a recolha de pautas e atas dos Conselhos de Turma para posterior validação pelo diretor;
- f) Acompanhar, em colaboração com os departamentos, o processo de adoção dos manuais escolares;
- g) Auxiliar o diretor na gestão da Plataforma SIGRHE;
- h) Colaborar com o diretor na elaboração dos contratos de pessoal docente e não docente;
- i) Colaborar com a Coordenadora de estabelecimento no planeamento e execução das tarefas na Escola Básica Ramalho Ortigão.
- j) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico;
- k) Substituir o diretor nas suas faltas e impedimentos à luz do previsto no n.º 8 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, na sua redação atual.

Na adjunta, Lina Maria Sousa Costa:

- a) Integrar o Conselho Administrativo, na qualidade de Vice-Presidente;
- b) Planear e assegurar a execução de todas as atividades financeiras, no âmbito das suas competências, na qualidade de elemento do Conselho Administrativo, bem como proceder à autorização dos pagamentos nas plataformas eletrónicas.
- c) Proceder à avaliação do desempenho dos assistentes operacionais e dos técnicos superiores;
- d) Auxiliar o diretor na gestão dos alunos em matéria disciplinar;
- e) Coadjuvar o diretor no processo de constituição de turmas da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- f) Supervisionar, em articulação com o diretor, o processo de inscrição e de transferência dos alunos;
- g) Representar o diretor, junto de diversas entidades externas, sempre que por si seja indicada;
- h) Articular com a edilidade, em articulação com o diretor, nas atividades dinamizadas pela Câmara Municipal do Porto;
- i) Colaborar com o diretor na distribuição do serviço dos assistentes operacionais e dos assistentes técnicos afetos às áreas da contabilidade e de pessoal docente e não docente;
- j) Colaborar com o diretor na elaboração dos horários do pessoal docente não docente;



- k) Colaborar com o diretor na elaboração do plano de formação destinado aos assistentes operacionais e assistentes técnicos;
- l) Colaborar com a Coordenadora de estabelecimento no planeamento e execução das tarefas na Escola Básica Ramalho Ortigão.
- m) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico.

Na adjunta, Maria Alice Leal Fernandes:

- a) Representar o diretor na EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva);
- b) Colaborar com o diretor na distribuição de serviço dos docentes dos Grupos de Recrutamento 910 e 920;
- c) Coadjuvar o diretor no processo de constituição de turmas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
- d) Colaborar com o diretor no processo de inscrição e de transferências dos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário;
- e) Colaborar com a Coordenadora de estabelecimento no planeamento e execução das tarefas na Escola Básica Ramalho Ortigão;
- f) Colaborar com o diretor no acompanhamento das disposições previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 julho;
- g) Representar o diretor junto da APPC, nomeadamente na articulação com os Centro de Recursos para a Inclusão;
- h) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico.

Na adjunta, Andreia Isabel Oliveira Gonçalves Abreu

- a) Colaborar com o diretor na elaboração dos horários do pessoal docente;
- b) Coadjuvar o diretor na calendarização das reuniões de Conselhos de Turma;
- c) Planear e executar, em articulação com o diretor, o funcionamento do serviço de ASE (Ação Social Escolar) e dos respetivos setores, mormente, os bufetes, as papelarias, os refeitórios, seguro escolar, leite escolar e reprografias;
- d) Supervisionar a gestão das Plataformas REVASE e do módulo RECORRA;
- e) Supervisionar, em articulação com os fornecedores dos serviços alimentares, as condições de fornecimento e funcionamento dos bufetes;
- f) Preparar e executar, em articulação com o diretor, as atividades inerentes aos concursos de contratação pública;
- g) Colaborar com o diretor na supervisão dos serviços afetos às áreas da Ação Social Escolar (ASE) e alunos dos SAE (Serviços de Administração Escolar);
- h) Supervisionar, em articulação com o diretor, os programas de gestão administrativa e pedagógica, relativamente à conformidade dos Sumários e dados relativos aos Alunos.
- i) Colaborar com a Coordenadora de estabelecimento no planeamento e execução das tarefas na Escola Básica Ramalho Ortigão;
- j) Colaborar com o diretor na preparação do Conselho Pedagógico.

Estas disposições produzem efeitos a partir do início do ano escolar de 2021-22 e vigorarão até ao final do mandato do diretor.

5 de novembro de 2021. — O Diretor, *Manuel José de Jesus Santos Alves Lima*.

314712698



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, Esposende

Aviso (extrato) n.º 21268/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional.

Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna -se público que foi homologada em 25/10/2021 a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17610 de dois mil e vinte e um. Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 28.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, estão notificados pelo presente despacho de homologação. De acordo com o preceituado no n.º 5 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, a lista unitária de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nas instalações da sede do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, Esposende e disponibilizada na sua página eletrónica.

29 de outubro de 2021. — A Diretora, *Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa*.

314691743



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira

Despacho n.º 11112/2021

Sumário: Delegação de competências nos coadjuvantes do diretor do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe, Santa Maria da Feira.

Na sequência da tomada de posse em 30 de junho de 2021 como diretor do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe para o mandato de 2021-2025 publicitado pelo Aviso n.º 14111/2021, de 27 de julho, e da designação dos coadjuvantes do diretor publicado no Aviso n.º 15190/2021, de 16 de agosto, para a melhor execução das competências constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua redação atual, de acordo com o n.º 7 deste artigo, procedo à seguinte delegação de competências, sem possibilidade de subdelegação.

1 — Ao subdiretor Paulo Rogério Oliveira Ramos são delegadas competências relativas às alíneas a), c), f) e h) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua redação atual, nos seguintes termos:

- a) Proceder à distribuição do serviço docente no 2.º e 3.º ciclo e oferta formativa e técnicos superiores;
- b) Elaborar os horários de alunos e docentes do 2.º e 3.º ciclo, oferta educativa e técnicos superiores;
- c) Designar os diretores de turma;
- d) Gerir as instalações, espaços, equipamentos e recursos educativos dos vários estabelecimentos do agrupamento;
- e) Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais.

2 — Relativamente à adjunta Patrícia Gabriela Magalhães Nogueira, são delegadas competências relativas às alíneas a), c), d), g) e k) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua redação atual, nos seguintes termos:

- a) Superintender à constituição de turmas e elaborar os horários de alunos, docentes da educação pré-escolar e 1.º ciclo e assistentes operacionais do agrupamento;
- b) Proceder à distribuição do serviço docente na educação pré-escolar e 1.º ciclo;
- c) Proceder à distribuição do serviço dos assistentes operacionais em todo o agrupamento;
- d) Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar na educação pré-escolar e 1.º ciclo, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;
- e) Assegurar as condições necessárias à avaliação do desempenho do pessoal não docente, nos termos da legislação aplicável.

3 — À adjunta Maria Amélia Quintas da Rocha, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua redação atual, são delegadas competências para as alíneas a), c) e g) do n.º 4 e alínea c) do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na sua redação atual, nos seguintes termos:

- a) Superintender à elaboração da proposta, execução e avaliação dos Planos Anuais e Plurianuais de Atividades;
- b) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do agrupamento;
- c) Superintender à constituição de turmas no 2.º e 3.º ciclo;
- d) Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar no 2.º e 3.º ciclo, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;



4 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação e superintendência do diretor.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2021 ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências acima delegadas.

28 de outubro de 2021. — O Diretor, *Fernando Manuel Miranda Sério*.

314700693

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto, Porto

Aviso n.º 21269/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

Lista de ordenação final

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, aberto por Aviso n.º 9407/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2021

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento identificado em epígrafe.

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Cerco do Porto, Porto, de 2 de novembro de 2021, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações na Escola sede do Agrupamento de Escolas, sita na Rua Nossa Senhora do Calvário, S/N, 4300-357 Porto, e publicitada na página eletrónica <http://www.aecerco.pt>, tudo nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Graduação	Nome	Classificação final
1.º	António Jorge de Sousa Oliveira	14,85
2.º	Maria Joana Mora Morais	14,74
3.º	Arminda Maria Gonçalves Branco Lascasas	14,44
4.º	Dina Carlota Mendes Rodrigues Romano	14,14
5.º	Vânia Natacha Saraiva Teixeira	13,89
6.º	Ângelo Joaquim da Silva Couto	11,27
7.º	Sílvia da Graça Oliveira Reis Magalhães	10,80

2 de novembro de 2021. — O Diretor, *Manuel António Sousa Oliveira*.

314710007



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça

Louvor n.º 599/2021

Sumário: Louvor ao adjunto do diretor do Agrupamento de Escolas de Cister, Alcobaça.

Louvor ao Adjunto do Diretor

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cister, reunido no dia 25 de outubro, aprovou por unanimidade dos presentes uma moção de Louvor e Reconhecimento Público ao Adjunto do Diretor, professor Nuno Miguel Murraças Borda de Água, pelo profissionalismo exemplar e dedicação demonstrada no exercício da sua profissão, enquanto responsável pelo parque informático, plataformas electrónicas, contratação pública e serviços de exame.

Em todas as funções desempenhadas, no período entre 2013 e 2021 revelou sempre um grande altruísmo e sentido de colaboração bem como uma enorme dedicação, disponibilidade e capacidade de trabalho, no Agrupamento de Escolas de Cister, pelo que é merecedor do agradecimento e do louvor público, partilhado neste Conselho.

Por considerar ser justo e merecido, justifica-se a prestação do presente público louvor.

5 de novembro de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Luísa Pinto Bernardo*.

314710956



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa

Aviso n.º 21270/2021

Sumário: Lista de antiguidade do pessoal docente em 31 de agosto de 2021 do Agrupamento de Escolas de Coronado e Castro, Trofa.

Nos termos do disposto do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, com a redação atual, torna-se público que foi afixada, para consulta, na sala dos professores da Escola Sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2021.

Os docentes dispõem de 15 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 191.º, conjugado com o artigo 188.º, n.º 2, alínea *b*), ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 de novembro de 2021. — O Diretor, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

314708186



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 21271/2021

Sumário: Torna-se público o falecimento da trabalhadora Helena Maria Marques Pinto Silva em 4 de novembro de 2021.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora — Helena Maria Marques Pinto Silva, Assistente Técnica, cessou funções por motivo de falecimento, com efeitos a 04-11-2021.

5 de novembro de 2021. — A Diretora, *Maria Leonilde Ferreira Coelho*.

314708526



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. João I, Moita

Aviso n.º 21272/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento de lugar de diretor.

Abertura do Concurso para Diretor do Agrupamento de Escolas D. João I

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas D. João I, da Baixa da Banheira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada unicamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no artigo 22.º-A, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento, aedjoao1.ccems.pt e nos serviços administrativos a funcionarem na Escola sede.

3 — O requerimento referido no ponto anterior, terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado das provas documentais que serão dispensadas para os docentes em serviço no Agrupamento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento.

Toda a documentação prevista no n.º 2 do artigo 22.º-A do decreto-lei atrás referido deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, a funcionar na sua escola sede ou enviado por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para a Avenida José Gomes Ferreira, 2835-133 Baixa da Banheira. Paralelamente, as candidaturas, independentemente de serem enviadas em formato de papel deverão ser entregues em formato digital (*e-mail* da secretaria: servicos@aedjoao1.edu.gov.pt).

4 — O método de seleção é o que se encontra definido no artigo 6.º do Regulamento para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas D. João I da Baixa da Banheira, disponível na sua página eletrónica e nos respetivos serviços administrativos.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo. Não dispensa a consulta do Regulamento de eleição do Diretor.

6 — Resultados do concurso — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas D. João I, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

3 de novembro de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Marília Rosa Faísca Canárias Mendes*.

314703933



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão

Aviso n.º 21273/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional, para constituição de reserva de recrutamento.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, de 04/11/2021, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, Parte C, 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

O aviso integral encontra-se disponibilizado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes (www.aeffl.pt).

4 de novembro de 2021. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Olhão, *Idalécio Lourenço dos Santos Nicolau*.

314710331



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho

Despacho (extrato) n.º 11113/2021

Sumário: Designação de subdiretora e adjuntos do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes Almeida.

Designação de Subdiretora e Adjuntos

José Ilídio Alves de Sá, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, no seguimento da minha tomada de posse ocorrida no passado dia 9 de julho de 2021 e dando cumprimento ao estipulado no ponto 2, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o exercício das funções de Subdiretora do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, em Espinho, a docente Helena Maria Mano Gomes Silva Morais (grupo de recrutamento 300) e para Adjuntas, Cristina Maria Martins Amaral (grupo de recrutamento 550), Ema Rosa Oliveira Cadete e Sousa (grupo de recrutamento 110) e Maria Cláudia Amorim Bastos Monteiro (grupo de recrutamento 400), com efeitos a 16 de julho de 2021.

2 de novembro de 2021. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes Almeida, Espinho, *José Ilídio Alves de Sá*.

314697584



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho

Despacho (extrato) n.º 11114/2021

Sumário: Nomeação de coordenadora técnica do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes.

Nomeação de Coordenadora Técnica

José Ilídio Alves de Sá, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, no uso das competências que me são conferidas pelo Despacho n.º 6289/2016 de 18 de abril, emanado da Direção-Geral da Administração Escolar e tendo em conta a necessidade de organização do trabalho e funções nos Serviços de Administração Escolar, procedo à nomeação para o desempenho de funções de Coordenadora Técnica do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, Espinho, em regime de mobilidade interna intercategorias, de acordo com o disposto nos artigos n.º 92.º, 93.º, 94.º e 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por motivo de doença prolongada do Chefe de Serviços de Administração Escolar e posterior falecimento a 22 de junho de 2021, a Assistente Técnica, Zaída Maria Dias Capela, para exercer o cargo de Coordenadora Técnica, com efeitos a 1 de abril de 2021.

2 de novembro de 2021. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes Almeida, Espinho, *José Ilídio Alves de Sá*.

314697835



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre

Despacho n.º 11115/2021

Sumário: Nomeação de adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre.

Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o exercício do cargo de Adjunta da Diretora, a docente deste Agrupamento, Alexandra de Jesus Carpinteiro Fernandes, com efeitos a 01 de setembro de 2021, para o triénio 2021/2024.

1 de setembro de 2021. — A Diretora, *Ana Rute Serra Sanguinho*.

314682452



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede

Declaração de Retificação n.º 799/2021

Sumário: Retificação do Aviso n.º 16057/2021, de 25 de agosto.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, declara-se que o Aviso n.º 16057/2021, de 25 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, saiu com as seguintes inexatidões, que assim se retificam:

Onde se lê:

«Adjunta — Ana Paula Nobre Marques, professora do quadro do agrupamento de escolas Figueira Norte, pertencente ao grupo de recrutamento 910;
[...]

11 de agosto de 2021. — O Diretor, *Manuel José Tarelho Soares.*»

deve ler-se:

«Adjunta — Paula Cristina Nobre Marques, professora do quadro do Agrupamento de Escolas Figueira Norte, pertencente ao grupo de recrutamento 910;
[...]

11 de agosto de 2021. — O Diretor, *José Manuel Tarelho Soares.*»

5 de novembro de 2021. — O Diretor, *José Manuel Tarelho Soares.*

314710801



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, Setúbal

Aviso n.º 21274/2021

Sumário: Homologação da lista final do processo concursal para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi afixada em local público e visível nas instalações deste agrupamento de escolas e disponibilizada na respetiva página eletrónica (www.limafreitas.org) a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de reserva de recrutamento destinada à substituição de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional com contrato em funções públicas por tempo indeterminado, da relação jurídica de emprego público, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202009/0150, de três de setembro de 2020. A presente lista foi homologada a quatro de novembro de 2021.

4 de novembro de 2021. — A Diretora, *Dina Teresa Mestre Fernandes*.

314712624



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 21275/2021

Sumário: Falecimento de Maria dos Anjos Cruz Pinheiro Martins, docente do quadro do Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria dos Anjos Cruz Pinheiro Martins, docente do grupo 100, do Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior, cessou funções por motivo de falecimento em 31 de agosto de 2021.

2 de novembro de 2021. — O Diretor, *Carlos Alberto Lucas Ribeiro*.

314715079

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 21276/2021

Sumário: Lista de docentes que entraram para o quadro de zona pedagógica com efeitos a 1 de setembro de 2021.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica, com efeitos a 01 de setembro de 2021.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Carina Manuela Luís Marquês	910	QZP6	167
Liliana Maria Penas Gens	620	QZP6	167
Tobias Manuel Luís Marquês	620	QZP6	167

2 de novembro de 2021. — O Diretor, *Carlos Alberto Lucas Ribeiro*.

314715224



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 21277/2021

Sumário: Lista de docentes que entraram para o quadro do Agrupamento de Escolas Marinhas do Sal, Rio Maior.

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente transferido para o Quadro deste Agrupamento de Escolas, com efeitos a 1 de setembro de 2021.

Nome	Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (AE/ENA)/QZP anterior	Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (AE/ENA)/QZP atual
Alfredo Manuel Cordeiro de Oliveira	401419	170501
Ana Clárisse Fonseca de Castro Bessa	QZP7	170501
Ângela Catarina Vicente Gens	QZP8	170501
Ana Isabel Varanda Franco	QZP7	170501
Ana Paula Claudino dos Santos Nunes	170598	170501
Cátia Sofia da Silva Fialho Costa	170070	170501
Carla Maria Pereira Martins	170355	170501
Carla Alexandra de Bastos Nabeiro	170604	170501
Carina Filipa Duarte Gil	QZP7	170501
Emília Cristina Pinto dos Santos Bento	171141	170501
Ludovina Maria Alves Vieira Trincão	170331	170501
Maria Manuela Ribeiro de Sousa Pereira	170549	170501
Pedro Alexandre Vicente Dias	170604	170501
Sílvia Maria Pereira Borges	170513	170501

3 de novembro de 2021. — O Diretor, *Carlos Alberto Lucas Ribeiro*.

314716294



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Despacho n.º 11116/2021

Sumário: Delegação de competências do diretor na assessora do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo.

Delegação de competências do diretor na assessora do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Eu, *José Manuel de Paiva Simões*, diretor do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, sou a delegar, sem possibilidade de subdelegação, na Assessora do Diretor, grupo 330, Cristina Isabel Ferreira de Seíça Ribeiro Dias da Costa, as seguintes competências:

- a) Coordenar os Projetos Erasmus+;
- b) Co-coordenar o processo de distribuição de serviço docente;
- c) Co-coordenar o processo de elaboração de horários docentes;
- d) Coordenar o Plano Tecnológico da Educação.

28 de outubro de 2021. — O Diretor, *José Manuel de Paiva Simões*.

314694708



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Despacho n.º 11117/2021

Sumário: Delegação de competências do diretor nos coordenadores de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo.

Delegação de competências do diretor nos coordenadores de estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

De acordo com o n.º 7, do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com os artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), delego nos docentes Maria da Fé Lucas de Sá Marta (grupo 500) e José Gabriel Batista Martins (grupo 110) coordenadores da Escola Básica Professor Doutor Ferrer Correia e Escola Básica de Miranda do Corvo, respetivamente, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências:

- a) Gerir as instalações, espaços e equipamentos das respetivas Escolas Básicas, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas, sem prejuízo das competências próprias da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, neste âmbito;
- b) Gerir o pessoal não docente em exercício de funções respetivas nas Escolas Básicas, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas;
- c) Gerir as substituições de docentes, em ausência de curta duração, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas;
- d) Decidir no que concerne a procedimentos disciplinares a alunos.
- e) Assegurar o atendimento aos pais e encarregados de educação em situações relacionadas com o funcionamento da Escola, em articulação com a direção do Agrupamento de Escolas;
- f) Assegurar as condições necessárias à realização da avaliação do desempenho do pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;
- g) Avaliar o pessoal não docente em articulação com a Subdiretora do Agrupamento;
- h) Coordenar os processos inerentes à identificação de necessidades definição de prioridades;
- i) Supervisionar as faltas relativas ao pessoal docente e não docente;
- j) Gerir e supervisionar os espaços e equipamentos das respetivas Escolas;
- k) Supervisionar e coordenar a área de segurança: simulacros, exercícios de evacuação e plantas de emergência das respetivas Escolas Básicas.

29 de outubro de 2021. — O Diretor, *José Manuel de Paiva Simões*.

314694692



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Despacho n.º 11118/2021

Sumário: Delegação de competências do diretor na subdiretora e nas adjuntas do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo.

Delegação de competências do diretor na subdiretora e nas adjuntas do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

De acordo com o n.º 7, do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com os Artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), delego na subdiretora e nas adjuntas do diretor, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Na subdiretora, Ana Margarida Simões Santos, grupo 620, docente do quadro do agrupamento, as seguintes competências:

- a) Substituir e representar o Diretor em todas as matérias e serviços nas suas faltas e impedimentos;
- b) Convocar e presidir a reuniões que entender necessárias para o bom funcionamento das áreas que coordena e acompanha;
- c) Superintender as várias matérias relacionadas com a organização e funcionamento dos cursos do ensino secundário, nas diversas modalidades;
- d) Decidir sobre pedidos de transferência de alunos, entre turmas e escolas, de informação de vaga e de anulação de matrícula, no 2.º e 3.º ciclos e secundário;
- e) Verificar as atas dos conselhos de turma do 2.º, 3.º ciclos e secundário, nas diversas modalidades;
- f) Superintender o processo de matrículas e de constituição de turmas no 2.º e, 3.º ciclos e secundário;
- g) Decidir sobre os pedidos de equivalência, de acordo com a legislação em vigor;
- h) Superintender no processo de organização dos exames nacionais, sem prejuízo das atribuições definidas para o secretariado de exames, incluindo a designação das equipas relacionadas com a implementação dos exames nacionais.
- i) Coordenar os processos de gestão informática dos processos de alunos, no programa de alunos e demais plataformas de gestão de ofertas formativas e de matrículas, no ensino básico e secundário;
- j) Coordenar o processo de seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais;
- k) Representar o Diretor na EMAEI;
- l) Coordenar os transportes escolares em articulação com o diretor;
- m) Gerir e supervisionar os espaços e equipamentos desportivos utilizados pela comunidade da Escola Básica e Secundária José Falcão;
- n) Supervisionar e coordenar a área de segurança: simulacros, exercícios de evacuação e plantas de emergência da Escola Básica e Secundária José Falcão;
- o) Coordenar os processos de seleção e recrutamento do pessoal não docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;
- p) Dinamizar as Assembleias de Alunos;
- q) Coordenar o OPE — Orçamento Participativo das Escolas;
- r) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente da Escola Básica e Secundária José Falcão;



s) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente dos restantes estabelecimentos escolares do Agrupamento, em articulação com os Responsáveis de Estabelecimento;

f) Coordenar os processos de articulação com o Conselho de Ciclos do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário e processos que lhes são inerentes.

2 — Na Adjunta do Diretor, Luísa Maria Pereira de Jesus Fernandes, grupo 420, docente do quadro do agrupamento, as seguintes competências:

a) Superintender nas várias matérias relacionadas com a organização e funcionamento dos Cursos CEF e Profissionais;

b) Superintender as candidaturas pedagógicas e financeiras no âmbito dos cursos CEF e Profissionais;

c) Coordenar o processo do Sistema de Garantia da Qualidade do ensino profissional;

d) Verificar as atas dos conselhos de turma dos Cursos CEF e Profissionais;

e) Coordenar e supervisionar as compras públicas e procedimentos que lhe são inerentes em articulação com o diretor;

f) Coordenar e supervisionar os refeitórios escolares e os bufetes em articulação com o diretor;

g) Coordenar os transportes escolares nas áreas dos cursos CEF e Profissionais em articulação com a subdiretora;

h) Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da ação social escolar;

i) Acompanhar e supervisionar os procedimentos inerentes à plataforma SIGO (Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa).

3 — Na Adjunta do Diretor, Paula Isabel Santos Gonçalves Sousa, grupo 110, docente do quadro do agrupamento, as seguintes competências:

a) Superintender as várias matérias relacionadas com a organização e funcionamento da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;

b) Superintender a constituição de grupos na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico;

c) Superintender a distribuição de serviço docente na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico;

d) Coordenar e elaborar os horários dos docentes do Pré-escolar, do 1.º Ciclo, do grupo 120 (Inglês) e do Apoio Educativo em articulação com o diretor;

e) Verificar as atas das reuniões de departamento dos grupos 100, 110 e 120;

f) Desenvolver a articulação com outras entidades com vista à implementação de atividades de animação e apoio à família (AAAF) na educação pré-escolar e da componente de apoio à família (CAF) no 1.º ciclo do ensino básico;

g) Decidir sobre pedidos de transferência de alunos, entre turmas e escolas, de informação de vaga e de anulação de matrícula;

h) Homologar as pautas de avaliação interna e externa relativas ao 1.º ciclo do ensino básico;

i) Coordenar projetos de natureza pedagógica e organizacional, da iniciativa interna ou externa, incluindo a convocação das equipas envolvidas, relacionados com a educação pré-escolar e com o 1.º ciclo do ensino básico;

j) Decidir, nos termos da legislação em vigor, os pedidos de revisão da classificação atribuída no final do ano letivo aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico;

k) Articular com a Câmara Municipal de Miranda do Corvo as questões da competência desta, relacionadas com a educação pré-escolar e com o 1.º ciclo do ensino básico;

l) Autorizar e justificar as faltas do pessoal docente em exercício de funções nos jardins-de-infância, e no 1.º Ciclo em articulação com o diretor;

m) Representar o Diretor em projetos e atividades com a autarquia ou outras instituições parceiras em projetos que envolvam o Pré-Escolar e o 1.º Ciclo;

n) Superintender o processo inerente ao PAAA e a plataforma GARE;

o) Supervisionar o fornecimento e distribuição do leite escolar (pré-escolar e 1.º ciclo);



- p) Coordenar o programa Eco-Escolas, Mentas Brilhantes, Clic a Clic e Equipa Multidisciplinar da Autarquia;
- q) Coordenar o processo relativo aos Manuais Escolares;
- r) Coordenar as AEC em articulação com a Câmara Municipal de Miranda do Corvo;
- s) Coordenar, em articulação com os respetivos docentes, o processo de segurança dos estabelecimentos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo no que concerne a simulacros, exercícios de evacuação e plantas de emergência;
- t) Representar o Diretor no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e no Núcleo Local de Inserção (NLI) de Miranda do Corvo.

4 — Na Adjunta do Diretor, Elsa Maria Dias Soares Rodrigues, grupo 410, docente do quadro de zona pedagógica, as seguintes competências:

- a) Coordenar o processo de distribuição do serviço docente em articulação com o diretor;
- b) Coordenar o processo de elaboração de horários docentes em articulação com o diretor;
- c) Coordenar os processos de concurso dos docentes;
- d) Articular com a subdiretora o processo de seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais;
- e) Coordenar o processo de pedido de substituição de docentes;
- f) Coordenar o processo relativo à Avaliação de Desempenho Docente em articulação com o diretor;
- g) Coordenar o processo de AFC — Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- h) Coordenar os Projetos de Desenvolvimento Educativo;
- i) Coordenar o ATE e o GAAF.

29 de outubro de 2021. — O Diretor, *José Manuel de Paiva Simões*.

314694651



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Seixal

Aviso n.º 21278/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários (PREVPAP).

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos e que se encontra afixada no átrio da escola e na página eletrónica, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para a constituição da relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo Aviso OE202109/0541, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

28 de outubro de 2021. — O Presidente da CAP, *José Luis Martins Santos*.

314703017

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 21279/2021

Sumário: Pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica afeto ao Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2021:

Nome	Grupo	QZP	Índice
José Ricardo de Almeida Pereira Ribeiro.	110	01	167
Andrea Correia.	120	06	167
Carina Leonor Alves Pereira.	420	07	167

5 de novembro de 2021. — O Diretor, *João Barroso da Cunha Montes*.

314712081

**EDUCAÇÃO**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 21280/2021

Sumário: Pessoal docente nomeado para o quadro do Agrupamento de Escolas das Taipas, Guimarães.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Agrupamento, com efeitos a 1 de setembro de 2021:

Nome	Grupo	Índice
Teresina da Anunciação Esteves Preto	350	218
Susana Cristina Ribeiro Lobo	420	167

5 de novembro de 2021. — O Diretor, *João Barroso da Cunha Montes*.

314712032

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alfândega da Fé

Contrato n.º 485/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano letivo de 2018/2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Alfândega da Fé com o número de pessoa coletiva n.º 506647498 representado por Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.11 euros por aluno, num universo previsto de 115 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 2277 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.



3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 1757.58 euros (mil setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), relativo à comparticipação de 15978 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

10 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, *Eduardo Manuel Dobrões Tavares*.

314698029



EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Alijó

Contrato n.º 486/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano letivo de 2018/2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Alijó com o número de pessoa coletiva n.º 506859487 representado por José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.14 euros por aluno, num universo previsto de 250 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 6300 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.



3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 4768.96 euros (quatro mil, setecentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), relativo à comparticipação de 34064 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

10 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alijó, *José Rodrigues Paredes*.

314698078

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Amarante

Contrato n.º 487/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2018-2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Amarante com o número de pessoa coletiva n.º 501102752 representado por José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.51 euros por aluno, num universo previsto de 1594 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 146329.2 euros.



2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 135803.82 euros (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e três euros e oitenta e dois cêntimos), relativo à comparticipação de 266282 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

10 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Amarante, *José Luís Gaspar Jorge*.

314698101



EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Amares

Contrato n.º 488/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Amares com o número de pessoa coletiva n.º 506797627 representado por Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.58 euros por aluno, num universo previsto de 543 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 56689.2 euros.



2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 42509.94 euros (quarenta e dois mil, quinhentos e nove euros e noventa e quatro cêntimos), relativo à comparticipação de 73293 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

10 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Amares, *Manuel da Rocha Moreira*.

314698118

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Armamar

Contrato n.º 489/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2018-2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Armamar com o número de pessoa coletiva n.º 506843190 representado por João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.52 euros por aluno, num universo previsto de 150 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 14040 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.



3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 11301.16 euros (onze mil, trezentos e um euros e dezasseis cêntimos), relativo à comparticipação de 21733 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

10 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Armamar, *João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca*.

314698142

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Arouca

Contrato n.º 490/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Arouca com o número de pessoa coletiva n.º 506808122 representado por Margarida Maria de Sousa Correia Belém, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.26 euros por aluno, num universo previsto de 692 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 32385.6 euros.



2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 26031.46 euros (vinte e seis mil, trinta e um euros e quarenta e seis cêntimos), relativo à comparticipação de 100121 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

10 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Arouca, *Margarida Maria de Sousa Correia Belém*.

314698175

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Baião

Contrato n.º 491/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2018-2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Baião com o número de pessoa coletiva n.º 506854299 representado por Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.32 euros por aluno, num universo previsto de 551 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 31737.6 euros.



2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 27438.72 euros (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos), relativo à comparticipação de 85746 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

10 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Baião, *Joaquim Paulo de Sousa Pereira*.

314698191

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Boticas

Contrato n.º 492/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018/2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Boticas com o número de pessoa coletiva n.º 506880964 representado por Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.11 euros por aluno, num universo previsto de 142 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 2811.6 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.



3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 2624.16 euros (dois mil, seiscentos e vinte e quatro euros e dezasseis cêntimos), relativo à comparticipação de 23856 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

10 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Boticas, *Fernando Eirão Queiroga*.

314698272

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Braga

Contrato n.º 493/2021

Sumário: Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018-2019.

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — ano letivo de 2018/2019

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Miguel dos Santos Gonçalves, Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Braga com o número de pessoa coletiva n.º 506901173 representado por Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2018/2019, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.58 euros por aluno, num universo previsto de 5788 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 604267.2 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.



3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 446328.56 euros (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), relativo à comparticipação de 769532 refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019.

10 de março de 2021. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *João Miguel dos Santos Gonçalves*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

314698312

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional

Despacho n.º 11119/2021

Sumário: Define a forma de cálculo dos prazos previstos na Portaria n.º 102-A/2021, de 14 de maio, no âmbito do novo incentivo à normalização da atividade empresarial.

A Portaria n.º 102-A/2021, de 14 de maio, regulamenta o novo incentivo à normalização da atividade empresarial, previsto no Decreto-Lei n.º 23-A/2021, de 24 de março, e o apoio simplificado para microempresas à manutenção dos postos de trabalho, previsto no Decreto-Lei n.º 46-A/2020, de 30 de julho.

Considerando a importância destes incentivos para recuperação das empresas e para manutenção dos postos de trabalho, o presente despacho define a fórmula de cálculo dos prazos previstos na Portaria n.º 102-A/2021, de 14 de maio.

Assim, clarifica-se que o cumprimento dos deveres por parte do empregador, bem com o pagamento da segunda prestação do apoio terá início no dia seguinte ao da receção da comunicação da decisão de aprovação ou no 31.º dia consecutivo após a data de apresentação do requerimento, consoante o que for mais favorável à entidade.

O despacho esclarece igualmente que o prazo previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria pode ser contado decorridos três meses completos após o pagamento da primeira prestação do novo incentivo à normalização nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º ou a partir do 46.º dia consecutivo após a data de apresentação do requerimento, consoante o que for mais favorável à entidade.

Assim, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, e no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2020, determina-se o seguinte:

1 — O presente despacho define a forma de cálculo dos prazos previstos na Portaria n.º 102-A/2021, de 14 de maio, doravante designada por Portaria, no âmbito do novo incentivo à normalização da atividade empresarial, nos termos seguintes:

a) Para efeitos de cumprimento dos deveres por parte do empregador, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria, o cômputo do prazo de seis ou três meses, conforme aplicável, pode ter início no dia seguinte ao da receção da comunicação da decisão de aprovação ou no 31.º dia consecutivo após a data de apresentação do requerimento, consoante o que for mais favorável à entidade nomeadamente nos casos previstos nas alíneas seguintes;

b) Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º o pagamento da segunda prestação do apoio pode ter lugar no prazo de seis meses a contar do dia seguinte ao da receção da comunicação da decisão de aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo ou do 31.º dia consecutivo após a data de apresentação do requerimento, consoante o que for mais favorável à entidade;

c) Para efeitos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, o decurso do prazo de três meses pode ser contado nos termos aí previstos ou a partir do 46.º dia consecutivo após a data de apresentação do requerimento, consoante o que for mais favorável à entidade.

2 — O disposto no presente Despacho não prejudica a aplicação do direito à dispensa parcial de 50 % do pagamento de contribuições nos termos previstos no n.º 4 do artigo 7.º da Portaria, salvo na situação prevista na alínea c) do número anterior, em que a dispensa se deve aplicar por referência aos meses de julho e agosto.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data de entrada em vigor da Portaria n.º 102-A/2021, de 14 de maio.

4 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

314705634



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 21281/2021

Sumário: Cessação da comissão de serviço no cargo de coordenadora do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego do Centro de Emprego da Figueira da Foz da licenciada Sónia Neide Ferreira Julião.

Na sequência do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., deliberou, na sua reunião de 23 de março de 2021, não renovar a comissão de serviço da licenciada, Sónia Neide Ferreira Julião, no cargo de Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego do Centro de Emprego da Figueira da Foz, a qual cessou no seu termo, com efeitos a 14 de junho de 2021.

2021-11-03. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

314701535



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 21282/2021

Sumário: Cessação da designação no cargo de coordenador do Núcleo de Promoção e Acompanhamento, do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa, do licenciado Cândido Augusto Pires Zoio.

Torna-se público que, o licenciado Cândido Augusto Pires Zoio, cessou a designação em regime de comissão de serviço no cargo de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Promoção e Acompanhamento, do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa, da Delegação Regional do Norte do IEFP, I. P., para o qual tinha sido nomeado por deliberação do Conselho Diretivo, de 12 de abril de 2019, com efeitos a 25 de outubro de 2021.

2021-11-03. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

314700571



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 21283/2021

Sumário: Cessação da designação no cargo de diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco do licenciado Leopoldo Martins Rodrigues.

Torna-se público que, o licenciado, Leopoldo Martins Rodrigues, cessou a designação, em regime de comissão de serviço, no cargo de Diretor de Centro do Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco, da Delegação Regional do Centro do IEFP, I. P., para o qual tinha sido nomeado por deliberação do Conselho Diretivo, de 28 de outubro de 2020, com efeitos a 15 de outubro de 2021.

2021-11-03. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

314701219

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1171/2021

Sumário: Designação no cargo de coordenadora do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança da licenciada Natália Maria Rodrigues Igrejas Constâncio.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no n.º 6 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo, de 26 de outubro de 2021, foi designada, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Natália Maria Rodrigues Igrejas Constâncio, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança, da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 26 de outubro de 2021.

Nota Curricular

Natália Maria Rodrigues Igrejas Constâncio, nascida a 13/08/1972, com residência atual em Bragança.

Licenciatura em Informática de Gestão pelo Instituto superior de Línguas e Administração de Bragança — (ISLA).

Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Locais pelo Instituto superior de Línguas e Administração de Bragança — (ISLA).

Profissionalização em Educação na Escola Superior de Educação de Portalegre — (ESEP)

Experiência profissional:

Exerceu funções de docente do 3.º Ciclo e Ensino Secundário até agosto de 2015. Durante esse período foi ainda:

Coordenadora de Projeto Tecnológico na Educação — PTE no Agrupamento Vertical de Ponte de Sor.

Coordenadora de Projeto Tecnológico na Educação — PTE no Agrupamento de Escolas do Crato.

Coordenadora de Projetos Educativos e Professora Avaliadora — ADD no Agrupamento de Escolas de Meda.

Desde setembro de 2015 que exerce funções técnicas no Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança.

2021-11-03. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

314701608

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1172/2021

Sumário: Designação no cargo de coordenadora do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa da licenciada Maria de Lurdes Lopes Pinheiro.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no n.º 6 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo, de 26 de outubro de 2021, foi designada, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Maria de Lurdes Lopes Pinheiro, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 26 de outubro de 2021.

Nota Curricular

Maria de Lurdes Lopes Pinheiro, nascida a 7 de dezembro de 1972, em Ponte de Lima, com residência atual em Amarante.

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas (1990-1995) pela Universidade Moderna — Porto. Curso FORGEP — Programa de Formação Gestão Pública, INA (2012/2013).

Percurso Profissional:

Técnica Superior do IEFP, I. P. desde 1997/05/19, Técnica Superior Assessora a partir de 2004, Técnica Superior Consultora com efeitos a partir de 2007. Atualmente exerce funções de Técnica Superior, com contrato de trabalho em funções públicas, no Serviço de Emprego de Amarante — Centro de Emprego do Tâmega e Sousa.

Técnica no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de maio de 1996 a maio de 1997 — Legatização Extraordinária de Estrangeiros.

Cargos:

Coordenadora do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do Centro de Emprego do Alto Tâmega, de 2012/12/11 a 2015/06/29;

Chefe de Serviços do Centro de Emprego de Amarante, de 2007/09/11 a 2011/01/19; Coordenadora do Núcleo de Acolhimento do Centro de Emprego de Amarante, de 2003/06/15 a 2007/05/31.

2021-11-03. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

314701721

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1173/2021

Sumário: Designação no cargo de diretor do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa do licenciado Cândido Augusto Pires Zoio.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), e no n.º 4 do artigo 5.º dos Estatutos do IEFP, I. P., aprovados pela Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 191/2015, de 29 de junho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo, de 26 de outubro de 2021, foi designado, em regime de substituição e até à conclusão do respetivo procedimento concursal para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, o licenciado Cândido Augusto Pires Zoio, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Diretor de Centro do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 26 de outubro de 2021.

Nota Curricular

Cândido Augusto Pires Zoio, nasceu em Bragança em 24 de fevereiro de 1974.

É licenciado em Professores do Ensino Básico, variante Português/Inglês, pela Escola Superior de Educação de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança, Detentor do curso FORGEP — Dirigentes da Administração Pública, pelo INA.

Foi dirigente sindical do SEPLEU com dispensa integral da atividade letiva.

É professor do Quadro de Agrupamento de Escolas Amadeo Souza-Cardoso. Além da atividade docente, foi também orientador cooperante de teses de mestrado. Desempenhou as funções de representante do Ministério de Educação na CPCJ de Amarante e foi representante dos Professores do Ensino Básico no Conselho Municipal de Educação de Amarante e membro do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Amadeo Souza-Cardoso.

Desempenha em regime de Comissão de Serviço as funções Coordenador do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do Centro de Emprego Tâmega e Sousa, desde 22/02/2016, tendo sido também atribuída a representação do IEFP na CPCJ do Marco de Canaveses e na CPCJ de Baião, no grupo de Empregabilidade da Rede Social do concelho do Marco de Canaveses. Sendo ainda Interlocutor do IEFP no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica, Interlocutor do IEFP na ENIPSSA — Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas Sem-Abrigo e Interlocutor do IEFP junto dos CLDS dos concelhos de: Marco de Canaveses, de Baião, de Resende, de Celorico de Basto e de Amarante.

2021-11-03. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

314701754



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21284/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal comum — referência DRH/TS/22/2018, de Vera Lúcia Pinheiro Fonseca.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental de vínculo na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal comum para o preenchimento de 36 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal deste Instituto, aberto pelo Aviso n.º 11198/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 14 de agosto — referência DRH/TS/22/2018:

Vera Lúcia Pinheiro Fonseca.

29 de setembro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314702686



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21285/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental de vínculo na categoria e carreira de técnico superior, de três trabalhadores, após procedimento concursal comum — referência DRH/TS/22/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental de vínculo na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, após procedimento concursal comum para o preenchimento de 36 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal deste Instituto, aberto pelo Aviso n.º 11198/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 14 de agosto — referência DRH/TS/22/2018:

João António Silva Hermínio.
Pedro Miguel Barradas Sengo.
Rute Teresa Fontes Carvalho.

26 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314702612



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21286/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018, de Cristiana Nair Eiras Martins.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental de vínculo na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum para o preenchimento de 150 postos de trabalho, aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/AT/10/2018:

Cristiana Nair Eiras Martins.

26 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314702904

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 21287/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Daniel Alexandre Duarte da Luz, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/23/2018.

Por meu despacho de 17 de março de 2021, e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 11 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do ISS, IP, aberto pelo Aviso n.º 11200/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/TS/23/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo identificado, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando o mesmo sujeito, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome completo	Posição remuneratória	Data de início
Daniel Alexandre Duarte da Luz.	2.ª	18/10/2021

27 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314703293

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 21288/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com duas trabalhadoras, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal comum — referência DRH/TS/23/2018.

Por meu despacho de 17 de março de 2021, e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 11 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do ISS, IP, aberto pelo Aviso n.º 11200/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/TS/23/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras abaixo identificadas, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando os mesmos sujeitos, a partir da mesma data, à realização de período experimental de vínculo, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome completo	Posição Remuneratória	Data de Início
Débora José Fernandes Gonçalves.....	2.ª	01/10/2021
Sofia da Cruz Costa	2.ª	18/10/2021

27 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314703544

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 21289/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com sete trabalhadores, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal comum — referência DRH/TS/22/2018.

Por meu despacho e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 36 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do ISS, IP, aberto pelo Aviso n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/TS/22/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo identificados, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos às datas abaixo indicadas, ficando os mesmos sujeitos, a partir das mesmas datas, à realização de período experimental de vínculo, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de início
Ana Marisa Dias Nunes	2.ª	01/10/2021
Ana Rita Gomes Niny Sequeira	2.ª	04/10/2021
Ángela Augusta Gomes Gaspar Tadeia Figueiredo	2.ª	01/10/2021
Lara da Fonseca e Silva Neves Barroca	2.ª	01/10/2021
Noélia Marisa Fernandes Carpinteiro	2.ª	01/10/2021
Raquel Figueiredo Freitas Lizardo	2.ª	01/10/2021
Tânia Martins Lopes dos Santos	2.ª	18/10/2021

27 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314703577

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 21290/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Sandra Peres Baptista Rodrigues, na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018.

Por meu despacho e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 150 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal do ISS, IP, aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/AT/10/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea *b*) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de início de funções
Sandra Peres Baptista Rodrigues	1.ª	01/10/2021

27 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314703528

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 21291/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com duas trabalhadoras, na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018.

Por meu despacho e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 150 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal do ISS, IP, aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/AT/10/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras abaixo identificadas na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos às datas abaixo indicadas, ficando as mesmas sujeitas, a partir das mesmas datas, à realização de período experimental de vínculo, conforme alínea *b*) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de início de funções
Ercília Amélia Guerra Pereira.....	1.ª	19/10/2021
Susana Isabel Farinha António.....	1.ª	11/10/2021

27 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314703399

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 21292/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Ângela Maria do Rosário Calado, na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal — referência DRH/TS/22/2018.

Por meu despacho e após procedimento concursal comum para o preenchimento de 36 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal do ISS, IP, aberto pelo Aviso n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/TS/22/2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada, na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental de função, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de Início
Ângela Maria do Rosário Calado	2.ª	01/10/2021

27 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314703236



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21293/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para recrutamento na categoria e carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P./Centro Distrital de Coimbra — referência DRH/AT/2/2021.

Referência DRH/AT/2/2021

Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e por meu despacho de 20 de setembro de 2021, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho para todas as áreas de atuação do Centro Distrital de Coimbra:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente:

Funções de atendimento, prestação de informações, orientação e encaminhamento ao público, agindo como facilitador da relação do cidadão-cliente com o Sistema de Segurança Social;

Disponibilização, com rigor e objetividade, das informações que se revelem necessárias e adequadas às questões suscitadas;

Realização das funções de acordo com as exigências, critérios, padrões e prazos preestabelecidos.

3 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt>

27 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314687045



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21294/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal — referência DRH/AT/2/2020, de 10 trabalhadores.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental de função na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2801/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro — referência DRH/AT/2/2020:

Ana Margarida Graça Carreira.
Andreia Filipa Lúcio Sousa Gomes.
Cátia Margarida Cardoso Simas Silva.
Joel Bruno Mota Costa Lobo Vieira.
Lídia Suzete Abreu Figueiredo Silva.
Liliana Cristina Fernandes Vagos.
Maria do Carmo Silva Lopes Bernardo.
Maria Inês Gomes Santos.
Patrícia Alexandra Caeiro Gomes.
Sara Raquel Santos Ferreira.

28 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314702742



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21295/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal — referência DRH/AT/1/2020, de nove trabalhadores.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental, na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, Aviso (extrato) n.º 2799/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2020, com a referência DRH/AT/1/2020:

Benilde Sofia Agostinho Ferreira Girão.
Lígia Maria Carvalho Batista.
Luís Carlos Silva Rodrigues.
Luísa Maria Amaral Silva Oliveira.
Luísa Maria Ferreira Alves.
Maria Cristina Gouveia Santos Carvalho Ferreira.
Maria Filomena Santos Rodrigues.
Marta Andreia Silva Ferreira.
Marta Isabel Santos Rodrigues.

28 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314702791



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21296/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum — referência DRH/AT/10/2018, de sete trabalhadores.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores abaixo identificados concluíram, com sucesso, o período experimental de vínculo na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal comum para o preenchimento de 150 postos de trabalho, aberto pelo Aviso n.º 11196/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de agosto — Referência DRH/AT/10/2018:

Ana Bárbara Geraldês Bicho Coelho Rodrigues.
Andreia Nunes da Silva.
Inês Margarida Baêta Ferreira.
Inês Maria Marques Vedor Lopes Marzia.
Sandra Betsabeia Antunes da Silva Presa.
Susana Maria da Cruz Rodrigues.
Tiago da Gama Santos Fé de Pinho.

29 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314702953



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21297/2021

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal — referência DRH/AT/8/2019, de Elisabete Maria Leite de Oliveira.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu com sucesso o período experimental de função na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 16921/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 23 de outubro — referência DRH/AT/8/2019:

Elisabete Maria Leite de Oliveira.

29 de outubro de 2021. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Catarina Marcelino*.

314702831

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 11120/2021

Sumário: Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições na diretora do Núcleo de Prestações Familiares e Cidadania.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 6500/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 127, de 2 de julho, subdelego na senhora Diretora do Núcleo de Prestações Familiares e Cidadania, licenciada Maria Clara Jesus Godinho, as seguintes competências:

- 1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:
 - 1.1 — Autorizar alterações de férias após aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;
 - 1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
 - 1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
 - 1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
 - 1.5 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.
- 2 — Competências específicas:
 - 2.1 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e a reclamação;
 - 2.2 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação da segurança social;
 - 2.3 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;
 - 2.4 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;
 - 2.5 — Tratar toda a informação no âmbito das Relações Internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento dos beneficiários, bem como, garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;
 - 2.6 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento das prestações no âmbito do NPFC.
 - 2.7 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações, no âmbito do NPFC, bem como ao seu processamento;
 - 2.8 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do NPFC;
 - 2.9 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;
 - 2.10 — Organizar processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações de Rendimento Social de Inserção (RSI), Complemento Solidário de Idosos, Prestação Social para a Inclusão e outras prestações de solidariedade e, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social, controlar a subsistência das condições de atribuição das prestações;
 - 2.11 — Prestar apoio aos Núcleos Locais de Inserção (NLI) com vista à harmonização de critérios e uniformização de procedimentos relativos à prestação de RSI;



2.12 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

2.13 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários;

2.14 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção de que foi dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 19 de novembro de 2020, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidos, ao abrigo e nos termos do artigo 164.º do CPA.

26 de outubro de 2021. — A Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Fernanda Pereira da Silva Chora*.

314687289

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 11121/2021

Sumário: Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições no diretor do Núcleo de Prestações Familiares e Cidadania.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 6500/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 127, de 2 de julho, subdelego no senhor Diretor do Núcleo de Prestações Familiares e Cidadania, licenciado Vítor Manuel Montez Amaral, as seguintes competências:

- 1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:
 - 1.1 — Autorizar alterações de férias após aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;
 - 1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
 - 1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
 - 1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
 - 1.5 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.
- 2 — Competências específicas:
 - 2.1 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e a reclamação;
 - 2.2 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação da segurança social;
 - 2.3 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;
 - 2.4 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;
 - 2.5 — Tratar toda a informação no âmbito das Relações Internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento dos beneficiários, bem como, garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;
 - 2.6 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento das prestações no âmbito do NPFC.
 - 2.7 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações, no âmbito do NPFC, bem como ao seu processamento;
 - 2.8 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do NPFC;
 - 2.9 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;
 - 2.10 — Organizar processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações de Rendimento Social de Inserção (RSI), Complemento Solidário de Idosos, Prestação Social para a Inclusão e outras prestações de solidariedade e, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social, controlar a subsistência das condições de atribuição das prestações;
 - 2.11 — Prestar apoio aos Núcleos Locais de Inserção (NLI) com vista à harmonização de critérios e uniformização de procedimentos relativos à prestação de RSI;



2.12 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares e de deficiência;

2.13 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários;

2.14 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção de que foi dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 4 de outubro de 2021, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidos, ao abrigo e nos termos do artigo 164.º do CPA.

26 de outubro de 2021. — A Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Fernanda Pereira da Silva Chora*

314687378

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 11122/2021

Sumário: Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições na diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 6500/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 127, de 2 de julho, subdelego na senhora Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais, licenciada Ana Margarida Cândido de Melo Félix, as seguintes competências:

- 1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:
 - 1.1 — Autorizar alterações de férias após aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;
 - 1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
 - 1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
 - 1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
 - 1.5 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.
- 2 — Competências específicas:
 - 2.1 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e a reclamação;
 - 2.2 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação da segurança social;
 - 2.3 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;
 - 2.4 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento das prestações no âmbito das prestações previdenciais.
 - 2.5 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;
 - 2.6 — Tratar toda a informação no âmbito das Relações Internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;
 - 2.7 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações no âmbito do NPP, bem como ao seu processamento;
 - 2.8 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do NPP;
 - 2.9 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;
 - 2.10 — Diligenciar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre, ou no seu domicílio;
 - 2.11 — Decidir sobre pedidos de insuficiência económica no âmbito de SVI;
 - 2.12 — Decidir pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados, bem como a revisão de incapacidades quando às mesmas houver lugar;
 - 2.13 — Garantir as ações destinadas à verificação da subsistência das incapacidades temporárias para o trabalho;

- 2.14 — Garantir as ações destinadas à verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista a atribuição de prestações que exijam este requisito;
- 2.15 — Determinar a realização de revisão oficiosa das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;
- 2.16 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;
- 2.17 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso das prestações de doença pagas a beneficiários por atos da responsabilidade de terceiros;
- 2.18 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídio de férias e Natal e outras de natureza análoga;
- 2.19 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios no âmbito da parentalidade;
- 2.20 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego incluindo subsídio social de desemprego;
- 2.21 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a redução temporária do período normal de trabalho, suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;
- 2.22 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência, bem como colaborar com o CNP na atualização dos dados do respetivo sistema de informação;
- 2.23 — Organizar processo de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;
- 2.24 — Organizar processo de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à sua atribuição de prestações que exijam esse requisito;
- 2.25 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;
- 2.26 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários e contribuintes;
- 2.27 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 19 de novembro de 2020, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidos, nos termos do disposto no n.º 3 artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

26 de outubro de 2021. — A Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Fernanda Pereira da Silva Chora*.

314687442



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 11123/2021

Sumário: Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições no diretor de Núcleo de Identificação Qualificação e Gestão de Remunerações.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 6500/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 127, de 2 de julho, subdelego no Diretor de Núcleo de Identificação Qualificação e Gestão de Remunerações, mestre António José Tavares Carrilho, as seguintes competências:

- 1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:
 - 1.1 — Autorizar alterações de férias após aprovação do Mapa Anual de Férias;
 - 1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
 - 1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
 - 1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
 - 1.5 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.
- 2 — Competências específicas:
 - 2.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e de relação contributiva dos beneficiários e de contribuintes da segurança social;
 - 2.2 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;
 - 2.3 — Decidir sobre processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;
 - 2.4 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço;
 - 2.5 — Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;
 - 2.6 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;
 - 2.7 — Proceder à transferência de processos de beneficiários;
 - 2.8 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação;
 - 2.9 — Assegurar os procedimentos necessários à adesão e gestão da relação contributiva dos beneficiários do regime público de capitalização;
 - 2.10 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e a reclamação;

2.11 — Assegurar os procedimentos inerentes a determinar a base de incidência e as taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;

2.12 — Assegurar a gestão de remunerações e promover as ações necessárias à validação e registo das remunerações declaradas, bem como adotar os procedimentos para correção das mesmas, sempre que detetadas anomalias;

2.13 — Detetar períodos de sobreposição de remunerações ou quaisquer outras anomalias e providenciar pela sua regularização;

2.14 — Detetar e apreciar omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu adequado tratamento;

2.15 — Apreciar reclamações sobre remunerações omitidas ou declaradas incorretamente pelos contribuintes e elaborar, oficiosamente, sempre que necessário, as respetivas declarações de remunerações;

2.16 — Controlar a situação dos membros dos órgãos estatutários quanto ao enquadramento no respetivo regime de segurança social e à base de incidência contributiva;

2.17 — Assegurar a gestão de programas e incentivos do sistema de segurança social, nomeadamente, incentivos ao emprego e outros com reflexo na redução ou isenção de taxas contributivas, promovendo, instruindo e decidindo os respetivos procedimentos administrativos;

2.18 — Assegurar procedimentos relativos à relação contributiva dos beneficiários do sistema de segurança social, ao registo das respetivas carreiras contributivas, bem como promover, instruir e decidir os procedimentos administrativos para pagamento de contribuições prescritas;

2.19 — Promover as ações necessárias ao tratamento das situações de pré-reforma e similares;

2.20 — Providenciar pelas ações conducentes ao reembolso das contribuições, bem como passar certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;

2.21 — Prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

2.22 — Prestar apoio em matéria de procedimentos necessários à gestão da relação contributiva dos beneficiários do regime público de capitalização, quando tal lhe for solicitado pela Unidade desconcentrada competente do Departamento de Prestações e Contribuições;

2.23 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

2.24 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

2.25 — Tratar toda a informação no âmbito das relações internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;

2.26 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários e contribuintes;

2.27 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção de que for dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 19 de novembro de 2020, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidos, nos termos do disposto no n.º 3 artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

26 de outubro de 2021. — A Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Fernanda Pereira da Silva Chora*.



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 11124/2021

Sumário: Subdelegação de competências da diretora de unidade de Prestações e Contribuições na diretora do Núcleo de Contribuições.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 6500/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 127, de 2 de julho, subdelego na Diretora do Núcleo de Contribuições, licenciada Maria Teresa Ferreira Madeira Figueiredo, as competências para:

- 1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:
 - 1.1 — Autorizar alterações de férias depois da aprovação do mapa anual de férias;
 - 1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
 - 1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
 - 1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
 - 1.5 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.
- 2 — Competências específicas:
 - 2.1 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente, no âmbito de processos executivos em que sejam parte;
 - 2.2 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação;
 - 2.3 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;
 - 2.4 — Decidir sobre os pedidos restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas a outros serviços;
 - 2.5 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;
 - 2.6 — Assegurar e controlar a cobrança das contribuições da Segurança Social;
 - 2.7 — Acompanhar e atender os contribuintes, com vista ao cumprimento das obrigações contributivas;
 - 2.8 — Gerir as contas-correntes dos contribuintes;
 - 2.9 — Identificar desvios significativos no cumprimento das obrigações contributivas, de forma a atuar atempadamente em situações de incumprimento;
 - 2.10 — Emitir extratos de conta-corrente;
 - 2.11 — Emitir Declarações de Situação Contributiva;
 - 2.12 — Emitir documentos necessários à reclamação de créditos da Segurança Social em quaisquer processos judiciais;
 - 2.13 — Analisar a situação contributiva de contribuintes para deferimento de processos de incentivos ao emprego e à recuperação de regiões com problemas de interioridade e outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas;
 - 2.14 — Participar a dívida de contribuintes, às secções de processo da Segurança Social, para instauração de processo executivo;

2.15 — Analisar e decidir sobre as reclamações de contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, e retificar as contas correntes quando se justifique;

2.16 — Avaliar as situações de incumprimento e propor, em articulação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, IP), as medidas adequadas à regularização da sua situação contributiva;

2.17 — Elaborar e assegurar o acompanhamento dos planos de regularização voluntária de dívida à Segurança Social ou de pagamento diferido de contribuições nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro;

2.18 — Assegurar o acompanhamento do cumprimento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à segurança social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, promovendo a sua rescisão em caso de incumprimento;

2.19 — Articular com o IGFSS, IP no que respeita às matérias da sua competência.

2.20 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva não regularizada e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

2.21 — Elaborar participações das infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social, para remessa aos serviços competentes, relativamente a ações e omissões dos contribuintes que indiciem a prática de eventuais ilícitos criminais, em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social

2.22 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários e contribuintes

2.23 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção de que for dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

Atento o disposto no Despacho n.º 01/2018 do Diretor de Segurança Social deste Centro Distrital, sustentado no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, nas ausências e impedimentos da dirigente referida no presente despacho, o exercício de funções em regime de suplência ficará a cargo da licenciada Maria Teresa Ferreira Madeira Figueiredo, Diretora do Núcleo de Contribuições do Centro Distrital, ficando ratificados os atos, entretanto praticados, no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação e subdelegação de competências.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a Diretora do Núcleo de Contribuições pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 19 de novembro de 2020, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

26 de outubro de 2021. — A Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Fernanda Pereira da Silva Chora*.

314685344



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21298/2021

Sumário: Conclusão do período experimental da técnica superior Ana Filipa dos Santos Cação Luz.

Torna-se público que, por despacho de 03 de novembro de 2021, do Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Ana Filipa dos Santos Cação Luz, concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior, com a avaliação final de 18,3 (dezoito vírgula três) valores, após ter celebrado com este instituto público um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 de novembro de 2021. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral,
Manuela Carvalho.

314711052



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Declaração de Retificação n.º 800/2021

Sumário: Retifica a Deliberação n.º 594/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2021.

Por ter sido detetada uma inexatidão no que refere à subdelegação de competências conferidas à coordenadora da Unidade de Aprovisionamento deste Instituto, Dr.ª Paula Cristina Marques Silva, ato publicado através da Deliberação n.º 594/2021, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2021, procede-se às seguintes retificações:

Onde se lê:

«1.5 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, com obediência dos formalismos legais, até ao limite de 75.000,00 euros.

1.6 — [...].»

deve ler-se:

«1.5 — Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, com obediência dos formalismos legais, até ao valor dos limiares comunitários.

1.6 — [...].

1.7 — Praticar todos os atos subsequentes às autorizações de despesa proferidas nos processos.»

27/10/2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

314700271

**SAÚDE****Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Deliberação n.º 1174/2021**

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, do coordenador do Gabinete de Instalações e Equipamentos da ARS Norte I. P.

O modelo organizativo adotado para as Administrações Regionais de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, definiu a respetiva missão, especificou as inerentes atribuições e o tipo de organização interna. Através da Portaria n.º 153/2012, de 22 de maio, foi estabelecida a estrutura interna da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., sendo definidas as competências dos respetivos serviços, centrais e desconcentrados.

Tendo-se verificado a vacatura do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete de Instalações e Equipamentos, e a fim de garantir o respetivo normal funcionamento, torna-se necessário proceder à nomeação em comissão de serviço em regime de substituição, prevista no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete de Instalações e Equipamentos, sem prejuízo da abertura de procedimento concursal com vista ao provimento daquele cargo, para, à luz do princípio da continuidade do serviço público, assegurar a prossecução das atribuições desta Instituição.

Assim, previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Anexo à Portaria n.º 153/2012, de 22 de maio, um Gabinete de Instalações e Equipamentos dirigido por um coordenador, cargo de direção intermédia de 2.º grau, ao abrigo do disposto nos números 9 e 11 do artigo 21.º e números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de janeiro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, em face da cessação de funções da Senhora Engenheira Maria João Viterbo, por deliberação datada de 12 de agosto de 2021, o Conselho Diretivo nomeia, em regime de substituição, o Licenciado José Vital Lacerda Teixeira, do mapa de pessoal deste Instituto Público, no cargo de Coordenador do Gabinete de Instalações e Equipamentos, com efeitos a 1 de agosto de 2021. O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da Nota Curricular publicada em anexo.

Nota Curricular

José Vital Lacerda Teixeira
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

03.2011 — Presente

Técnico Superior, no Gabinete de Instalações e Equipamentos, nomeado deste 2011, responsável pela coordenação do Plano Estratégico do Baixo Carbono do Ministério da Saúde na região norte.

Colaborou na manutenção dos edifícios dos ACES, Alto Tâmega e Barroso, Marão e Douro Norte, Douro Sul, Porto Oriental e Porto Ocidental e participou na equipe responsável dos licenciamentos de Unidades de Cuidados Continuados da região norte.

Agência de Energia do Porto E. M.:

07.2010 a 02.2011

Diretor Técnico da Agência de Energia do Município do Porto, responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano de Ação para a Energia Sustentável da Cidade do Porto.



Unidade Local de Saúde de Castelo Branco E. P. E.:

04.1995 a 06.2010

Exerceu a sua atividade profissional no Hospital Amato Lusitano EPE, como Técnico Superior na área de Engenharia e coordenador do Gabinete de Instalações e Equipamentos,

CINDETEC, S. A.:

11.1991 a 03.1995

Exerceu as funções de projetista na firma Cindetec, onde foi responsável pelo Sector de Projeto de Engenharia Mecânica.

LUSOTECNA, S. A.:

04.1991 a 10.1991

Estagiou no Departamento de Cálculo da Lusotecna de abril 1991 a outubro de 1991, projeto de instalações industriais, cálculo de flexibilidade, implantação e traçado de tubagens.

Habilitações Literárias

Instituto Superior Técnico:

Anos letivos 1986/1991

Licenciatura em Engenharia Mecânica, Bolsa de investigação do CEMUL—Centro de Mecânica e Materiais da Universidade Técnica de Lisboa 1990/1991.

Universidade Nova de Lisboa:

Ano letivo 1996/1997

Pós-graduação em Engenharia da Qualidade dos Equipamentos Médicos pela Escola Nacional de Saúde Pública.

Universidade do Porto, Porto Business Scholl:

Ano letivo 2015/2016

Pós-Graduação em Gestão e Direção de Serviços de Saúde, Curso de Especialização.

Associativismo

Associação Nacional de Peritos Qualificado do Sistema de Certificação de Edifícios:

Biénio 2010/2012.

Presidente da Direção.

Associação Nacional de Peritos Qualificado do Sistema de Certificação de Edifícios:

Biénio 2012/2014

Vice-Presidente da Direção.

Formação

Código de Contratação Pública e Empreitadas; Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública; Simulação Energética de Edifícios; Avaliação de Desempenho; Qualificação de Auditores



Internos de Qualidade; Gestão de Qualidade; Proteção Contra Radiações para Médicos; Segurança Contra Incêndios; Diretores de Heliportos Hospitalares; Projeto de Redes de Gás Natural; Projeto Mecânico Assistido por Computador.

04/10/2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

314696928



SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21299/2021

Sumário: Denúncias de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a pedido de vários enfermeiros.

De acordo com o artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho e Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, foram comunicadas as denúncias do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a pedido dos enfermeiros, abaixo mencionados;

Nome	Categoria	ACES	Data
Ana Margarida Barreiro Marques	Enfermeira	Estuário do Tejo — USF Forte	01/07/2021
Paulo Jorge Mendes da Cunha	Enfermeiro	Estuário do Tejo — UCC Benavente. . .	01/02/2021
Sandra Cristina Soares Gomes	Enfermeira	Oeste Sul — UCSP Carregado	01/05/2021
Célia Cristina José Bento Batista	Enfermeira	Sintra — UCSP Belas.	01/05/2021
Dora Maria Honorato Carteiro	Enfermeira Especialista.	Lisboa Norte — UCSP Charneca.	04/05/2021
Ana Cristina Sardica Garcia de Castro.	Enfermeira	Lisboa Central — Alameda.	25/05/2021
Sílvia Sofia Marques Gaio	Enfermeira	Lisboa Central — UCSP Marvila	01/05/2021
Gloria Miriam Fernandes Alentejano	Enfermeira	Loures Odivelas — Polo São Antão do Tojal.	23/06/2021
Alberto José da Silva Oliveira.	Enfermeiro	Loures Odivelas — UCC Sacavém . . .	01/05/2021
Ivone Alexandra Martins Patrão	TSDT	Loures Odivelas — URAP Loures Odivelas.	01/05/2021
Ana Isabel Carmo Verde Carvalho	TSDT	Loures Odivelas — USP Loures Odivelas.	01/05/2021
Rosa Cristina Oliveira Ferreira	TSDT	Sintra — USP Unidade de Saúde Pública.	04/08/2021

28 de setembro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.

314689727



SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21300/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente da área de saúde pública e de medicina geral e familiar.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos pelos Avisos n.ºs 12330-A/2021 e 12330-B/2021, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho, foram celebrados com os profissionais abaixo identificados, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho na categoria de assistente da área de Saúde Pública e de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial médica, do mapa de pessoal da ARSLVT, I. P., com a remuneração base de 2 754,48€, ficando posicionados no nível remuneratório 45.º da respetiva categoria.

ACES	Nome	Data de início de funções	Júri do período experimental
Almada/Seixal	Ana Cristina Mendes Silva	16-08-2021	Presidente: Raquel Monteiro Almeida Eça, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Eugénia Barbosa Enes Silva, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar e Cláudia Alexandra Ferreira Pires Andrade, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Sérgio Miguel Henriques Bolas e Patrícia Alexandra Elias Monteiro Cebola, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar.
	Mafalda Sofia Neves Jorge Diogo	06-09-2021	Presidente: José Manuel Ferreira Feliciano, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Ana Maria Lopes Silva Lavado e Ângela Margarida Garcia Veloso Neves, ambas Assistentes Graduas de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Flávio André dos Santos Gaspar Ribeiro, Assistente de Medicina Geral e Familiar e Luís Manuel Dias Abreu Cochado, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar.
Arco Ribeirinho	João Daniel Almeida Canelas.	16-08-2021	Presidente: Sérgio Morais Ribeiro Silva, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Fábio Luís Carvalho Azevedo e Anabela Maria Rosário Prata Ferreira Nóbrega, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Zenilda Denise Moura Lopes Cardoso e Luís Filipe Paulino Fidalgo, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar.
Arrábida	Ana Rita Vaz Cruz	31-08-2021	Presidente: Alexandru Besarab, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Vasco Filipe Correia Maia Costa Martins e Filipa Alexandra Leite Costa, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Alessandra Alencastro Pinheiro e Viktoriia Vinagre, ambas Assistentes de Medicina Geral e Familiar.
	Maria Leonor Vieira Roberto Barreiras Sequeira.	31-08-2021	Presidente: Viviana Perpétua Correia Lewis, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Sara Cristina Magalhães Gomes e Pedro José Lopes Churro, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar;



ACES	Nome	Data de início de funções	Júri do período experimental
	Maria dos Mártires Gomes da Costa	16-08-2021	Vogais suplentes: Bárbara Matos Pelicano Antunes, Assistente de Medicina Geral e Familiar e Isabel Maria Camilo Matos Pereira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar. Presidente: Gisela Filipa Roque da Costa Neves, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Andreia de Jesus da Silva e Sousa e Humberto José Antunes Santos, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Maria Madalena Jesus Rodrigues e Juana Elena Guerrero Diosdado, ambas Assistentes de Medicina Geral e Familiar.
Estuário do Tejo	Diana Cristina Almeida da Silva . . .	16-08-2021	Presidente: Maria Manuel Marques Nunes, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Ana Luisa Matias Santos Amaral e Hugo Eduardo Proença Bento Sousa, ambos Assistentes Graduados de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Maria Teresa Estrela Rodrigues Pombeiro Machado e Maria de Fátima Freitas Santos, ambas Assistentes Graduas de Medicina Geral e Familiar.
	Joana Sofia da Costa e Silva	01-09-2021	Presidente: Maria Helena Martinho Pereira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Ana Maria Henriques Vicente, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar e Ana Maria Ferreira Ribeiro Barbosa Mendes, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Zhanna Azimka e Hugo Alberto Oliveira Silva, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar.
Lezíria	Marta Isabel Tendais Almeida	16-08-2021	Presidente: Joaquim António Oliveira Duarte, Assistente Graduated de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Maria Teresa Pereira Rodrigues Gaudêncio da Silva e João Pedro Pinho Soares Ferreira, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Hélia Maria Miei de Castro, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar e Mariana Silva Salgado, Assistente de Medicina Geral e Familiar.
Lisboa Central	Ana Filipa Represas Carvalho . . .	23-08-2021	Presidente: Tiago José Morais Carvalho Lopes, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Mafalda Filipa Gonçalves Coelho e Sara Raquel Antunes Carvalho, ambas Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Mário Rui Alves Valadas de Lima Cenicante e André Lopes Albergaria Candelária, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar.
	Ana Sofia Rocha de Matos	30-08-2021	Presidente: Tiago José Morais Carvalho Lopes, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Mafalda Filipa Gonçalves Coelho e Sara Raquel Antunes Carvalho, ambas Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Mário Rui Alves Valadas de Lima Cenicante e André Lopes Albergaria Candelária, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar.
	Maria do Rosário dos Santos Monteiro Borges Pires.	30-08-2021	Presidente: Tiago José Morais Carvalho Lopes, Assistente de Medicina Geral e Familiar;



ACES	Nome	Data de início de funções	Júri do período experimental
			Vogais efetivos: Mafalda Filipa Gonçalves Coelho e Sara Raquel Antunes Carvalho, ambas Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Mário Rui Alves Valadas de Lima Cenicante e André Lopes Albergaria Candelária, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar.
Lisboa Norte. . .	Carolina Alexandra Batista dos Santos Tojal Rebelo.	13-09-2021	Presidente: Susana Margarida Dias Antunes Gimenez, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Ana Rita Matos Beja Boffa Molinar e Inês Airoso Marques, ambas Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Alexandra Inês Lopes Lages Marques, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar e Ana Rita Ferreira Sebastião, Assistente de Medicina Geral e Familiar.
	Gabrielle Elisabeth Célin	27-09-2021	Presidente: Flávia João Sousa Lopes Alves da Costa, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Sofia Cassamo Serras Rito e Inês Paramos Merino Faria Encarnação, ambas Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Isabel Maria Martins Bento Coelho, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar e Sara Maria Oliveira Nunes, Assistente de Medicina Geral e Familiar.
	Alicia Diéguez Blanco.	16-08-2021	Presidente: Alexandra Inês Lopes Lages Marques, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Ana Rita ferreira Sebastião, Assistente de Medicina Geral e Familiar, e Maria José Taveira Abreu, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Susana Margarida Dias Antunes Gimenez, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, e Ana Rita Matos Beja Boffa Molinar, Assistente de Medicina Geral e Familiar.
Lisboa Ocidental e Oeiras.	Susana João dos Santos Farinha	16-08-2021	Presidente: Maria Teresa Coelho da Costa Oliveira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Maria Teresa Vieira Libório e Rui Manuel Candeias Córias Ferreira, ambos Assistentes Graduados de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Hermínia Jesus Soares Nascimento Pita e Maria Teresa Oliveira da Silva Costa Campos, ambas Assistentes Graduadas de Medicina Geral e Familiar.
Médio Tejo . . .	Marisa Alexandra Rodrigues Soares Batarda.	01-09-2021	Presidente: José Manuel Ferreira Feliciano, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Ana Maria Lopes Silva Valado e Ângela Margarida Garcia Veloso Neves, ambas Assistentes Graduadas de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Flávio André dos Santos Gaspar Ribeiro, Assistente de Medicina Geral e Familiar e Luís Manuel Dias Abreu Cochado, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar.
	Paulo Jorge Saraiva dos Santos Luís.	13-09-2021	Presidente: Maria dos Anjos Gomes Marques Esperança, Assistente Graduada de Saúde Pública; Vogais efetivos: José Manuel Vera Cruz Cunha e Lourdes Maria Léon Montero, ambos Assistentes de Saúde Pública; Vogais suplentes: Ana Santo San-Bento, Assistente de Saúde Pública e Flávio André dos Santos Gaspar Ribeiro, Assistente de Medicina Geral e Familiar.



ACES	Nome	Data de início de funções	Júri do período experimental
	Pedro Alexandre Fernandes Vieira	23-08-2021	Presidente: Helena Catarina Rodrigues Ferreira, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Cornélia Clefos e Taher Sattut, ambos Assistentes de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Fausto Lima Pereira, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar e Flávio André dos Santos Gaspar Ribeiro, Assistente de Medicina Geral e Familiar.
Oeste Norte. . .	Joana Paula Bernardo da Silva Cebola.	30-08-2021	Presidente: Ana Maria Silva Azenha Pisco, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Marta Isabel Marques Félix Antunes, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar e Ivo Miguel Santos Duarte, Assistente de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Licínio Laborinho Fialho, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, e Tânia Maria Pires Silva, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar.
	Eduardo Jubran Moreira.	01-09-2021	Presidente: Ana Maria Silva Azenha Pisco, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar; Vogais efetivos: Marta Isabel Marques Félix Antunes, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar e Licínio Laborinho Fialho, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar; Vogais suplentes: Maria Eulália Nini Águeda Pinho e Tânia Maria Pires Silva, ambas Assistentes Graduada de Medicina Geral e Familiar.

O período experimental iniciou-se com a celebração dos contratos e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e de acordo com o n.º 5 da cláusula 20.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009.

18 de outubro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

314689654



SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Declaração de Retificação n.º 801/2021

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 19967/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2021.

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso (extrato) n.º 19967/2021 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 22 de outubro de 2021, relativo à conclusão do período experimental de profissionais que celebraram contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., cumpre proceder à respetiva retificação, nos termos que se seguem:

Onde se lê:

ACES	Carreira	Nome	Data do Despacho
Almada Seixal.	Enfermagem.	Celina Moreira Jesus	14-10-2020

deve ler-se:

ACES	Carreira	Nome	Data do despacho
Almada Seixal.	Assistente técnico.	Celina Moreira Jesus	14-10-2020

25 de outubro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

314693477

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1175/2021

Sumário: Renovação do mandato do cargo de presidente do conselho clínico e de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria.

O mandato da Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Lezíria atingiu o seu termo. Assim, de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 e 7 do artigo 25.º e n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na redação atual, por Deliberação n.º 240/2021, de 14/10/2021, o Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., procedeu à renovação do mandato, por três anos, para aquele cargo, da Licenciada Marília Boavida Pereira Silva, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica, área de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 14-10-2021 e conforme nota curricular em anexo.

26 de outubro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

Nota curricular

Marília Boavida Pereira da Silva, nascida a 12 de janeiro de 1960, natural de Almeirim.
Cédula Profissional n.º 28709 da Ordem dos Médicos da Região Sul.
Formação Académica:

Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em 1984. Obteve o Grau de Assistente de Medicina Geral e Familiar após a realização do Internato Complementar de Medicina Geral e Familiar concluído em 1988. Obteve o Grau de Consultor de Clínica Geral após concurso iniciado em 2005 e concluído em 2014.

Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar desde 2014.

Atividade profissional:

Médica de família na UCSP Almeirim, tendo sido Diretora de 2002 a 2009 e de 2011 a 2015. Assessoria médica ao Conselho Clínico e Diretora Executiva do ACES da Lezíria II, de 2010 a 2012.

Coordenadora da UCSP de Alpiarça de 2010 a 2015.

Nomeada Membro da Unidade Coordenadora Funcional (UCF) da Lezíria na vertente da saúde materna e neonatal e na vertente da criança e do adolescente desde 2010, tendo sido Coordenadora de 2012 a 2015.

Designada para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES da Lezíria, com início a 19 de janeiro de 2015.

Renovação do cargo a 1 de outubro de 2018, por um período de 3 anos.

314689905

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11125/2021

Sumário: Autoriza as consolidações das mobilidades internas/cedências de interesse público, na categoria e carreira, a vários profissionais.

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, IP foram autorizadas as consolidações das mobilidades internas/cedências de interesse público na categoria e carreira nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aos profissionais abaixo mencionados:

Nome	Serviço de Destino	Carreira	Serviço de Origem	Despacho ARSLVT, IP/Secretário Estado da Adm. Pública
Anabela Oliveira Vieira Urbano . . .	ACES Sintra . . .	Assistente Técnica	Instituto da Segurança Social, EPE.	17/06/2021
Ana Paula Moura Marques Ferreira	ARSLVT, I. P. . . .	Assistente Técnica	Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.	05/04/2021
Claudia Raquel Gonçalves Silva . . .	ACES Arrábida	Técnica Superior . . .	Agência para a Modernização Administrativa, IP.	19/04/2021
Gracinda Maria Rodrigues Mesquita	ACES Sintra . . .	Assistente Técnica	Hospital de Cascais, PPP	19/03/2021
Maria Amélia Grave Buracos Oliveira.	ACES Sintra . . .	Assistente Técnica	Direção-Geral do Património Cultural.	29/06/2021
Nelia de Jesus da Silva Sousa . . .	ACES Amadora	Assistente Técnica	Junta de Freguesia de Águas Livres.	16/07/2021

6 de outubro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

314693541



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11126/2021

Sumário: Equiparação a bolseiro à enfermeira Cidália Maria Manços Guerreiro.

Por despacho da Senhora Dra. Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques, na qualidade de Vogal do Conselho Direto da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datado de 29/10/2021, foi concedida a equiparação a bolseiro a Cidália Maria Manços Guerreiro, Enfermeira a exercer funções na USF Planície, para frequentar o Mestrado em “Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública”, na Universidade de Évora, no ano letivo de 2021/2022, com dispensa parcial do exercício de funções, à exceção dos períodos de férias escolares previstos, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de agosto.

29 de outubro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

314711028



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 11127/2021

Sumário: Consolidação de mobilidade interna na categoria de assistente de medicina geral e familiar de Ana José Varandas Melgão Monteiro Nabais.

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 2 de novembro de 2021, foi ratificada a consolidação de mobilidade interna na categoria de Assistente Medicina Geral e Familiar, Ana José Varandas Melgão Monteiro Nabais, da USF Foral para a USF Eborae, da Administração Regional de Saúde do Alentejo ao abrigo do artigo 99, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de novembro de 2021.

5 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

314711125

**SAÚDE**

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 21301/2021

Sumário: Homologa a lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista.

Homologação da lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista, a que se reporta o Aviso n.º 20014-A/2020, publicado no *Diário da República* n.º 239/2020, 1.º Suplemento, Série II de 2020-12-10.

Em cumprimento do n.º 5 do Artigo 29.º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho de 2020, torna-se pública, após homologação por despacho de 23 de setembro de 2021 do Sr. Presidente do Conselho Diretivo desta Instituição, a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 20014-A/2020, publicado no *Diário da República* n.º 239/2020, 1.º Suplemento, Série II de 2020-12-10, retificado através da Declaração de Retificação n.º 907/2020 — *Diário da República* n.º 253/2020, Série II de 2020-12-31, conducente ao recrutamento de pessoal técnico superior de diagnóstico e terapêutica para a categoria de técnico especialista, Referência B.

Conforme n.º 1 do Artigo 32.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho de 2020, do ato de exclusão do candidato do procedimento concursal e da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar para o membro do Governo responsável pela área da saúde, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, contando-se o prazo para a sua interposição a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A informação que agora se publica, encontra-se disponível, para consulta, na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos**Referência B — Higiene Oral**

- 1.º Elsa Patrícia Vieira dos Santos Diogo — 16.467 valores
 - 2.º Carla Sofia Inês Martins — 16.200 valores
 - 3.º Vânia Nobre Rodrigues — 15.356 valores
 - 4.º Carla Maria da Silva Jacinto Henrique — 14.150 valores
 - 5.º Pedro David Alves Silva — 13.067 valores
 - 6.º Ana Isabel de Brito Figueiredo — 10.993 valores
 - 7.º Maria da Graça Ramos Pinto Bento — 10.200 valores
- Isabel Maria Paleta Carmo Palma — a)

Nota:

- a) Excluída por falta de comparência na entrevista.

4 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

314705975



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 21302/2021

Sumário: Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade da assistente técnica Anabela Maria Assis Lima Modesto.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que, por despacho de 30-08-2021, de Sua Ex.ª o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da assistente técnica Anabela Maria Assis Lima Modesto, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa, para o mapa de pessoal da ARS Algarve, IP, com posicionamento correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de janeiro de 2021.

4 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

314706111



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Contrato (extrato) n.º 494/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho na sequência de procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da área de medicina geral e familiar.

Torna-se público que, na sequência de procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, aberto pelo Aviso n.º 20232-B/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de dezembro de 2020, celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., os Assistentes de Medicina Geral e Familiar abaixo mencionados, tendo-lhes sido fixada a remuneração base de 2.754,48€ correspondente à primeira posição remuneratória da carreira especial médica para um regime de 40 horas semanais:

Nome	Data de início	Colocação
Elza Mariana da Silva Machado	1 de fevereiro de 2021	UCSP Portimão.
Jonathan Moitalta da Silva	1 de fevereiro de 2021	UCSP Quarteira.

4 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Josélia Maria Gomes Mestre Gonçalves*.

314706006

SAÚDE

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso n.º 21303/2021

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior de diagnóstico e terapêutica — profissão de fisioterapia.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, na categoria de técnico das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira de Técnico Superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de Fisioterapia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, e o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, torna-se publico que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, datada de 8 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, na profissão de Técnico Superior de Fisioterapia, do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

3 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março, faz-se contar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, na sua atual redação; a Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho; Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro, o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

5 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, sito na Rua Padre Américo, 3060-186 Cantanhede.

6 — Âmbito do Recrutamento: Podem ser opositores os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo constituída com o Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, bem como, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

7 — Forma do contrato de trabalho: O Presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

8 — Fundamentos para abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto ao abrigo do regime excecional de constituição de relações jurídicas de emprego sem termo ou por tempo indeterminado nos órgãos, organismos, serviços e demais entidades, incluído o setor público empresarial do Ministério da Saúde, para a prestação direta de cuidados de saúde e para a prestação de serviços de suporte, consagrado pelo Decreto-Lei n.º 89/2020, de 16 de outubro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, conjugado com o Despacho n.º 1079/2021, no *Diário da República* n.º 17/2021, 2.ª série, de 26 de janeiro.

9 — Caracterização do posto de trabalho e das funções a desempenhar: Funções de acordo com o conteúdo funcional descrito no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

10 — Modalidade de horário de trabalho: A modalidade de horário de trabalho a praticar corresponderá à que estiver em vigor no serviço onde o trabalhador irá prestar funções.

11 — Habilitações literárias exigidas: Titularidade de Licenciatura em Fisioterapia, nos termos do Decreto-Lei n.º 261/93, 24 de junho, na sua redação atual.

12 — Posição remuneratória: A remuneração base é de 1.205,08€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, conjugado com a tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. Caso a posição e/ou nível remuneratório já detidos pelo trabalhador seja superior à posição de referência, será aquela a considerada, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado.

13 — Requisitos obrigatórios de admissão relativos ao trabalhador:

13.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os requisitos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das Leis da vacinação obrigatória.

13.2 — São requisitos obrigatórios especiais:

O recrutamento para integração na carreira especial de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, faz-se na categoria de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, de entre os detentores, na profissão constantes do ponto n.º 1 do presente aviso, o título profissional previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, sendo ainda requisito ser possuidor do nível habilitacional legalmente exigido, para o exercício de funções no âmbito da mesma carreira da qual depende da posse de título profissional emitido pela entidade competente.

14 — Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

15 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas

15.1 — Prazo: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República*, sendo igualmente publicado na BEP e na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt.

15.2 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo alojado na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Can-



tanhede em www.hdcantanhede.min-saude.pt, até às 24 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, pela seguinte forma: Por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

15.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório:

- a) Identificação da publicação do procedimento através do código da BEP;
- b) Caracterização do posto de trabalho;
- c) Dados pessoais;
- d) Nível habilitacional.

15.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* — modelo europeu;
- b) Cópia do certificado de licenciatura;
- c) Cópia de cédula profissional da ACSS;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar;
- e) Documentos comprovativos de estágios profissionais;
- f) Outros documentos considerados justificativos da candidatura

15.5 — Assiste ao júri o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos complementares, comprovativos das suas declarações.

16 — Elaboração e publicação da Lista de Candidatos Admitidos Excluídos: A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na sua página eletrónica, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt.

17 — Método de seleção: O Método de seleção a aplicar será a avaliação curricular

17.1 — A avaliação curricular visa a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

17.2 — A Avaliação Curricular (AC)

Avaliação curricular resulta da aplicação do artigo 7.º da Portaria 157/2020 de 23 de junho.

A considerar no ponto 2 (dois) da alínea d) a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes em Unidades de RNCCI ou Unidades de Cuidados Paliativos.

a) A habilitação académica e profissional — 10 e 12 valores, correspondendo 10 (dez) a quem tenha o curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional, 11 (onze) valores para quem detenha mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível, 12 (doze) valores para quem detenha doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível;

b) A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional — entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

c) Pós-Graduação — 0,5 valores para quem detenha pós-graduação em área conexas com a formação de primeiro nível;

d) Tempo de exercício de funções na respetiva profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

e) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

f) Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:

1) 0,04 valores por cada ação ao máximo 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

2) 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;



3) 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

4) 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

5) Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

g) Atividades docentes, de formação ou investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo total de 1 valor.

18 — Em caso de igualdade de classificação o júri valorizará sucessivamente:

Os previstos na da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho

19 — Critérios que conduzem à exclusão do presente procedimento:

a) O Candidato não detentor dos requisitos habilitacionais exigidos;

b) A não apresentação de qualquer documento mencionado no ponto 15;

c) Não conformidade da informação constante no processo de candidatura inicial com a documentação entregue a pedido do júri;

d) Para além dos efeitos de exclusão a apresentação de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

e) Candidatos que não apresentam candidatura por via eletrónica, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

20 — Proposta de lista de ordenação final: A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, disponível www.hdcantanhede.min-saude.pt. Após aplicação do método de seleção.

21 — Os candidatos admitidos aprovados, bem como os excluídos, são notificados da proposta de lista de classificação final, por correio eletrónico, nos termos do código do Procedimento Administrativo (CPA).

22 — As alegações dos candidatos são apresentadas por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@hdcantanhede.min-saude.pt.

23 — As atas do júri do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos, sempre que solicitados por escrito, por via eletrónica.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é fixada em local visível e publico nas instalações do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e na respetiva página eletrónica disponível em www.hdcantanhede.min-saude.pt, sendo notificada aos candidatos por correio eletrónico.

25 — Composição e identificação do Júri:

26 — Presidente: Maria de Fátima Oliveira Moleiro Faim — com a categoria Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, na profissão de Fisioterapia, pertencente ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais

1.º Vogal efetivo: António José Sores Pinho — com a categoria Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Fisioterapia, pertencente ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais

2.º Vogal efetivo: Maria Margarida Seiça Coelho — com a categoria Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Fisioterapia, pertencente ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais

1.º Vogal Suplente — Joni Rafael Azenha Pessoa — com a categoria Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Fisioterapia, pertencente ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais



2.º Vogal Suplente — Joana Marisa Martinho da Cruz — com a categoria Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica na profissão de Fisioterapia, pertencente ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais

29 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Diana Rita Costa Vilela Breda*.

314705407



SAÚDE

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Aviso n.º 21304/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de recursos humanos, na Divisão de Gestão de Recursos Internos.

Abertura de procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral e categoria de técnico superior, na área de recursos humanos, para o exercício de funções na Divisão de Gestão de Recursos Internos, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que se encontra aberto, por um período de dez dias úteis a contar da data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS), para o ano de 2021, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, na categoria de técnico superior, possuidor de uma licenciatura incluída na área da gestão de recursos humanos ou do direito, para desempenhar funções de apoio na Divisão de Gestão de Recursos Internos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

6 de novembro de 2021. — O Inspetor-Geral, *António Carlos Caeiro Carapeto*.

314715281

**SAÚDE****Inspeção-Geral das Atividades em Saúde****Declaração de Retificação n.º 802/2021**

Sumário: Retifica o Aviso n.º 20081/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro de 2020.

Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Aviso n.º 20081/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro de 2020, saiu com inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam, procedendo-se à sua republicação integral, em anexo do ato retificando, na versão corrigida.

Onde se lê «por Despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de abril de 2020 [...] e Maria Helena Pacheco Marques Dias, com efeitos a 1 de outubro de 2019.» deve ler-se «por Despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de abril de 2020 e por Despacho do Secretário de Estado da Saúde, de 24 de fevereiro de 2020 [...] a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, em regime de nomeação na carreira e categoria de inspetor, da trabalhadora Sandra Sofia Pereira Bernardino, com efeitos a 9 de abril de 2020.».

Republicação integral, em anexo:

Sumário: Consolidação na carreira inspetiva de Sandra Sofia Pereira Bernardino.

De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, de 9 de abril de 2020, e por Despacho do Secretário de Estado da Saúde, de 24 de fevereiro de 2020, foi aprovada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, em regime de nomeação na carreira e categoria de inspetor, da trabalhadora Sandra Sofia Pereira Bernardino, com efeitos a 9 de abril de 2020.

6 de novembro de 2021. — O Inspetor-Geral, *António Carlos Caeiro Carapeto*.

314715784

SAÚDE

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Despacho n.º 11128/2021

Sumário: Nomeação da chefe da Divisão de Gestão de Recursos Internos.

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, 64-A/2008 e 3-B/2010, de 30 de agosto, 31 de dezembro e 28 de abril, respetivamente, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, nomeio a Licenciada Paula Cristina de Jesus Alves Justo, no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Gestão de Recursos Internos, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de julho de 2021, por possuir o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objetivos desta unidade orgânica, sendo dotada das necessárias competências e aptidões técnicas para o exercício do cargo, de acordo com a nota curricular em anexo a este despacho.

Nota curricular

Nome completo:

Paula Cristina de Jesus Alves Justo

Data de nascimento:

31 de janeiro de 1978

Formação académica e profissional:

Pós-Graduação em Contabilidade e Gestão Pública no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Licenciatura em Contabilidade e Administração, Ramo Fiscalidade no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Contabilista certificada, na Ordem dos Contabilistas Certificados.

A frequentar o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP) e frequência de outras ações de formação profissional nas áreas de contabilidade, nomeadamente relato orçamental no SNC-AP (Norma 26) e contratação pública.

Experiência profissional:

Desde 1 fevereiro de 2021 — Técnica superior integrada no Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Alto Comissariado para as Migrações a desenvolver funções na área financeira.

De 1 outubro 2020 a 31 janeiro de 2021 — Técnica superior na Direção-Geral do Património Cultural a desenvolver funções na área financeira.

De fevereiro de 2017 a setembro de 2020 — Técnica superior integrada na Direção de Serviços Financeiros e de Contabilidade da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros onde desenvolveu funções na área financeira.

De fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017 — Coordenadora Técnica em integrada no Departamento da Educação Divisão de Planeamento da Educação da Rede Escolar da Câmara Municipal de Loures onde desenvolveu funções na área financeira no Agrupamento de Escolas de Apelação.

De setembro de 2010 a fevereiro de 2016 — Assistente Técnica em integrada no Departamento da Educação Divisão de Planeamento da Educação da Rede Escolar da Câmara Municipal de Loures onde desenvolveu funções na área financeira no Agrupamento de Escolas de Santa Iria e no Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho.

27.10.2021. — O Inspetor-Geral, *António Carlos Caeiro Carapeto*.

314712851



SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1176/2021

Sumário: Designação do Major Médico António João Sant'Anna Gandra Leite D'Almeida para, em regime de substituição, exercer o cargo de diretor da Delegação Regional do Norte.

Considerando que:

1 — O cargo de Diretor da Delegação Regional do Norte do INEM, I. P., se encontra vago, nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Regional e Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

2 — A necessidade de assegurar o exercício das funções correspondentes àquele cargo é fundamental para assegurar o regular funcionamento da referida Delegação;

3 — Nos termos do artigo 27.º do referido Estatuto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura;

4 — O Dr. António José Táboas Lages Amorim aceitou assumir essas funções pelo período de tempo estritamente necessário para poder ser designado um novo Diretor.

O Conselho Diretivo, em 29 de outubro de 2021, deliberou:

Designar, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Major Médico, António João Sant'Anna Gandra Leite D'Almeida, da Unidade de Ensino, Formação e Investigação da Saúde Militar/Estado Maior General das Forças Armadas (UEFISM/EMGFA), para, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretor da Delegação Regional do Norte deste Instituto, cuja aptidão, experiência profissional e competência técnica para o exercício das respetivas funções são comprovadas pela nota curricular que se anexa, em cumprimento do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do referido Estatuto.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, o ora designado pode optar pelo vencimento ou retribuição da sua função, cargo ou categoria de origem.

Agradecer publicamente ao Dr. António Táboas a disponibilidade, o espírito de missão e a competência com que assegurou estas funções

A presente deliberação produz efeitos a 01 de novembro de 2021.

5 de novembro de 2021. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Henrique Pires Lavinha*.

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida.

Data de nascimento: 14 de setembro de 1979.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (2000/06).

Formação complementar na Academia Militar (1999/06) e Pós-Graduação em Saúde Militar (2006).

European Master in Disaster Medicine, Novara (2015).

Especialista em Cirurgia Geral.

Competência em Emergência e Medicina Militar pela Ordem dos Médicos.



Experiência profissional relevante para o exercício das funções:

Major Médico dos quadros permanentes do Exército português, colocado na Unidade Ensino Formação Investigação em Saúde Militar (UEFISM) — EMGFA.

Mantém atividade hospitalar em Sala de Emergência e no âmbito da especialidade de Cirurgia Geral.

Mantém atividade Pré-Hospitalar — VMER, HELI, CODU e Eventos.

Foi responsável das Vias Verdes da Região Centro do INEM desde 2014 até 2019.

Foi responsável pela instalação e Coordenador da VMER do Barreiro entre 2016 e 2018.

Participação em eventos multivítimas e catástrofe com funções de coordenação e/ou operacional.

Participação em missões internacionais de apoio humanitário.

Palestrante e moderador em diversos encontros científicos (nacionais e internacionais) e pós-graduações. Participação em diversos trabalhos científicos, autor e coautor de capítulos em diversos livros. Membro da Sociedade Portuguesa de Cuidados Intensivos, Sociedade Americana de Cuidados Intensivos, Sociedade Portuguesa de Cirurgia Geral, ALTEC.

Formador de diversas sociedades e entidades: ERC, SPCI, NAEMT, SCCM, ESTES, ALTEC, UEFISM e INEM.

Nomeadamente em Medical Response to Major Incidents, Fundamentals of Disaster Management, PreHospital Trauma Life Support, Tactical Combat Casualty Care, Definitive Surgical Trauma Care, Curso de Médico Regulador do CODU, Trauma, Suporte Avançado de Vida, entre outros.

Foi membro de várias comissões e grupos de trabalho:

Comissão de Trauma do CHVNG/E, EPE; o Presidente da Comissão de Remodelação do Serviço de Urgência do Centro Hospital do Médio Ave; o Várias comissões no âmbito das Forças Armadas Portuguesas;

Comissão Nacional de Trauma e Comissão do Doente Crítico do Algarve, do Ministério da Saúde;

Comissão Instaladora da Competência em Medicina Militar e Comissão de Revisão das Carreiras Médicas, da Ordem dos Médicos.

Formação complementar mais relevante:

Frequentou vários cursos na área militar, emergência (intra-hospitalar e pré-hospitalar), catástrofe e cirurgia geral sendo de realçar: o Curso de Promoção a Capitão;

Curso de Preparação para missões — Escola de Saúde Militar; o Curso de Planeamento e Coordenação em Catástrofe — Ramban, Israel;

Curso de Promoção a Oficial Superior — Instituto Universitário Militar.

314712576

SAÚDE

Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

Aviso (extrato) n.º 21305/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Santarém.

Procedimento Concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior para a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Santarém

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por despacho do Senhor Diretor Geral do Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) de 14 de outubro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior do mapa de pessoal da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Santarém, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — As funções a exercer são as inerentes à categoria, constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

As funções da Equipa de Apoio Técnico à Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência são as seguintes:

- a) Proceder ao acompanhamento psicossocial dos consumidores de substâncias psicoativas e dos respetivos processos de contraordenação;
- b) Identificar situações de risco e de vulnerabilidade social dos consumidores de substâncias psicoativas e dos menores de 16 anos sinalizados à Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência pelas autoridades policiais, enquanto consumidores de substâncias psicoativas;
- c) Garantir a articulação com as redes formais e informais de apoio terapêutico e social aos consumidores de substâncias psicoativas e às suas famílias e criar parcerias;
- d) Encetar as diligências necessárias em ordem ao conhecimento preliminar da sua personalidade e trajetória de vida;
- e) Realizar diligências de motivação e dinamizar a resolução dos problemas psicossociais dos consumidores de substâncias psicoativas, bem como potenciar e promover o enriquecimento das suas vidas, ajudando a prevenir as disfunções que possam dificultar a sua abstinência, a adesão ao tratamento ou à sua reabilitação;
- f) Informar sobre o termo do período de suspensão provisória do processo, de suspensão da determinação da sanção, ou de suspensão da execução da sanção, para efeitos de arquivamento ou extinção do processo, ou extinção da sanção.

3 — Os candidatos deverão ser titulares de licenciatura, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — A indicação dos respetivos requisitos formais, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 2.º (segundo) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

3 de novembro de 2021. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

314706639



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia

Despacho n.º 11129/2021

Sumário: Designa o mestre Luís Miguel Rodrigues Lopes para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnico especialista do meu Gabinete, para exercer funções na área da sua especialidade, o mestre Luís Miguel Rodrigues Lopes, com efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2021. — O Secretário de Estado Adjunto e da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Luís Miguel Rodrigues Lopes.
Data de nascimento: 20/03/1998.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
Mestre em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Gestor, tendo prestado serviços em empresas portuguesas e no Parlamento Europeu.

314708348



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Secretaria-Geral

Louvor n.º 600/2021

Sumário: Louva a equipa da Secretaria-Geral que assegurou o apoio aos gabinetes dos membros do Governo da tutela e a coordenação dos organismos da área governativa do ambiente e ação climática no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021.

Concluída a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 2021 (PPUE21), considero de elementar justiça reconhecer e louvar o excelente trabalho desenvolvido pela equipa da Secretaria-Geral constituída para o efeito, composta pelo diretor dos Serviços de Relações Internacionais, Marco António Rodrigues Sarmiento Rebelo, pela chefe da Divisão dos Assuntos Europeus, Ana Rita Labronço Cabana, pela chefe da Divisão de Relações Internacionais, Catarina Frade Nascimento Marques Neves Sousa, e pelos técnicos superiores Cláudia Isabel Pereira Cardoso, Elsa Maria Caetano Simões Lopes, Maria Leonor dos Santos Folgado, Maria João Frade Teixeira e Peter Paiva Pitrez, reconhecimento também extensivo à colaboração despendida por Nicole de Almeida Ivo.

A referida equipa assegurou com distinção o apoio aos gabinetes ministeriais da área Governativa do Ambiente e Ação Climática e a coordenação dos organismos desta área Governativa relativamente às atividades inerentes à Presidência do Conselho da União Europeia, em matéria de ambiente e energia, de forma contínua, num contexto pandémico particularmente exigente, em que pautou a sua intervenção pelo inexcedível zelo, a extrema dedicação, o visível cuidado e a minuciosa atenção, colocada na preparação das diversas reuniões, na produção de numerosa documentação e na resposta às mais diversas solicitações, as quais se revelaram determinantes para o sucesso alcançado.

Desde o início dos preparativos da PPUE21, em inícios de 2020, e até ao seu termo, em 30 de junho de 2021, foi patente a permanente disponibilidade, o elevado espírito de iniciativa, a notável capacidade de trabalho e o inexcedível sentido de responsabilidade, que em conjunto foram um contributo inestimável para os resultados obtidos nesta área Governativa, resultando no prestígio de Portugal.

4 de novembro de 2021. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.

314707854

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso (extrato) n.º 21306/2021

Sumário: Procedimento concursal para dois técnicos superiores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a área de auditoria interna.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho de 27 de outubro de 2021, do Diretor-Geral de Energia e Geologia, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para o preenchimento de 2(dois) postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia (doravante designada por DGEG), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: As funções enquadram-se genericamente no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP que correspondem ao grau 3 de complexidade funcional da carreira e categoria de técnico superior, indicando-se abaixo a caracterização específica: 2 (dois) postos de trabalho — Lisboa

Nível habilitacional: Licenciatura em Gestão e Administração Pública, Direito, Economia, Auditoria, Contabilidade e Gestão

Caraterização do posto de trabalho: Funções consultivas de estudo, planeamento, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional nos seguintes domínios de atividade: participar na elaboração do plano anual de auditoria e do orçamento da área de Auditoria Interna, bem como do respetivo relatório anual de atividades; elaborar, de acordo com as normas técnicas de auditoria internacionalmente aceites, programas e instrumentos de trabalho, calendarizar, orçamentar e relatar as auditorias desenvolvidas pela área de Auditoria Interna; acompanhar a implementação das recomendações propostas pela área de Auditoria Interna; participar no processo de divulgação e de implementação das medidas preconizadas no Plano de Gestão e Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção-Geral de Energia e Geologia e prestar apoio técnico e consultoria em matérias que o dirigente máximo da Direção-Geral de Energia e Geologia entenda submeter à área de Auditoria Interna.

3 — Âmbito do recrutamento: Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que nas situações previstas no artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, o aviso é publicitado integralmente na BEP, www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Direção-Geral de Energia e Geologia, www.dgeg.gov.pt, até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente anúncio.

2 de novembro de 2021. — O Diretor-Geral, *João Pedro Costa Correia Bernardo*.

314698994



AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 273/2021

Sumário: Édito EPU n.º 41351 — PC 4501852498. Projeto apresentado por E-Redes — Distribuição de Eletricidade, S. A. — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento da LN-Aérea 15 KV.

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril, estará patente na Secretaria Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e na Direção-Geral de Energia e Geologia, Rua Manuel Pacheco de Miranda, 29 G, 4200-804 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado por E-Redes-Distribuição de Eletricidade, S.A — Direção de Serviços a Redes, para o estabelecimento da LN-Aérea 15 KV, Vidago — Carrazedo (Reforço), na(s) freguesia(s) de Sabroso de Aguiar e Bornes de Aguiar, concelho(s) de Vila Pouca de Aguiar, a que se refere o Processo n.º EPU/41351.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção-Geral — Área Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

2021-10-28. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

314704087

**INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO**

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 1177/2021

Sumário: Designação em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável, no cargo de chefe de departamento de Equipamentos e Infraestruturas do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., da licenciada Amélia Santos Areias Carr.

Pelo Aviso n.º 278/2021, publicado no *Diário da República* n.º 3, 2.ª série de 06.01.2021 e divulgado na Bolsa de Emprego Público, foi aberto procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau — Chefe de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas da Direção de Serviços Regulamentação Técnica, de Qualidade e Segurança do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. — conforme n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, que aprovou em anexo os Estatutos do IMT, I. P.

Concluído o respetivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do respetivo júri, nos termos dos números 9 a 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na sua versão atual, o Conselho Diretivo do IMT, I. P. por deliberação 20 de outubro de 2021 designa, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável, no cargo de Chefe de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, a licenciada Amélia Santos Areias Carr, com os seguintes fundamentos:

Em virtude de deter os requisitos legais para o exercício de cargos dirigente e ter revelado possuir competência técnica e aptidão para o exercício do cargo, correspondendo ao perfil pretendido para a área de atuação referida no respetivo aviso de abertura, conforme resulta do respetivo resumo curricular, anexo a esta deliberação, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A presente designação, que tem cabimento no orçamento de funcionamento do IMT, I. P., produz efeitos a 1 de novembro de 2021.

20 de outubro de 2021. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*, presidente. — *Maria da Luz Rodrigues António*, vogal. — *Pedro Miguel Guerreiro Silva*, vogal.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Amélia Santos Areias Carr

Data de nascimento: 17/8/1982

II — Formação:

Em 2007 concluiu o Mestrado integrado em Engenharia Civil no Instituto Superior Técnico, com realização da prova pública de defesa da dissertação de mestrado intitulada “Dimensionamento de Plataformas Ferroviárias de Alta Velocidade com Camadas Granulares e Betuminosas Mediante a Utilização de Modelos ElastoPlásticos por Elementos Finitos”.

Em 2012 concluiu o Diploma de Formação Avançada (3.º ciclo) em Sistemas Sustentáveis de Energia do Programa MIT-Portugal.

Frequentou diversas formações e conferências nas áreas da engenharia ferroviária, segurança ferroviária, processos de industrialização, energia nos transportes, análise de estruturas, negociação, liderança, gestão de projeto, ética e inovação.

III — Experiência profissional:

De 2020 a outubro 2021 foi técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, tendo acompanhado essencialmente as áreas ferroviária, assuntos europeus,

mobilidade, redes transeuropeias de transportes, fundos europeus, coordenação com Espanha, hidrogénio e medidas contra a COVID-19 nos transportes.

De 2017 a 2020 foi projetista de sinalização ferroviária na Alstom Belgium, tendo participado em projetos de integração do sistema de sinalização ferroviário europeu ERTMS com sistemas de sinalização nacionais. Foi ainda coordenadora de certificação de subsistemas de sinalização e de autorização de material circulante em projetos em diversos países da União Europeia.

De 2014 a 2017 foi “Policy Officer” na Unidade Ferroviária da Direção-Geral para a Mobilidade e Transportes da Comissão Europeia. Foi responsável pelas alterações legislativas e monitorização da implementação da Diretiva de Interoperabilidade Ferroviária, de 4 Especificações Técnicas para a Interoperabilidade e de 2 Recomendações da Comissão relativas ao sistema de sinalização ferroviário ERTMS. Foi ainda responsável pela coordenação de iniciativas técnicas, legislativas e de financiamento para a implementação do sistema ERTMS, nomeadamente com as Agências Europeias ERA e INEA. Preparou concursos e avaliações de projetos financiados pela União Europeia. Foi gestora do projeto “ERTMS Deployment Management Team”.

De 2012 a 2014 foi assessora de uma Eurodeputada, tendo preparado o relatório do Parlamento Europeu para o programa específico de implementação do Horizonte 2020, programa de financiamento de investigação e inovação, nomeadamente do programa de investigação ferroviária Shift2Rail, com execução de 2014 a 2020.

De 2009 a 2012 foi Ponto de Contacto Nacional para a I&D na Fundação para a Ciência e Tecnologia, tendo participado na coordenação e na definição das prioridades nacionais de investigação nos setores dos transportes e da energia. Foi ainda representante de Portugal nos respetivos Comités em Bruxelas. Participou em 2 projetos europeus relativos à coordenação e divulgação de políticas públicas de investigação em transportes e energia.

De 2008 a 2009 foi membro do grupo de investigação CESUR do Instituto Superior Técnico, tendo participado em 2 relatórios técnicos no âmbito de um projeto de investigação sobre otimização de infraestruturas ferroviárias através da utilização de sub-balastro betuminoso.

De 2006 a 2008 foi membro do grupo de investigação CENIT da Universidade Politécnica da Catalunha, tendo participado na elaboração de 3 relatórios técnicos no âmbito de 2 projetos de investigação sobre otimização de infraestruturas ferroviárias, através da redução da rigidez vertical e da utilização de materiais granulares e betuminosos. Publicou ainda um artigo científico sobre as mesmas temáticas, nas atas do VIII Congresso de Engenharia de Transportes.

314685393



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 21307/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior de Maria Amélia Sarmento Gouveia Osório de Aragão Gomes Ferreira, no mapa de pessoal do IFAP, I. P.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de deliberação do conselho diretivo do IFAP, I. P., de 26 de dezembro de 2019, foi consolidada definitivamente a mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior, de Maria Amélia Sarmento Gouveia Osório de Aragão Gomes Ferreira, com efeitos a a 1 de janeiro de 2020, mantendo-se posicionada na 10.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 45, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro, atualizada nos termos da Lei.

11 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carlos Pires Mateus*.

314646926



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 21308/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de assistente técnico de Ângela Maria Oliveira de Barros Cachulo, no mapa de pessoal do IFAP, I. P.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de deliberação do conselho diretivo do IFAP, I. P., de 14 de junho de 2021, foi consolidada definitivamente a mobilidade interna na carreira e categoria de assistente técnico, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ângela Maria Oliveira de Barros Cachulo, com efeitos a 1 de julho de 2021, mantendo-se posicionada na 6.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro, atualizada nos termos da Lei.

11 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carlos Pires Mateus*.

314646894



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 21309/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior de Diogo Neves da Costa Marques, no mapa de pessoal do IFAP, I. P.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de deliberação do conselho diretivo do IFAP, I. P., de 25 de março de 2021, foi consolidada definitivamente a mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Diogo Neves da Costa Marques, com efeitos a 1 de abril de 2021, mantendo-se posicionado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro, atualizada nos termos da Lei.

11 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carlos Pires Mateus*.

314646886



AGRICULTURA E MAR

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 21310/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior de João Manuel Ferreira Bragança, no mapa de pessoal do IFAP, I. P.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência de deliberação do conselho diretivo do IFAP, I. P., de 22 de abril de 2021, foi consolidada definitivamente a mobilidade interna na carreira e categoria de técnico superior, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Manuel Ferreira Bragança, com efeitos a 1 de maio de 2021, mantendo-se posicionado na 13.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 54, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 27 de fevereiro, atualizada nos termos da lei.

11 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Carlos Pires Mateus*.

314646861



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 11130/2021

Sumário: Cessação de funções como assessora do Gabinete dos Juízes da mestre Lígia Ferro da Costa.

Para os devidos efeitos, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Mestre Lígia Ferro da Costa cessou funções como assessora do Gabinete dos Juízes do Tribunal Constitucional em 1 de novembro de 2021.

4 de novembro de 2021. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *João Caupers*.

314708794



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 11131/2021

Sumário: Nomeação da mestre Tainá Penteadó Dala'Rosa para exercer funções de secretária do Gabinete dos Juizes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 197/2015, de 16 de setembro, nomeio a Mestre Tainá Penteadó Dala'Rosa para exercer funções de secretária do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir de 8 de novembro de 2021.

4 de novembro de 2021. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *João Pedro Caupers*.

314706388



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 11132/2021

Sumário: Cessação de funções da mestre Mafalda Sofia Barroso de Moura Melim como secretária do Gabinete dos Juízes.

Para os devidos efeitos, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Mestre Mafalda Sofia Barroso de Moura Melim cessou funções, a seu pedido, como secretária do Gabinete dos Juízes do Tribunal Constitucional em 4 de novembro de 2021.

4 de novembro de 2021. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *João Caupers*.

314706339



TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso n.º 21311/2021

Sumário: Publicitação de processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional.

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que o órgão de controlo interno poderá exercer o direito de ação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente aviso.

Órgão de controlo interno	Processo n.º	Relatório	Objeto do processo
IGAS IGF	05/2019-Audit 2018/238/A9/336	49/2020 2019/23	Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E. Município de Tábua .

5-11-2021. — O Diretor-Geral, *Fernando Oliveira Silva*.

314711709



TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso n.º 21312/2021

Sumário: Publicitação de processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional.

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que nos termos da alínea *b*), do n.º 1 daquele artigo, os órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados, relativamente aos relatórios das ações de controlo deste Tribunal, poderão exercer o direito de ação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do presente aviso.

Processo n.º	Relatório	Objeto do processo
4808/2013 e 3321/2014 9/2021-VIC 2.ªS	28/2020-VIC-2.ª S 9/2021-VIC-2.ªS	Município de Freixo de Espada à Cinta. União de Freguesias de Tondela e Nandufe.

5-11-2021. — O Diretor-Geral, *Fernando Oliveira Silva*.

314711799



TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 258/2021

Sumário: Citação de contrainteressados — processo n.º 1422/15.8BEPRT.

Unidade Orgânica Um

Ação Administrativa especial — Processo n.º 1422/15.8BEPRT

N/Referência: 007874058.

Autor: Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte.

Réu: Instituto da Gestão Financeira da Segurança Social I. P.

Faz-se saber, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para no prazo de 15 dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 82.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (redação dada pela Lei n.º 63/2011, de 14/12), cujo objeto do pedido consiste:

«Ser declarado nulo, ou pelo menos anulado, o ato impugnado — deliberação de 03 de Fevereiro de 2015 do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, Instituto Público, ou I.S.S., I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, em 09/02/2015, sob o sob o Aviso n.º 1482/2015 (páginas 3705/3706):

Em consequência:

Ser o Réu condenado na reintegração das representadas do autor no seu posto de trabalho que ocupavam até 09 de fevereiro de 2015, na plenitude dos direitos e deveres daí decorrentes;

Condenado no pagamento de todas as importâncias retributivas e demais abonos tal como se tivesse estado ao serviço efetivo, sendo que à data em que é intentada a presente ação se cifra em 2237,04 para a 1.ª RA e 2237,04 para a segunda RA;

O pagamento das diferenças das demais retribuições até ao trânsito em julgada da decisão, com os juros que se mostrarem devidos, à taxa legal, até integral pagamento;

Assumir todas as despesas do processo.»

Uma vez expirado o prazo, acima referido os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de TRINTA (30) dias, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria.

A falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

A falta de impugnação especificada importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

Nas ações relativas a atos administrativos e normas a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo auto, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios (n.º 4 do artigo 83.º CPTA)

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

Individualizar a ação;

Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;

Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do artigo 82.º do CPTA).

De que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA e do n.º 1 do artigo 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;

Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;

Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitoria com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A citar:

Contrainteressados: Maria José Ribeiro Martins Vidal Borges; Maria Manuela Magalhães Sousa; Hercília Alexandra Leal Vítor Carvalho; Rui Agostinho Lopes Oliveira Pinheiro; Maria Teresa Tavares Lucas Guincho; Maria Fernanda Guedes Couto Lopes; Estela Maria Faria Silva Martins; Maria Arminda Silva; Júlia Maria Pereira Rocha; Zulmira Fernanda Marques Pereira Silva Reis; Maria Manuela Ribeiro Ferreira; Susana Maria Diogo Carvalho Moreira; Isabel Alexandra Pires Silva Veloso; Nilza Guilhermina Matias Ferreira Vale Batista; Manuel Joaquim Fernandes; Eugénia Paula Moutinho Costa; Sandra Maria Silva Moreira Vasconcelos Martins,

Maria Ilmeda Almeida; Maria Filomena Rocha Monteiro; Clara Elisabete Santos Cunha, Helena Cristina Sousa Oliveira Silva; Maria Márcia Martins Silva Sousa; Daniela Raquel Mendes Fernandes; José Eduardo Costa Fraga Pereira; Maria Conceição Coelho Carvalho Meireles Pinto.

24 de setembro de 2021. — A Juíza de Direito, *Andreia Soares Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Clara Fernandes de Araújo*.

314691938



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 11133/2021

Sumário: Aposentação/jubilização do juiz desembargador Dr. António Alexandre Trigo Mesquita.

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 03 de novembro de 2021, no uso de competência delegada, é o Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. António Alexandre Trigo Mesquita, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização, com os efeitos previstos no artigo 70.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

4 de novembro de 2021. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

314706817



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 21313/2021

Sumário: Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Porto/Agadir/Porto.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a Ryanair Designated Activity Company requereu uma autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Porto/Agadir/Porto.

4 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

314707927



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 21314/2021

Sumário: Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Porto/Fez/Porto.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a Ryanair Designated Activity Company requereu uma autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Porto/Fez/Porto.

4 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

314707935



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 21315/2021

Sumário: Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Marraxex/Lisboa.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a Ryanair Designated Activity Company requereu uma autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Marraxex/Lisboa.

4 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

314707943



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 21316/2021

Sumário: Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Fez/Lisboa.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a Ryanair Designated Activity Company requereu uma autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Fez/Lisboa.

4 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

314707951



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Aviso n.º 21317/2021

Sumário: Pedido de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Agadir/Lisboa.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a Ryanair Designated Activity Company requereu uma autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa/Agadir/Lisboa.

4 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

314707968



ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1297/2021

Sumário: Determina o levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Luís Gonçalves Santos, cédula profissional n.º 49304L.

Alexandra Bordalo Gonçalves, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 13/10/2021, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Senhor Dr. Luís Gonçalves Santos, portador da cédula profissional n.º 49304L, em virtude do cumprimento da sanção aplicada no processo disciplinar n.º 1442/2011-L/D.

28 de outubro de 2021. — A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Alexandra Bordalo Gonçalves*.

314713467



ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1298/2021

Sumário: Determina o levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados da Dr.ª Ana Lázaro, cédula profissional n.º 10118L.

Alexandra Bordalo Gonçalves, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 23/10/2021, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dra. Ana Lázaro, portadora da cédula profissional n.º 10118L, em virtude do cumprimento da sanção aplicada no processo disciplinar n.º 310/2013-L/D.

5 de novembro de 2021. — A Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Alexandra Bordalo Gonçalves*.

314712819



UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 21318/2021

Sumário: Resultado do procedimento concursal de regularização extraordinária para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de professor auxiliar para a área científica de Ciências Sociais, na subárea de Sociologia, da Universidade Aberta.

No âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Universidade Aberta, na categoria de Professor Auxiliar, para a área científica de Ciências Sociais, subárea de Sociologia, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202010/0791, de 22/10/2020, o concurso ficou deserto, porque, por deliberação unânime dos membros do júri, a candidata não foi aprovada em mérito absoluto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22 de outubro de 2021. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

314685174



UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 11134/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço de Maria de Fátima Ferreira da Silva.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a atual titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau do serviço abaixo identificada:

Maria de Fátima Ferreira da Silva, Chefe de Divisão dos Serviços de Produção Digital;

possui os conhecimentos, competências e experiência profissional, relevantes para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º grau, autorizo a renovação da referida comissão de serviço pelo período de três anos no respetivo cargo, com efeitos a 18 de dezembro de 2021.

18 de outubro de 2021. — A Reitora, *Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira*.

314683002



UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 11135/2021

Sumário: Delegação da presidência do júri do concurso documental internacional para professor auxiliar, da área científica de Informática, subárea de Multimédia e Computação Gráfica.

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 44.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e na alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, publicados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, de 18 de junho, publicado no *Diário da República* n.º 122, de 25 de junho, delego no Professor Doutor Fernando Manuel Pestana da Costa, Professor Catedrático da Universidade Aberta, a presidência do júri do concurso documental internacional para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de professor auxiliar, da área científica de “Informática”, subárea de “Multimédia e Computação Gráfica”, publicado pelo Edital n.º 877/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 30 de julho.

A presente delegação produz efeitos a partir desta data.

20 de outubro de 2021. — A Reitora, *Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira*.

314683935



UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 11136/2021

Sumário: Delegação de poderes no vice-reitor da Universidade Aberta, para o Desenvolvimento e Cooperação Institucional, Doutor Domingos José Alves Caeiro, de 2 a 6 de novembro de 2021.

Durante a minha ausência da Universidade Aberta, de 2 a 6 de novembro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, e em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como com o disposto no n.º 2 do meu Despacho n.º 07/R/2020, de 15 de janeiro, delego todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções, bem como as competências que me foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, no vice-reitor para o Desenvolvimento e Cooperação Institucional, Doutor Domingos José Alves Caeiro.

29 de outubro de 2021. — A Reitora, *Carla Padrel de Oliveira*.

314693436

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 11137/2021

Sumário: Subdelegação de competências da diretora da Faculdade de Medicina de Ciências Biomédicas na subdiretora, Prof.ª Doutora Ana Maria Duarte Inácio Marreiros.

**Subdelegação de competências da Diretora da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas,
Professora Doutora Isabel Maria Mestre Marques Palmeirim
de Alfarrá Esteves, na Subdiretora, Professora Doutora Ana Maria Duarte Inácio Marreiros**

Nos termos do artigo 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e de acordo com o Despacho RT.17/2021, datado de 21 de janeiro de 2020, na qualidade de Diretora da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas, delego e subdelego na Subdiretora, Doutora Ana Maria Duarte Inácio Marreiros as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos, nas minhas ausências ou impedimentos:

- 1 — Despachar assuntos correntes de mero expediente;
- 2 — Representar a Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas perante os demais órgãos da Universidade e externamente sempre que tal seja necessário;
- 3 — Assinar acordos específicos em que a Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas esteja envolvida, no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras instituições, bem como os instrumentos de colaboração e parceria com entidades externas que se revelem necessários à boa execução dos programas curriculares dos ciclos de estudo ministrados na Faculdade, incluindo protocolos de estágio e afins;
- 4 — Exercer o poder disciplinar que lhe seja subdelegado;
- 5 — Autorizar de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, as competências indicadas nas alíneas a) a g) do n.º 1 do Despacho RT.17/2021, datado de 21 de janeiro de 2021, a saber:

- a) O pagamento de despesas e reembolsos de carácter urgente, através de fundo de maneiço atribuído à Faculdade;
- b) O uso de viaturas por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista, por conveniência de serviço;
- c) As férias e faltas do pessoal docente;
- d) As deslocações em serviço dos trabalhadores docentes e não docentes e, excepcionalmente, de estudantes, e respetivos encargos, no país e ao estrangeiro, por períodos não superiores a 10 dias úteis, quando, por razões de conveniência de serviço devidamente fundamentadas, se revele necessária a prestação de serviço fora do local habitual de trabalho ou para a realização de atividades de reconhecido interesse científico não integradas em projetos de investigação;
- e) O uso excepcional do avião nas deslocações dos trabalhadores docentes e não docentes afetos à Faculdade, quando o recurso a este meio de transporte se revele imprescindível e economicamente mais vantajoso que qualquer outro;
- f) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 99 759,58€;
- g) A equiparação a bolseiro do pessoal docente, no país e no estrangeiro, para participação em congressos, seminários ou reuniões de carácter análogo, com a duração máxima de 10 dias úteis.

O presente despacho que revoga o Despacho n.º 4/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de fevereiro de 2020, produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito destas competências delegadas e subdelegadas.

03/02/2021. — A Diretora da Faculdade de Medicina e Ciências Biomédicas, *Prof.ª Doutora Isabel Palmeirim*.

314708664



UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 21319/2021

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Competitividade e Desenvolvimento de Negócios.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 15 de junho de 2021, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 177/2021, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Competitividade e Desenvolvimento de Negócios.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

5 de novembro de 2021. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Universidade de Aveiro (0300)
- 2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo
- 3 — Denominação: Competitividade e Desenvolvimento de Negócios
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 60 créditos ECTS
- 6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável
- 7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão	GES	42	
Marketing	MARK	6	
Gestão/Marketing/Finanças/Informática/Engenharia e Gestão Industrial	GES/MARK/FIN/I/EGI		12
<i>Subtotal</i>		48	12
<i>Total</i>		60 ECTS	

8 — Observações: Não aplicável

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Comércio e Economia Digital	GES	1.º	1.º Semestre...	162		30	15					15		60	6	
Marketing Internacional, Estratégia e Competitividade	MARK	1.º	1.º Semestre...	162		45						15		60	6	
Projeto Empresarial — Mestrado	GES	1.º	Anual	810		30						30		60	30	
Opção I	MARK/GES FIN/EGI	1.º	1.º Semestre...	162											6	
Empreendedorismo Internacional e Desenvolvimento de Negócios. Opção II	GES MARK/GES/ FIN/I	1.º	2.º Semestre... 2.º Semestre...	162		45						15		60	6	6

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares Opcionais — Opção I

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Comunicação Integrada de Marketing	MARK	1.º	1.º Semestre...	162		30	15					15		60	6	Opção I.
Gestão e Desenvolvimento de Produtos e Serviços	GES	1.º	1.º Semestre...	162		45						15		60	6	Opção I.
Gestão da Cadeia de Abastecimento	EGI	1.º	1.º Semestre...	162		45						15		60	6	Opção I.
Corporate Finance	FIN	1.º	1.º Semestre...	162		45						15		60	6	Opção I.
Avaliação e Gestão de Projetos	GES	1.º	1.º Semestre...	162		45						15		60	6	Opção I.



QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares Opcionais — Opção II

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Gestão Estratégica da Marca	MARK	1.º	2.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	Opção II.
Direção Comercial e Negociação	GES	1.º	2.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	Opção II.
Gestão Global e Logística Internacional	GES	1.º	2.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	Opção II.
Gestão Financeira Internacional	FIN	1.º	2.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	Opção II.
Business & Market Intelligence	I	1.º	2.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	Opção II.

314716423



UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 21320/2021

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Ciência de Dados.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 7 de julho de 2021, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 225/2021, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciência de Dados.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

5 de novembro de 2021. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Universidade de Aveiro (0300).
- 2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.
- 3 — Denominação: Ciência de Dados.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 créditos ECTS.
- 6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.
- 7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Informática	I	24	
Matemática	M	18	
Informática/Matemática	I/M	36	6
Qualquer Área Científica	QAC		6
<i>Subtotal</i>		78	12
<i>Total</i>		90 ECTS	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Estatística Computacional e Simulação	M	1.º	1.º Semestre	162		45								45	6	
Métodos de Investigação Operacional	M	1.º	1.º Semestre	162		45								45	6	
Teoria da Computação	M	1.º	1.º Semestre	162		45								45	6	

314716407



UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 21321/2021

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Engenharia Aeroespacial.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 9 de junho de 2021, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 170/2021, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Aeroespacial.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

5 de novembro de 2021. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Universidade de Aveiro (0300).
- 2 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo.
- 3 — Denominação: Engenharia Aeroespacial.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 créditos ECTS.
- 6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular:

Minor em Satélites de Telecomunicações (180 créditos ECTS);
Minor em Sensores e Dispositivos (180 créditos ECTS);
Minor em Projeto em Estruturas Aeroespaciais (180 créditos ECTS);
Minor em Design e Manufatura (180 créditos ECTS).

- 7 — Estrutura curricular:
- 7.1 — *Minor* em Satélites de Telecomunicações:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Aeroespacial	EAE	60	
Eletrotécnica	ELE	30	
Engenharia Mecânica	EMEC	18	
Física	F	12	
Matemática	M	24	
Informática	I	12	
Ciência e Engenharia dos Materiais	CEM	12	
Multidisciplinar	MTD		6
Ciências da Engenharia	CENG		6
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180 ECTS	

7.2 — *Minor* em Sensores e Dispositivos:

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Aeroespacial	EAE	78	
Eletrotecnia	ELE	12	
Engenharia Mecânica	EMEC	18	
Física	F	12	
Matemática	M	24	
Informática	I	12	
Ciência e Engenharia dos Materiais	CEM	12	
Multidisciplinar	MTD		6
Ciências da Engenharia	CENG		6
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180 ECTS	

7.3 — *Minor* em Projeto em Estruturas Aeroespaciais:

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Aeroespacial	EAE	78	
Eletrotecnia	ELE	12	
Engenharia Mecânica	EMEC	18	
Física	F	12	
Matemática	M	24	
Informática	I	12	
Ciência e Engenharia dos Materiais	CEM	12	
Multidisciplinar	MTD		6
Ciências da Engenharia	CENG		6
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180 ECTS	

7.4 — *Minor* em Design e Manufatura:

QUADRO N.º 4

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Aeroespacial	EAE	72	
Eletrotecnia	ELE	12	
Engenharia Mecânica	EMEC	18	
Física	F	12	
Matemática	M	24	
Informática	I	12	
Ciência e Engenharia dos Materiais	CEM	12	
Tecnologia Industrial	TEI	6	



Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Multidisciplinar	MTD CENG		6
Ciências da Engenharia			6
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180 ECTS	

8 — Observações: Não aplicável.



9 — Plano de estudos:

9.1 — *Minor* em Satélites de Telecomunicações:

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho totais (5)	Horas de contacto (6)								Créditos (7)	Observações (8)		
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto	
Introdução à Engenharia Aeroespacial.	EAE	1.º	1.º Semestre . . .	162			45					15		60	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	M	1.º	1.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Cálculo I.	M	1.º	1.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Mecânica Clássica	F	1.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	15					15		75	6	
Programação	I	1.º	1.º Semestre . . .	162		15	45					15		75	6	
Desenho Técnico	EMEC	1.º	2.º Semestre . . .	162		15	45					15		75	6	
Mecânica dos Sólidos.	EMEC	1.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Cálculo II.	M	1.º	2.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Materiais e Tecnologias de Fabrico	CEM	1.º	2.º Semestre . . .	162	15	45						15		75	6	
Introdução à Arquitetura de Computadores	I	1.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Competências Transferíveis I.	MTD	2.º	1.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	
Design de Estruturas Aeroespaciais.	EAE	2.º	1.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	
Cálculo III	M	2.º	1.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Ondas e Mecânica Aplicada	EAE	2.º	1.º Semestre . . .	162	30	30						15		75	6	
Termodinâmica e Transferência de Calor.	EAE	2.º	1.º Semestre . . .	162	30	30						15		75	6	
Competências Transferíveis II	CENG	2.º	2.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	
Mecânica dos Fluidos.	EMEC	2.º	2.º Semestre . . .	162	30		30					15		75	6	
Propriedades Mecânicas e Térmicas dos Materiais	CEM	2.º	2.º Semestre . . .	162	30	30						15		75	6	
Campo Eletromagnético.	F	2.º	2.º Semestre . . .	162	30	15	15					15		75	6	
Sistemas Eletrónicos	ELE	2.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Projeto em Engenharia Aeroespacial	EAE	3.º	Anual	324		45						15		60	12	
Modelação de Sistemas e Controlo Aeroespacial . . .	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Tecnologias para Sistemas de Energia Espaciais . . .	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Sistemas Embutidos Aeroespaciais	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Métodos Probabilísticos em Eletrotecnia	ELE	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Propagação e Radiação de Ondas Eletromagnéticas	ELE	3.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Aeroelasticidade.	EAE	3.º	2.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	
Sistemas de Comunicação.	ELE	3.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Sistemas Eletrónicos para Telecomunicações Ae- roespaciais.	ELE	3.º	2.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	

9.2 — *Minor* em Sensores e Dispositivos:

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho totais (5)	Horas de contacto (6)								Créditos (7)	Observações (8)		
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto	
Introdução à Engenharia Aeroespacial.	EAE	1.º	1.º Semestre . . .	162			45					15		60	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	M	1.º	1.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Cálculo I	M	1.º	1.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Mecânica Clássica	F	1.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	15					15		75	6	
Programação	I	1.º	1.º Semestre . . .	162		15	45					15		75	6	
Desenho Técnico	EMEC	1.º	2.º Semestre . . .	162		15	45					15		75	6	
Mecânica dos Sólidos.	EMEC	1.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Cálculo II.	M	1.º	2.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Materiais e Tecnologias de Fabrico	CEM	1.º	2.º Semestre . . .	162	15	45						15		75	6	
Introdução à Arquitetura de Computadores	I	1.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Competências Transferíveis I.	MTD	2.º	1.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	
Design de Estruturas Aeroespaciais.	EAE	2.º	1.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	
Cálculo III	M	2.º	1.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Ondas e Mecânica Aplicada	EAE	2.º	1.º Semestre . . .	162	30	30						15		75	6	
Termodinâmica e Transferência de Calor.	EAE	2.º	1.º Semestre . . .	162	30	30						15		75	6	
Competências Transferíveis II	CENG	2.º	2.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	
Mecânica dos Fluidos.	EMEC	2.º	2.º Semestre . . .	162	30		30					15		75	6	
Propriedades Mecânicas e Térmicas dos Materiais	CEM	2.º	2.º Semestre . . .	162	30	30						15		75	6	
Campo Eletromagnético	F	2.º	2.º Semestre . . .	162	30	15	15					15		75	6	
Sistemas Eletrónicos	ELE	2.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Projeto em Engenharia Aeroespacial	EAE	3.º	Anual	324		45						15		60	12	
Modelação de Sistemas e Controlo Aeroespacial	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Tecnologias para Sistemas de Energia Espaciais	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Semicondutores para Tecnologias Aeroespaciais	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162	30	15						15		60	6	
Sobrevivência em Ambiente Espacial	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	
Propagação e Radiação de Ondas Eletromagnéticas	ELE	3.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Aeroelasticidade	EAE	3.º	2.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	
Dispositivos Energéticos Espaciais	EAE	3.º	2.º Semestre . . .	162	15	15	15					15		60	6	
Sistemas Óticos do Espaço	EAE	3.º	2.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	

9.3 — *Minor* em Projeto em Estruturas Aeroespaciais:

QUADRO N.º 7

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho totais (5)	Horas de contacto (6)								Créditos (7)	Observações (8)		
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto	
Introdução à Engenharia Aeroespacial.	EAE	1.º	1.º Semestre . . .	162			45					15		60	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	M	1.º	1.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Cálculo I.	M	1.º	1.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Mecânica Clássica	F	1.º	1.º Semestre . . .	162	30	15	15					15		75	6	
Programação	I	1.º	1.º Semestre . . .	162		15	45					15		75	6	
Desenho Técnico	EMEC	1.º	2.º Semestre . . .	162		15	45					15		75	6	
Mecânica dos Sólidos.	EMEC	1.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Cálculo II.	M	1.º	2.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Materiais e Tecnologias de Fabrico	CEM	1.º	2.º Semestre . . .	162	15	45						15		75	6	
Introdução à Arquitetura de Computadores	I	1.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Competências Transferíveis I.	MTD	2.º	1.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	
Design de Estruturas Aeroespaciais.	EAE	2.º	1.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	
Cálculo III	M	2.º	1.º Semestre . . .	162		60						15		75	6	
Ondas e Mecânica Aplicada	EAE	2.º	1.º Semestre . . .	162	30	30						15		75	6	
Termodinâmica e Transferência de Calor.	EAE	2.º	1.º Semestre . . .	162	30	30						15		75	6	
Competências Transferíveis II	CENG	2.º	2.º Semestre . . .	162		45						15		60	6	
Mecânica dos Fluidos.	EMEC	2.º	2.º Semestre . . .	162	30		30					15		75	6	
Propriedades Mecânicas e Térmicas dos Materiais	CEM	2.º	2.º Semestre . . .	162	30	30						15		75	6	
Campo Eletromagnético.	F	2.º	2.º Semestre . . .	162	30	15	15					15		75	6	
Sistemas Eletrónicos	ELE	2.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Projeto em Engenharia Aeroespacial	EAE	3.º	Anual	324		45						15		60	12	
Modelação de Sistemas e Controlo Aeroespacial . . .	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Tecnologias para Sistemas de Energia Espaciais . . .	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Modelação, Simulação e Otimização de Estruturas	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	
Materiais Avançados para Aplicações Aeroespaciais	EAE	3.º	1.º Semestre . . .	162	15	30						15		60	6	
Propagação e Radiação de Ondas Eletromagnéticas	ELE	3.º	2.º Semestre . . .	162		30	30					15		75	6	
Aeroelasticidade	EAE	3.º	2.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	
Sistemas de Propulsão.	EAE	3.º	2.º Semestre . . .	162		15	30					15		60	6	
Falha e Degradação em Estruturas Aeroespaciais	EAE	3.º	2.º Semestre . . .	162		30	15					15		60	6	

9.4 — *Minor* em Design e Manufatura:

QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho totais (5)	Horas de contacto (6)								Créditos (7)	Observações (8)		
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto	
Introdução à Engenharia Aeroespacial.	EAE	1.º	1.º Semestre. . .	162			45					15		60	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	M	1.º	1.º Semestre. . .	162		60						15		75	6	
Cálculo I.	M	1.º	1.º Semestre. . .	162		60						15		75	6	
Mecânica Clássica.	F	1.º	1.º Semestre. . .	162	30	15	15					15		75	6	
Programação.	I	1.º	1.º Semestre. . .	162		15	45					15		75	6	
Desenho Técnico.	EMEC	1.º	2.º Semestre. . .	162		15	45					15		75	6	
Mecânica dos Sólidos.	EMEC	1.º	2.º Semestre. . .	162			30	30				15		75	6	
Cálculo II.	M	1.º	2.º Semestre. . .	162		60						15		75	6	
Materiais e Tecnologias de Fabrico.	CEM	1.º	2.º Semestre. . .	162	15	45						15		75	6	
Introdução à Arquitetura de Computadores.	I	1.º	2.º Semestre. . .	162		30	30					15		75	6	
Competências Transferíveis I.	MTD	2.º	1.º Semestre. . .	162		45						15		60	6	
Design de Estruturas Aeroespaciais.	EAE	2.º	1.º Semestre. . .	162		15	30					15		60	6	
Cálculo III.	M	2.º	1.º Semestre. . .	162		60						15		75	6	
Ondas e Mecânica Aplicada.	EAE	2.º	1.º Semestre. . .	162	30	30						15		75	6	
Termodinâmica e Transferência de Calor.	EAE	2.º	1.º Semestre. . .	162	30	30						15		75	6	
Competências Transferíveis II.	CENG	2.º	2.º Semestre. . .	162		45						15		60	6	
Mecânica dos Fluidos.	EMEC	2.º	2.º Semestre. . .	162	30		30					15		75	6	
Propriedades Mecânicas e Térmicas dos Materiais	CEM	2.º	2.º Semestre. . .	162	30	30						15		75	6	
Campo Eletromagnético.	F	2.º	2.º Semestre. . .	162	30	15	15					15		75	6	
Sistemas Eletrónicos.	ELE	2.º	2.º Semestre. . .	162		30	30					15		75	6	
Projeto em Engenharia Aeroespacial.	EAE	3.º	Anual.	324		45						15		60	12	
Modelação de Sistemas e Controlo Aeroespacial.	EAE	3.º	1.º Semestre. . .	162		30	30					15		75	6	
Tecnologias para Sistemas de Energia Espaciais.	EAE	3.º	1.º Semestre. . .	162		30	30					15		75	6	
Engenharia de Estruturas Aeroespaciais.	EAE	3.º	1.º Semestre. . .	162		15	30					15		60	6	
Laboratório de Design.	EAE	3.º	1.º Semestre. . .	162			45					15		60	6	
Propagação e Radiação de Ondas Eletromagnéticas	ELE	3.º	2.º Semestre. . .	162		30	30					15		75	6	
Aeroelasticidade.	EAE	3.º	2.º Semestre. . .	162		15	30					15		60	6	
Realidade Virtual em Engenharia.	TEI	3.º	2.º Semestre. . .	162		15	30					15		60	6	
Laboratório de Manufatura.	EAE	3.º	2.º Semestre. . .	162		45						15		60	6	

314716342





UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 21322/2021

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Construção e Reabilitação de Infraestruturas de Transporte.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 19 de maio de 2021, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 120/2021, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Construção e Reabilitação de Infraestruturas de Transporte.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

5 de novembro de 2021. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Universidade de Aveiro (0300).
- 2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.
- 3 — Denominação: Construção e Reabilitação de Infraestruturas de Transporte.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.
- 6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.
- 7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Civil	ECIVIL	90	6
Eng. Civil/Ciências e Eng. do Ambiente	ECIVIL/CEA	6	
Eng. Civil; Ciências e Eng. do Ambiente; Eng. Mecânica; Ciência e Eng. dos Materiais; Geociências	ECIVIL; CEA; EMEC; CEM; GEO		6
Multidisciplinar	MTD		6
Qualquer Área Científica	QAC		6
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		90 ECTS	

8 — Observações: Não aplicável.

9 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Complementos para Infraestruturas de Transporte.	MTD	1.º	1.º Semestre . . .	162		15						30		45	6	
Geotecnia Rodoviária e Pavimentação	ECIVIL	1.º	1.º Semestre . . .	162		52,5								52,5	6	
Infraestruturas de Transporte	ECIVIL	1.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Modelação na Construção — Projeto, Execução e Operação.	ECIVIL	1.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Tratamento e Reforço de Maciços	ECIVIL	1.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Fundações e Estruturas de Suporte	ECIVIL	1.º	2.º Semestre . . .	162		52,5								52,5	6	
Gestão de Obras e Coordenação de Segurança.	ECIVIL	1.º	2.º Semestre . . .	162		52,5								52,5	6	
Sistemas de Drenagem Sustentáveis	ECIVIL/CEA	1.º	2.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Viadutos e Pontes	ECIVIL	1.º	2.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Opção I	ECIVIL	1.º	2.º Semestre . . .	162											6	
Anteprojecto em Construção e Reabilitação Infraestruturas de Transporte.	ECIVIL	2.º	1.º Semestre . . .	162		15					30			45	6	
Modelação e Projeto Geotécnico	ECIVIL	2.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Tecnologia de Conservação e Reabilitação de Pavimentos.	ECIVIL	2.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Opção II	ECIVIL/CEA/ EMEC/CEM /GEO	2.º	1.º Semestre . . .	162											6	
Opção Livre	QAC	2.º	1.º Semestre . . .	162											6	Qualquer UC de 2.º ciclo da UA.
Dissertação/ Projeto/ Estágio	ECIVIL	2.º	2.º Semestre . . .	810							30		30	30		

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares — Opção I

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Aplicação de Geossintéticos em Engenharia Civil.	ECIVIL	1.º	2.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Instrumentação e Observação de Obras Geotécnicas.	ECIVIL	1.º	2.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Reabilitação de Estruturas de Betão Armado	ECIVIL	1.º	2.º Semestre . . .	162		45								45	6	

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares — Opção II

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Durabilidade de Materiais e dos Sistemas Construtivos.	ECIVIL	2.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Engenharia Costeira e Portuária	ECIVIL	2.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Tráfego e Segurança Rodoviária	ECIVIL	2.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Avaliação de Impacte Ambiental	CEA	2.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Energia, Mobilidade e Transportes.	EMEC	2.º	1.º Semestre . . .	162	15		30							45	6	
Materiais e Sustentabilidade	CEM	2.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	
Mecânica das Rochas	GEO	2.º	1.º Semestre . . .	162		45								45	6	

314716456



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso (extrato) n.º 21323/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na categoria de técnico superior em funções públicas a termo certo.

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 30 de setembro de 2021 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Internacionalização e Saídas Profissionais, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente no que respeita ao desempenho das seguintes funções: Desenvolvimento de ações de *relationship* com empresas; Desenvolvimento de ações de *relationship* com *alumni*; Desenvolvimento de ações de *relationship* com estudantes; Implementar ideias que promovam competências transversais e capacidades empreendedoras nos estudantes; Coordenar os estágios de estudantes.

3 — Requisitos preferenciais — Mestrado em Marketing; Domínio escrito e falado de português e inglês; Domínio avançado de aplicações *office*; Domínio avançado das aplicações informáticas de Gestão Académica e Gestão Documental; Capacidade de elaborar projetos para captação de fundos para as ações do GISP; Domínios de ferramentas de desenvolvimento de competências empreendedoras e transversais.

4 — Local de trabalho: Gabinete de Internacionalização e Saídas Profissionais da Universidade da Beira Interior.

5 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Marketing, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicitação integral deste procedimento será feita na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Beira Interior, acessível em <http://www.ubi.pt/ConcursosPublicos/>, após publicação do presente extrato na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de setembro de 2021. — O Reitor, *Mário Lino Barata Raposo*.

314694627



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso (extrato) n.º 21324/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para um posto de trabalho na categoria de técnico superior a termo resolutivo certo.

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho,
na carreira e categoria de Técnico Superior,
na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo**

1 — Nos termos dos artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação atual dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 19 de outubro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, no para a Unidade de Farmacovigilância da Beira Interior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade da Beira Interior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo no âmbito da Unidade de Farmacovigilância da Beira Interior

2 — Local de trabalho: Unidade de Farmacovigilância (UFV) da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

3 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho nomeadamente as seguintes funções: processamento e análise de suspeitas de reações adversas de medicamentos; participação em estudos de farmacoepidemiologia ou segurança de medicamentos; participação nas atividades de divulgação e promoção do sistema de farmacovigilância; colaboração no sistema de gestão da qualidade colaboração nas ações para a deteção de sinal de segurança e/ou qualidade de medicamentos; com competências na experiência na segurança do medicamento; experiência no processamento de notificações de reações adversas a medicamentos com experiência de utilização do portal RAM do INFARMED.

4 — Requisitos preferenciais: mestrado na área de Ciências Farmacêuticas; experiência demonstrada na Investigação na área da segurança do medicamento.

5 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura na área de Ciências Farmacêuticas, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — A publicitação integral deste procedimento será feita na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página da Universidade de Beira Interior, acessível em <http://www.ubi.pt/ConcursosPublicos/>.

19 de outubro de 2021. — O Reitor, *Mário Lino Barata Raposo*.

314711977



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 21325/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (Extrato) n.º 8172/2021 — Ref.ª P048-21-10704.

Nos termos e para os efeitos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra (P048-21-10704), Aviso n.º 8172/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 03/05, foi homologada por despacho de 31/07/2021, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste Serviço no endereço:

https://www.uc.pt/drh/rm/pconcursais/pessoal_naodocente.

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

18/08/2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

314705756



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 21326/2021

Sumário: Lista unitária de ordenação final, após homologação do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 19880/2020, com Declaração de Retificação n.º 902/2020 — Ref.ª P048-19-8270.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, Aviso n.º 19880/2020, P048-19-8270, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 09/12 e Retificado pela Declaração de Retificação n.º 902/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29/12/2020, foi homologada por despacho de 13/08/2021 do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria e afixada nas instalações da Administração desta Universidade e disponibilizada na página eletrónica deste Serviço no endereço:

https://www.uc.pt/drh/rm/pconcurtais/pessoal_naodocente.

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

02/09/2021. — A Diretora do Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

314706217



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 21327/2021

Sumário: Termo do período experimental de Mara Alexandra Dias Almeida.

Torna-se público que, na sequência do despacho exarado a 06/08/2021, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, a trabalhadora Mara Alexandra Dias Almeida, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Assistente Técnica, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 20 valores. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

17/09/2021. — A Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Contratos, *Lília Sofia Lopes Marques*.

314696214



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 21328/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Nascimento Rasteiro Marmé na categoria de assistente técnico.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, no uso da competência delegado por Despacho n.º 5167/2019 publicado em DR 2.ª série, n.º 100 de 24/05/2019, e obtido parecer favorável do Secretário de Estado da Administração Pública, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Nascimento Rasteiro Marmé na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral pluricategorial de Assistente Técnico, no mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com efeitos a 21 de janeiro de 2021.

Nos termos do artigo 99.º-A conjugado com o artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora fica posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5.º da carreira geral pluricategorial de assistente técnico, categoria de assistente técnico, em conformidade com a Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

8 de outubro de 2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

314708697

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 21329/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico. Referência: P048-21-11077.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, exarado a 05/10/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Referência do procedimento: P048-21-11077.

2 — Local de trabalho: Biblioteca das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra.

3 — Habilitações literárias: 12.º ano ou equivalente.

4 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho destina-se ao desempenho de funções, na área de biblioteca e documentação, na Biblioteca das Ciências da Saúde da Universidade de Coimbra, nomeadamente: tratamento técnico documental nas suas várias etapas (carimbagem, registo, catalogação, classificação, indexação, cotação e etiquetagem, arrumação e difusão da informação) e independentemente da sua tipologia ou suporte (monografias, periódicos, material não livro, recursos eletrónicos e livro antigo), gestão de Kardex, normalização de registos e validação de pontos de acesso no catálogo integrado, depósito de documentos no repositório científico da Universidade de Coimbra, pesquisa bibliográfica e recuperação de informação científica em bases de dados especializadas, desenvolvimento e divulgação periódica de bibliografias temáticas, segundo indicadores bibliométricos de desempenho científico, acolhimento de docentes, discentes, colaboradores e utentes externos, gestão do serviço de empréstimo e registo de utilizadores, gestão do serviço de leitura e depósitos, e outras funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, inerentes ao serviço da Biblioteca.

Requisitos Preferenciais — Serão valorizados os candidatos que tenham disponibilidade para o exercício de funções em regime de trabalho por turnos, e que tenham, comprovadamente: Curso Técnico-Profissional de Biblioteca e Documentação ou equivalente; Experiência em atendimento de utilizadores em biblioteca universitária na área das ciências da saúde; Conhecimentos e experiência de utilização de sistemas integrados de informação bibliográfica, preferencialmente Millennium; Conhecimentos e experiência em organização e tratamento documental de fundos bibliográficos (ISBD consolidada, Regras Portuguesas de Catalogação, Marc 21 (Machine Readable Cataloging), CDU (Classificação Decimal Universal) e MeSH (Medical Subject Headings) thesaurus; Conhecimentos e experiência de pesquisa em bases de dados científicas (bibliográficas e bibliométricas) e linguagens controladas na área das ciências da saúde; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador; Conhecimentos sólidos de língua inglesa.

5 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na plataforma eletrónica <https://apply.uc.pt/>.

26 de outubro de 2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

314709093

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 11138/2021

Sumário: Despacho reitoral de extensão de encargos da empreitada de conservação e reabilitação de coberturas do edifício da Associação Académica de Coimbra.

Despacho Reitoral de Extensão de Encargos

No âmbito do projeto de reabilitação de coberturas — edifício Associação Académica de Coimbra (AAC), financiado por Receitas Próprias, será necessário executar a conservação e reabilitação de coberturas do edifício da AAC.

Considerando que o encargo base do procedimento ascende a 200.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a realização da despesa obedece ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação e dos artigos 130.º e seguintes do mesmo diploma.

Atenta a tramitação normal do concurso público, atento, também, o prazo máximo de 120 dias, definido no Caderno de Encargos, para a execução do contrato, os encargos decorrentes da sua execução terão lugar no ano de 2022.

Considerando que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na redação em vigor;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação em vigor;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que origine encargo orçamental em mais de um ano económico, não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela.

Considerando que a presente publicação se insere no âmbito da competência que entretanto me foi delegada pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro da Ciência e Tecnologia do Ensino Superior, pelo Despacho n.º 7351/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 142, de 23 de julho de 2020, determino que seja publicado o presente despacho, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, atrás enunciados, e que servem de base à abertura do procedimento.

Nestes termos e na medida em que:

i) Os encargos máximos decorrentes da execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento para a empreitada de conservação e reabilitação de coberturas do edifício da AAC não ultrapassem a importância de 200.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

ii) O encargo emergente do contrato encontra-se inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (receita própria) no ano de 2022 na rubrica de classificação económica D.07.01.03.B0.B0.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de outubro de 2021. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira*.

314692407



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 21330/2021

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, referência TS-MED.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 16/08/2021 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até à data de termo do projeto no âmbito do Financiamento Base Ref.ª ED/BA-SEUIDB/05183/2020, até ao máximo de 3 anos, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Local de trabalho — IIFA — Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED), Polo da Mitra.

3 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente:

Analisar oportunidades de integração no mercado, através de circuitos curtos agro-alimentares, dos pequenos produtores familiares

Promover o alargamento da rede de colaboração do MED com produtores agrícolas

Dinamizar o contacto entre investigadores do MED, produtores com modelos de negócio diversificados, entidades de transformação e serviços agrícolas

Apoiar administrativa e tecnicamente os produtores familiares instalados

Executar ações de divulgação, formação e sensibilização

Principais tarefas:

Apoiar na organização e tratamento de informação recolhida pelos investigadores do MED sobre os produtores agrícolas, produtos locais e circuitos de proximidade;

Contactar produtores agrícolas e alargar rede de colaboração do MED com produtores localizados nos concelhos de Évora e limítrofes.

Apoiar administrativa e tecnicamente os produtores e as entidades de transformação e restauração, na logística associada à integração em circuitos curtos de comercialização.

Potenciar as ligações existentes e criar novas ligações entre os vários stakeholders através da promoção de eventos, reuniões bilaterais e multilaterais;

Executar ações de divulgação, formação e sensibilização.

4 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Ciências Agrárias/Ciências Naturais ou afins, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos preferenciais e competências:

Mestrado em Agricultura Sustentável;

Experiência de trabalho de proximidade com produtores agrícolas familiares de pequena escala, na região do Alentejo Central;

Experiência de trabalho em gabinete de apoio técnico aos produtores agrícolas.



Competências:

Conhecimentos em produção Integrada e Métodos de Produção Biológica;
Proficiência oral e escrita na língua portuguesa.
Carta de condução e veículo próprio

6 — Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1205,08€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt (Refª MED).

27/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314685896



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 21331/2021

Sumário: Júri das provas de agregação em Economia requeridas por Luiz Tadeu Milheiro de Menezes Pinto Machado.

Por despacho de 19/10/2021 pelo Diretor da Escola de Ciências de Sociais da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Economia, requeridas por Luiz Tadeu Milheiro de Menezes Pinto Machado, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutor José Manuel Madeira Belbute, Professor Catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Carlos Manuel Martins Costa, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Gestão, Engenharia Industrial e Turismo da Universidade de Aveiro;

Doutor Norberto Nuno Pinto dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Paula Cristina Almeida Cadima Remoaldo, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutor Jorge Umbelino, Professor Coordenador-Principal da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Madeira Belbute, Professor Catedrático da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora;

27 de outubro de 2021. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Fernandes*.

314688544



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 21332/2021

Sumário: Júri das provas de agregação em Gestão requeridas por António Miguel Valente Martins.

Por despacho de 21/10/2021 pelo Diretor da Escola de Ciências de Sociais da Universidade de Évora:

Nos termos do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 239/2007 de 19 de junho, do regulamento de atribuição do título de Agregado pela Universidade de Évora, o júri das provas de Agregação em Gestão, requeridas por António Miguel Valente Martins, é constituído da seguinte forma:

Presidente — Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires, Professora Catedrática da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Manuel José da Rocha Armada, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutor João Carlos Carvalho das Neves, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutora Zélia Maria da Silva Serrasqueiro Teixeira, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior;

Doutor João Manuel de Frias Viegas Proença, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires, Professora Catedrática da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora;

28 de outubro de 2021. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Fernandes*.

314688536

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Declaração de Retificação n.º 803/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 17439/2021, de alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música.

O Aviso n.º 17439/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 15 de setembro, referente à publicação da alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música, ministrado na Universidade de Évora, contém uma incorreção no quadro n.º 9, relativamente à «Optativa(as) Livre(s)» pelo que:

Onde se lê:

QUADRO N.º 9

Opções

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
					Total	Contacto (1)										Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opção 1	Optativa(s) Livre(s)	MUS/MUSL	n.a.	n.a.	78									31	3	Comum a todos os Ramos.

deve ler-se:

QUADRO N.º 9

Opções

Unidade curricular opcional n.º	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
					Total	Contacto (1)										Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Opção 1	Optativa(s) Livre(s)	MUS/MUSL	n.a.	n.a.												Comum a todos os Ramos.

6/10/2021. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes*.

314629965



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Deliberação n.º 1178/2021

Sumário: Deliberação reitoral de extensão de encargos.

A Universidade de Évora pretende contratar a “Aquisição de serviços de agência de viagens para transportes aéreos, alojamentos, transporte ferroviário e outros serviços complementares (*Transfers*, vistos, entrega de documentação) para a Universidade de Évora

Considerando que:

A referida aquisição tem associada uma dotação de 675.000,00€, ao qual acrescerá IVA, quando for legalmente aplicável, de acordo com o regime específico de IVA (Regime da margem de lucro das Agências de Viagens) e o regime de isenção previsto no artigo 14.º do CIVA;

A concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo prazo de 2 anos, a contar da data da assinatura do contrato, deverá cumprir-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fontes de financiamento de receitas próprias e de fundos europeus do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

À luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excepcionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

À luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

A competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho, está delegada nos Reitores das Universidades Públicas Portuguesas pelo disposto no Despacho n.º 7351/2020, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho;

A abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, por Despacho da Reitora — Extensão de Encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*.

Urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros inerentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2022 e 2023.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência



delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho, determina-se o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Évora autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos à aquisição supra referida, que não excedam a despesa global de 675.000,00€, ao qual acrescerá IVA quando aplicável;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato supra referido serão distribuídos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

a) Em 2022: 350.000,00€, ao qual acrescerá IVA quando aplicável;

b) Em 2023: 325.000,00€, ao qual acrescerá IVA quando aplicável;

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas a inscrever no orçamento da Universidade de Évora em fontes de financiamento de receitas próprias e fundos europeus, para os anos de 2022 e 2023, na rubrica 02.02.13 — Deslocações e estadas;

5 — A presente Deliberação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29/10/2021. — A Reitora, *Ana Costa Freitas*.

314704654



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 11139/2021

Sumário: Ocupação de posto de trabalho de assistente técnico pela candidata Marta Mósca, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 8926/2020.

1 — Pelo Despacho n.º 4115/2021 (2.ª série), de 2 de abril, foi publicitada no *Diário da República*, a lista unitária de ordenação final, homologada pela Reitora da Universidade de Évora em 09/04/2021, relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 8926/2020 (2.ª série), e BEP Oferta OE202006/0369, ambos de 12 de junho.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses.

3 — Nestes termos, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 08/10/2021, e após consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adegue às características dos postos de trabalho em causa, foi autorizada a ocupação de mais um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal desta Universidade, da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pela candidata ordenada em 3.º lugar, Marta dos Reis Almeida Mósca.

22/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314675592



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 11140/2021

Sumário: Ocupação de posto de trabalho de técnico superior pela candidata Andreia Santos, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19183/2020 — Ref.ª TS-CHRC.

1 — Pelo Despacho n.º 6005/2021 (2.ª série), de 18 de junho foi publicitada no *Diário da República*, a lista unitária de ordenação final, homologada pela Reitora da Universidade de Évora em 01/06/2021, relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19183/2020 (2.ª série), e BEP Oferta OE202011/0674, ambos de 24 de novembro (Ref.ª TS-CHRC).

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses.

3 — Nestes termos, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 01/10/2021, e após consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa, foi autorizada a ocupação de mais um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal desta Universidade, da categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável até à data de termo do financiamento CHRC — Centro de Investigação Integrada em Saúde — Investigação Educação e Inovação em Investigação Clínica e Saúde Pública, Referência UIDB/04923/2020, pela candidata ordenada em 2.º lugar Andreia Carolina Santos.

22/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314675487



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 11141/2021

Sumário: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Doutora Ana Maria Lopes Cristóvão, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (referência CIEP-01).

Por despacho de 21/10/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RJEC) e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2.ª série), de 9 de agosto, com a doutora Ana Maria Lopes Cristóvão, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de investigador ao abrigo do RJEC, para o exercício de atividades na área científica de Ciências da Educação no âmbito do Financiamento Plurianual do Centro de Investigação em Educação e Psicologia, com Ref.ª UIDP/04312/2020, com direito à remuneração correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

26/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314678281



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 11142/2021

Sumário: Ocupação de posto de trabalho de técnico superior pela candidata Marta Otilio, por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20644/2020 — Ref.ª TS-LAgua-FQ.

1 — Pelo Despacho n.º 3424/2021 (2.ª série), de 30 de março foi publicitada no *Diário da República*, a lista unitária de ordenação final, homologada pela Reitora da Universidade de Évora em 11/03/2021, relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20644/2020 (2.ª série), e BEP Oferta OE2020121/0594, ambos de 22 de dezembro (ref.ª TS-LAgua-FQ).

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses.

3 — Nestes termos, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 10/08/2021, e após consulta Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), tendo esta entidade declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa, foi autorizada a ocupação de mais um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal desta Universidade, da categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovação até ao máximo de 3 anos, pela candidata ordenado em 5.º lugar, Marta Feliciano Silva Otilio.

26/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314678443



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 11143/2021

Sumário: Ocupação de posto de trabalho de técnico superior pela candidata Lúcia Rosado por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1167/2020.

1 — Pelo Despacho n.º 343/2021 (2.ª série), de 11 de janeiro foi publicitada no *Diário da República*, a lista unitária de ordenação final, homologada pela Reitora da Universidade de Évora em 21/12/2020, relativa ao procedimento concursal aberto pelo Aviso extrato n.º 1167/2020 (2.ª série), e BEP Oferta OE202001/0938, ambos de 23 de janeiro.

2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados, superior aos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que pode ser utilizada no prazo máximo de 18 meses.

3 — Nestes termos, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 15/10/2021, e após consulta à Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), tendo esta entidade declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adegue às características dos postos de trabalho em causa, foi autorizada a ocupação de mais um posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal desta Universidade, da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pela candidata ordenada em 2.º lugar, Lúcia Cristina Lourinho Rosado.

26/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314678816



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 11144/2021

Sumário: Avaliação da licenciada Paula Cristina Querido Gentil Santos, durante o período experimental.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 27/10/2021, foi homologada a ata de avaliação do período experimental, que decorreu entre 04/03/2021 e 31/08/2021, relativo à trabalhadora Paula Cristina Querido Gentil Santos, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 18 valores.

28/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Charréu Frade*.

314689792



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 11145/2021

Sumário: Avaliação do licenciado Gonçalo Miguel Santos Camarinhas durante o período experimental.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 27/10/2021, foi homologada a ata de avaliação do período experimental, que decorreu entre 01/03/2021 e 27/08/2021, relativo ao trabalhador Gonçalo Miguel Santos Camarinhas, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 19 valores.

28/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Charréu Frade*.

314689832



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 11146/2021

Sumário: Avaliação da licenciada Célia Maria Lavradorinho Peralta Rodrigues, durante o período experimental.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 27/10/2021, foi homologada a ata de avaliação do período experimental, que decorreu entre 15/03/2021 e 10/09/2021, relativo à trabalhadora Célia Maria Lavradorinho Peralta Rodrigues, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 18 valores.

28/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Charréu Frade*.

314690041



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 11147/2021

Sumário: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Doutora Elisabete Pereira, na sequência de concurso internacional para um lugar de investigador (referência IHC-04).

Por despacho de 27/10/2021 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto (RJEC) e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2.ª série), de 9 de agosto, com a Doutora Elisabete de Jesus dos Santos Pereira, na sequência de concurso de seleção internacional para um lugar de investigador ao abrigo do RJEC, para o exercício de atividades na área científica de História da Ciência, especialidade Museologia no âmbito do projeto TRANSMAT — Materialidades Transnacionais (1830-1930): documentar coleções e conectar histórias Ref.ª PTDC/FER-HFC/2793/2020 no Instituto de História Contemporânea — Polo da U.E., com direito à remuneração correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

29/10/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314694724



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 11148/2021

Sumário: Contrato como professora auxiliar da Doutora Raquel Melo, na sequência de concurso documental internacional na área de Geografia (Geografia Física).

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 28/10/2021, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, com a doutora Raquel Susana dos Reis Alcântara de Melo, na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional na área disciplinar de Geografia (Geografia Física) da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

03/11/2021. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

314701543



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 11149/2021

Sumário: Comunicação relativa a procedimentos concursais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Vem pelo presente a Faculdade de Direito, comunicar que foram publicitados no *Diário da República*, à data de 15 de outubro de 2021, os seguintes Editais: n.º 1120/2021 — Abertura de concurso para recrutamento de um professor associado na área disciplinar de Ciências Histórico-Jurídicas; n.º 1121/2021 — Abertura de concurso para recrutamento de três professores associados, na área disciplinar de Ciências Jurídicas; n.º 1122/2021 — Abertura de concurso para recrutamento de um professor associado na área disciplinar de Ciências Jurídico-Económicas; n.º 1123/2021 — Abertura de concurso para recrutamento de dois professores associados na área disciplinar de Ciências Jurídico-Políticas.

Os procedimentos Concurrais acima referidos, foram ainda publicitados nas plataformas BEP e EURAXESS, à data de 19 de outubro de 2021, das quais constam as datas de término.

Para os devidos efeitos, informa-se através do presente despacho, que deve ser considerada como data final para entrega das candidaturas relativas aos quatro editais, o dia 2 de dezembro de 2021.

26 de outubro de 2021. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire*.

314689265



UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 21333/2021

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado — CTTI-120/21-CALG(1).

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado, para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico na área científica de Ciências da Computação e da Informação, subárea científica de Engenharia de Comunicações, no âmbito do projeto “NETEDGE — EDgE computing for end-users of optical Networks”, SI I&DT Copromoção”, ref.ª NORTE-01-0145-FEDER-030386, Refª CTTI-120/21-CALG(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

29 de outubro de 2021. — A Diretora de Serviços, *Sara Patrícia Costa Rodrigues*.

314692091



UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extrato) n.º 21334/2021

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado — CTTI-108/21-CEB(1).

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador doutorado de nível inicial em regime de direito privado, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Biotecnologia Industrial, no âmbito do projeto BIOECONORTE — Water and nutrients management based on BIOrefinery and circular ECONOMY towards a sustainable agri-food system of the NORTE of Portugal, SI I&DT Copromoção”, ref.ª NORTE-01-0145-FEDER-030386, Refª CTTI-108/21-CEB(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

29 de outubro de 2021. — A Diretora de Serviços, *Sara Patrícia Costa Rodrigues*.

314692286



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Ação Social

Despacho n.º 11150/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço de João Pedro Albuquerque Bobela Bastos Carreiras.

João Pedro Albuquerque Bobela Bastos Carreiras foi nomeado, em comissão de serviço, no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau — Coordenador Principal do Gabinete de Cultura, Comunicação e Imagem dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, por despacho reitoral de 26.10.2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215 de 09.11.2016, com efeitos a 01.11.2016, por um período de três anos.

O n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento dos Dirigentes da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro — Regulamento n.º 578/2017, estabelece que os trabalhadores que, à data da entrada em vigor do Regulamento, se encontrem em exercício de funções dirigentes, mantêm o estatuto que lhes deu origem, até ao termo das respetivas comissões de serviço, incluindo renovações.

Assim, verificando-se os pressupostos da renovação, conforme n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro — Estatuto do Pessoal Dirigente, após análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo como referência o processo de avaliação assim como do relatório de demonstração das atividades, foi autorizada, por despacho reitoral de 08.10.2021, a renovação da comissão de serviço de João Pedro Albuquerque Bobela Bastos Carreiras, no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau — Coordenador Principal do Gabinete de Cultura, Comunicação e Imagem dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, por um novo período de três anos, a partir de 16.10.2021.

12 de outubro de 2021. — A Administradora Executiva dos SASNOVA, *Maria Paula Machado*.

314698507



UNIVERSIDADE DO PORTO

Declaração de Retificação n.º 804/2021

Sumário: Retifica o nome de dois elementos do júri do Edital n.º 726/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2021.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2021, retifica-se o Edital n.º 726/2021, respeitante a concurso documental para um professor auxiliar para a área disciplinar de Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«7 — Composição do júri:

[...]

Doutora Maria Helena Cabral Marques, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Helena Margarida de Oliveira Marques Ribeiro, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

[...]»

deve ler-se:

«7 — Composição do júri:

[...]

Doutora Helena Maria Cabral Marques, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Helena Margarida de Oliveira Marques Ribeiro, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

[...]»

2 de novembro de 2021. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes*.

314706055

UNIVERSIDADE DO PORTO

Deliberação n.º 1179/2021

Sumário: Extensão de encargos de organização do evento *European Innovation Academy*, no Porto.

Extensão de Encargos

A Universidade do Porto pretende contratar serviços de organização de exposições, feiras e congressos (CPV — 79950000-8) para os anos económicos de 2022 a 2026, de valor inferior ao limiar fixado no artigo 474.º, n.º 3, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, com a Innovation Academy S. A., sediada na Letónia, com o propósito genérico de desenvolver um ecossistema de inovação e empreendedorismo na cidade do Porto.

Considerando que:

a) A aquisição tem associada uma dotação de 375.000,00 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) A celebração do contrato é causa de pagamentos nos anos económicos de 2021 a 2025, devendo observar-se o previsto no disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas atuais redações, em matéria de assunção de compromissos plurianuais;

c) Os encargos financeiros decorrentes da correspondente obrigação de pagamento serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas orçamentais adequadas, em fontes de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

d) O procedimento pré-contratual é simplificado, por força do artigo 6.º-A, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos;

e) À luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República, n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com a opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

f) De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 5 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

g) O Despacho de delegação de competências n.º 7351/2020, de 26 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 julho de 2020;

h) A abertura do referido procedimento de contratação não pode ser efetivada sem a respetiva autorização;

i) É necessário projetar a repartição plurianual dos encargos financeiros inerentes ao referido processo de contratação;

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja competência foi delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, de 26



de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 julho de 2020, determina-se o seguinte:

1) Fica a Universidade do Porto autorizada a proceder à inscrição dos encargos relativos à aquisição referida supra, que não excedam a despesa global de 375.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

2) Os encargos orçamentais serão distribuídos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2021 — 75.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) Em 2022 — 75.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- c) Em 2023 — 75.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- d) Em 2024 — 75.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
- e) Em 2025 — 75.000 Euros, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

3) O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior;

4) Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento da Universidade do Porto em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2021 a 2025, na rubrica 02.02.16 Aquisição de bens e serviços — Aquisição de serviços — Seminários, exposições e similares;

5) A presente Deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de novembro de 2021. — O Reitor e Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

314716512

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 1299/2021

Sumário: Concurso documental para um professor catedrático para a área disciplinar de Gestão da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Professora Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 27 de outubro de 2021, no uso de competência delegada por Despacho n.º 8378/2021 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 24 de agosto de 2021, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre um concurso documental para um Professor Catedrático para a Área Disciplinar de Gestão da Faculdade de Economia desta Universidade.

Na FEP, a área disciplinar de Gestão compreende: Contabilidade e Controlo de Gestão, Finanças, Marketing e Estratégia, Operações e Logística e Organização e Recursos Humanos.

Caso a data limite de candidatura termine num dia de fecho da Universidade do Porto, considera-se o dia útil imediatamente a seguir.

1 — Artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado por ECDU), e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Despacho n.º 12913/2010 que publicou o Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto e Deliberação (extrato) n.º 380/2019 que publicou a Alteração ao Regulamento dos concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, no *Diário da República*, n.º 64, de 1 de abril.

2 — Requisitos de admissão administrativa ao concurso: Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado, nos termos do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU).

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: Os critérios de avaliação, respetiva ponderação, sistema de valoração final e seriação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (ECDU), bem como o disposto no artigo 50.º desse mesmo decreto-lei e o disposto no artigo 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto.

3.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto: O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o candidato não ser detentor do grau de Doutor na área disciplinar de Gestão ou outra considerada adequada;

b) De o candidato não possuir um currículo cujo mérito o júri entenda não ter nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso;

c) De o candidato não apresentar, pelo menos, seis artigos publicados, ou aceites definitivamente para publicação, em revistas científicas indexadas nas categorias 2 a 4* do Ranking do Academic Journal Guide da Chartered Association of Business Schools (ABS) ou nos dois primeiros quartis do Journal Citation Reports (JCR) da Web of Science (WoS) ou no primeiro quartil do SCImago

Journal Rank (SJR). As revistas onde estes artigos estão publicados, ou aceites definitivamente para publicação, devem estar indexadas nas seguintes categorias científicas:

Academic Journal Guide da Chartered Association of Business Schools (ABS) (Academic Journal Guide 2021): Accounting; Business and Economic History; Entrepreneurship and Small Business Management; Finance; General Management, Ethics, Gender and Social Responsibility; Human Resource Management and Employment Studies; Innovation; International Business and Area Studies; Management Development and Education; Marketing; Operations and Technology Management; Operations Research and Management Science; Organisational Studies; Public Sector and Health Care; Sports, Leisure, Tourism and Sector Studies; Strategy.

Journal Citation Reports (Clarivate, 2021): Business; Business, Finance; Industrial Relations & Labor; Management; Operations Research & Management Science.

Scimago Journal Rank (Scopus, 2020): Accounting; Business and International Management; Business, Management and Accounting (miscellaneous); Finance; Industrial relations; Management Information Systems; Management of Technology and Innovation; Management Science and Operations Research; Marketing; Organizational Behavior and Human Resource Management; Strategy and Management; Tourism, Leisure and Hospitality Management.

O Quartil/ Ranking das revistas a ser considerado é o da edição mais recente de cada base bibliográfica, independentemente do ano de publicação do artigo.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

3.2 — Seriação dos candidatos aprovados em mérito absoluto: Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base na metodologia de avaliação curricular e no modo de funcionamento do júri descritos no ponto 3.3.

3.3 — Vertentes e critérios de avaliação curricular: A avaliação dos candidatos incide sobre as seguintes vertentes, devendo relevar os aspetos curriculares na área de Gestão:

- a) Mérito Científico — atividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Experiência e Mérito Pedagógico — atividade docente e de acompanhamento e orientação de estudantes;
- c) Tarefas de extensão e valorização económica e social do conhecimento — atividades de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Gestão universitária — gestão das instituições e outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

3.3.1 — Critérios para a avaliação da vertente Mérito Científico (VMC):

- CI1 — Produção científica, medida em número e qualidade de publicações científicas;
- CI2 — Produção científica, medida pelo impacto das publicações na respetiva comunidade científica;
- CI3 — Coordenação e participação em projetos científicos;
- CI4 — Orientação de estudantes de doutoramento e de investigadores integrados em projetos, incluindo pós-doutoramentos.

3.3.2 — Critérios para a avaliação da vertente Experiência e Mérito Pedagógico (VEMP):

- CE1 — Coordenação de projetos pedagógicos;
- CE2 — Publicações e produção de outros materiais pedagógicos, e atividade letiva;
- CE3 — Acompanhamento de estudantes em atividades extracurriculares e dissertações de mestrado.

3.3.3 — Critérios para a avaliação da vertente Tarefas de extensão e valorização económica e social do conhecimento (VTC):

- CTC1 — Intervenção e dinamização da comunidade científica;
- CTC2 — Valorização económica e social do conhecimento e extensão universitária;
- CTC3 — Divulgação científica e técnica.

3.3.4 — Critério para a avaliação da vertente da Gestão Universitária (VGU):

GU1 — Participação em júris de provas e concursos académicos;

GU2 — Participação na avaliação de programas de investigação e ensino;

GU3 — Participação em órgãos de gestão em Universidades, Faculdades e unidades de I&D;

GU4 — Participação em cargos e tarefas atribuídas por órgãos de gestão.

4 — Modo de funcionamento do Júri:

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente. O resultado final (RF) de avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$RF = 0,55 \cdot VMC + 0,25 \cdot VEMP + 0,05 \cdot VTC + 0,15 \cdot VGU$ a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes da tabela 1.

TABELA 1

Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertente	Peso	Critérios	Peso
VMC(Mérito Científico)	0,55	CI — Produção Científica	0,60
		CI2 — Impacto da produção científica	0,20
		CI3 — Coordenação	0,10
		CI4 — Orientações	0,10
VEMP (Experiência e Mérito Pedagógico)	0,25	CE1 — Coordenação de projetos pedagógicos	0,20
		CE2 — Publicações e atividades letivas	0,50
		CE3 — Acompanhamento de estudantes	0,30
VTC (Tarefas de Extensão e Valorização Económica e Social do Conhecimento)	0,05	CTC1 — Intervenção na Comunidade Científica	0,25
		CTC2 — Valorização do Conhecimento e Extensão	0,50
		CTC3 — Divulgação Científica e Técnica	0,25
VGU (Gestão Universitária)	0,15	GU1 — Júris e Concursos Académicos	0,20
		GU2 — Avaliação de Programas	0,30
		GU3 — Órgãos de Gestão	0,30
		GU4 — Cargos e Tarefas Atribuídos por Órgãos de Gestão	0,20

4.1 — Deliberações do Júri:

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12 do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU, que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento, o júri deliberará, através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados, a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo menos, igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

4.2 — A metodologia de seriação é a seguinte:

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a sua lista de ordenação, observando-se nas votações o seguinte:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato colocado em 1.º lugar, contabilizando o número de votos que cada candidato obteve para esse lugar;

b) Se um candidato obtiver a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, fica colocado na respetiva posição e é removido do escrutínio, iniciando-se o procedimento para escolher o candidato que ocupará o 2.º lugar;

c) Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para o 1.º lugar, inicia-se um novo escrutínio, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

d) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

e) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, mas tendo sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, procede-se a uma nova votação de desempate apenas entre os candidatos empatados na posição de menos votado, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

f) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, sem que tenha sido reduzido o número de candidatos empatados na posição de menos votado, relativamente à ronda de votação anterior, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

g) Havendo empate quando só restarem dois ou mais candidatos para o 1.º lugar, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri ou pelo exercício do voto de desempate, conforme o caso;

h) Escolhido o candidato para o 1.º lugar, este sai das votações e inicia-se o procedimento de escolha para o candidato a colocar em 2.º lugar, repetindo-se o processo referido nas alíneas anteriores para os lugares subsequentes até se obter uma única lista ordenada de todos os candidatos.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — A candidatura pode ser entregue presencialmente, durante o horário normal de expediente, no Serviço de Expediente da Universidade do Porto, Praça Gomes Teixeira, 4099 — 002 Porto, Sala 114, ou remetida por correio registado para o mesmo endereço, até ao termo do prazo.

5.2 — Instrução de candidaturas: A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento de candidatura (dados pessoais e declarações), apresentado em suporte de papel integralmente preenchido, datado e assinado, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponíveis em https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282;

b) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

c) *Curriculum Vitae*, contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura, assim como para a demonstração do cumprimento dos critérios fixados no ponto 3 do presente edital, organizado de acordo com os critérios de seriação constantes do n.º 4 do presente edital;

d) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

Os documentos acima mencionados são entregues, em duplicado, em CD, DVD ou Pen Drive com edição protegida, em formato pdf. As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

6 — Notificação e audiência dos candidatos

6.1 — O Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, notificará os candidatos do despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no cumprimento ou incumprimento, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6.2 — Há lugar a audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aos candidatos que não tenham sido admitidos administrativamente, aos candidatos não aprovados em mérito absoluto e aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação da decisão final do júri.

6.3 — A notificação dos candidatos é efetuada por correio eletrónico.

O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir à data do recibo de entrega da mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

7 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Professora Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira, Vice-Reitora da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por Despacho n.º 8378/2021 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 24 de agosto de 2021.

Vogais:

Doutor João Carvalho das Neves, Professor Catedrático do ISEG, Universidade de Lisboa;
Doutor Efigénio Rebelo, Professor Catedrático da Universidade do Algarve;
Doutor António Palma dos Reis, Professor Catedrático do ISEG, Universidade de Lisboa;
Doutor Soumodip Sarkar, Professor Catedrático da Universidade de Évora;
Doutor Mohamed Azzim Gulamhussen, Professor Catedrático do ISCTE, IUL;
Doutora Maria João Martins Ferreira Major, Professora Catedrática do ISCTE, IUL;
Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Cabral Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de outubro de 2021. — A Vice-Reitora, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira*.

314691808

**UNIVERSIDADE DO PORTO**

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 21335/2021

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção de um doutorado, nível inicial, no âmbito do Projeto Healthy Waters — Identification, Elimination, Social Awareness and Education of Water Chemical and Biological Micropollutants with Health and Environmental Implications.

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado Nível Inicial

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna -se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Doutorado Nível Inicial para o exercício de atividades no âmbito do Projeto Healthy Waters — Identification, Elimination, Social Awareness and Education of Water Chemical and Biological Micropollutants with Health and Environmental Implications, com a referência NORTE-01-0145-FEDER-000069, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE2020), no âmbito do Portugal 2020. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <https://www.euraxess.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

26 de outubro de 2021. — O Diretor da FEUP, *Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

314678768

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 11151/2021

Sumário: Nomeação do Dr. Paulo Daniel Peres Cavaco para o cargo de administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja.

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) Os termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º n.º 12, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local), conjugadas com o estatuído no artigo 128.º n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (que estabelece ao regime jurídico das instituições de ensino superior — RJIES);

b) O disposto nos artigos 40.º, n.º 1 e n.º 2, alínea I), e 81.º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008;

c) Que ao Presidente do Instituto, nos termos legais e estatutários aplicáveis, compete nomear livremente um Administrador para os Serviços de Ação Social, escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão;

d) O disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que define o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e no artigo 9.º, n.º 4.º, alínea a), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas,

Decido, atendendo à reconhecida experiência e conhecimentos adequados ao exercício do respetivo cargo, bem como da qualificação académica e profissional e do comprovado mérito no desempenho das funções que tem exercido nos últimos anos no âmbito da ação social, com particular relevo na intervenção que tem mantido em relação aos objetivos estratégicos definidos no eixo da internacionalização, em especial nas medidas e ações de captação, acolhimento e integração de estudantes internacionais e nacionais:

i) Nomear, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º n.º 12, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local), conjugadas com o estatuído no artigo 128.º n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (que estabelece ao regime jurídico das instituições de ensino superior — RJIES) e nos termos disposto nos artigos 40.º, n.º 1 e n.º 2, alínea I), e 81.º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, o Dr. Paulo Daniel Peres Cavaco, para o cargo de Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja.

ii) Definir que a referida nomeação produza efeitos, nos termos legais aplicáveis, a partir do dia 1 de maio de 2021.

Breve nota curricular:

Nome: Paulo Daniel Peres Cavaco

Data de nascimento: 30 de abril de 1977

Naturalidade: Beja

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito pela Universidade Moderna — Polo de Beja; Pós-graduado em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Categoria: Técnico Superior do Instituto Politécnico de Beja.



Atividade Profissional:

Docente do Ensino Superior Público Politécnico (público) e universitário (público e privado);
Técnico Superior do Instituto Politécnico de Beja;
Coordenação dos Serviços Jurídicos do Instituto Politécnico de Beja.

26 de outubro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

314680321

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 11152/2021**

Sumário: Delegação de competências no administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja.

1 — Nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea *b*) do n.º 3 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e nos termos do artigo 81.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, delego no Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja, Dr. Paulo Daniel Peres Cavaco as seguintes competências:

- 1.1 — Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar;
 - 1.2 — Promover a elaboração das propostas de orçamento, plano de atividades e relatório de atividades;
 - 1.3 — Prestar as informações legalmente exigidas no que diz respeito à execução orçamental e patrimonial e à gestão dos recursos humanos;
 - 1.4 — Praticar os atos necessários à arrecadação de receitas;
 - 1.5 — Requisitar as verbas inscritas no orçamento do serviço;
 - 1.6 — Justificar ou injustificar faltas;
 - 1.7 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
 - 1.8 — Autorizar a prestação de trabalho suplementar, em dias úteis e em dias de descanso semanal e de descanso complementar, e de trabalho noturno;
 - 1.9 — Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;
 - 1.10 — Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;
 - 1.11 — Autorizar que as viaturas afetas aos Serviços de Ação Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;
 - 1.12 — Autorizar o abate de bens móveis e a transferência de bens móveis para outra Unidade Orgânica/Serviço do IPBeja, bem como determinar a disponibilização dos bens móveis de que os serviços não careçam para o exercício das suas competências, com vista à sua reafetação a outros serviços, ou à sua alienação, e para ordenar a destruição ou remoção dos bens que se mostrem insuscetíveis de reutilização e, ainda, para autorizar a entrega de bens disponibilizados por conta do preço a pagar em quaisquer contratos públicos, nos termos previstos no artigo 266.º-B do Código dos Contratos Públicos;
 - 1.13 — Assinar protocolos de colaboração na ótica da realização de estágios curriculares e profissionais nos Serviços de Ação Social;
 - 1.14 — Assinar a documentação académica, enquanto responsável pelos Serviços;
- 2 — O Administrador dos Serviços de Ação Social integra o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja para os devidos efeitos legais e termos estatutários.
- 3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.
- 4 — Consideram-se ratificados os atos praticados pelo Administrador dos Serviços de Ação Social, no âmbito dos poderes agora delegados, até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

27 de outubro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

314683473

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA****Edital n.º 1300/2021**

Sumário: Abertura de concurso documental para professor adjunto para a área científica de desporto, subárea de exercício e saúde.

Abertura de concurso documental para Professor Adjunto para a Área científica de Desporto — Subárea de Exercício e Saúde

1 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto e Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, adiante designado por ECPDESP, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Beja, Despacho n.º 4975/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2011, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja n.º 63/IPBEJA/2021, de 15 de junho, retificado pelo Despacho n.º 100/IPBEJA/2021, de 19 de julho se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, um concurso documental com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Beja, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área científica de Desporto — Subárea de Exercício e Saúde, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Beja.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto e Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no artigo 2.º-A e n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Posição remuneratória — (artigo 35, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal contratado para além da carreira consta de diploma próprio” — Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro.

7 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou título de especialista, em Ciências do Desporto ou equivalente legal, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

8 — Prazo de validade do concurso:

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatas.

8.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPBeja, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.



9 — Forma de apresentação da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, através do formulário disponibilizado no sítio da internet do Instituto Politécnico de Beja:

<https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursais-PessoalDocente.aspx>,

dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Beja, datado e assinado.

9.2 — A entrega da candidatura e dos documentos que a integram deverá ser feita *online*, através do seguinte endereço eletrónico: candidaturas.srh@ipbeja.pt

9.3 — O requerimento deve ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento de identificação (Bilhete de identidade/cartão de cidadão/cartão de identificação estrangeiro (EU), passaporte);

b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal (caso o candidato não possua cartão de cidadão);

c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos nas alíneas b) do n.º 7 do presente edital;

d) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

e) *Curriculum vitae* detalhado, organizado sequencialmente de acordo com os itens constantes na grelha de avaliação, assim como os respetivos comprovativos das ações desenvolvidas.

9.4 — Exemplar em suporte digital do formulário de avaliação, especificamente construído para este concurso, devidamente preenchido nos campos abertos, disponível em:

<https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursais-PessoalDocente.aspx>

9.5 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

10 — Critérios de avaliação e seriação:

A apreciação da candidatura far-se-á tendo em consideração a ponderação a atribuir aos parâmetros e os critérios de seleção e seriação que a seguir se apresentam:

10.1 — Experiência Profissional [5 %]:

A classificação a atribuir, que representa 5 % da classificação final, resulta da atribuição direta de 10 pontos por cada ano efetivo de docência no ensino superior, que poderá ser acrescido do número de meses a tempo parcial a dividir por 12, para um máximo de 100 pontos.

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
EP (EP) Pontuação máxima a considerar.	Experiência Profissional no Ensino Superior.	EP	Número de anos completos como docente no Ensino Superior.	Anos de docência	10
100	<i>Subtotal</i>				

10.2 — Dimensão Técnico-Científica [35 %]

A classificação a atribuir em DTC, que representa 35 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação ponderada da seguinte fórmula:

$$DTC = (P) + (R) + (C)$$

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
Produção (P)	Publicações científicas e criações na área do Concurso.	C1	Livro de edição internacional com ISBN	Livro	2



Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
		C2	Livro de edição nacional com ISBN	Livro	1,5
		C3	Capítulo de um livro de edição internacional com ISBN.	Capítulo	1,5
		C4	Capítulo de um livro de edição nacional com ISBN.	Capítulo	1
		C5	Artigo em revista internacional com <i>referee</i> .	Artigo	1,5
		C6	Artigo em revista internacional sem <i>referee</i> .	Artigo	1
		C7	Artigo em revista científica nacional com <i>referee</i> .	Artigo	1
		C8	Artigo em revista científica nacional sem <i>referee</i> .	Artigo	0,75
	Pontuação máxima a considerar	C9	Artigo em ata de encontro científico internacional.	Artigo	0,5
	25	C10	Artigo em ata de encontro científico nacional.	Artigo	0,3
	<i>Subtotal</i>				
	Comunicações na área do Concurso.	C11	Palestra/Comunicação convidada em evento científico internacional.	Palestra/comunicação.	1
		C12	Palestra/Comunicação convidada em evento científico nacional.	Palestra/documentação.	0,75
		C13	Apresentação oral em evento técnico-científico internacional.	Apresentação . . .	0,75
Pontuação máxima a considerar		C14	Apresentação oral em evento técnico-científico nacional.	Apresentação . . .	0,75
	Pontuação máxima a considerar	C15	Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico internacional.	Poster/resumo. . .	0,5
	25	C16	Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico nacional.	Poster/resumo. . .	0,25
50	<i>Subtotal</i>				
Reconhecimento (R) . . .	Prémios na área do Concurso . . .	C17	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção nacional.	Prémio	2
		C18	Prémio em coautoria, atribuído em concurso com júri de seleção nacional.	Prémio	1



Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
	Pontuação máxima a considerar	C19	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção internacional.	Prémio	4
	10	C20	Prémio em coautoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional.	Prémio	2
	<i>Subtotal</i>				
	Participação em Júris provas académicas na área do Concurso.	C21	Participação em júris de doutoramento ou mestrado.	Júri	1
	Pontuação máxima a considerar.	C22	Participação em júris de Provas de Especialista.	Júri	0,5
	15	C23	Participação em júris de Monografias/Relatórios Licenciatura.	Júri	0,1
	<i>Subtotal</i>				
	Outras formas de reconhecimento na área do Concurso	C24	Participação como perito/especialista/consultor em projeto científico.	Projeto	1
		C25	Participação em projeto científico financiado por entidade externa.	Projeto	1
		C26	Membro de corpo editorial de publicação periódica.	Publicação	1
		C27	Organização de eventos científicos . . .	Evento	0,5
		C28	Participação em comité científico de conferência ou revista.	Conferência/revista.	0,5
		C29	Revisão de artigos para revistas . . .	Artigo	0,5
		C30	Revisão de comunicações para congressos e encontros científicos.	Comunicação . . .	0,5
	Pontuação máxima a considerar	C31	Participação em conferências como presidente de mesa, moderador ou equivalente.	Conferência	0,5
Pontuação máxima a considerar.	15	C32	Pertença a centro/unidade de investigação reconhecida pela FCT ou entidade congénere de âmbito nacional ou internacional.	Centro/unidade. . .	0,5
40	<i>Subtotal</i>				
Coordenação (C)	Coordenação Científica na área do Concurso.	C33	Coordenação de grupo/unidade de investigação.	Grupo/unidade. . .	4
	Pontuação máxima a considerar	C34	Coordenação de projeto científico financiado por entidade externa.	Projeto	2



Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
Pontuação máxima a considerar.	10	C35	Outros projetos ou ações, reconhecidos como relevantes.	Ação	1
10	<i>Subtotal</i>				

10.3 — Dimensão Pedagógica [40 %]

A classificação a atribuir em DP, que representa 40 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação ponderada da seguinte fórmula:

$$DP = (AL) + (PAA) + (AFATCP)$$

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
Atividade letiva(AL) . . .	Experiência docente na área do concurso.	P1	Lecionação de unidades curriculares (uc) de cursos de mestrado do ensino superior.	uc/ano letivo	2
		P2	Lecionação de unidades curriculares (uc) de cursos de 1.º ciclo do ensino superior.	uc/ano letivo	1,5
	Pontuação máxima a considerar	P3	Lecionação unidades curriculares de cursos técnicos superiores profissionais.	uc/ano letivo	1
	30	P4	Lecionação de seminários, de cursos de formação e de unidades curriculares (uc) não contabilizadas em Distribuição do Serviço Docente.	Seminário/ curso de formação e uc.	0,5
	<i>Subtotal</i>				
	Produção de recursos pedagógicos na área do concurso.	P5	Manuais e livros de apoio à docência publicados com ISBN.	Livro/manual	2,5
	Pontuação máxima a considerar	P6	Elaboração de apontamentos impressos, cadernos de exercícios, <i>software</i> , manual de práticas de laboratório, produções audiovisuais, etc.	Item.	0,2
Pontuação máxima a considerar.	20				
50	<i>Subtotal</i>				
Participação em atividades Académicas (PAA).	Coordenação e orientação pedagógica na área do concurso.	P7	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Cursos de Mestrado ou Doutoramento.	Ação	1
		P8	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Cursos de Licenciatura.	Ação	0,5



Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar		Unidade	Pontos
I	II	III	IV		V	VI
Pontuação máxima a considerar.	Pontuação máxima a considerar	P9	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Curso Técnicos Superiores Profissionais.		Ação	0,2
	20					
20	<i>Subtotal</i>					
Atividades de cariz pedagógico, formação e atualização técnica, científica e pedagógica e outras (AFATCP).	Atividades de autoformação na área do concurso.	P10	Participação em ações de formação para atualização científica e técnica na área do concurso.	Até 30 horas	Ação	0,25
		P11		Mais de 30 horas.	Ação	0,5
	Pontuação máxima a considerar	P12	Participação em ações de formação em pedagogia e didática.	Até 30 horas	Ação	0,25
	15	P13		Mais de 30 horas.	Ação	0,5
	<i>Subtotal</i>					
	Coordenação e participação em projetos de intervenção pedagógica.	P14	Participação em projetos pedagógicos institucionais.	Projeto		0,75
	Pontuação máxima a considerar	P15	Coordenação de projetos pedagógicos institucionais.	Projeto		1
	10					
	<i>Subtotal</i>					
	Outras	P16	Outras atividades pedagógicas	Ação		0,5
Pontuação máxima a considerar						
Pontuação máxima a considerar .	5					
30	<i>Subtotal</i>					

10.4 — Dimensão Organizacional [20 %]

A classificação a atribuir em DO, que representa 20 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação ponderada da seguinte fórmula:

$$DO = (EFDPOE) + (PJAPSC) + (PGTOA)$$

Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
Exercício de Funções Dirigentes e participação em órgãos estatutários (EFD-POE).	Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão.	O1	Presidente/Diretor de UO de ensino superior ou de investigação.	Ano ou fração . . .	4



Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
	Pontuação máxima a considerar	O2	Vice-Presidente/Subdiretor de UO no Ensino Superior.	Ano ou fração . . .	3
	30	O3	Presidente de órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico, etc.) ou Provedor do Estudante.	Ano ou fração . . .	3
	<i>Subtotal</i>				
	Participação em órgãos de gestão e coordenação científica.	O4	Participação em órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, etc.).	Ano ou fração . . .	1
		O5	Coordenação de outros órgãos de natureza científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de departamento, etc.)	Ano ou fração . . .	1,5
	Pontuação máxima a considerar	O6	Participação em outros órgãos de coordenação científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de departamento, etc.).	Ano ou fração . . .	1
	25	O7	Responsável por Centro/Gabinete/Mobilidade Internacional/Serviço.	Ano ou fração . . .	1,5
	<i>Subtotal</i>				
	Desempenho de funções estatutárias e/ou de responsabilidade Académica.	O8	Diretor/Coordenador de Curso (Mestrado/Formação Especializada ou Pós-Graduada /Licenciatura /Bacharelato e CET/CTESP).	Ano ou fração . . .	2,5
Pontuação máxima a considerar.	Pontuação máxima a considerar	O9	Diretor/Coordenador de Curso não conferente de grau.	Ano ou fração . . .	1,5
	15	O10	Membro de Comissão Científica de curso conferente de grau académico.	Ano ou fração . . .	1
70	<i>Subtotal</i>				
Participação em Júris e em projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (PJAPSC).	Participação em Júris	O11	Membro de júris de seriação de alunos (ex.: pós-graduação, mestrado, concursos para > 23 anos).	Concurso	1
		O12	Membro de júris de recrutamento de docentes do ensino superior.	Concurso	1,5



Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
	Pontuação máxima a considerar	O13	Presidente de júris de recrutamento de funcionários não docentes.	Concurso	1,5
	10	O14	Membro de júris de recrutamento de funcionários não docentes.	Concurso	1
	<i>Subtotal</i>				
	Projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade.	O15	Responsável por serviço ao exterior/ estudo, projeto ou atividades de formação.	Ação	1
		O16	Corresponsável por serviço ao exterior/estudo, projeto ou atividades de formação.	Ação	0,5
		O17	Representação de instituição ou de estabelecimento de ensino superior em entidades externas.	Entidade/ ano ou fração.	0,5
	Pontuação máxima a considerar	O18	Membro de Comissão organizadora de evento (cujos destinatários principais pertençam à comunidade externa).	Evento	0,5
Pontuação máxima a considerar.	10	O19	Outros projetos/atividades relevantes no âmbito do ensino superior.	Projeto/ atividade	0,25
20	<i>Subtotal</i>				
Participação em grupos de trabalho/comissões e outras atividades (PGTOA).	Participação em grupos de trabalho/comissões.	O20	Responsável por grupo proponente de novo curso/adequação de curso.	Curso	1
		O21	Membro de grupo proponente de novo curso/adequação de curso.	Curso	0,75
		O22	Responsável por processo de acreditação de curso (PEP).	Curso	1
		O23	Corresponsável por processo de acreditação de curso (PEP).	Curso	0,75
	Pontuação máxima a considerar	O24	Participação noutros grupos de trabalho/comissões (de carácter não científico).	Grupo/comissão. . .	0,5
	5	O25	Outras funções profissionais relevantes no âmbito do ensino superior, ou da área do concurso.	Função e ano ou fração.	0,5
	<i>Subtotal</i>				
	Outras atividades (Pontuação máxima a considerar).	O26	Organização de Cursos Livres/Cursos de Formação Contínua/Outros Cursos não conferentes de Grau.	Curso	0,5



Parâmetros	Dimensão	Item	Elementos a valorizar	Unidade	Pontos
I	II	III	IV	V	VI
Pontuação máxima a considerar.	5	O27	Participação em programas de mobilidade internacional (com finalidade organizacional).	Programa	0,5
10	<i>Subtotal</i>				

11 — Avaliação e Seleção:

11.1 — Cada membro do júri valida os elementos colocados por cada candidato em cada critério ou vertente dos parâmetros/dimensões constantes na grelha.

11.2 — A classificação final de cada candidato é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, sendo calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = 0,05 \text{ EP} + 0,35 \text{ DTC} + 0,4 \text{ DP} + 0,2 \text{ DO}$$

11.3 — O júri utilizará a metodologia de votação por maioria absoluta para a ordenação final dos candidatos, não se admitindo abstenções.

11.4 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

11.5 — Para efeitos de votação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, cada elemento do júri utilizará a ordenação resultante da aplicação dos critérios de avaliação, conforme indicado na grelha de avaliação.

11.6 — Em caso de existirem candidatos com a mesma avaliação final, utilizar-se-á para desempate os seguintes critérios a usar sucessivamente:

- 1) Pontuação total obtida na dimensão técnico-científica;
- 2) Pontuação total obtida na dimensão pedagógica;
- 3) Pontuação total obtida na dimensão organizacional.

12 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — João Alberto Mendes Leal, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja Vogais:

Luís Manuel da Cruz Murta, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja;
Paulo Alberto da Silva, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Porto;
Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;
Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais suplentes:

Abel Aurélio Abreu de Figueiredo — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu;
Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico da Guarda.

16 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.



17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.euraxess.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da internet do IPBeja:

<https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursais-PessoalDocente.aspx>

26 de outubro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

314694213

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Edital n.º 1301/2021**

Sumário: Abertura de concurso documental para professor adjunto para a área científica de desporto, subárea de treino desportivo.

Abertura de concurso documental para Professor Adjunto para a Área científica de Desporto — Subárea de Treino Desportivo

1 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto e Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, adiante designado por ECPDESP, bem como do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Beja, Despacho n.º 4975/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2011, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja n.º 63/IPBEJA/2021, de 15 de junho, retificado pelo Despacho n.º 100/IPBEJA/2021 de 19 de julho se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso documental com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Beja, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área científica de Desporto — Subárea de Treino Desportivo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Beja.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto e Lei n.º 65/2017, de 9 de agosto, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no artigo 2.º-A e n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Posição remuneratória — (artigo 35, n.º 1, ECPDESP): «O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal contratado para além da carreira consta de diploma próprio» — Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro.

7 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou título de especialista, em Ciências do Desporto ou equivalente legal, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril.

8 — Prazo de validade do concurso:

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos;

8.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPBeja, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9 — Forma de apresentação da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, através do formulário disponibilizado no sítio da internet do Instituto Politécnico de Beja: <https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursais-PessoalDocente.aspx>, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Beja, datado e assinado;

9.2 — A entrega da candidatura e dos documentos que a integram deverá ser feita *online*, através do seguinte endereço eletrónico: candidaturas.srh@ipbeja.pt;

9.3 — O requerimento deve ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento de identificação (Bilhete de identidade/cartão de cidadão/cartão de identificação estrangeiro (EU), passaporte);

b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal (caso o candidato não possua cartão de cidadão);

c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos nas alíneas b) do n.º 7 do presente edital;

d) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

e) *Curriculum vitae* detalhado, organizado sequencialmente de acordo com os itens constantes na grelha de avaliação, assim como os respetivos comprovativos das ações desenvolvidas;

9.4 — Exemplar em suporte digital do formulário de avaliação, especificamente construído para este concurso, devidamente preenchido nos campos abertos, disponível em: <https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursais-PessoalDocente.aspx>;

9.5 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

10 — Critérios de avaliação e seriação:

A apreciação da candidatura far-se-á tendo em consideração a ponderação a atribuir aos parâmetros e os critérios de seleção e seriação que a seguir se apresentam:

10.1 — Experiência Profissional [5 %]:

A classificação a atribuir, que representa 5 % da classificação final, resulta da atribuição direta de 10 pontos por cada ano efetivo de docência no ensino superior, que poderá ser acrescido do número de meses a tempo parcial a dividir por 12, para um máximo de 100 pontos.

Parâmetros I	Dimensão II	Item III	Elementos a valorizar IV	Unidade V	Pontos VI
EP (EP) Pontuação máxima a considerar — 100.	Experiência Profissional no Ensino Superior.	EP	Número de anos completos como docente no Ensino Superior.	Anos de docência	10
<i>Subtotal</i>					

10.2 — Dimensão Técnico-Científica [35 %]:

A classificação a atribuir em DTC, que representa 35 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação ponderada da seguinte fórmula:

$$DTC = (P) + (R) + (C)$$

Parâmetros I	Dimensão II	Item III	Elementos a valorizar IV	Unidade V	Pontos VI
Produção (P)	Publicações científicas e criações na área do Concurso.	C1	Livro de edição internacional com ISBN	Livro	2
		C2	Livro de edição nacional com ISBN	Livro	1,5
		C3	Capítulo de um livro de edição internacional com ISBN.	Capítulo	1,5
		C4	Capítulo de um livro de edição nacional com ISBN.	Capítulo	1
		C5	Artigo em revista internacional com <i>referee</i> .	Artigo	1,5



Parâmetros I	Dimensão II	Item III	Elementos a valorizar IV	Unidade V	Pontos VI	
Pontuação máxima a considerar — 50.	Pontuação máxima a considerar — 25.	C6	Artigo em revista internacional sem <i>referee</i> .	Artigo	1	
		C7	Artigo em revista científica nacional com <i>referee</i> .	Artigo	1	
		C8	Artigo em revista científica nacional sem <i>referee</i> .	Artigo	0,75	
		C9	Artigo em ata de encontro científico internacional.	Artigo	0,5	
		C10	Artigo em ata de encontro científico nacional.	Artigo	0,3	
	<i>Subtotal</i>					
	Comunicações na área do Concurso.	Pontuação máxima a considerar — 25.	C11	Palestra/Comunicação convidada em evento científico internacional.	Palestra/comunicação.	1
			C12	Palestra/Comunicação convidada em evento científico nacional.	Palestra/documentação.	0,75
			C13	Apresentação oral em evento técnico-científico internacional.	Apresentação	0,75
			C14	Apresentação oral em evento técnico-científico nacional.	Apresentação	0,75
			C15	Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico internacional.	Poster/resumo	0,5
			C16	Poster ou resumo de trabalho em evento técnico-científico nacional.	Poster/resumo	0,25
	<i>Subtotal</i>					
	Reconhecimento (R)	Prémios na área do Concurso	C17	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção nacional.	Prémio	2
			C18	Prémio em coautoria, atribuído em concurso com júri de seleção nacional.	Prémio	1
			C19	Prémio individual atribuído em concurso com júri de seleção internacional.	Prémio	4
C20			Prémio em coautoria, atribuído em concurso com júri de seleção internacional.	Prémio	2	
Participação em Júris provas académicas na área do Concurso.		Pontuação máxima a considerar — 15.	C21	Participação em júris de doutoramento ou mestrado.	Júri	1
			C22	Participação em júris de Provas de Especialista.	Júri	0,5
			C23	Participação em júris de Monografias/Relatórios Licenciatura.	Júri	0,1
<i>Subtotal</i>						
Outras formas de reconhecimento na área do Concurso.		Pontuação máxima a considerar — 15.	C24	Participação como perito/especialista/consultor em projeto científico.	Projeto	1
			C25	Participação em projeto científico financiado por entidade externa.	Projeto	1
	C26		Membro de corpo editorial de publicação periódica.	Publicação	1	
	C27		Organização de eventos científicos	Evento	0,5	
	C28		Participação em comité científico de conferência ou revista.	Conferência/revista	0,5	
	C29		Revisão de artigos para revistas . . .	Artigo	0,5	



Parâmetros I	Dimensão II	Item III	Elementos a valorizar IV	Unidade V	Pontos VI
Pontuação máxima a considerar — 40.	Pontuação máxima a considerar — 15.	C30	Revisão de comunicações para congressos e encontros científicos.	Comunicação	0,5
		C31	Participação em conferências como presidente de mesa, moderador ou equivalente.	Conferência	0,5
		C32	Pertença a centro/unidade de investigação reconhecida pela FCT ou entidade congénere de âmbito nacional ou internacional.	Centro/unidade . . .	0,5
		<i>Subtotal</i>			
Coordenação (C) . . .	Coordenação Científica na área do Concurso.	C33	Coordenação de grupo/unidade de investigação.	Grupo/unidade . . .	4
		C34	Coordenação de projeto científico financiado por entidade externa.	Projeto	2
		C35	Outros projetos ou ações, reconhecidos como relevantes.	Ação	1
Pontuação máxima a considerar — 10.	Pontuação máxima a considerar — 10.	<i>Subtotal</i>			

10.3 — Dimensão Pedagógica [40 %]:

A classificação a atribuir em DP, que representa 40 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação ponderada da seguinte fórmula:

$$DP = (AL) + (PAA) + (AFATCP)$$

Parâmetros I	Dimensão II	Item III	Elementos a valorizar IV	Unidade V	Pontos VI
Atividade letiva (AL)	Experiência docente na área do concurso.	P1	Lecionação de unidades curriculares (uc) de cursos de mestrado do ensino superior.	uc/ano letivo	2
		P2	Lecionação de unidades curriculares (uc) de cursos de 1.º ciclo do ensino superior.	uc/ano letivo	1,5
		P3	Lecionação unidades curriculares de cursos técnicos superiores profissionais.	uc/ano letivo	1
		P4	Lecionação de seminários, de cursos de formação e de unidades curriculares (uc) não contabilizadas em Distribuição do Serviço Docente.	Seminário/ curso de formação e uc.	0,5
Pontuação máxima a considerar — 30.	<i>Subtotal</i>				
Produção de recursos pedagógicos na área do concurso.	Pontuação máxima a considerar — 20.	P5	Manuais e livros de apoio à docência publicados com ISBN.	Livro/manual	2,5
		P6	Elaboração de apontamentos impressos, cadernos de exercícios, software, manual de práticas de laboratório, produções audiovisuais, etc.	Item	0,2
Pontuação máxima a considerar — 50.	<i>Subtotal</i>				
Participação em atividades Académicas (PAA).	Coordenação e orientação pedagógica na área do concurso.	P7	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Cursos de Mestrado ou Doutoramento.	Ação	1



Parâmetros I	Dimensão II	Item III	Elementos a valorizar IV	Unidade V	Pontos VI		
Pontuação máxima a considerar — 20.	Pontuação máxima a considerar — 20.	P8	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Cursos de Licenciatura.	Ação	0,5		
		P9	Coordenação e/ou orientação e/ou supervisão de estágios/projetos/trabalhos finais de Curso Técnicos Superiores Profissionais.	Ação	0,2		
<i>Subtotal</i>							
Atividades de cariz pedagógico, formação e atualização técnica, científica e pedagógica e outras (AFATCP).	Atividades de autoformação na área do concurso.	P10	Participação em ações de formação para atualização científica e técnica na área do concurso.	Até 30 horas . . .	Ação	0,25	
		P11		Mais de 30 horas	Ação	0,5	
		Pontuação máxima a considerar — 15.	P12	Participação em ações de formação em pedagogia e didática.	Até 30 horas . . .	Ação	0,25
			P13		Mais de 30 horas	Ação	0,5
<i>Subtotal</i>							
Pontuação máxima a considerar — 10.	Coordenação e participação em projetos de intervenção pedagógica. Pontuação máxima a considerar — 10.	P14	Participação em projetos pedagógicos institucionais.	Projeto	0,75		
		P15	Coordenação de projetos pedagógicos institucionais.	Projeto	1		
<i>Subtotal</i>							
Pontuação máxima a considerar — 30.	Outras Pontuação máxima a considerar — 5.	P16	Outras atividades pedagógicas	Ação	0,5		
		<i>Subtotal</i>					

10.4 — Dimensão Organizacional [20 %]:

A classificação a atribuir em DO, que representa 20 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação ponderada da seguinte fórmula:

$$DO = (EFDPOE) + (PJAPSC) + (PGTOA)$$

Parâmetros I	Dimensão II	Item III	Elementos a valorizar IV	Unidade V	Pontos VI
Exercício de Funções Dirigentes e participação em órgãos estatutários (EFDPOE).	Exercício de Funções Dirigentes e de Gestão.	O1	Presidente/Diretor de UO de ensino superior ou de investigação.	Ano ou fração	4
		O2	Vice-Presidente/Subdiretor de UO no Ensino Superior.	Ano ou fração	3
		O3	Presidente de órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico, etc.) ou Provedor do Estudante.	Ano ou fração	3
Pontuação máxima a considerar — 30.					
<i>Subtotal</i>					



Parâmetros I	Dimensão II	Item III	Elementos a valorizar IV	Unidade V	Pontos VI	
Pontuação máxima a considerar — 25.	Participação em órgãos de gestão e coordenação científica.	O4	Participação em órgãos de gestão colegiais estatutários de Instituições ou Estabelecimentos de Ensino Superior (Conselho Geral, Conselho Técnico-Científico, Conselho Científico, Conselho Pedagógico, etc.).	Ano ou fração	1	
		O5	Coordenação de outros órgãos de natureza científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de departamento, etc.).	Ano ou fração	1,5	
		O6	Participação em outros órgãos de coordenação científica e pedagógica (comissões de gestão de departamento, comissões científicas de departamento, etc.).	Ano ou fração	1	
		Pontuação máxima a considerar — 25.	O7	Responsável por Centro/Gabinete/Mobilidade Internacional/Serviço.	Ano ou fração	1,5
	<i>Subtotal</i>					
	Pontuação máxima a considerar — 70.	Desempenho de funções estatutárias e/ou de responsabilidade Académica.	O8	Diretor/Coordenador de Curso (Mestrado/Formação Especializada ou Pós-Graduada /Licenciatura /Bacharelato e CET/CTESP).	Ano ou fração	2,5
			O9	Diretor/Coordenador de Curso não conferente de grau.	Ano ou fração	1,5
			O10	Membro de Comissão Científica de curso conferente de grau académico.	Ano ou fração	1
			Pontuação máxima a considerar — 15.			
	<i>Subtotal</i>					
Participação em Júris e em projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade (PJAPSC).	Participação em Júris	O11	Membro de júris de seriação de alunos (ex.: pós-graduação, mestrado, concursos para > 23 anos).	Concurso	1	
		O12	Membro de júris de recrutamento de docentes do ensino superior.	Concurso	1,5	
		O13	Presidente de júris de recrutamento de funcionários não docentes.	Concurso	1,5	
		O14	Membro de júris de recrutamento de funcionários não docentes.	Concurso	1	
		Pontuação máxima a considerar — 10.				
<i>Subtotal</i>						
Pontuação máxima a considerar — 20.	Projetos/atividades de extensão e de prestação de serviços à comunidade.	O15	Responsável por serviço ao exterior/estudo, projeto ou atividades de formação.	Ação	1	
		O16	Corresponsável por serviço ao exterior/estudo, projeto ou atividades de formação.	Ação	0,5	
		O17	Representação de instituição ou de estabelecimento de ensino superior em entidades externas.	Entidade/ano ou fração.	0,5	
		O18	Membro de Comissão organizadora de evento (cujos destinatários principais pertençam à comunidade externa).	Evento	0,5	
		Pontuação máxima a considerar — 10.	O19	Outros projetos/atividades relevantes no âmbito do ensino superior.	Projeto/atividade. . .	0,25
<i>Subtotal</i>						



Parâmetros I	Dimensão II	Item III	Elementos a valorizar IV	Unidade V	Pontos VI
Participação em grupos de trabalho/comissões e outras atividades (PGTOA).	Participação em grupos de trabalho/comissões.	O20	Responsável por grupo proponente de novo curso/adequação de curso.	Curso	1
		O21	Membro de grupo proponente de novo curso/adequação de curso.	Curso	0,75
		O22	Responsável por processo de acreditação de curso (PEP).	Curso	1
		O23	Corresponsável por processo de acreditação de curso (PEP).	Curso	0,75
		O24	Participação noutros grupos de trabalho/comissões (de carácter não científico).	Grupo/comissão. . .	0,5
		O25	Outras funções profissionais relevantes no âmbito do ensino superior, ou da área do concurso.	Função e ano ou fração.	0,5
<i>Subtotal</i>					
Pontuação máxima a considerar — 10.	Pontuação máxima a considerar — 5.	O26	Organização de Cursos Livres/Cursos de Formação Contínua/Outros Cursos não conferentes de Grau.	Curso	0,5
		O27	Participação em programas de mobilidade internacional (com finalidade organizacional).	Programa	0,5
		<i>Subtotal</i>			

11 — Avaliação e Seleção:

11.1 — Cada membro do júri valida os elementos colocados por cada candidato em cada critério ou vertente dos parâmetros/dimensões constantes na grelha;

11.2 — A classificação final de cada candidato é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, sendo calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = 0,05 \text{ EP} + 0,35 \text{ DTC} + 0,4 \text{ DP} + 0,2 \text{ DO}$$

11.3 — O júri utilizará a metodologia de votação por maioria absoluta para a ordenação final dos candidatos, não se admitindo abstenções;

11.4 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos;

11.5 — Para efeitos de votação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, cada elemento do júri utilizará a ordenação resultante da aplicação dos critérios de avaliação, conforme indicado na grelha de avaliação;

11.6 — Em caso de existirem candidatos com a mesma avaliação final, utilizar-se-á para desempate os seguintes critérios a usar sucessivamente:

- 1) Pontuação total obtida na dimensão técnico-científica;
- 2) Pontuação total obtida na dimensão pedagógica;
- 3) Pontuação total obtida na dimensão organizacional.

12 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: João Alberto Mendes Leal, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja.



Vogais:

Luís Manuel da Cruz Murta, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja;
Paulo Alberto da Silva, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Porto;
Rui Manuel Sousa Mendes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;
Teresa Palmira Simões Baptista Teixeira de Figueiredo, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais Suplentes:

Abel Aurélio Abreu de Figueiredo — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu;
Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico da Guarda.

16 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a*) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b*) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c*) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.euraxess.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d*) No sítio da Internet do IPBeja:

<https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursais-PessoalDocente.aspx>

29 de outubro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

314694302

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Aviso (extrato) n.º 21336/2021**

Sumário: Lista unitária do Aviso n.º 16344/2021, de 30 de agosto, aberto para um lugar de Doutoramento(a) no Instituto Politécnico de Bragança.

Divulga-se a lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado em procedimento concursal, para 1 (um) lugar de doutorado(a), para o exercício de atividades de investigação científica na área Científica de Ciências Empresariais e Sociais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas e termo resolutivo certo pelo prazo 3 anos, para o Instituto Politécnico de Bragança, aberto pelo aviso n.º 16344/2021, publicado no *Diário da República* n.º 168, 2.ª série, de 30 de agosto, registado na bolsa de emprego público sob a referência n.º OE202109/0012 e no portal do IPB, cuja homologação foi feita por despacho de 14 de outubro de 2021, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Ordem	Nome	Total (valores)
1.º	Eliane Cristina Borges Scalabrini	10

29 de outubro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314694351



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 21337/2021

Sumário: Lista unitária do concurso aberto pelo Aviso n.º 14004/2021, para a carreira e categoria de técnico superior para o Instituto Politécnico de Bragança.

Divulga-se a lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado em procedimento concursal, para recrutamento de um na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Bragança, aberto pelo aviso n.º 14004/2021, publicado no *Diário da República* n.º 142, 2.ª série, de 23 de julho, registado na bolsa de emprego público sob a referência n.º OE202107/0698 e no portal do IPB, cuja homologação foi feita por despacho de 29 de outubro de 2021, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Ordem	Nome	AC	EPS	CF
1.º	Guido Szekir Berger	15.2	17	15.74
2.º	Matheus Zorawski Silva	10.2	17	12.24

5 de novembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314711758



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 21338/2021

Sumário: Lista unitária do concurso aberto pelo Aviso n.º 12620/2021 para a carreira e categoria de técnico superior do Instituto Politécnico de Bragança.

Divulga-se a lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado em procedimento concursal, para recrutamento de um Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Bragança, aberto pelo aviso n.º 12620/2021, publicado no *Diário da República* n.º 130, 2.ª série, de 7 de julho, registado na bolsa de emprego público sob a referência n.º OE202107/0179 e no portal do IPB, cuja homologação foi feita por despacho de 29 de outubro de 2021, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Ordem	Nome	AC	EPS	CF
1.º	Guido Szekir Berger	15.2	17	15.74
2.º	Matheus Zorawski Silva	10.2	17	12.24

5 de novembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314711377



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 21339/2021

Sumário: Lista unitária do concurso aberto pelo Aviso n.º 17203/2021, de 10 de setembro.

Divulga-se a lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado em procedimento concursal, para 1 (um) lugar de investigador doutorado(a), para o exercício de atividades de investigação científica na área Científica de Ciências de Biotecnologia, ou áreas afins, com contrato de trabalho em funções públicas e termo resolutivo certo pelo prazo 3 anos, para o Instituto Politécnico de Bragança, aberto pelo Aviso n.º 17203/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro, registado na bolsa de emprego público sob a referência n.º OE202109/0274 e no portal do IPB, cuja homologação foi feita por despacho de 29 de outubro de 2021, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Ordem	Nome	C1 + C2	C3	Total
1.º	Tiane Cristine Finimundy.....	16.88	1.60	18.48

8 de novembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

314716018

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Despacho n.º 11153/2021**

Sumário: Autorização de encargos plurianuais no âmbito do concurso público para a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para os edifícios do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Autorização de Encargos Plurianuais no âmbito do concurso público para a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para os edifícios do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Considerando a proposta de abertura de procedimento para a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para os edifícios do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Considerando que o contrato a estabelecer no âmbito deste procedimento concursal implica a realização de despesas em ano económico que não seja o que está em curso;

Considerando que de acordo com o preço base fixado no Caderno de Encargos, os encargos nos anos económicos seguintes ao da sua contratação excede o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que o Instituto Politécnico do Cávado e Ave não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que os encargos referentes a este contrato são suportados por receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

Autorizo, nos termos do disposto nos números 1, 5 e 6, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Educação e Ciência, n.º 7351/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 23 de julho de 2020, o seguinte:

A assunção dos encargos plurianuais decorrentes do concurso público para a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para os edifícios do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com valor estimado 562.000 € (quinhentos e sessenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

- a) Ano de 2022: 187.333,33 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) Ano de 2023: 187.333,33 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) Ano de 2024: 187.333,34 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

28 de outubro de 2021. — A Presidente do IPCA, *Maria José da Silva Fernandes*.

314696036



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 11154/2021

Sumário: Encargos plurianuais — coordenação técnica e logística da pós-graduação de Integração Sensorial.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços para Coordenação Técnica e Logística da Pós-Graduação de Integração Sensorial 4.ª Edição para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços para Coordenação Técnica e Logística da Pós-Graduação de Integração Sensorial 4.ª Edição para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2021: valor de 15.447,13 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
- b) Ano de 2022: valor de 111.219,53 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
- c) Ano de 2023 valor de 27.804,89 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos;

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

4) O presente despacho altera o Despacho n.º 10064/2021, de 15 de outubro.

20.10.2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314712462

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 11155/2021**

Sumário: Encargos plurianuais de fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre.

Considerando a necessidade de aquisição de energia elétrica em Regime de Mercado Livre para o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra (SASIPC);

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra e os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra não têm quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes do contrato de aquisição de energia elétrica em Regime de Mercado Livre para o Instituto Politécnico de Coimbra e para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, repartidos da seguinte forma:

a) Ano de 2021: valor de 141.390,51 euros, acrescido de IVA à taxa legal, dos quais 11.329,69 euros dizem respeito aos SASIPC;

b) Ano de 2022: valor de 706.952,56 euros, acrescido de IVA à taxa legal, dos quais 56.648,47 euros dizem respeito aos SASIPC.

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas a inscrever nos anos respetivos;

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

26.10.2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314712487



INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Regulamento n.º 969/2021

Sumário: Alteração do Regulamento de Tramitação do Pagamento de Transporte e Ajudas de Custo em Território Nacional e no Estrangeiro do Instituto Politécnico de Coimbra.

Torna-se público que em reunião do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, de 28 de outubro de 2021, foi aprovada a alteração ao n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Tramitação do Pagamento de Transporte e Ajudas de Custo em Território Nacional e no Estrangeiro do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto de 2018, com a alteração publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 1 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Formulários e documentação de suporte às ajudas de custo e de transporte

4 — O BI deve ser entregue pelo trabalhador nos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, até ao final do mês seguinte àquele a que se referem as deslocações.»

4 de novembro de 2021. — O Presidente do IPC, *Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde*.

314705926



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de Retificação n.º 805/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 20957/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2021.

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2021, o Aviso n.º 20957/2021, retifica-se que onde se lê:

«16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Professor Doutor António José da Cruz Belo, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Professor Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos — Licenciado Pedro António Marques Ribeiro, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 2 do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa e Licenciado Nuno Alexandre Soares Gomes, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 3 do Setor de Sistemas de Informação e Aplicações — Centro de Dados dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (SP do IPL).

Vogais Suplentes: Licenciada Idália Maria Barradas Cascalhães Torres, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 4 do departamento de Gestão de Recursos Humanos dos SP do IPL e Licenciada Catarina de Jesus Teixeira Macedo, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos SP do IPL.»

deve ler-se:

«16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Professor Doutor António José da Cruz Belo, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Efetivos — Licenciado Pedro António Marques Ribeiro, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 2 do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa e Licenciado Nuno Alexandre Soares Gomes, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 3 do Setor de Sistemas de Informação e Aplicações do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicação dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (SP do IPL).

Vogais Suplentes: Licenciada Idália Maria Barradas Cascalhaes Torres, Dirigente de Nível Intermédio de Grau 4 do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos SP do IPL e Licenciada Catarina de Jesus Teixeira Macedo, Técnica Superior do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos SP do IPL.»

09.11.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314718287



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 11156/2021

Sumário: Homologação da lista definitiva de ordenação final do concurso documental para professor coordenador da área disciplinar de som.

Por despacho de 14.10.2021 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi homologada a lista definitiva de ordenação final do concurso documental para a categoria de Professor Coordenador, na área disciplinar de Som, para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, aberto pelo Edital n.º 1176/2020, de 5 de novembro:

Candidatos	Pontuação
Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira	77,9
Joel Vera Cruz Preto Paulo	71,8

25 de outubro de 2021. — O Vice-Presidente, *António José da Cruz Belo*.

314708283



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 11157/2021

Sumário: Autoriza uma adenda à contratação de trabalho em funções públicas de Pascoal Amaral Mouta.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 01.10.2021 foi autorizada uma adenda à contratação de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Pascoal Amaral Mouta como Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Dança, em regime de tempo parcial, no período de 07.10.2021 a 06.08.2022, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

28.10.2021. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

314709806



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 11158/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do estágio na carreira de especialista de informática de Nuno Manuel Duarte Pereira de Sousa.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Nuno Manuel Duarte Pereira de Sousa concluiu com sucesso o período de estágio de seis meses, previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, com a classificação de 17,066, transitando para a categoria relativa ao desenvolvimento da respetiva carreira — especialista de informática do grau 1 nível 2 — e conseqüentemente passa a ser remunerado pelo escalão 1, índice 480, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida atual de 1.652,68 €, com efeitos a 1 de outubro de 2021.

27 de setembro de 2021. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento*.

314703958



INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 21340/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de seis postos de trabalho de assistente operacional — limpeza.

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE202106/0280, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, da TRU em vigor, com efeitos a 01.11.2021, com os trabalhadores:

Anatilde José Miranda Dias Figueiredo.
Maria Carlota Ferrão Gonçalves.
Maria Joaquina dos Santos Gomes Dimas.

Os referidos contratos não estão sujeitos a período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar foi superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria em causa, dando-se assim cumprimento ao disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

3 de novembro de 2021. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

314705301



INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 21341/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor coordenador principal, com Luís Carlos Loures.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado com o docente Luís Carlos Loures, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Coordenador Principal, em regime de dedicação exclusiva, na sequência de concurso documental, publicitado no Edital n.º 990/2021, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 01 de setembro de 2021, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2021.

27 de outubro de 2021. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

314688041



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 11159/2021

Sumário: Despacho de extensão de encargos do concurso público n.º 28/000/A/346_2021, relativo ao fornecimento contínuo de consumíveis, reagentes e equipamentos de proteção individual.

O Instituto Politécnico do Porto pretende iniciar um procedimento visando o fornecimento contínuo de consumíveis, reagentes e equipamentos de proteção individual para o Laboratório de Biotecnologia Médica e Industrial LABMI pelo prazo contratual previsível até 31/12/2022:

Considerando que:

i) O Instituto Politécnico do Porto, enquanto instituição de ensino superior pública, é dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos conjugados da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

ii) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento que dê lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização e cujo prazo de execução exceda os três anos, não pode ser efetivada sem autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela;

iii) Pelo Despacho n.º 7351/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho, foi delegada a competência nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional e das entidades públicas empresariais tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, circunscrevendo-se esta delegação aos compromissos plurianuais que apenas envolvam receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário;

iv) A abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*, a efetuar pelo Presidente do Instituto;

v) Urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros inerentes ao referido procedimento de contratação nos anos económicos de 2021 e 2022;

vi) O Instituto Politécnico do Porto, não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e a fonte de financiamento que suporta os encargos é receitas próprias.

Nestes termos, no uso da competência delegada pela alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 3164/2020, de 10 de março, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7351/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 23 de julho, determino o seguinte:

1) Fica o Instituto Politécnico do Porto autorizado a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de Fornecimento Contínuo de Consumíveis, Reagentes e Equipamentos de proteção individual para o Laboratório de Biotecnologia Médica e Industrial LABMI, até ao montante global estimado de 200.049,69€ (duzentos mil e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



2) A repartição anual de encargos decorrentes da execução do contrato referido no parágrafo anterior é, previsivelmente, a seguinte:

- a) 2021: 81.376,07€ (oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis euros e sete cêntimos);
- b) 2022: 118.673,62€ (cento e dezoito mil, seiscentos e setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos);

3) A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4) Os encargos emergentes da presente autorização relativos aos anos de 2021 e 2022 serão satisfeitos pelas verbas inscritas/a inscrever no orçamento do IPP, em fonte de financiamento de receitas próprias para os respetivos anos vindouros, nas rubricas de classificação económica 020104 — aquisição de bens — limpeza e higiene e na 020121 — aquisição de bens — outros.

5) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

6 de outubro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Manuel Simões da Rocha*.

314705383



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 11160/2021

Sumário: Exoneração, a seu pedido, de Paulo Jorge Tomás dos Santos do cargo de pró-presidente.

Em cumprimento do disposto nas alíneas *c)* e *d)* do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 29 de outubro de 2021, ao abrigo do n.º 4 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, na sua redação atual, exonero, a seu pedido, Paulo Jorge Tomás dos Santos do cargo de Pró-presidente com efeitos a 1 de novembro de 2021.

Reconhecido pelo trabalho desenvolvido com lealdade, elevado sentido de responsabilidade, de competência, de missão e dedicação, em função do interesse comum do Instituto Politécnico do Porto e na prossecução do superior interesse público, manifesto-lhe o justo reconhecimento público.

2 de novembro de 2021. — O Presidente do P. Porto, *João Rocha*.

314697057



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 21342/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o investigador Hamed Moayyed.

Na sequência do procedimento concursal de seleção internacional, publicitado no *Diário da República*, pelo aviso (extrato) n.º 4957/2021, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 54 de 18 março de 2021, para contratação de um Investigador Doutorado de nível inicial, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, e em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º, da Lei Geral do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1, 2 e 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções, do Investigador, Hamed Moayyed, em regime de exclusividade, com início a 26/10/2021. A remuneração base mensal tem por referência o nível inicial remuneratório 33, na 1.ª posição remuneratória da Tabela Remuneratória Única (TRU), conforme disposto n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 20 de março.

4 de novembro de 2021. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

314712024



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 21343/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira de regime especial não revista de técnico de informática, do trabalhador Miguel Filipe Ribeiro Machado.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos termos do artigo 99.º - A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ambas nas suas redações atuais, foi autorizada, por despacho da Senhora Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, datado de 01 de fevereiro de 2021, com o parecer favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Emprego Público, de 23 de dezembro de 2020, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na categoria de Técnico de Informática de grau 1, nível 1 da carreira de regime especial não revista de Técnico de Informática, com efeitos a 01 de janeiro de 2021, do trabalhador Miguel Filipe Ribeiro Machado, no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e índice 332 da carreira de regime especial não revista de técnico de Informática.

4 de novembro de 2021. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

314714203



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 21344/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de técnico superior, da trabalhadora Joana Raquel Oliveira Fernandes.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, torna-se publico que, nos termos do artigo 99.º - A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, foi autorizada por despacho da Senhora Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, datado de 03 de novembro de 2021, com o parecer favorável do Sr. Secretário de Estado da Administração Pública e do Emprego Público, de 21 de outubro de 2021 a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Técnico Superior com efeitos a 01 de julho de 2021, da trabalhadora Joana Raquel Oliveira Fernandes, no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, ficando posicionada na 2.º posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior e no 15.º nível da Tabela Remuneratória Única.

4 de novembro de 2021. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

314714188



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 21345/2021

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de assistente técnico, do trabalhador Carlos Jorge da Silva Rodrigues Ferreira.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e nos termos do artigo 99.º - A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ambas nas suas redações atuais, torna-se publico que, foi autorizada por despacho da Senhora Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, datado de 29 de outubro de 2021, com o parecer favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Emprego Público, de 27 de setembro de 2021, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico com efeitos a 01 de outubro de 2019, do trabalhador Carlos Jorge da Silva Rodrigues Ferreira, no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico e no 7.º nível da Tabela Remuneratória Única.

4 de novembro de 2021. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

314714017



INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 11161/2021

Sumário: Conclusão do período experimental do docente Luís Adriano Preto Mendes Afonso do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Por despacho de 2021-05-13 da Presidente do Concelho Técnico Científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao docente Luís Adriano Preto Mendes Afonso, como Professor Adjunto, após conclusão com sucesso do período experimental, com efeitos a 2021-11-08, nos termos do disposto no artigo 10.º B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto.

4 de novembro de 2021. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

314712113



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso (extrato) n.º 21346/2021

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedendo procedimento concursal interno de promoção — professor coordenador Artur Amaral (Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém).

Por despacho de 19 de outubro de 2021 do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedendo procedimento concursal interno de promoção, na categoria de professor coordenador, com efeitos desde 1 de setembro de 2021, a Artur José Guerra Amaral, da Escola Superior Agrária deste Instituto.

4 de novembro de 2021. — O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

314706282



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1302/2021

Sumário: Abertura de concurso documental na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos

Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 15 de julho de 2021, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 4 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos (GRH_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 4.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

- a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
- b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e a área disciplinar em que foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos.

Na ordenação dos candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto.

A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar.

Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar:

a) Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior;

b) Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado;

c) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido;

d) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente;

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

10 — Grelha de avaliação:

Parâmetro	Pontos (máx)	Itens	Pontos (máx)	Subitens	Valoração	
Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da GRH ou afim.	1,0	Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus).	1,0 p/ projeto	
				Responsável de outros projetos de investigação concluídos.	0,75 p/ projeto	
				Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus).	0,5 p/ projeto	
				Colaborador de outros projetos de investigação concluídos.	0,5 p/ projeto	
		1.2 — Publicações de caráter científico na área de GRH ou afim.	7,0	Autor ou co-autor de livro técnico-científico	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente.	1,5 p/ livro
					Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/ artigo
					Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos internacionais com arbitragem.	1,5 p/ artigo
					Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo
					Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos nacionais com arbitragem.	0,75 p/ artigo
					Publicação de artigos técnico-científicos em actas de congressos nacionais com arbitragem.	0,75 p/ artigo
		1.3 — Organização técnico-científica na área de GRH ou afim.	4,0	General Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos.	Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos.	1,0 p/ evento
					Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos.	1,5 p/ evento
					Cursos de atualização técnico-científica > 40 horas.	1,5p/ evento
					Cursos de atualização técnico-científica > 40 horas.	0,75 p/ curso
		1.4 — Orientação de teses/dissertações na área de GRH.	1,5	Orientação de Teses de Doutoramento concluídas.	Orientação de Teses de Doutoramento concluídas.	0,5 p/ orientação
					Coorientação de Teses de Doutoramento concluídas.	0,5 p/ orientação
Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas.	0,25 p/ orientação					
Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado ou Orientação Trabalho final de curso concluídas.	0,15 p/ orientação					



Parâmetro	Pontos (máx)	Itens	Pontos (máx)	Subitens	Valoração
		1.5 — Participação em júris de provas académicas na área de GRH.	1,5	Membro do Júri de Tese de Doutoramento Membro do Júri de Dissertação de Mestrado Membro do Júri de Estágio Curricular/Projeto de Licenciatura ou CTeSP. Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências (Provas de Aptidão Pedagógica, Provas M23, Provas de RVCC, etc.). Membro de Júri de Provas Título de Especialista.	1,0 p/ participação 0,5 p/ participação 0,2 p/ participação 0,5 p/ participação 0,5 p/ participação
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área de GRH.	15,0	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.	0,5 p/ prest.serviço 0,75 p/ ano ex.prof
Subtotal 1 . . .	30				
Pedagógico	50	2.1 — Experiência e Dedicção à Docência na área de GRH ou afim	35,0	Experiência docente no Ensino Superior Politécnico ou Universitário no âmbito da DSD. Coordenação de Unidades Curriculares distintas. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas. Cursos de atualização pedagógica >15 horas	1,0 p/ cada ano exp 1,0 p/ UC 1,0 p/ UC distinta 1,0 p/curso
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área de GRH ou afim.	10,0	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/ manual/livro 1,5 p/ manual/livro 1,5 p/ manual/livro
		2.3 — Organização pedagógica.	5,0	Orientações de estágios curriculares concluídos na área de GRH ou afim. Organizador de eventos de caráter pedagógico (Aulas Abertas, Seminários, Escolas de Verão, etc.).	0,5 p/ cada aluno 0,5 p/ evento
Subtotal 2 . . .	50				
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS).	20	3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	10,0	Presidente de IP ou Reitor Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica. . . Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG). Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/Diretor de Departamento/Secção Vice-Presidente/Secretário de Departamento/Secção. Coordenador/Diretor de curso Responsável por Área Científica Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA).	1,0 p/ ano 0,75 p/ ano 0,75 p/ ano 0,75 p/ ano 0,5 p/ ano 0,5 p/ ano 0,3 p/ ano 0,15 p/ ano 0,25 p/ ano 0,15 p/ ano 0,15 p/ ano



Parâmetro	Pontos (máx)	Itens	Pontos (máx)	Subitens	Valoração
		3.2 — Outras Atividades . . .	10,0	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus). Participação em Comissões/Júris nomeadas pelos Órgãos de Gestão da IES. Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no ambiente sócio-profissional, artístico e cultural.	0,5 p/ participação 0,25 p/ atividade 0,25 p/ projeto/ atividade distinto
Subtotal 3 . . .	20				
Total	100				

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

Maria Leonilde dos Reis, Professora Coordenadora com agregação da Escola Superior de Ciências Empresariais, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais

António José de Sousa Almeida, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Dora Cristina Moreira Martins, Professora Coordenadora no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto;

Helena Maria de Sousa Lopes, Professora Catedrática no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa do Instituto Universitário de Lisboa;

Maria Amélia André Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Patrícia Jardim da Palma, Professora Associada com agregação no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;



- c) Em <https://euraxess.ec.europa.eu> na língua inglesa;
- d) No sítio da internet do IPS, em https://www.ips.pt/ips_nas línguas portuguesa e inglesa.

29 de outubro de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

314696174



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 21347/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Daniela Filipa Pereira Marques na categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de 30 de setembro de 2021 do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor José de Jesus Gaspar, no uso de competências delegadas, foi autorizada a contratação da seguinte trabalhadora para os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra:

Daniela Filipa Pereira Marques na carreira/categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 1 de novembro de 2021, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

02.11.2021. — O Chefe de Divisão do Departamento Gestão de Recursos Humanos, *João Maria Leitão Montezuma de Carvalho*.

314696182

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.**Aviso n.º 21348/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior de endocrinologia e nutrição da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de Endocrinologia e Nutrição da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2019, de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266D/2012, de 31 de dezembro, cláusula 18.ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) n.º 2/2009, alterado e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015, cláusula 18.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 43 de 22 de novembro de 2015, conjugado com o Regulamento dos concursos de provimento da carreira especial médica, aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, Acordo Coletivo de Trabalho que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e Despacho n.º 5697/2021, de 02 de junho, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE (CHULC, EPE) de 08 de julho de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Endocrinologia e Nutrição da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo regime previsto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e pelo ACT que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum os médicos que reúnam, até ao termo do prazo fixado no n.º 6 do presente aviso, os seguintes requisitos:

3.1 — Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- d) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos específicos:

- a) Possuir o grau de consultor de Endocrinologia e Nutrição;
- b) Possuir no mínimo três anos de exercício na categoria de assistente graduado de Endocrinologia e Nutrição;
- c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;



d) Possuir relação jurídica de emprego, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho.

4 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado, ou médicos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Período normal de trabalho: O período normal de trabalho é 40 horas semanais, sem prejuízo da aplicação das regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: 15 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de emprego.

8 — Publicitação do procedimento:

a) O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento do formulário próprio e disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

b) Na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE, disponível para consulta, a partir da data da publicação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

9 — Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE, com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego constituídas por tempo indeterminado.

10 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional da categoria de assistente graduado sénior da carreira médica ou especial médica — área de exercício hospitalar, tal como estabelecido no artigo 13.º dos Decretos-Leis n.ºs 176 e 177/2009, ambos de 04 de agosto, na redação que lhes foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e nas suas alterações, e n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009 e suas alterações.

11 — Remuneração: A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao valor em vigor para a carreira especial médica ou carreira médica, em conformidade com o regime de trabalho aplicável.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas serão tratadas confidencialmente, e poderão ser formalizadas através de formulário próprio, o qual se encontra disponível no sítio da Internet do CHULC — <https://www.min-saude.pt/concursos-de-admissao-de-pessoal/>, o qual, depois de preenchido, deverá ser enviado juntamente com a outra documentação necessária, para o e-mail med.endocrino@chlc.min-saude.pt, sob pena de exclusão.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e contacto telefónico);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o promove, com a indicação do número do aviso, do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Endocrinologia e Nutrição;

b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública, e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;

e) Plano de gestão clínica, de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato;

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas a), b) c) e d) do ponto 3.1 do presente aviso de abertura.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto 12.2 determina a exclusão do candidato ao procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e n.º 4 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por ele referidos no curriculum, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e no n.º 11 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Avaliação e discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica dos mesmos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como todo o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, a avaliar de acordo com a alínea c) do n.º 4 do art.º 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 23 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e alínea c) do n.º 3 da cláusula 22.ª do ACT publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

13.2 — Prova prática no âmbito da especialidade de Endocrinologia e Nutrição, que se destina a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um projeto de gestão clínica de um serviço ou unidade ou de um trabalho de investigação, a efetuar nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e cláusula 23.ª do ACT publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

14 — A classificação e ordenação final dos candidatos é obtida pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri e efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

15 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação e discussão curricular, da prova prática dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada, a qual também se encontra disponível para consulta na página eletrónica do CHULC.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

17 — A lista de candidatos admitidos será publicitada na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE — <https://www.chlc.min-saude.pt/concursos-de-admissaode-pessoal/>, e publicitada em Circular Informativa interna (Intranet do CHULC).

18 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica, na Intranet do CHULC e notificada aos candidatos por via eletrónica.

19 — Critérios de ordenação final: Em situações de igualdade de valoração dos candidatos, serão utilizados os critérios constantes no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e cláusula 25.ª do ACT publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

20 — Composição e identificação do júri: O júri do procedimento concursal apresenta a seguinte composição:

Presidente: Dra. Isabel Maria Monney Sá Paiva — Assistente Graduada Sénior de Endocrinologia e Nutrição, do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, EPE;

Vogais efetivos:

1.º Vogal efetivo: Professor Doutor Davide Maurício Costa Carvalho — Assistente Graduado Sénior de Endocrinologia e Nutrição, do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE;

2.º Vogal efetivo: Professor Doutor Valeriano Alberto Pais Reis Horta Leite — Assistente Graduado Sénior de Endocrinologia e Nutrição, do Instituto Português de Oncologia de Lisboa de Francisco Gentil, EPE;

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Dr. Francisco Silvestre Figueira Barros Abreu — Assistente Graduado Sénior de Endocrinologia e Nutrição, do Centro Hospitalar do Funchal, EPE;

2.º Vogal suplente: Dra. Olinda Amélia Miranda Cerqueira de Castro Pinho Marques — Assistente Graduada Sénior de Endocrinologia e Nutrição, do Hospital de Braga, EPE.

21 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos. Os vogais efetivos, nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos vogais suplentes, pela respetiva ordem.

22 — Política de igualdade: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

27 de outubro de 2021. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

314685052



CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 21349/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de enfermeiros.

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de enfermeiro, em regime de contrato individual de trabalho

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto E. P. E., de 23 de setembro de 2021, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de enfermeiro, em regime de contrato individual de trabalho, aberto pelo Aviso n.º 2500-A/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2021.

A lista unitária de ordenação final homologada pode ser consultada na página eletrónica, em <https://www.chporto.pt/recrutamento/enfermagem>.

18 de outubro de 2021. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ilda Maria Correia de Magalhães*.

314657391

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P. E.**Aviso n.º 21350/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente de psiquiatria da infância e da adolescência da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de Assistente Hospitalar da Especialidade de Psiquiatria da Infância e da Adolescência da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 13 de outubro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego privado a termo resolutivo incerto, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado à substituição temporária de um profissional do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. em situação de ausência temporária, nos termos do artigo 64.º do decreto-lei de Execução Orçamental para o ano de 2019.

2 — Tipo de concurso — podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial e não se encontrem impedidos de celebrar contrato de trabalho, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT referido no ponto 1 do presente aviso.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado no Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., no Departamento de Pedopsiquiatria e Saúde Mental da Infância e Adolescência podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — o estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na Legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para o ingresso na categoria e regime de trabalho previstos, respetivamente, nos pontos 1 e 10 do presente aviso.

10 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Psiquiatria;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.
- c) Possuam as seguintes exigências particulares técnico-profissionais considerando a diferenciação das funções a exercer: Conhecimento e experiência em Pedopsiquiatria e Saúde Mental da Infância e Adolescência.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., apresentado por via eletrónica, para o endereço: recrutamento.sgrh@chporto.min-saude.pt até às 23:59 horas do último dia do prazo, nos termos do numero 5 do presente aviso. Pela mesma via será remetido ao candidato comprovativo de receção da candidatura. A candidatura deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.

15 — Critérios de seleção — Para além dos critérios de seleção previstos na cláusula 22.ª do ACT serão ainda considerados os que se encontram previstos na ata n.º 1, que será disponibilizada aos potenciais candidatos que o requeiram.

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.



18 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 50 % e 50 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão enviadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

21 — Constituição do júri:

Presidente: Dr.ª Maria Zulmira Correia — Assistente Graduada Sénior;

Vogais Efetivos: 1.º Dr.ª Luisa Confraria Ferreira — Assistente Graduada e 2.º Dr.ª Otília Queirós — Assistente Graduada;

Vogais Suplentes: 1.º Dr.ª Teresa Correia — Assistente Graduada e 2.º Dr.ª Inês Cardoso — Assistente Graduada.

29 de outubro de 2021. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Ilda Maria Correia de Magalhães*.

314693663

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P. E.**Aviso n.º 21351/2021**

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente hospitalar da especialidade de cardiologia da carreira hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de Assistente Hospitalar da Especialidade de Cardiologia da carreira Hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 13 de outubro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego privado a termo resolutivo incerto, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado à substituição temporária de um/a profissional do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E. em situação de ausência temporária, nos termos do artigo 64.º do decreto-lei de Execução Orçamental para o ano de 2019.

2 — Tipo de concurso — podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial e não se encontrem impedidos de celebrar contrato de trabalho, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT referido no ponto 1 do presente aviso.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado no Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., no Serviço de Cardiologia podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Instituições que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — o estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na Legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para o ingresso na categoria e regime de trabalho previstos, respetivamente, nos pontos 1 e 10 do presente aviso.

10 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Possuir o grau de especialista em Cardiologia;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;
- c) Possuam as exigências particulares técnico-profissionais considerando a diferenciação das funções a exercer.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., apresentado por via eletrónica, para o endereço: recrutamento.sgrh@chporto.min-saude.pt até às 23:59 horas do último dia do prazo, nos termos do número 5 do presente aviso. Pela mesma via será remetido ao candidato comprovativo de receção da candidatura. A candidatura deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.

15 — Critérios de seleção — Para além dos critérios de seleção previstos na cláusula 22.ª do ACT serão ainda considerados os que se encontram previstos na ata n.º 1, que será disponibilizada aos potenciais candidatos que o requeiram.

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.



18 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 50 % e 50 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão enviadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

21 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Severo Torres — Diretor de Serviço de Cardiologia — Assistente Graduado Sénior;
Vogais Efetivos: 1.º Dr. Aníbal Albuquerque — Assistente Graduado Sénior e 2.º Dr. Preza Fernandes — Assistente Graduado;

Vogais Suplentes: 1.º Dr.ª Filomena Oliveira — Assistente Graduada e 2.º Dr.ª Luisa Caia-do — Assistente Graduada.

2 de novembro de 2021. — A Diretora do Serviço de Gestão Recursos Humanos, *Ilda Maria Correia de Magalhães*.

314697892



CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P. E.

Aviso n.º 21352/2021

Sumário: Recrutamento de diretor/a de serviço de otorrinolaringologia.

Recrutamento de Diretor/a de Serviço de Otorrinolaringologia

1 — Enquadramento — ao abrigo do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE, (CHUPorto) de 28 de outubro de 2021, se encontra aberta, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor/a do Serviço de Otorrinolaringologia do CHUPorto.

2 — Âmbito — podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos inscritos no Colégio da Especialidade de Otorrinolaringologia da Ordem dos Médicos, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de um currículo profissional robusto e de um programa de desenvolvimento e gestão para o Serviço de Otorrinolaringologia.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração — o conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho — horário de trabalho completo.

5 — Elementos — da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico;

b) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso;

c) Dois documentos em formato PDF:

a) *Curriculum vitae*, com menos de 1500 palavras, mas sem contagem das palavras das listas de comunicações, publicações ou afins;

b) Plano de gestão, com menos de 3500 palavras, com ênfase no desenvolvimento global do Serviço de Otorrinolaringologia, particularizando as suas diferentes unidades.

6 — Envio — a manifestação de interesse individual deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do CHUPorto em suporte de papel, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, juntamente com gravações dos documentos em dispositivo portátil de memória (vulgo *pen-drive*). Alternativamente, os documentos validados por assinatura eletrónica digital, poderão ser enviados, com solicitação de recibo de leitura, para recrutamento.sgrh@chporto.min-saude.pt ou através de correio convencional registado com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data-limite fixada na publicitação.

7 — Comissão de análise — a manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *ad-hoc* composta por:

Presidente: Prof. Doutor José Fernando da Rocha Barros, diretor clínico do CHUPorto, assistente graduado sénior de Neurologia, diretor do Departamento de Neurociências e professor catedrático convidado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS).

1.º Vogal Efetivo: Dr. *Eurico Emanuel do Vale Gonçalves de Castro Alves*, assistente graduado sénior de Cirurgia Geral, diretor do Departamento de Cirurgia do CHUPorto e professor catedrático convidado do ICBAS.

2.ª Vogal Efetivo: Prof. Doutor Fernando Manuel de Castro Poças, adjunto do diretor clínico, assistente graduado sénior de Gastrenterologia, diretor da Consulta Externa e professor catedrático convidado do ICBAS.



1.º Vogal Suplente: Prof. Doutor Avelino Manuel Fraga Ferreira, assistente graduado sénior de Urologia, adjunto do diretor clínico, diretor do Serviço de Urologia do CHUPorto e professor catedrático convidado do ICBAS.

2.º Vogal Suplente: Prof. Doutor Humberto José da Silva Machado, adjunto do diretor clínico, assistente graduado sénior de Anestesiologia, diretor do Serviço de Anestesiologia do CHUPorto e professor catedrático convidado do ICBAS.

8 — Análise, discussão e parecer — a comissão promoverá a análise dos documentos submetidos e sua discussão pública com o médico interessado, elaborando um parecer qualitativo sobre cada um dos candidatos, podendo incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Nomeação — a nomeação do Diretor do Serviço de Otorrinolaringologia far-se-á em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o trabalho da comissão *ad-hoc*, bem como outros fatores e argumentos adicionais, facultativos, a discutir em plenário e a explicitar em ata.

10 — Publicitação — a nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

3 de novembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Paulo Jorge Barbosa de Carvalho*.

314697413

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P. E.**Aviso n.º 21353/2021**

Sumário: Recrutamento de diretor/a de serviço do Hospital de Dia Polivalente.

Recrutamento de Diretor/a de Serviço do Hospital de Dia Polivalente

1 — Enquadramento. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE, (CHUPorto) de 28 de outubro de 2021, se encontra aberta, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor/a do Hospital de Dia Polivalente do CHUPorto.

2 — Âmbito. Podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos inscritos num Colégio da Especialidade da Ordem dos Médicos, quaisquer que seja, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de um currículo profissional robusto e de um programa de desenvolvimento e gestão para o Hospital de Dia Polivalente.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho. Horário de trabalho completo, repartido entre o Hospital de Dia Polivalente e o serviço (ou unidade) da especialidade (ou subespecialidade) do médico, à semelhança dos diretores de outras estruturas transversais do CHUPorto (Serviço de Urgência, Consulta Externa, Bloco Operatório).

5 — Elementos. Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

c) Dois documentos em formato PDF:

a. *Curriculum vitae*, com menos de 1500 palavras, mas sem contagem das palavras das listas de comunicações, publicações ou afins.

b. Plano de gestão, com menos de 3500 palavras, com ênfase no desenvolvimento global do Hospital de Dia Polivalente, particularizando as suas diferentes unidades.

6 — Envio. A manifestação de interesse individual deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do CHUPorto em suporte de papel, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, juntamente com gravações dos documentos em dispositivo portátil de memória (vulgo *pen-drive*). Alternativamente, os documentos validados por assinatura eletrónica digital, poderão ser enviados, com solicitação de recibo de leitura, para recrutamento.sgrh@chporto.min-saude.pt ou através de correio convencional registado com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data-limite fixada na publicitação.

7 — Comissão de análise. A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *ad-hoc* composta por:

Presidente: Prof. Doutor José Fernando da Rocha Barros, diretor clínico do CHUPorto, assistente graduado sénior de Neurologia, diretor do Departamento de Neurociências e professor catedrático convidado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS).

1.º Vogal Efetivo: Prof. Doutor Fernando Manuel de Castro Poças, adjunto do diretor clínico, assistente graduado sénior de Gastrenterologia, diretor da Consulta Externa e professor catedrático convidado do ICBAS.



2.ª Vogal Efetivo: Dr. Paulo Ilídio dos Santos Paiva, adjunto do diretor clínico, assistente graduado de Medicina Interna e professor auxiliar convidado do ICBAS.

1.º Vogal Suplente: Dr. António Marques da Silva, adjunto do diretor clínico, assistente graduado sénior de Anestesiologia, diretor do Departamento de Anestesiologia, Cuidados Intensivos e Emergência e professor catedrático convidado do ICBAS.

2.º Vogal Suplente: Prof. Doutor Avelino Manuel Fraga Ferreira, assistente graduado sénior de Urologia, adjunto do diretor clínico, diretor do Serviço de Urologia do CHUPorto e professor catedrático convidado do ICBAS.

8 — Análise, discussão e parecer. A comissão promoverá a análise dos documentos submetidos e sua discussão pública com o médico interessado, elaborando um parecer qualitativo sobre cada um dos candidatos, podendo incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Nomeação. A nomeação do Diretor do Hospital de Dia Polivalente far-se-á em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o trabalho da comissão *ad-hoc*, bem como outros fatores e argumentos adicionais, facultativos, a discutir em plenário e a explicitar em ata.

10 — Publicitação. A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

3 de novembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Paulo Jorge Barbosa de Carvalho*.

314697446

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P. E.**Aviso n.º 21354/2021**

Sumário: Recrutamento de diretor/a de serviço de dermatologia.

Recrutamento de Diretor/a de Serviço de Dermatologia

1 — Enquadramento. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE, (CHUPorto) de 28 de outubro de 2021, se encontra aberta, pelo prazo de quinze dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor do Serviço de Dermatologia do CHUPorto.

2 — Âmbito. Podem materializar a manifestação de interesse individual os médicos inscritos no Colégio da Especialidade de Dermatovenereologia da Ordem dos Médicos, vinculados a qualquer instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de um currículo profissional robusto e de um programa de desenvolvimento e gestão para o Serviço de Dermatologia.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho. Horário de trabalho completo.

5 — Elementos. Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, número cédula da Ordem dos Médicos, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

c) Dois documentos em formato PDF:

a. *Curriculum vitae*, com menos de 1500 palavras, mas sem contagem das palavras das listas de comunicações, publicações ou afins.

b. Plano de gestão, com menos de 3500 palavras, com ênfase no desenvolvimento global do Serviço de Dermatologia, particularizando as suas diferentes unidades.

6 — Envio. A manifestação de interesse individual deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do CHUPorto em suporte de papel, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, juntamente com gravações dos documentos em dispositivo portátil de memória (vulgo *pen-drive*). Alternativamente, os documentos validados por assinatura eletrónica digital, poderão ser enviados, com solicitação de recibo de leitura, para recrutamento.sgrh@chporto.min-saude.pt ou através de correio convencional registado com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data-limite fixada na publicitação.

7 — Comissão de análise. A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *ad-hoc* composta por:

Presidente: Prof. Doutor José Fernando da Rocha Barros, diretor clínico do CHUPorto, assistente graduado sénior de Neurologia, diretor do Departamento de Neurociências e professor catedrático convidado do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS)

1.º Vogal Efetivo: Prof. Doutor Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro, assistente graduado sénior de Doenças Infeciosas, diretor do Serviço Doenças Infeciosas, diretor do Departamento de Medicina do CHUPorto e professor catedrático convidado do ICBAS.

2.ª Vogal Efetivo: Prof. Doutor Fernando Manuel de Castro Poças, adjunto do diretor clínico, assistente graduado sénior de Gastrenterologia, diretor da Consulta Externa e professor catedrático convidado do ICBAS.



1.º Vogal Suplente: Prof. Doutor Avelino Manuel Fraga Ferreira, assistente graduado sénior de Urologia, adjunto do diretor clínico, diretor do Serviço de Urologia do CHUPorto e professor catedrático convidado do ICBAS.

2.º Vogal Suplente: Prof. Doutor Humberto José da Silva Machado, adjunto do diretor clínico, assistente graduado sénior de Anestesiologia, diretor do Serviço de Anestesiologia do CHUPorto e professor catedrático convidado do ICBAS.

8 — Análise, discussão e parecer. A comissão promoverá a análise dos documentos submetidos e sua discussão pública com o médico interessado, elaborando um parecer qualitativo sobre cada um dos candidatos, podendo incluir recomendações ao Conselho de Administração.

9 — Nomeação. A nomeação do Diretor do Serviço de Dermatologia far-se-á em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o trabalho da comissão *ad-hoc*, bem como outros fatores e argumentos adicionais, facultativos, a discutir em plenário e a explicitar em ata.

10 — Publicitação. A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da instituição na Internet.

3 de novembro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Paulo Jorge Barbosa de Carvalho*.

314698329



CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 806/2021

Sumário: Retificação da Deliberação (extrato) n.º 1116/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2021.

Por ter saído com inexatidão, procede-se à seguinte alteração à Deliberação (extrato) n.º 1116/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2021:

Onde se lê «em regime de tempo completo de 5 horas semanais» deve ler-se «em regime de tempo completo de 35 horas semanais».

29-10-2021. — O Diretor Serviço e Gestão de Recursos Humanos, *Dr. Miguel Taveira Maravilha*.

314693274



TEATRO NACIONAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação n.º 1180/2021

Sumário: Deliberação do conselho de administração referente à distribuição de pelouros, funcionamento e vinculação do TNSJ, E. P. E., delegação de competências, movimentação de contas bancárias, afetação da frota automóvel.

Deliberação do Conselho de Administração referente à distribuição de pelouros, funcionamento e vinculação do TNSJ, E. P. E., delegação de competências, movimentação de contas bancárias, afetação da frota automóvel

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos constantes do Anexo ao Decreto-Lei n.º 59/2007 de 27 de abril, o Conselho de Administração do Teatro Nacional de São João, E. P. E., designado para um mandato de três anos, pelo Despacho n.º 6364/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124 de 29 de junho de 2021, deliberou, mediante proposta do Presidente do Conselho de Administração, de 30 de junho de 2021, o seguinte:

1 — Distribuição de pelouros

Sem prejuízo do exercício colegial das competências conferidas ao órgão de gestão, aos membros do Conselho de Administração é atribuída a responsabilidade pela supervisão da atividade e o acompanhamento do funcionamento do Teatro Nacional São João, E. P. E., de acordo com a repartição de competências a seguir indicadas:

1.1 — O Presidente do Conselho de Administração, Pedro Miguel Meleiro Sobrado, assume a responsabilidade pelo Pelouro de Produção e pelo Pelouro de Comunicação, Relações Externas e Mediação Cultural, gerindo e coordenando todos os assuntos relacionados com a programação e a atividade pública (produção, direção de palco, comunicação, edições e mediação de públicos).

1.2 — A Vogal Sandra Bela de Oliveira Martins assume a responsabilidade e coordenação do Pelouro de Contratação Pública, gerindo todos os assuntos relacionados com a contratação pública para a realização das iniciativas que constituem a atividade do TNSJ e para a aquisição dos bens e serviços necessários ao funcionamento regular da instituição.

1.3 — A Vogal Susana Cristina Gonçalves Marques, que exerce as competências financeiras previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, assume a responsabilidade pelo Pelouro de Planeamento e Controlo de Gestão e pelo Pelouro de Edifícios e Manutenção, gerindo e coordenando todos os assuntos relacionados com a área orçamental e financeira e com o domínio da preservação patrimonial dos edifícios geridos pelo TNSJ e seu funcionamento.

1.4 — A gestão e coordenação do Pelouro de Recursos Humanos serão assumidas pelo Presidente do Conselho de Administração Pedro Miguel Meleiro Sobrado e pela Vogal Sandra Bela de Oliveira Martins.

2 — Funcionamento do conselho de administração

2.1 — O Conselho de Administração reúne, pelo menos, quinzenalmente e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação de dois membros do Conselho de Administração ou do fiscal único, sem prejuízo de fixação pelo Conselho de Administração de um calendário de reuniões com maior frequência;

2.2 — A validade das deliberações depende da presença em reunião da maioria dos membros do Conselho, não podendo estes abster-se de votar nem fazê-lo por correspondência ou procuração;

2.3 — As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros do Conselho presentes;

2.4 — Em caso de empate, o presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade;

2.5 — O Diretor Artístico pode também ser convocado e participar nas reuniões do Conselho de Administração sempre que se tratar de matérias das suas competências, ainda que sem direito de voto.

3 — Vinculação do TNSJ, E. P. E.

3.1 — O TNSJ, E. P. E. obriga-se pela assinatura, com indicação da qualidade, de dois membros do Conselho de Administração ou de quem esteja legitimado para o efeito;

3.2 — O Conselho de Administração pode deliberar que, em assuntos de mero expediente, seja apenas suficiente a assinatura de um dos seus membros.

4 — Delegação de competências

4.1 — Delegar na Vogal Sandra Bela de Oliveira Martins, com a faculdade de subdelegar, as competências para tomar as decisões de contratar, escolher o procedimento a adotar para a formação do contrato em cada caso concreto, aprovar as peças do procedimento e tomar a decisão de adjudicação, assinando tudo o que necessário for aos indicados fins, nos termos previstos no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.

4.2 — Delegar na Vogal Susana Cristina Gonçalves Marques, com a faculdade de subdelegar, as competências para a autorização de realização de todas as despesas relativas aos contratos a celebrar e de qualquer despesa inerente às aquisições de bens ou serviços de montante inferior a cinco mil euros.

4.3 — Nas ausências, faltas e impedimentos de uma das vogais, as competências nelas delegadas são exercidas pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Miguel Meleiro Sobrado.

4.4 — Delegar na Técnica de Contratação Pública, Susana Cristina da Rocha Cruz, a competência para, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, realizar todas as formalidades procedimentais em matéria de contratação pública conducentes à realização de despesas, assim como as restantes diligências administrativas e processuais instrutórias específicas, em respeito pelo estipulado no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual.

4.5 — Considerando ainda que, para efeitos de contratação e realização de despesas urgentes, se justifica a existência de responsáveis pelos fundos de maneiio, existentes nos três edifícios administrados pelo TNSJ:

A) Delegar na Técnica de Contabilidade Cecília Micaela Coelho de Freitas da Silva Ferreira Gonçalves as competências para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa e realizar o pagamento de despesas, até ao valor máximo de cem euros cada, do fundo de maneiio geral, existente no Mosteiro de São Bento da Vitória, no valor de dois mil euros, nos termos previstos no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos;

B) Delegar na Técnica Administrativa Diná Filipa Batista Gonçalves as competências para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa e realizar o pagamento de despesas, até ao valor máximo de cem euros cada, do fundo de maneiio existente no edifício do Teatro São João, no valor de mil euros, nos termos previstos no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos;

C) Delegar na Técnica de Produção, Teresa Conceição Pinto Batista, Gonçalves as competências para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa e realizar o pagamento de despesas, até ao valor máximo de cem euros cada, do fundo de maneiio existente no Teatro Carlos Alberto, no valor de trezentos euros, nos termos previstos no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos.

4.6 — Os membros do Conselho de Administração podem, pontualmente, delegar os poderes para obrigar em pessoal de direção e chefia, definindo, no ato de delegação, os limites e condições de exercício de tal poder, devendo o delegado fazer menção dessa qualidade no ato que praticar e cumprir as demais regras aplicáveis à delegação nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

5 — Regras de movimentação das contas bancárias

5.1 — No que concerne aos dados relativos à conta bancária do TNSJ, E. P. E., continuará a fazer parte da referida conta o Presidente Pedro Miguel Meleiro Sobrado, a Vogal Susana Cristina Gonçalves Marques, a Vogal Sandra Bela de Oliveira Martins e Domingos Joaquim Ferreira da Costa, Diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo de Gestão, e passando a integrar, em substituição de Maria Helena Fernandes Carvalho, Cecília Micaela Coelho de Freitas da Silva Ferreira, Técnica de Contabilidade do TNSJ.

5.2 — A movimentação da conta bancária do TNSJ, E. P. E. obriga a duas assinaturas, sendo uma delas obrigatoriamente do Presidente Pedro Miguel Meleiro Sobrado ou da Vogal Susana Cristina Gonçalves Marques, sendo suficiente uma só assinatura para a requisição e levantamento de livros de cheques e pedidos de saldos.

6 — Frota automóvel

6.1 — Quanto à afetação da frota automóvel do TNSJ, E. P. E.:

a) O veículo ligeiro de passageiros, sobre o qual o TNSJ tenha celebrado um contrato de aluguer de longa duração, será conduzido pelo motorista António Jorge Soares Ferreira e manter-se-á destinado à satisfação das necessidades de deslocação dos membros do Conselho de Administração e, sempre que se encontrar disponível, do Diretor Artístico, bem como dos demais trabalhadores;

b) A carrinha de marca Iveco Daily — 35-130 com a matrícula 96-SB-00, propriedade do TNSJ, é afetada aos serviços da Direção da Produção, Direção de Palco e Direção de Edifícios e Manutenção, sendo preferencialmente conduzida pelo motorista, António Jorge Soares Ferreira, podendo ainda ser conduzida pelos trabalhadores Filipe Miguel Moreira Gonçalves da Silva (Direção de Palco e Maquinaria de Cena), Guilherme Trigo Miranda Strecht Monteiro (Guarda-Roupa e Adereços), Ernesto Fernando Pereira Lopes (Manutenção), Celso Ricardo Vieira da Costa (Manutenção), e, quando necessário, por outro trabalhador do TNSJ, sempre nos termos de despacho fundamentado.

6.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 39/2016 de 28 de julho, são fixados os seguintes montantes máximos para combustível afeto às viaturas de serviço existentes:

a) Viatura de ligeiros afeta às necessidades de deslocação dos membros do Conselho de Administração e, sempre que disponível, do Diretor Artístico e demais trabalhadores: setecentos e cinquenta euros mensais;

b) Carrinha Iveco-Daily-35-130 afeta aos serviços da área da Produção, Direção de Palco e Manutenção: setecentos euros mensais.

As decisões constantes da presente deliberação produzem efeitos a 9 de fevereiro de 2021, nos termos do Despacho Conjunto n.º 6364/2021 dos Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Cultura, ficando ratificados nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito das competências delegadas e subdelegadas, tenham sido praticados.

27 de outubro de 2021. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Miguel Meleiro Sobrado*.

314687426



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1181/2021

Sumário: Nomeação em comissão de serviço do diretor do serviço do bloco operatório Dr. Manuel Costa Mega.

Após homologação pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE em 14.10.2021 e, na sequência de concurso de manifestação de interesse individual aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12865/2021 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132 de 09 de julho de 2021, o Dr. Manuel Costa Mega, é nomeado Diretor do Serviço do Bloco Operatório da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, em Comissão de Serviço pelo prazo de 3 anos nos termos do artigo 23.º/2 do DL n.º 177/2009 de 04.08, com produção de efeitos a 01.11.2021. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de outubro de 2021. — A Vogal Executiva e Diretora Clínica da Área Hospitalar do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr.ª Maria Eugénia Monteiro André*.

314690025



MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 21355/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras de Aldina Soares Domingues.

Consolidação da mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 99.º-A, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 03 de novembro de 2021, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreira da seguinte trabalhadora:

Aldina Soares Domingues, com a carreira/categoria de Assistente Operacional, na carreira de Assistente Técnico, ficando vinculada por tempo indeterminado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a 03 de novembro de 2021, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 5, da carreira/categoria Assistente Técnico, da tabela remuneratória única.

4 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Enf. Jorge Almeida*.

314708129

**MUNICÍPIO DE ÁGUEDA****Despacho n.º 11162/2021**

Sumário: Designação como secretária do gabinete de apoio à vereação de Raquel Filipa Monteiro Ribeiro.

Despacho de designação de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação — Raquel Filipa Monteiro Ribeiro

A alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina que o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, composto por dois secretários.

De acordo com os números 3 e 4 do referido preceito legal o referido gabinete é denominado gabinete de apoio à vereação e os seus membros são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos Vereadores.

Nestes termos, designo para constituir o Gabinete de Apoio à Vereação, Raquel Filipa Monteiro Ribeiro, na qualidade de secretária, com efeitos a 28 de outubro de 2021, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Enf. Jorge Almeida*.

ANEXO

Nota Curricular

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão Pública e Autárquica pela Universidade de Aveiro, concluída em 02/09/2016.

Experiência Profissional: De 2017 a 2021, exercício de funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Águeda; De 2013 a 2017, exercício de funções de Adjunta no Gabinete de Apoio à Presidência; De 2012 a 2013, exercício de funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Presidência na Câmara Municipal de Águeda; De 2010 a 2012, exercício de funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Águeda; De 2009 a 2010, exercício de funções de Assistente Técnica no Gabinete de Apoio à Presidência na Câmara Municipal de Águeda; De 2008 a 2009, exercício de funções de Assistente Administrativa na Câmara Municipal de Águeda; De 2005 a 2008, exercício de funções de Auxiliar Administrativa na Câmara Municipal de Águeda.

314713612

**MUNICÍPIO DE ÁGUEDA****Despacho n.º 11163/2021**

Sumário: Designação da secretária do gabinete de apoio à vereação Cátia Susana Gomes Pereira.

Despacho de designação de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação — Cátia Susana Gomes Pereira

A alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina que o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto dos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, composto por dois secretários.

De acordo com os números 3 e 4 do referido preceito legal o referido gabinete é denominado gabinete de apoio à vereação e os seus membros são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dos Vereadores.

Nestes termos, designo para constituir o Gabinete de Apoio à Vereação, Cátia Susana Gomes Pereira, na qualidade de secretária, com efeitos a 28 de outubro de 2021, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Enf.* Jorge Almeida.

ANEXO

Nota Curricular

Habilitações Académicas: Ensino Secundário

Experiência Profissional: De 2017 a 2021, exercício de funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Águeda; De 2013 a 2017, exercício de funções de Adjunta no Gabinete de Apoio à Presidência; De 2012 a 2013, exercício de funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Presidência na Câmara Municipal de Águeda; De 2010 a 2012, exercício de funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Águeda; De 2009 a 2010, exercício de funções de Assistente Técnica no Gabinete de Apoio à Presidência na Câmara Municipal de Águeda; De 2008 a 2009 exercício de funções de Assistente Administrativa na Câmara Municipal de Águeda; De 2005 a 2008 exercício de funções de Auxiliar Administrativa na Câmara Municipal de Águeda.

314713531

**MUNICÍPIO DE ÁGUEDA****Despacho n.º 11164/2021**

Sumário: Designação da chefe de gabinete de apoio à presidência Neuza Catarina Pereira de Campos.

**Despacho de designação de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência
Neuza Catarina Pereira de Campos**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio à presidência composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário.

De acordo com o n.º 4 do artigo 43.º do mesmo diploma legal, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Nestes termos e considerando que a Estrutura dos Serviços Municipais de Águeda já prevê a existência de um gabinete de apoio à presidência, o qual funciona na dependência direta do Presidente da Câmara, designo para constituir o Gabinete de Apoio à Presidência, Neuza Catarina Pereira de Campos, na qualidade de chefe de gabinete, com efeitos a 28 de outubro de 2021, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 90 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Enf. Jorge Almeida*.

ANEXO

Nota Curricular

Habilitações Académicas: Licenciatura em Ciência da Informação, pela Faculdade de Letras e Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, concluída em setembro 2006.

Experiência Profissional: Câmara Municipal de Águeda — Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, de 01/08/2020 a 27/10/2021; Top Builders Internacional Angola, L.ª — Diretora Administrativa e Financeira Luanda, Angola, de 11/2015 a 03/2020 (Gestão Financeira e Administrativa; Recursos Humanos; Logística); MEDIDATA, Engenharia e Sistemas, S. A. — Consultora Aplicações SIGMA na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, Oliveira do Bairro, Aveiro, de 01/2019 a 09/2019 (Prestação de serviços de Consultoria estratégica, em regime de Outsourcing, na Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, com vista ao planeamento e implementação dos produtos SIGMA e de soluções adequadas ao cliente, nomeadamente na área de Gestão Documental e Urbanismo); Intersismet Consulting — Consultora de Implementação do Projeto SIIGAT Luanda, Angola, de 02/2014 a 12/2014 (Consultora de Implementação do Projeto SIIGAT — Sistema Integrado de Informação e Gestão de Administração do Território de Angola (Aplicações SIGMA) do Ministério da Administração do Território do Governo da República de Angola, em parceria com a Intersismet Consulting e com a Medidata, Engenharia e Sistemas, S. A.); Câmara Municipal de Matosinhos — Técnica Superior de Ciência da Informação Matosinhos, de 03/2006 a 01/2014 (Técnica Superior de 2.ª classe, de Ciência da Informação, no Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, como gestora da aplicação de gestão documental Edoclink, da empresa Link Consulting, e apoio aos Órgãos Autárquicos).

314713418

**MUNICÍPIO DE ÁGUEDA****Despacho n.º 11165/2021**

Sumário: Designação como adjunta do gabinete de apoio à presidência de Ana Cristina Francisco Salgueiro Marques de Queiroz.

**Despacho de designação de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência
Ana Cristina Francisco Salgueiro Marques de Queiroz**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio à presidência composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário.

De acordo com o n.º 4 do artigo 43.º do mesmo diploma legal, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Nestes termos, e considerando que a Estrutura dos Serviços Municipais de Águeda já prevê a existência de um gabinete de apoio à presidência, o qual funciona na dependência direta do Presidente da Câmara, designo para constituir o Gabinete de Apoio à Presidência, Ana Cristina Francisco Salgueiro Marques de Queiroz, na qualidade de adjunta, com efeitos a 28 de outubro de 2021, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

De acordo com a citada legislação, a respetiva remuneração corresponderá a 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, deste Município.

Mais determino que se promova a devida publicitação do presente despacho, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Enf. Jorge Almeida*.

ANEXO

Nota Curricular

Habilitações Académicas: 11.º ano de escolaridade.

Experiência Profissional: De 1993 a 1996, exercício de funções de Terceiro Oficial na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; De 1996 a 1997, exercício de funções de Terceiro Oficial na Câmara Municipal de Águeda; De 1997 a 2001, exercício de funções de Segundo Oficial Administrativa na Câmara Municipal de Águeda; De 2001 a 2005, exercício de funções de Assistente Administrativa Especialista na Câmara Municipal de Águeda; Em 2005 é nomeada para o exercício de funções de Coordenadora Técnica na Câmara Municipal de Águeda; De 2005 a 2017, exercício de funções de Secretária no Gabinete de Apoio à Vereação na Câmara Municipal de Águeda.

314713507



MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 21356/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento para a mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços de dois assistentes técnicos.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento para a mobilidade na categoria entre dois órgãos ou serviços de dois Assistentes Técnicos

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento para a mobilidade na categoria entre dois órgãos e serviços de dois Assistentes Técnicos, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta n.º OE202108/0045, publicado em 03 de agosto de 2021, e homologado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de outubro de 2021.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio desta Câmara Municipal e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no sítio (www.cm-alfandegadafe.pt).

26 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Manuel Dobrões Tavares*.

314685482



MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 21357/2021

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional.

**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado,
na carreira e categoria de Assistente Operacional**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento de dois trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Operacional (Jardineiros) aberto pelo aviso n.º 9711/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2021, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira e Categoria	Posição/nível remuneração	Início do contrato
António Catarino Maio	Assistente Operacional.	4.ª posição, nível 4	04/11/2021
António Ernesto Marques Bispo.	Assistente Operacional.	4.ª posição, nível 4	02/11/2021

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a duração de acordo com o determinado na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 49.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e será acompanhado pelos respetivos membros do júri do procedimento concursal.

8 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Machado*.

314714074



MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 21358/2021

Sumário: Conclusão de período experimental de vários trabalhadores.

Conclusão de período experimental de vários trabalhadores

Nos termos do disposto nos n.º(s) 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho, datado de 3 de novembro de 2021, foi homologada a avaliação final do período experimental, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional (Motorista), aberto pelo Aviso n.º 13581/2020 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 177, de 10 de setembro de 2020, dos trabalhadores:

Nome	Classificação final
André Alexandre Silva Amaral Guerra	14,57
Filipe Miguel Augusto Correia.	14,60

Deste modo, nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 2 de setembro, na redação atual, ambos os trabalhadores concluíram com sucesso o período experimental.

8 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António José Monteiro Machado*.

314716383

**MUNICÍPIO DE ALMEIDA****Aviso n.º 21359/2021**

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador na carreira/categoria de Técnico Superior (Gabinete de Apoio ao Agricultor) aberto pelo aviso n.º 4864/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de março de 2021, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com o seguinte trabalhador:

Nome	Carreira e Categoria	Posição/nível remuneração	Início do contrato
Rui Miguel Carvalho Amaral	Técnico Superior	2.ª posição, nível 15	01/09/2021

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a duração de acordo com o determinado na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 49.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e será acompanhado pelos respetivos membros do júri do procedimento concursal.

8 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Machado*.

314714471

**MUNICÍPIO DE ALMEIDA****Aviso n.º 21360/2021**

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador na carreira/categoria de Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos) aberto pelo aviso n.º 10132/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2021, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com o seguinte trabalhador:

Nome	Carreira e Categoria	Posição/nível remuneração	Início do contrato
Nuno Miguel de Jesus Valente Correia. . .	Técnico Superior	2.ª posição, nível 15	02/11/2021

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a duração de acordo com o determinado na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 49.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro e será acompanhado pelos respetivos membros do júri do procedimento concursal.

8 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Machado*.

314716237

**MUNICÍPIO DE ALMEIDA****Aviso n.º 21361/2021**

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com vários trabalhadores.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com vários trabalhadores

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador na carreira/categoria de Assistente Técnico e um trabalhador na carreira/categoria de Assistente Operacional (Limpeza e Manutenção do Património Histórico) aberto pelo aviso n.º 4066/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2021, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira e Categoria	Posição/nível remuneração	Início do contrato
David Correia Albano	Assistente Técnico	1.ª posição, nível 5	02/11/2021
Francisco José Monteiro Gonçalves Pereira	Assistente Operacional.	4.ª posição, nível 4	02/11/2021

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a duração de acordo com o determinado nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 1, do artigo 49.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e será acompanhado pelos respetivos membros do júri do procedimento concursal.

8 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Machado*.

314713945



MUNICÍPIO DE AMARANTE

Regulamento n.º 970/2021

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Câmara Municipal de Amarante, no mandato de 2021/2025.

Dr. José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante:

Torna público, que a Câmara Municipal de Amarante em reunião de 2 de novembro de 2021, deliberou aprovar, para vigorar no mandato de 2021/2025, o “Código de Conduta da Câmara Municipal de Amarante, no mandato de 2021/2025”, que a seguir se publicita.

3 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Luís Gaspar Jorge*.

Código de Conduta da Câmara Municipal de Amarante, no mandato de 2021/2025

Artigo 1.º

Objeto

O Código de Conduta é um instrumento de autorregulação e constitui um compromisso de orientação assumido pelos membros da Câmara Municipal de Amarante, no mandato de 2021/2025 e pelos membros dos respetivos gabinetes, no exercício das suas funções e ainda pelos dirigentes máximos dos serviços a que alude a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se aos membros da Câmara Municipal de Amarante, eleitos para o mandato de 2021/2025 e, com as necessárias adaptações, aos membros dos seus gabinetes, bem como a todos os dirigentes máximos dos serviços a que alude a alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, nos termos do artigo 11.º

2 — Para efeitos do presente Código, as referências feitas a membros da Câmara Municipal abrangem também os sujeitos referidos no número anterior.

Artigo 3.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os membros da Câmara Municipal observam os seguintes princípios gerais de conduta:

- a) Da legalidade
- b) Da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos
- c) Da boa administração
- d) Da igualdade
- e) Da proporcionalidade
- f) Da justiça e da razoabilidade
- g) Da imparcialidade
- h) Da boa-fé
- i) Da colaboração com os particulares
- j) Da transparência
- k) Da probidade
- l) Da integridade e honestidade
- m) Da urbanidade



- n) Do respeito interinstitucional
- o) Da garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os membros da Câmara Municipal agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 4.º

Deveres

No exercício das suas funções, os membros da Câmara Municipal devem:

- a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva
- b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 8.º e 9.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública
- c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 5.º

Responsabilidade

1 — O incumprimento do disposto no presente Código implica:

- a) Responsabilidade política perante os órgãos executivo e deliberativo do Município, no caso dos membros da Câmara Municipal
- b) Responsabilidade perante o membro da Câmara Municipal respetivo, no caso de membros dos seus gabinetes ou de dirigentes sujeitos ao respetivo poder de direção, tutela ou superintendência.

2 — O disposto no presente Código não afasta nem prejudica outras formas de responsabilidade, designadamente criminal, disciplinar ou financeira, que ao caso caibam, nos termos da lei.

Artigo 6.º

Conflitos de interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os membros da Câmara Municipal se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 7.º

Suprimento de conflito de interesses

1 — Qualquer membro da Câmara Municipal que se encontre perante um conflito de interesses deve proceder de acordo com o disposto no artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, comunicando tal facto, ao Presidente da Câmara Municipal ou a este órgão, consoante se trate de Vereadores, membros dos gabinetes ou dirigentes máximos dos serviços ou então do próprio Presidente da Câmara.

2 — Qualquer membro da Câmara Municipal que se encontre perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições do presente Código e da lei.

Artigo 8.º

Ofertas

1 — Os membros da Câmara Municipal abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais, consumíveis ou duradouros, ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para os efeitos do presente Código, entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a € 150.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 9.º

Artigo 9.º

Dever de entrega e registo

1 — As ofertas recebidas pelos membros da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo anterior, no âmbito do exercício das suas funções, são obrigatoriamente apresentadas à respetiva Câmara, que, através do serviço que secretaria as suas reuniões, delas mantém um registo de acesso público.

2 — O destino das ofertas sujeitas ao dever de apresentação, tendo em conta a sua natureza e relevância, é estabelecido pela respetiva Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os membros da Câmara Municipal abstêm-se de aceitar, a qualquer título, convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais ou culturais, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4.

2 — Entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a € 150.

3 — Os membros da Câmara Municipal, quando nessa qualidade convidados, podem aceitar convites que lhes forem dirigidos para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras.

4 — Os membros da Câmara Municipal que, nessa qualidade, sejam convidados, podem ainda aceitar quaisquer outros convites de entidades privadas até ao valor máximo, estimado, de € 150:

a) Que sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Que configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.



Artigo 11.º

Extensão de regime

Os princípios e deveres constantes do presente Código devem constituir uma orientação genérica para as ordens, instruções, orientações e diretrizes emitidas pelos dirigentes de todas as unidades orgânicas da Câmara Municipal de Amarante.

314702961



MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 21362/2021

Sumário: Designação dos cargos para o gabinete de apoio pessoal.

Nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 42º e n.º 4 do art.º 43º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna público que, por meu despacho de 11 de outubro de 2021, designei, no âmbito do Gabinete de Apoio Pessoal:

Para o cargo de Adjunta, com efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2021, a licenciada Ana Isabel dos Santos Ferreira Pinto.

Para o cargo de Secretária, com efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2021, a licenciada Isabel Fernandes Gomes.

26/10/2021. — A Presidente da Câmara, *Margarida Belém*.

314681464



MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 21363/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreira das trabalhadoras Sandra Isabel Barros Proença Correia e Sara Cristina Silva Castro Oliveira.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 24 de outubro, promovi, nos termos do artigo 99.º-A do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após acordo prévio, a consolidação das mobilidades intercarreiras, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível remuneratório 4, das seguintes trabalhadoras:

Sandra Isabel Barros Proença Correia.
Sara Cristina da Silva Castro Oliveira.

03/11/2021. — A Presidente da Câmara, *Margarida Belém*.

314700133



MUNICÍPIO DE CASCAIS

Declaração de Retificação n.º 807/2021

Sumário: Retifica o Aviso n.º 20428/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2021.

Retifica o Aviso n.º 20428/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2021, referente à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com duas trabalhadoras

Em virtude de o Aviso n.º 20428/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2021, ter saído com inexatidão no que concerne ao nome das trabalhadoras que celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município de Cascais, procede-se à sua retificação. Assim:

Onde se lê «Patrícia Salomé de Oliveira e Tatiana Andreia Silva Garcia Correia» deve ler-se «Patrícia Salomé de Oliveira Reis e Tatiana Andreia Silva Garcia Correia Franco».

2 de novembro de 2021. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Fátima de Almeida*.

314707579



MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 21364/2021

Sumário: Designação do licenciado Pedro Salvador para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão.

Designação do licenciado Pedro Salvador para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão

Nos termos do disposto nos artigos 25.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, artigos 18.º, 19.º e 23.º da Lei n.º 49/2009, de 05 de agosto de 2009, artigo 35.º, n.º 2, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da aposentação do Dirigente Intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, Eng.º Jorge da Rocha, com efeitos a 31 de outubro de 2021, cessando, deste modo, o exercício de funções a partir do dia 01 de novembro de 2021, conforme previsto no Estatuto da Aposentação, determinei a designação, com efeitos a 01 de novembro de 2021, em regime de substituição e até que seja preenchido o lugar por força de encerramento do procedimento concursal a abrir, do Arq.º Pedro Jorge da Silva Salvador, como Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território.

2 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Martins de Almeida*.

314706777



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso (extrato) n.º 21365/2021

Sumário: Cessação de procedimento concursal para provimento de um técnico superior, área de engenharia civil.

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal datada de 22 de outubro de 2021, foi anulado o procedimento concursal comum aberto para o preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior — Engenharia Civil, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de março de 2021.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respetivo processo, o qual pode ser consultado na seção de Recursos Humanos das 9h às 17h.

Consideram-se desta forma, notificados todos os candidatos da anulação do procedimento concursal supra mencionado.

26 de outubro de 2021. — O Presidente, *António José Brito*.

314699706



MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso n.º 21366/2021

Sumário: Nomeação, em regime de substituição, da técnica superior Filipa Abreu Alegria Martins Costa Leite para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau de cultura e turismo.

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu Despacho n.º 11/GAPV/2021, datado de 19 de outubro de 2021, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e artigo 23.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente, foi nomeada em regime de substituição, ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, todos os diplomas na atual redação, a Técnica Superior, Filipa Abreu Alegria Martins Costa Leite, para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau de Cultura e Turismo, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2021.

22 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Nuno Vaz*.

314702426



MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 21367/2021

Sumário: Continuidade do exercício de funções públicas por trabalhador reformado ou aposentado por idade de 70 anos.

Continuidade do exercício de funções públicas por trabalhador reformado ou aposentado por idade de 70 anos

Torna-se público que, por motivo de reforma por idade de 70 anos, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com José Manuel Nunes Martins, assistente operacional, com a remuneração de 665,00 euros, a partir de 01 de maio do corrente ano.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 294.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aditado pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, mais se torna público, face à manifestação da vontade do mesmo, em permanecer no exercício das mesmas funções, após completar os 70 anos de idade, de acordo com o previsto no n.º 1 do referido artigo 294.º-A da LTFP, que por despacho proferido pelo Ex. Presidente da Câmara no passado dia 1 de março, foi autorizada a manutenção do exercício de funções, como assistente operacional, no período compreendido entre 05/05/2021 e 04/11/2021, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 294.º-A da LTFP, considerando a fundamentação em razões de interesse público excecional.

13 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Rondão Almeida*.

314672716

**MUNICÍPIO DE FRONTEIRA****Aviso (extrato) n.º 21368/2021**

Sumário: Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fronteira 2021-2030.

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fronteira 2021-2030**Consulta pública**

Rogério David Sadio Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, torna público que, em cumprimento das disposições conjugadas da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que a Câmara Municipal de Fronteira deliberou e determinou submeter a consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) 2021-2030 de Fronteira (componentes não reservadas).

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fronteira foi objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na sua reunião de 01 de abril de 2021.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fronteira mereceu parecer vinculativo positivo do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), conforme ofício n.º S-038097/2021, de 28 de setembro de 2021.

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta pública pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fronteira 2021-2030 (componentes não reservadas), disponível na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-fronteira.pt, no Serviço de Atendimento e Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, todos os dias úteis, no horário normal de expediente (das 09:00-13:00 e das 14:00-17:00).

Os contributos deverão ser entregues ou enviados por escrito dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, via postal, para o endereço Praça do Município, 7460-110 Fronteira ou para o endereço eletrónico municipio@cm-fronteira.pt, devendo conter, em qualquer um dos meios a utilizar, a identificação completa do seu subscritor.

Para constar e devidos efeitos, afixa-se o presente Edital, e publica-se o mesmo na página oficial desta Câmara Municipal, bem como feita a sua publicação no *Diário da República*.

3 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Rogério David Sadio Silva*.

314701251



MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso (extrato) n.º 21369/2021

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Carla Susana Antunes Monteiro.

Consolidação das mobilidades intercarreiras

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho datado de 14 de outubro de 2021, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promovi, nos termos do artigo 99.º-A do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de novembro de 2021, na Categoria/Carreira de Assistente Técnica, da seguinte trabalhadora:

Carla Susana Antunes Monteiro, para a carreira/categoria de Assistente Técnica, remunerada pela 1.ª posição da mesma carreira à qual corresponde o nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, no valor de 703,13€ (setecentos e três euros e treze cêntimos).

15 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto Chaves Monteiro*.

314654061

**MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)****Aviso n.º 21370/2021**

Sumário: Composição da Câmara Municipal e assinatura digital.

Composição da Câmara Municipal — Assinatura Digital

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Luís António Alves da Encarnação, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento do disposto do artigo 56.º do referido diploma, torna público que, na sequência do ato eleitoral de 26 de setembro de 2021, foi instalada a Câmara Municipal de Lagoa, em 14 de outubro de 2021, para o quadriénio de 2021/2025, ficando composta pelos seguintes membros: Luís António Alves da Encarnação, Anabela Simão Correia Rocha, Francisco José Malveiro Martins, Ana Cristina Tiago Martins, Rúben Patrício Infante Palma, Mário José Costa Vieira e Mário Fernando Rodrigues Guerreiro.

Nos termos do disposto nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa é o senhor Luís António Alves da Encarnação, e os vereadores em regime de tempo inteiro, as senhoras Anabela Simão Correia Rocha e Ana Cristina Tiago Martins e os senhores Rúben Patrício Infante Palma e Mário Fernando Rodrigues Guerreiro, sendo que os senhores vereadores, Francisco José Malveiro Martins e Mário José Costa Vieira não têm pelouros atribuídos.

Publica-se o presente aviso, no seguimento do processo de modernização administrativa, implementado na autarquia, permitindo, aos intervenientes, a utilização da assinatura em formato digital, com atributos certificados, da aplicação Autenticação.GOV.

20 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

314666982



MUNICÍPIO DE LAGOS

Despacho n.º 11166/2021

Sumário: Constituição do gabinete de apoio à presidência, do gabinete de apoio à vereação e delegação de poderes para a prática de atos de administração ordinária.

Constituição do gabinete de apoio à presidência, do gabinete de apoio à vereação e delegação de poderes para a prática de atos de administração ordinária

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 42.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado como Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 da citada norma legal, a constituição do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeando para o integrar:

Henrique José Pereira Graça — Chefe de Gabinete,
Manuel Fernando dos Santos Martins — Adjunto.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 da referida norma diploma legal, a constituição do Gabinete Apoio à Vereação, destinado a dar suporte ao conjunto dos Vereadores que exercem funções a tempo inteiro, nomeando para o integrar:

Patrícia Alexandra Marreiros Vaz — Secretária.

Nos termos do disposto n.º 6 do artigo 42.º do citado diploma, delego nos elementos dos Gabinetes, acima identificados, poderes para a prática de atos de administração ordinária. O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de outubro de 2021.

19 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

314671274



MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES

Despacho n.º 11167/2021

Sumário: Nomeação de chefe de gabinete de Apoio à Presidência

Nomeação de Chefe de Gabinete

Considerando a necessidade de, em ordem a conferir maior eficiência na organização das tarefas do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara, na ótica da continuidade de uma boa prestação de serviços aos munícipes, enquanto na realização do interesse público da autarquia, entendo útil proceder à nomeação de um membro para o referido gabinete de apoio, na qualidade de Chefe de Gabinete;

Considerando que, nos termos legais gerais, os respetivos membros do Gabinete em causa são livremente designados e livremente exonerados (cf. o art. 2.º/1 da Lei n.º 78/2019, de 2/9) e tendo presente que, relativamente ao membro do gabinete que se pretende nomear, está salvo-guardo o regime legal seguinte, ou seja o estabelecido no art. 2.º da referida Lei n.º 78/2019, que assim dispõe:

«Artigo 2.º

Nomeações para gabinetes de apoio

1 — Os membros dos gabinetes de apoio aos titulares de cargos políticos e cargos públicos são livremente designados e exonerados por despacho do titular do cargo respetivo.

2 — Não podem ser nomeados para o exercício de funções nos seus gabinetes de apoio:

- a) Os cônjuges ou unidos de facto do titular do cargo;
- b) Os ascendentes e descendentes do titular do cargo;
- c) Os irmãos e respetivos cônjuges e unidos de facto do titular do cargo;
- d) Os ascendentes e descendentes do cônjuge ou unido de facto do titular do cargo;
- e) Os parentes até ao quarto grau da linha colateral do titular do cargo;
- f) As pessoas com as quais o titular do cargo tenha uma relação de adoção, tutela ou apadrinhamento civil.

3 — A violação do disposto no número anterior determina a nulidade do ato de nomeação, bem como a demissão do titular do cargo que procedeu à nomeação.

4 — Consideram-se gabinetes de apoio para efeitos do presente artigo, nomeadamente, o gabinete e as Casas Civil e Militar da Presidência da República, os gabinetes de apoio ao Primeiro-Ministro e aos membros do Governo, os gabinetes de apoio existentes na Assembleia da República e nas Assembleias Legislativas das regiões autónomas, incluindo os dos respetivos grupos parlamentares, e os gabinetes de apoio aos órgãos das autarquias locais.»

Tendo presente, ainda, o disposto no art. 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado, por remissão do n.º 5 do artigo 43.º daquela lei, dando-se todos por reproduzidos,

Determino:

l) Com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2021 e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, e do n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação, conjugados, por remissão do n.º 5 do artigo 43.º daquela lei, designar a Técnica Superior, Tânia Sofia Vicente da Cunha, número de identificação fiscal 228346673, CC 14412714, válido até 21-02-2029, residente na Ladeira dos Pinheiros, 9960-474 Lajes das Flores, como Chefe do Gabinete de Apoio pessoal do presidente da câmara;



II) Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o *curriculum vitae* do designado é publicada em anexo ao presente despacho que, como acima se referiu e de novo se acentua, produz efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2021;

III) O estatuto remuneratório e o desempenho funcional são os que resultam genericamente do estabelecido nos n.ºs 3 e 5 do referido art. 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando-se por reproduzidos;

IV) Conforme informação dos competentes serviços de contabilidade da câmara municipal, está acautelada a cabimentação das verbas correspondentes, classificação 0102 — 010109 e classificação 0102-01011302.

V) Dê-se conhecimento aos Serviços, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal e em edital.

20 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Luís Carlos Martins Maciel*.

314693728

**MUNICÍPIO DE LOULÉ****Aviso n.º 21371/2021**

Sumário: Designação de Ana Teresa de Sousa Matos Lima no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica.

Designação em cargo de direção intermédia de 2.º grau**Chefe de divisão de Sistemas de Informação Geográfica**

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação Geográfica, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, de 20 de fevereiro de 2020, na Bolsa de Emprego Público na mesma data e no jornal “*Público*” de 01 de março de 2020, designei, por despacho de 30 de julho de 2021, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos conjugados do artigo 6.º, n.º 3, alínea c) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a licenciada Ana Teresa de Sousa Matos Lima, por considerar que a mesma apresenta um perfil adequado ao cargo, conforme se encontra fundamentado nas classificações atribuídas.

O provimento no cargo produz efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

As razões supra mencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica.

Nota curricular

Ana Teresa de Sousa Matos Lima

Nascida a 21 de julho de 1975

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Topográfica (Universidade do Algarve).

Mestrado Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica (Universidade Nova de Lisboa).

Experiência profissional:

Chefe da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica, na Câmara Municipal de Loulé, nomeada em regime de substituição, desde 01 de maio de 2019;

Chefe do Gabinete de Estratégia, Projetos Estruturantes e Informação Geográfica, na Câmara Municipal de Loulé, de 01 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019;

Chefe do Gabinete de Estratégia, Projetos Estruturantes e Informação Geográfica, na Câmara Municipal de Loulé, nomeada em regime de substituição, de 27 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018;

Técnica Superior, coordenadora da área de Sistemas de Informação Geográfica, enquadrada na Divisão de Planeamento e Informação Geográfica e Cadastro, de dezembro de 2014 e dezembro 2017;

Técnica Superior de Sistemas de Informação Geográfica, da Câmara Municipal de Loulé, desde novembro 2001;

Desenhadora no Departamento de Urbanismo, da Câmara Municipal de Loulé, de dezembro de 1995 a novembro 2001;

Atividades e projetos:

Membro da Equipa de Apoio Técnico, em representação da CML no Projeto Sinergic de janeiro de 2018 a dezembro de 2019;

Corresponsável pela implementação do Sistema de Informação Geográfica Municipal, entre 2005 e 2008.

Responsável pela manutenção do Sistema de Informação Geográfica Municipal desde 2006.

Responsável pelo processo de elaboração de Cartografia Vetorial do Concelho de Loulé à escala 1:10000 (cobertura de 2018), e controlo de qualidade, entre 2019 e 2020;

Corresponsável pelo processo de elaboração de Cartografia Vetorial e Ortofotocartografia do Concelho de Loulé à escala 1:2000 (coberturas de 2005 e 2008), e controlo de qualidade, entre 2004 e 2011;

Grupo de Trabalho, em representação da CML pelo projeto de execução de Cartografia Numérica Vetorial à escala 1:10000 promovido pela AMAL (Associação de Municípios do Algarve), entre 2004 e 2006;

Coautora do artigo “Remote Sensing From Unmanned Aerial Vehicles For 3d Urban Modelling: Case Study Of Loulé, Portugal” apresentado no 11.º CTV — Virtual Cities and Territories — International Congress, Cracóvia, Polónia — 2016.

Formação profissional relevante:

Curso de Técnico de Cadastro Predial;

Organização e métodos de simplificação administrativa;

Avaliação do Desempenho;

Liderança;

Transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos Públicos;

Impacto do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados Pessoais nas Autarquias;

ArcGIS for Server: Site Configuration and Administration;

Formação Pedagógica Inicial de Formadores;

Cartografia de âmbito municipal e PMOT — manutenção, certificação e qualidade;

Gestão dos dados geográficos no contexto da informação territorial municipal — PMOT;

Criação e disponibilização de projetos para ArcGIS Mobile;

ArcGIS Geodatabases Multiutilizadores;

Reengenharia de Processos;

Ética e Deontologia (Ordem dos Engenheiros).

29 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Aleixo*.

314698353



MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso (extrato) n.º 21372/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a categoria de assistente operacional.

1 — Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º DC01/2021, de 19/10/2021, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que por proposta da signatária de 25 de fevereiro de 2021, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 03 de março de 2021 e despacho da signatária de 24 de setembro de 2021, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 04 postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional a afetar à atividade “Administração Geral” da Direção Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente operacional, para o desempenho de funções de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e tarefas de apoio elementares e indispensáveis ao funcionamento da Direção Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designadamente:

- a) Atendimento telefónico e encaminhamento das situações apresentadas;
- b) Receção, acolhimento e orientação dos cidadãos em função dos serviços pretendidos;
- c) Prestação de apoio a trabalhadores da autarquia que lhe forem solicitados;
- d) Execução de tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- e) Arrumo e limpeza dos equipamentos a seu cargo.

3 — Requisito habilitacional:

Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

A habilitação relativa à escolaridade obrigatória será aferida em função da data de nascimento ou a data de inscrição/matrícula no 1.º ano de escolaridade, de cada indivíduo, nos seguintes termos:

a) Para os indivíduos nascidos antes de 01/01/1967, a habilitação relativa à escolaridade obrigatória refere-se à conclusão do 4.º ano de escolaridade com aproveitamento (anterior 4.ª classe/1.º Ciclo do Ensino Básico);

b) Para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967 e até 31/12/1980, a habilitação relativa à escolaridade obrigatória refere-se à conclusão do 6.º ano de escolaridade com aproveitamento (anterior 2.º ano do ciclo preparatório/2.º Ciclo do Ensino Básico);

c) Para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1981, a habilitação relativa à escolaridade obrigatória refere-se à conclusão do 9.º ano de escolaridade com aproveitamento (3.º Ciclo do Ensino Básico);

d) Para os indivíduos que no ano letivo de 2009/2010 se matricularam no 8.º ano de escolaridade e seguintes, a habilitação relativa à escolaridade é a mesma que a dos indivíduos referidos na alínea c);

e) Para os indivíduos que no ano letivo de 2009/2010 se matricularam em qualquer um dos anos de escolaridade do 1.º ao 7.º ano, a habilitação da escolaridade obrigatória refere-se à conclusão do 12.º ano de escolaridade com aproveitamento.



Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

4 — A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé em www.cm-loule.pt e afixado na Divisão de Gestão de Pessoas.

Informa-se que a candidatura ao procedimento concursal será efetuada em formato eletrónico em <https://recrutamento.cm-loule.pt/processos-em-fase-de-candidatura>.

28 de outubro de 2021. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

314698134



MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 21373/2021

Sumário: Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de António Álvaro Braga Dias de Sousa por motivo de processo disciplinar — despedimento.

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de António Álvaro Braga Dias de Sousa por motivo de processo disciplinar — despedimento

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que esta Câmara Municipal de Lousada em sua reunião de 16.08.2021, deliberou, na sequência do Processo Disciplinar n.º 2/NR/PD/2020 aplicar a sanção disciplinar de despedimento, prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 180.º, com as consequências previstas no n.º 5 do artigo 181.º, por violação reiterada do dever de assiduidade, previsto na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 73.º, ao assistente operacional, do mapa de pessoal do Município de Lousada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, António Álvaro Braga Dias de Sousa, pelo que cessa a modalidade de vínculo de Emprego Público, produzindo os seus efeitos legais nos termos artigo 223.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

25 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

314711839



MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 1303/2021

Sumário: Licenciamento de operação de loteamento — discussão pública.

Licenciamento de operação loteamento

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento da operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3545/19, em nome de Construções F. Martins, L.^{da}, localizada na Rua Gonçalo Mendes da Maia, freguesia de Pedrouços, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data da publicação do presente edital *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbana. Os interessados, devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

4 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, eng.º

314711336



MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 1304/2021

Sumário: Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/96 — pronúncia.

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 1815/21, em 28 de junho, e em nome de Joana Cristina Pinto Ferreira, a incidir nos lotes n.ºs 24 e 25, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/96, localizados na Via Diagonal — Lugar de Frejufe, Rua de Covas, na freguesia de Nogueira e Silva Escura, concelho da Maia, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 1996/03/07, sob os n.ºs 618 e 619, respetivamente.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbana. Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

4 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, eng.º

314711288



MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Edital n.º 1305/2021

Sumário: Consulta pública de atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Abertura de consulta pública de atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)

Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Mangualde 2022 -2031 — Consulta Pública

Marco Filipe Pessoa de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos termos dos n.º 5 a 7, do artigo 4.º, do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, a Câmara Municipal de Mangualde, deliberou submeter a consulta pública, o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Mangualde (PMDFCI 2022-2031) durante 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série.

O PMDFCI foi objeto de parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, na sua reunião de 26 de outubro de 2021 e mereceu parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), conforme ofício n.º S-043988/2021, de 5 de novembro de 2021.

Durante o período de consulta pública, o PMDFCI 2022-2031 encontra -se disponível na página eletrónica da internet do município de Mangualde (www.cmmangualde.pt) e no balcão de atendimento ao público da Câmara Municipal de Mangualde, sito no Largo Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, todos os dias úteis, das 9h às 12.30h e das 14h às 16h.

Os interessados poderão apresentar os seus contributos, por escrito e devidamente fundamentados, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, até ao termo do período referido, remetidos por correio para o endereço Largo Dr. Couto, 3534 -004 Mangualde, por entrega presencial no balcão de atendimento ao público da Câmara Municipal de Mangualde ou por correio eletrónico para geral@cmmangualde.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros do mesmo teor que vão ser afixados nos lugares do costume, bem como na página oficial da Câmara Municipal de Mangualde, em www.cmmangualde.pt.

8 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Marco Filipe Pessoa de Almeida*.

314714317



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 21374/2021

Sumário: Despachos de delegação de competências e subdelegação de competências da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e do presidente da Câmara.

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ao abrigo da competência da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com os artigos 44.º, 47.º e 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que:

a) Por deliberação da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, tomada na sua Reunião de 21 de outubro de 2021, sobre a proposta apresentada em 18 de outubro de 2021, o Executivo Municipal procedeu, ao abrigo do artigo 34.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com os artigos 44.º a 47.º do CPA, à delegação de competências da Câmara na sua Presidente;

b) Por decisão da Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo dos Despacho 49/GP/2021, 50/GP/2021, 51/GP/2021 e 52/GP/2021, todos de 22 de outubro de 2021, procedeu-se à Delegação e Subdelegação de competências nos respetivos Vereadores.

Os documentos supra referidos e que se dão como reproduzidos, encontram-se integralmente disponíveis para consulta através de Edital, nos locais de estilo e na página da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet em www-cm-marco-canaveses.pt

22 de outubro de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Cristina Lasalete Cardoso Vieira*.

314699633

**MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES****Aviso (extrato) n.º 21375/2021**

Sumário: Designação do adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência Dr. José Manuel Moreira de Carvalho.

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 26 de outubro de 2021, designei, para exercer funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Dr. José Manuel Moreira de Carvalho, com efeitos a 26 de outubro de 2021.

O Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência auferirá, a título de remuneração mensal, o previsto no n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, em regime de exclusividade.

Nota curricular

Nome: José Manuel Moreira de Carvalho

Data de nascimento: 19 de abril de 1974

Formação académica: Licenciatura em Gestão Pública, ES Gestão, IPCA; Especialização em Direito do Ordenamento, Urbanismo e Ambiente, Cedoua, Faculdade Direito da Universidade Coimbra;

Experiência profissional:

2009 a 2021 — Vereador a tempo inteiro e em regime de exclusividade, com competências delegadas nos pelouros de Ordenamento do Território e Urbanismo; Habitação; Património (histórico-cultural), cultura e ciência; Desporto e tempos livres; Ação social; Modernização e organização administrativa; Recursos humanos da autarquia; Mercados e feiras;

2009 a 2021 — Presidente do Conselho Local de Ação Social de Castelo de Paiva; Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Desporto de Castelo de Paiva; Membro da Direção da ADRIMAG (Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Galheira); Membro da Assembleia intermunicipal do Vale do Sousa; Membro do Comité de Pilotagem da Agenda da Empregabilidade da Comunidade Intermunicipal de Tâmega e Sousa; Membro do Conselho Consultivo da Rota do Românico; Membro do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva; Membro do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão.

2002 a 2009 — Formador, Profissional Liberal, Certificado de Competências Pedagógicas, IEFP, n.º EDF 35136/2002 DN

1992 a 2009 — Chefe de Serviços de Administração Escolar/Coordenador Técnico, Escola Profissional de Arqueologia;

3 de novembro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Cristina Vieira*.

314705229



MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 21376/2021

Sumário: Conclusão do período experimental de vínculo na carreira e categoria de técnico superior.

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/munice/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na carreira e categoria de técnico superior (área de Engenharia Geográfica), homologada a 08/09/2021 do seguinte trabalhador: José Carlos Moreira Borges — 15,00.

27 de outubro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Luísa Salgueiro*.

314685069



MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso (extrato) n.º 21377/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para provimento de um lugar de técnico superior, área de arquivo.

Procedimento concursal, para recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, área arquivo, para o Serviço de Arquivo, da Unidade Flexível 3.º Grau Administrativo e Atendimento.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia 22 de julho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho, assim designado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a afetar ao Serviço de Arquivo, da Unidade Flexível 3.º Grau Administrativo e Atendimento:

Carreira e categoria: Técnico Superior.

Área funcional: Arquivo.

N.º de Postos de Trabalho: 1.

2 — Atribuição/atividade:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. As funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação; apoiar o utilizador, orientando na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Outras tarefas que se enquadrem no âmbito da formação em arquivo.

O nível de habilitação exigido é a Licenciatura em Arquivo, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

3 — A publicação integral do presente aviso, será divulgada na BEP, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

27 de outubro de 2021. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Domingos Manuel Marques Silva*.

314692148

MUNICÍPIO DE PALMELA

Anúncio n.º 259/2021

Sumário: Notificação dos coproprietários, utilizadores/ocupantes e titulares de direito real sobre o prédio rústico com o artigo 23.º, da secção M, da freguesia de Marateca.

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela, faz público que no cumprimento do disposto no artigo 114.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados os coproprietários, utilizadores/ocupantes e titulares de direito real sobre o prédio rústico com o artigo 23.º, da secção M, da freguesia de Marateca, e nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA, que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalização, datado de 2021/09/03, (no uso da competência por mim (sub) delegada, através do Despacho n.º 36/2017, de 30 de outubro), praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito, constantes na informação técnica deste Gabinete de 2021/07/29, inserta no processo 95/FIS/2010 e face à execução das obras referidas em epígrafe que consubstanciam um fracionamento ilegal do prédio em causa, não legalizável, e à utilização de edifícios sem autorização de utilização, comunica-se que dispõem V. Ex.as, na qualidade de coproprietários e utilizadores/ocupantes, de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de afixação do presente anúncio, para procederem à demolição das construções ilegais acima referidas, exceto a moradia, e reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das obras, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106.º e das alíneas e) e f) do artigo 102.º do DL n.º 555/99, de 16/12, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Caso não seja dado cumprimento voluntário à ordem de demolição, todos os coproprietários do prédio incorrerão na prática de crime de desobediência, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do RJUE e artigo 348.º do Código Penal, conduzindo a CMP à reposição da legalidade, ao abrigo do n.º 4, do artigo 106.º do RJUE, podendo tomar Posse Administrativa do prédio para demolição coerciva, conforme o disposto no artigo 91.º e no artigo 107.º, ambos do RJUE, atuando por conta e a expensas dos coproprietários, conforme o disposto no artigo 108.º do mesmo diploma.

Relativamente à utilização da habitação sem a respetiva autorização, dispõem V. Ex.as, na qualidade de coproprietários e utilizadores/ocupantes, de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de afixação do presente anúncio, para se pronunciarem por escrito, em sede de audiência prévia, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sobre a intenção do Município determinar, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e da alínea g), do n.º 2, do artigo 102.º, e do n.º 1, do artigo 109.º, ambos do RJUE, a cessação da utilização da habitação, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de receção da notificação a enviar para o efeito.

No caso de incumprimento da ordem de cessação de utilização, a CMP pode determinar o despejo administrativo da habitação, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 109.º, conjugado com o artigo 92.º, ambos do RJUE.

Mais se informa que, caso V. Ex.as pretenderem esclarecimentos adicionais, atendimento ou consultar o processo acima referido, o mesmo se encontra disponível, no Gabinete de Fiscalização, aconselhando-se marcação prévia, através do contacto 212336622.

27 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

314683976



MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso (extrato) n.º 21378/2021

Sumário: Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Palmela.

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que em 16 de setembro de 2021, a Assembleia Municipal de Palmela deliberou, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a proposta de alteração ao regulamento PDM de Palmela, conforme previsto no artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), revisto e publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se do *Diário da República*, em anexo a este Aviso, a deliberação da Assembleia Municipal de Palmela de 17 de setembro de 2021, a alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Palmela nos artigos 11.º, 32.º e normas relacionadas (Artigo 34.º e Anexo III).

7 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

Deliberação

Para os devidos efeitos certifico que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia dezasseis de setembro de dois mil e vinte e um, no Cine Teatro S. João em Palmela, foi apresentado o ponto 5, referente a Alteração aos artigos 11.º e 32.º do Regulamento do Plano Diretor de Palmela.

Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com vinte e oito votos a favor (quinze CDU, oito do PS, três do PPD-PSD/CDS-PP, um do BE e um do MIM. Aprovado em minuta.

Está conforme.

7 de outubro de 2021. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Ana Teresa Vicente Custódio de Sá*.

Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Palmela

CAPÍTULO I

Disposições introdutórias

CAPÍTULO II

Condicionamentos ao Uso e Transformação do Solo

SECÇÃO I

Condicionamentos Comuns a várias Classes de Espaços

[...]

SECÇÃO II

Condicionamentos Específicos de cada Classe de Espaços

Artigo 11.º

Espaços Urbanos

1 — Os Espaços Urbanos encontram-se identificados nas cartas referidas no n.º 4 e 5 do artigo 6.º — Planta de Ordenamento e Delimitação de Perímetros Urbanos — e são constituídos

pelas áreas caracterizadas pelo elevado nível de infraestruturização e concentração de edificações onde o solo se destina predominantemente à construção.

As ações de transformação do solo nas áreas referidas no parágrafo anterior relacionam-se, essencialmente, com o preenchimento, reestruturação e renovação urbanas e com a localização de atividades residenciais, comerciais e de serviços, incluindo o turismo, sem prejuízo de outras — como as de carácter industrial — que sejam compatíveis.

2 — Cabe aos instrumentos de planeamento previstos na legislação em vigor, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor, definir as melhorias na requalificação e estruturação interna, dos Espaços Urbanos.

2.1 — Na falta de Planos plenamente eficazes e desde que daí não advenham comprovadamente quaisquer inconvenientes em termos do correto ordenamento urbano do aglomerado, as novas construções deverão respeitar as características urbanas dominantes da zona em que se inserem, tendo nomeadamente em conta os seguintes aspetos:

a) Alinhamentos

Deverão ser mantidos os alinhamentos de fachadas ou muros que definem as ruas e as praças, salvo quando as operações urbanísticas tenham características intrínsecas tais que permitam por si só introduzir melhorias significativas no espaço público, através da definição de novos alinhamentos.

b) Escalas

Deverá ser mantida a escala tradicional do núcleo onde se insere a construção, quer na envolvente de espaços públicos quer nas dimensões das fenestraçãoes, cores, ritmos de cheios e vazios, etc.

c) Alturas de Fachada

i) Consideram-se estabilizadas as alturas dos edifícios cujas cérceas estejam dentro do valor modal do quarteirão onde se inserem.

ii) Nos restantes casos os novos edifícios a construir terão uma altura de fachada que é dada pelo maior dos seguintes valores:

Altura da fachada do edifício demolido;

Valor modal das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua compreendida entre duas transversais, de características tipológicas homogéneas.

iii) Independentemente do disposto nas alíneas anteriores, quando não existam condicionamentos em contrário relativos à proteção de valores urbanísticos, arquitetónicos ou outros aplicáveis, será sempre possível:

Adotar uma altura de fachada intermédia quando as fachadas confinantes ao edifício a construir ou alterar apresentem entre si um diferencial de mais de um piso;

Considerar um mínimo de 2 pisos, não se excedendo uma altura máxima de fachada de 7 metros.

d) Empenas

A profundidade máxima admissível para as empenas em edifícios de habitação coletiva será de 17 metros, quando não existam edifícios confinantes. Quando existam edifícios confinantes, a profundidade das empenas poderá ser igual à desses edifícios, desde que fiquem asseguradas as boas condições de salubridade (exposição, insolação e ventilação) dos espaços habitáveis.

No caso de edifícios destinados a equipamento de interesse público, comércio e serviços ou hotelaria, a profundidade das empenas será definida de forma casuística, exceto em situações de integração em banda contínua, em que a profundidade da empena não poderá exceder os 17 metros.



e) Caves

i) As caves destinar-se-ão preferencialmente a estacionamento, a instalações técnicas e/ou a arrecadações, das unidades ou frações do próprio edifício.

ii) Na área de Intervenção do Gabinete do Centro Histórico de Palmela, criada por deliberação da Assembleia Municipal de 12/11/98, para além dos referidos na alínea anterior poderão ser considerados outros usos, em função das características morfotipológicas do tecido edificado envolvente, sem prejuízo do cumprimento da legislação e regulamentação aplicável.

iii) Nas áreas sujeitas a inundações não se admitem caves e a cota do primeiro piso habitável deverá ser acima da cota de máxima cheia.

f) Estacionamento

Os lugares de estacionamento deverão ser calculados e dimensionados de acordo com o disposto na Secção 4 deste Regulamento.

3 — Em complemento ao disposto no número anterior poderão utilizar-se, supletivamente, os seguintes indicadores brutos de ocupação:

Indicadores de ocupação	Fogos/ha	Número de pisos
Baixa Densidade — B1c	4	2
Baixa Densidade — B2c	10	2
Média Densidade — H1c	20	2
Média Densidade — H2c	40	3
Alta Densidade — H3c	50	4

4 — Nas parcelas cuja dimensão possibilite o seu loteamento urbano e sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, a edificabilidade será permitida por meio de operação de loteamento sujeitando-se esta também, às regras estabelecidas no artigo 12.º - Espaços Urbanizáveis — do presente Regulamento.

5 — A edificabilidade de uma parcela é dada pelo menor valor resultante da aplicação, dos indicadores urbanísticos referidos nos números anteriores à área urbanizável da parcela.

[...]

Artigo 32.º

Lugares de Estacionamento

1 — O número de lugares de estacionamento em função do uso, dimensão do edificado e localização, deve cumprir os mínimos estabelecidos no quadro seguinte:

Usos	Número de lugares de estacionamento		
	Total (público + privado)	Público	
Habitação unifamiliar ou coletiva.	abc < 300 m ²	2 lugares para ligeiros/ fogo	0,5 lugar para ligeiros/ fogo (com o mínimo de 1 lugar).
	abc ≥ 300m ²	3 lugares para ligeiros/ fogo	1 lugar para ligeiros/ fogo.
Comércio/Serviços . . .	abc < 500m ²	3 lugares para ligeiros/ 100m ² abc	2 lugares para ligeiros/ 100m ² abc.
	abc ≥ 500m ²	Determinação caso a caso, devidamente justificada por estudo fundamentado e aprovado pela CMP, considerando viaturas de serviço e modos de transporte de funcionários, de utilizadores e de fornecedores (quando aplicável), sendo que o número total de lugares não deve ser inferior ao determinado para a abc < 500m ² .	



Usos	Número de lugares de estacionamento	
	Total (público + privado)	Público
Indústria/Armazéns.	1 lugar para ligeiros/ 75m ² abc. 1 lugar para pesados/ 500m ² abc com um mínimo de 1 lugar por prédio (a localizar no interior do prédio).	
Salas de Espetáculo/Equipamentos de Utilização Coletiva.	Determinação caso a caso, justificada por estudo aprovado pela CMP, considerando a inserção em contexto rural ou urbano, a existência ou não de serviços de transporte público e as necessidades concretas do uso.	
Estabelecimentos Hoteleiros	1 lugar/5 camas	Determinação Casuística

2 — A concretização dos lugares de estacionamento deve ter em consideração as seguintes orientações gerais:

a) Na tipologia de habitação unifamiliar ou bifamiliar localizada em zona urbana a área destinada a estacionamento que não é contabilizada para o cálculo do índice de utilização bruto tem como limite máximo 60m², quando localizada em cave, e 40m² quando localizada à superfície, neste último caso, com cêrcea inferior a 3 metros.

b) Nas situações não previstas ou contempladas no quadro do presente artigo deverão ser observadas, com as necessárias adaptações, as disposições constantes na legislação aplicável.

3 — Podem ser dispensadas de realização total ou parcial dos lugares de estacionamento decorrentes dos parâmetros estabelecidos no n.º 1 as operações urbanísticas que se enquadrem numa das situações abaixo descritas:

a) Quando a operação urbanística corresponda a uma intervenção de colmatção de malha urbana, com desenho urbano e oferta de estacionamento público estabilizados e consolidados e a edificação respeite a disciplina de ocupação definida nos termos do n.º 2 do artigo 11.º, sem prejuízo da realização de estacionamento que se mostre viável no interior da parcela, em logradouro ou em cave.

b) Nas mudanças de uso em unidades de utilização não afetas a estacionamento e cuja área bruta de construção seja igual ou inferior a 300m², desde que localizadas em perímetro urbano e não esteja em causa a alteração do uso dominante da subcategoria de espaço;

c) Quando digam respeito a reabilitação de edifício, admitindo-se a possibilidade de:

i) Aumento de área bruta de construção, apenas no caso de edifício predominantemente habitacional e quando esta se mostre, fundamentalmente, necessária à melhoria das condições de habitabilidade ou acessibilidade da edificação;

ii) Acréscimo de uma unidade de utilização, sem qualquer ampliação do edifício pré-existente;

d) Nas operações urbanísticas localizadas na área de intervenção do Gabinete do Centro Histórico de Palmela (criada por deliberação da Assembleia Municipal de 12/11/98) ou relativas a imóveis classificados ou em vias de classificação, sempre que a realização de estacionamento afete a paisagem urbana, ou se mostre inconciliável com as características arquitetónicas ou os valores patrimoniais das edificações e zonas envolventes onde se inserem;

e) No que se refere ao estacionamento público fora dos perímetros urbanos, em Caminhos e Estradas Municipais existentes, devendo, cumulativamente:

i) O alinhamento dos muros marginais acautelar a implementação dos perfis de arruamento previstos em instrumento de planeamento ou projeto aprovado, exceto se na envolvente existirem planos marginais consolidados que o inviabilizem;



ii) Ser acautelado no interior da parcela o estacionamento público exigível, exceto quando se trate de uso habitacional;

f) Sempre que, comprovadamente, os mínimos estabelecidos se revelem impossíveis ou inconvenientes de cumprir tendo em conta as condições urbanísticas preexistentes ou por força das demais normas deste Regulamento.

4 — O défice de estacionamento pode ser suprido, total ou parcialmente, num prédio diferente daquele em que decorre a operação urbanística, desde que localizado numa distância inferior a 500 m e garantidas que sejam uma adequada inserção urbanística e acessibilidade pedonal, bem como a relação com a utilização do imóvel, devendo o estacionamento integrar o domínio público municipal.

[...]

Artigo 34.º

Áreas de Cedência

Para a definição das cedências destinadas a Espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva e arruamentos, aplica-se o disposto no quadro que constitui o Anexo III deste Regulamento.

[...]

SECÇÃO III

Controlo de Poluição

[...]

SECÇÃO IV

Estacionamentos

[...]

CAPÍTULO III

Disposições Finais

[...]

CAPÍTULO IV

Transposição dos Planos Especiais de Ordenamento do Território

[...]

ANEXO I

Controlo de poluição

[...]

ANEXO II

Serviços

[...]

ANEXO III

Quadro de parâmetros de dimensionamento

QUADRO I

Tipo de ocupação	Espaços verdes e de utilização coletiva	Equipamentos de utilização coletiva
Habitação em moradia unifamiliar	28 m ² / fogo	35m ² /fogo.
Habitação	28 m ² /120 m ² a.c. hab	35m ² /120 m ² a.c. hab.
Comércio	28 m ² / 100 m ² a.c. com.	25 m ² / 100 m ² a.c. com.
Serviços	28 m ² /100 m ² a.c. serv	25 m ² / 100 m ² a.c. serv.
Indústria e ou armazéns.	23m ² /100m ² a.b.c. ind./amaz.	10m ² /100m ² a.b.c. ind./amaz.

QUADRO II

Tipos de ocupação	Infraestruturas — Arruamentos urbanos (a)
Habitação a.c. hab. > 80 % a.c	Perfil tipo ≥ 9,7 m. Faixa de rodagem = 6,5 m. Passeio = 1,6 m (×2) Estacionamento (opcional). Caldeiras para árvores [(1,0) (×2)] (opcional).
Habitação (se a.c. hab. < 80 %), comércio e ou serviços	Perfil tipo ≥ 12 m. Faixa de rodagem = 7,5 m. Passeio = 2,25 m (×2) Estacionamento (opcional). Caldeiras para árvores [(1,0) (×2)] (opcional).
Quando exista indústria e ou armazém	Perfil tipo ≥ 12 m. Faixa de rodagem = 9 m. Passeio = 1,6 m (×2) Estacionamento (opcional). Caldeiras para árvores [(1,0) (×2)] (opcional).

(a) O perfil tipo inclui a faixa de rodagem e os passeios. Caso se prefira pela inclusão de estacionamento ao longo dos arruamentos, devem aumentar-se, a cada perfil tipo, corredores laterais com 2 m (×2), 2,25 m (×2) ou 2,5 (×2), consoante se trate da tipologia habitação, comércio e serviços ou indústria e ou armazéns. Quando se opte pela inclusão no passeio de um espaço permeável para caldeiras para árvores, deve aumentar-se a cada passeio 1 m. Os valores de dimensionamento de áreas destinadas a arruamentos podem não ser aplicáveis em áreas urbanas consolidadas ou com alinhamentos definidos.

Espaços verdes e de utilização coletiva — trata-se de espaços livres, entendidos como espaços exteriores, enquadrados na estrutura verde urbana, que se prestam a uma utilização menos condicionada, a comportamentos espontâneos e a uma estada descontraída por parte da população utente. Inclui, nomeadamente, jardins, equipamentos desportivos a céu aberto e praças, com exclusão dos logradouros privados em moradias uni ou bifamiliares.

Equipamentos de utilização coletiva — áreas afetas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes factos às instalações) destinadas à prestação de serviços às coletividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, proteção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.), e à prática de atividades culturais, de recreio, de lazer e de desporto.

Infraestruturas — integram a rede viária (espaço construído destinado à circulação de pessoas e viaturas) e o estacionamento.

a.c. (área de construção) — valor expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão das áreas destinadas a estacionamento.

a.c.hab. — área de construção para habitação.

a.c.com. — área de construção para comércio.



a.c.serv. — área de construção para serviços (inclui escritórios).

a.c.ind./armaz. — área de construção para indústria ou armazéns.

a.m.f. (área média do fogo) — é o quociente entre a área de construção para habitação e o número de fogos.

ANEXO IV

Quadro — lista dos pedidos de regularização regime excepcional de regularização de atividades económicas — Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

[...]

614648068



MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 21379/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para técnica/o superior de engenharia civil de rede viária.

Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de posto de trabalho do Mapa de Pessoal

1 — Publica-se a abertura do presente procedimento concursal comum, na sequência das deliberações tomadas em reuniões de Câmara, realizadas em 13 de janeiro e 02 de junho de 2021, e do despacho proferido pelo Vereador Adilo Oliveira Costa, em 22 de setembro de 2021, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Presidente da Câmara, por Despacho n.º 36/2020, datado de 06 de janeiro, de acordo com o disposto nos artigos 30.º, n.ºs 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com os artigos 3.º, alínea a), e 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com a redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, pelo prazo de quinze dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira/categoria a seguir referida:

1.1 — Técnica/o Superior (área funcional de Engenharia Civil — Infraestrutura Viária) — 1 posto de trabalho.

2 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

2.1 — Podem candidatar-se trabalhadoras/es detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização profissional que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, nos termos do artigo 35.º, n.º 1 da LTFP e, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º, n.º 1, alínea c), da LTFP, a seguir referidos:

2.2 — Candidaturas condicionais: Na previsibilidade de não ser viável o preenchimento do posto de trabalho por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de cidadãos/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, e sem relação jurídica de emprego público, as/os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de seleção, só poderão vir a ocupar o posto de trabalho na eventualidade do mesmo, não ser preenchido por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com prioridade legal para o pessoal em situação de valorização profissional.

3 — Requisitos especiais: Licenciatura na área de Engenharia Civil

4 — Conteúdo funcional do posto de trabalho

Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira técnica superior (grau 3 de complexidade funcional) constantes do Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, complementado com as especificidades inerentes à respetiva área funcional, nos termos do Regulamento Interno de Descrição e Tarefas (revisão) aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 17/12/2020, de âmbito consultivo, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos processos de natureza técnica, designadamente:

Assegurar a conservação permanente e a beneficiação da rede viária municipal, propondo prioridades de intervenção;

Promover a execução de obras no domínio da rede viária;

Assegurar a conservação permanente e a beneficiação e ampliação da rede de ecopistas, ciclovias e corredores clicáveis ou pedonais, propondo prioridades de intervenção;

Assegurar e/ou executar a instalação e conservação dos sistemas e equipamentos de proteção e segurança viária, tais como iluminação de passeadeiras, guardas de proteção metálicas e pilaretes;

Garantir a execução, beneficiação, manutenção e conservação da sinalização de trânsito municipal (luminosa, vertical e horizontal);

Coordenar o funcionamento das equipas de manutenção;

Promover a realização de estudos no âmbito do trânsito e da sinalização (instalada ou a instalar) no concelho e do estacionamento, e promover a regulamentação dos mesmos, no quadro das competências municipais, tendo em vista a segurança e a prevenção rodoviária;

Dar parecer sobre cortes e desvios de trânsito e apoiar a operacionalização dos mesmos, quando caiba à câmara municipal a sua realização;

Emitir parecer sobre a localização de abrigos de passageiros, placas publicitárias e outros equipamentos urbanos situados junto a vias de comunicação, no âmbito da segurança rodoviária;

Dar parecer e operacionalizar a criação de lugares de estacionamento privativo, incluindo a prática dos atos inerentes aos processos de licenciamento de estacionamento privado em domínio público;

Assegurar a gestão de parques de estacionamento municipais públicos;

Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica;

Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, túneis e outras obras semelhantes;

Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas de obras públicas, (caderno de encargos, estimativas de custos, orçamentos, concursos para empreitadas);

Realizar ações de fiscalização e vistorias técnicas, supervisionando o processo de produção, orientando a(s) equipa(s), promovendo e controlando a qualidade do desempenho, o cumprimento das normas de segurança, ambiente e relações de trabalho;

Assegurar a monitorização supletiva do funcionamento da rede de iluminação pública e articular com a entidade concessionária a realização de ações corretivas da respetiva responsabilidade;

Dirigir e assegurar, em colaboração com a Divisão de Apoio à Produção e Logística, a gestão e conservação dos equipamentos de iluminação pública da responsabilidade da câmara municipal;

Assegurar os estudos e ações no âmbito das competências municipais, no domínio da iluminação pública, incluindo emissão de pareceres sobre ampliação e remodelação da rede, numa lógica de eficiência e qualificação;

Elaborar documentação técnica, regulamentos e outros instrumentos, no domínio da área de intervenção e nos termos das orientações legais;

Recolher, analisar e sistematizar informação relevante para a elaboração de relatórios de gestão/atividades e outros instrumentos de gestão.

5 — A publicação do aviso de forma integral, com indicação designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) bem como na página eletrónica da Câmara Municipal de Palmela (www.cm-palmela.pt).

11 de outubro de 2021. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

314642284

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 21380/2021**

Sumário: Abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de dois assistentes operacionais — motoristas de transportes coletivos — grau de complexidade 1.

Abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de dois assistentes operacionais — motoristas de transportes coletivos — grau de complexidade 1 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, e artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meus despachos n.º 82 de 3 de agosto de 2021 e Despacho n.º 98/2021 de 16 de setembro de 2021, e nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada em 31 de maio de 2021 e na sessão ordinária da assembleia Municipal em 25 de junho de 2021, se encontra aberto o procedimento acima mencionado, destinando-se à contratação de dois assistentes operacionais-motoristas de transportes coletivos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado.

A caracterização do posto de trabalho: pretende-se individuo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente: Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Parar o autocarro, segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados.

Nível habitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatório

Outros requisitos de admissão: requisitos definidos no artigo n.º 17 da Lei Geral do Trabalho Funções Públicas (LTFP), sejam titulares da carta de condução nas categorias B, C e D, do cartão de TCC(Transporte Coletivo de Crianças), do CAM(Certificado de Aptidão de Motorista) de mercadorias, do CAM(Certificado de Aptidão de Motorista) de Passageiros e cartão de condutor

Prazo e forma de candidatura: 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro.

A publicação integral do presente procedimento será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Paredes em www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal, a qual constam todos os requisitos formais de candidatura.

2 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.

314702337



MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 21381/2021

Sumário: Nomeação para secretário do Gabinete dos Vereadores de José Joaquim Moreira Costa.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 outubro de 2021, nomeei, em comissão de serviço para secretário do gabinete de apoio aos senhores vereadores, com efeitos, reportados à mesma data, José Joaquim Moreira Costa.

2 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves*.

314710453



MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 21382/2021

Sumário: Nomeação do vereador, a tempo inteiro, Eduardo Jorge Ribeiro Pinto.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de outubro de 2021, nomeei para vereador a tempo inteiro, em regime de permanência com efeitos reportados à mesma data, Eduardo Jorge Ribeiro Pinto.

2 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves*.

314709839



MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 21383/2021

Sumário: Nomeação para chefe de gabinete de António Andrade Monteiro Guedes.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 outubro de 2021, nomeei para chefe do meu Gabinete de apoio pessoal, com efeitos reportados à mesma data, António Andrade Monteiro Guedes.

2 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves*.

314709628



MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 21384/2021

Sumário: Nomeação para secretário de apoio aos vereadores de Luís Miguel de Sequeira Rodrigues de Queiroz.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 outubro de 2021, nomeei, para secretário de apoio aos senhores vereadores, com efeitos, reportados à mesma data, Luís Miguel de Sequeira Rodrigues de Queiroz.

2 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Gonçalves*.

314709247



MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Despacho n.º 11168/2021

Sumário: Nomeação de dirigente intermédio de 2.º grau em regime de substituição.

**Nomeação de dirigente intermédio de 2.º grau em regime de substituição
e respetiva nota curricular**

Considerando que:

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Ponte de Lima, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 30 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2020, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 6 de novembro de 2020;

Foi aprovado o modelo de organização interna, correspondente ao modelo de estrutura hierarquizada dos serviços municipais, fixando em nove o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (seis divisões municipais e três unidades) e em sete o número máximo total de subunidades orgânicas;

Estes instrumentos de gestão entraram em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*;

Por força da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que adaptou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, à administração local, as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes cessam pela tomada de posse seguida de exercício, a qualquer título, de outro cargo ou função;

O cargo dirigente encontra-se vago, revelando-se de todo necessário o seu preenchimento para o normal e regular desenvolvimento das respetivas atividades e funcionamento dos serviços, até à nomeação do titular do cargo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

O n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, disciplina que a substituição cessa passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular;

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, na sua redação atual, o exercício de cargo dirigente em regime de substituição pode ser realizado através de trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a prover;

O n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual, aplicável por força do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, na sua redação atual, impõe que os titulares dos cargos de direção intermédia sejam recrutados “[...] de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente”.

Conforme consta da nota curricular em anexo ao presente Despacho, a trabalhadora infra indicada reúne os requisitos legalmente exigidos para o efeito.

Assim, no uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em razão da vacatura do lugar, designo, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, ou até à conclusão do procedimento tendente à designação do novo titular, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Divisão de Ambiente e Espaços Verdes — Sandra Manuela da Silva Rodrigues Pereira.

O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2021.

Publique-se nos termos da lei.

3 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vasco Ferraz*, eng.º

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Sandra Manuela da Silva Rodrigues Pereira

Formação académica: Licenciatura em Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais.

Formação profissional: Frequência de ações/cursos de formação profissional, congressos, seminários e colóquios na área em causa.

Experiência profissional:

De julho de 2008 até à presente data — Técnica Superior de Ambiente e Recursos Rurais do quadro da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

De janeiro de 2005 a julho de 2008 — Técnica de 2.ª Classe de Ambiente e Recursos Rurais do quadro da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

De novembro de 2002/dezembro de 2004 — Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Ponte de Lima, como contratado a termo certo.

De julho de 2001/julho de 2002 — Realizou um Estágio Profissional na Câmara Municipal de Ponte de Lima, exercendo a função de técnico da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos, obtendo a Classificação de Muito Bom.

Funções exercidas e atividades desenvolvidas:

Participou ativamente nas fases de conceção e instalação da Área de Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos, com destaque para: *i)* a colaboração prestada na elaboração do documento técnico que integrou a Proposta de Classificação da Zona Húmida de Bertandos e São Pedro de Arcos, para Área de Paisagem Protegida; *ii)* o trabalho desenvolvido ao nível da execução física e financeira do projeto de Conservação e Valorização do Património Natural da Área de Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos, aprovado ao abrigo do Programa Operacional do Ambiente; *iii)* a colaboração técnica prestada no âmbito da equipa multidisciplinar criada para a definição da proposta de Plano de Gestão e Ordenamento da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos e; *iv)* a elaboração, em coautoria, da proposta de classificação da Área Protegida como Zona Húmida de Importância Internacional.

Em paralelo a outras funções que exerce enquanto Técnica Superior de Ambiente e Recursos Rurais do quadro da Câmara Municipal de Ponte de Lima, designadamente no âmbito das áreas de atividade da Área Protegida, a saber, conhecimento, gestão e conservação da natureza e biodiversidade, desenvolvimento rural e educação e sensibilização ambiental: *i)* secretaria e confere apoio técnico à Comissão Diretiva e ao Conselho Consultivo da Área Protegida; *ii)* é responsável pelo Serviço Educativo da Área Protegida, que criou em 2005, assim como, entre outros, pelo projeto Ciência Divertida, pelo projeto Festival de Jardins Escolinhas de Ponte de Lima e pela gestão das infraestruturas e dos recursos humanos associados aos serviços de alojamento e visitação da Área Protegida; *iii)* organiza/participa na organização de eventos municipais, como por exemplo a Feira de Educação, Ciência e Tecnologia; *iv)* participa na elaboração/execução física e financeira de candidaturas a vários instrumentos financeiros; *v)* participa na elaboração, ao nível das suas responsabilidades, na preparação de diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da atividade municipal; *vi)* participou em vários estudos e publicações, em autoria e coautoria, de vários artigos em congressos e encontros científicos relacionados com as condições naturais da Área Protegida e o seu potencial ao nível do desenvolvimento rural; *vii)* autora e coautora de inúmeras publicações relacionadas com a Área Protegida, Educação Ambiental e com o Festival de Jardins Escolinhas de Ponte de Lima.

314705578

**MUNICÍPIO DO PORTO****Aviso n.º 21385/2021**

Sumário: Abertura de concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1 (estagiário).

1 — Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, Juventude e Desporto e o Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dra. Catarina Araújo, de 15-07-2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado da Câmara Municipal do Porto.

2 — Caracterização do posto de trabalho conforme mapa de pessoal e plano de recrutamento de 2021 do Município do Porto, aprovados por deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, de 30 de novembro de 2020 e 9 de dezembro de 2020, respetivamente:

2.1 — Ref.ª 2021-62 — 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico de Informática do grau 1, nível 1 (Estagiário), para o Departamento Municipal de Sistemas de Informação: “Realiza tarefas e atividades no âmbito do apoio informático, nomeadamente, instalar componentes de *hardware* e *software*; zelar pelo cumprimento das normas de segurança física, pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação, desencadeando ações de salvaguarda da informação; instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos.”

3 — Regime de estágio: o estágio terá a duração de 6 meses.

3.1 — O candidato admitido a estágio será provido no lugar, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

3.2 — Para efeitos de avaliação final do estágio o júri será constituído pelos elementos referidos no ponto 20 deste aviso.

4 — Consultada a AMP, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 15 de junho de 2021: “[...] a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.”

5 — Local de trabalho: Câmara Municipal do Porto.

6 — Remuneração: Durante o estágio: 998,50€ e após concluído o estágio com sucesso: 1143,11€, conforme decorre das regras constantes do Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001.

7 — Âmbito do recrutamento: Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto do presente procedimento concursal por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento (cf. n.º 4 do artigo 30.º da LTFP), será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme o Plano Anual de Recrutamento para 2021.

8 — Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.1 — Nível habilitacional: 12.º Ano e formação em Ciências Informáticas certificada ou Curso que confira grau de qualificação de nível IV na área das Ciências Informáticas, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

8.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

9 — Este concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. De acordo com o quadro legal em vigor observar-se-á ainda o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as necessárias adaptações aos procedimentos concursais no âmbito das carreiras não revistas, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

10 — Prazo de validade — O procedimento concursal destina-se ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar, cessando com a ocupação do mesmo sem prejuízo do disposto na legislação aplicável em vigor a este propósito.

11 — Formalização de candidaturas: Informa-se que a publicitação integral do procedimento, bem como a respetiva candidatura será efetuada em formato eletrónico em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>

11.1 — O *email* a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário eletrónico de candidatura.

11.2 — A submissão da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos em formato PDF:

a) *Curriculum Vitae* atualizado e detalhado, mencionando a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com referência à sua duração;

b) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 8.1 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

c) O candidato poderá apresentar outros elementos que entenda como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*.

11.2.1 — A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do concurso nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, na sua atual redação.

11.2.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção: Prova Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção.

12.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica. Terá a duração máxima de 90 minutos, de realização em formato digital, de natureza teórica e com consulta. Terá caráter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou que não compareceram para a sua realização e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

12.1.1 — Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

12.1.2 — Legislação e bibliografia necessária à sua realização:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Carlos Baptista, Introdução aos Sistemas Digitais (Edição 2015), FCA — Editora de Informática;



José Gouveia e Alberto Magalhães, Hardware — Tecnologias e Soluções (Edição 2019), FCA — Editora de Informática;
Joan Lambert e Steve Lambert, Windows 10 Passo a Passo, Bookman.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

12.2 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- A — Aptidão Profissional;
- B — Sentido crítico e capacidade de iniciativa;
- C — Conhecimento da organização do trabalho;
- D — Capacidade de expressão e fluência verbal;
- E — Interesse pela atualização e motivação profissional

De acordo com a seguinte escala:

- 17 a 20 valores: Elevado (a)
- 13 a 16 valores: Bastante
- 9,5 a 12 valores: Razoável
- 5 a 9 valores: Fraco (a)
- 0 a 4 valores: Bastante reduzido (a)

E nos termos da seguinte fórmula: $EPS = (A + B + C + D + E)/5$, não tendo carácter eliminatório.

13 — A Classificação Final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + EPS)/2$$

sendo:

- CF* — Classificação Final;
- PC* — Prova de Conhecimentos;
- EPS* — Entrevista Profissional de Seleção.

14 — As notificações aos candidatos serão efetuadas no decorrer dos métodos de seleção nos termos das normas legais aplicáveis.

15 — As atas do júri, onde constam a grelha classificativa, o sistema de valoração final dos métodos e fundamentos das decisões tomadas, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, na sua atual redação. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: “A — Aptidão Profissional”;
- 2.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: “B — Sentido Crítico e capacidade de iniciativa”;
- 3.º Candidato com a classificação final da habilitação exigida mais elevada;
- 4.º Candidato com mais antiguidade das habilitações literárias consideradas no ponto 8.1.

17 — A publicitação das listas dos candidatos admitidos, dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como da classificação final, será efetuada nos termos dos artigos 33.º e

40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, na sua atual redação, através de lista, ordenada alfabeticamente em <https://portaldomunice.cm-porto.pt/-/emprego>, bem como no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — O júri deliberou, ainda, que as comunicações/notificações efetuadas aos candidatos sejam realizadas pela Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, através da Plataforma de Recrutamento.

20 — Composição do júri:

Presidente: António Tomás Madureira Dias, Chefe de Divisão.

Vogais Efetivos: António Marco da Silva Ferreira, Técnico de Informática que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Miguel Oliveira Fraga, Técnico Superior.

Vogais Suplentes: Rui Alberto Rebola dos Santos Branco, Diretor de Departamento e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, na sua atual redação, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21.1 — No âmbito do exercício da audiência prévia, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo eletrónico disponível na página de detalhe do procedimento concursal, em <https://recrutamentomp.cm-porto.pt/procedimentos/procedimentos-a-decorrer>.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, aquando da submissão da candidatura, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4 de novembro de 2021. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

314709863



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 21386/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira de Técnico Superior

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior com a referência 2021-48, aberto através do Aviso (extrato) n.º 8097, publicado no *Diário da República* n.º 84, 2.ª série, de 30 de abril de 2021, foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos Dr.ª Catarina Araújo, datado de 04/11/2021, encontrando-se a mesma disponibilizada na página eletrónica em <http://recrutamentocmp.cm-porto.pt/bpm/job-offer/view-in-detail?id=150> e na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto.

5 de novembro de 2021. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

314710161



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 21387/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a categoria e carreira geral de técnico superior.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dra. Catarina Araújo, de 29/07/2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado da Câmara Municipal do Porto.

2 — Caracterização do posto de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2021, aprovado por deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, de 30/11/2020 e 09/12/2020, respetivamente:

2.1 — Ref.ª 2021-65 — 1 posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior da área funcional Planeamento Urbano, Licenciatura em Arquitetura e inscrição na ordem dos Arquitetos ou em Engenharia Civil e inscrição na ordem dos Engenheiros, ou em Planeamento Urbano ou Urbanismo ou Geografia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, para a Direção Municipal de Urbanismo.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, informa-se que a publicitação integral dos procedimentos será também efetuada www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município do Porto em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>.

8 de novembro de 2021. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

314715638



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 1306/2021

Sumário: Nomeação de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

Nomeação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a 2 de novembro do corrente ano, proferiu o seguinte despacho:

Despacho

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável aos municípios por remissão do artigo 43, n.º 5 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, o cidadão André Filipe Maciel Pontes, para o mandato 2021/2025, cuja nota curricular a seguir se publica com o presente despacho.

O nomeado será remunerado pelo valor fixado no n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Nota curricular

André Filipe Maciel Pontes, natural da Freguesia da Ribeira Seca, nascido a 4 de março de 1998, é Licenciado em Turismo pela Universidade dos Açores (2019). Atualmente, frequenta o Mestrado em Ciências Económicas e Empresariais (MCEE), pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, com especialização em Economia e Políticas Públicas.

Experiência Profissional:

De 2017 a 2019, nos meses de realização do evento Monte Verde Festival, exerceu funções como Promotor e Organizador de Eventos;

Em 2018, exerceu funções como Bartender na empresa Santa Barbara Eco Beach Resort;

De 2019 a 2021, realizou o programa Estagiar L na empresa ANV Unipessoal L.^{da}, em Comunicação e Promoção do Destino Açores, exercendo funções na mesma, onde foi responsável pelo texto de um guia turístico das nove ilhas do Arquipélago dos Açores, pela produção de vários artigos de informação turística acerca dos recursos turísticos da região, pelo processo criativo, produção de conteúdo digital, pela gestão das redes sociais e estratégia digital, pela publicidade e marketing, campanhas de promoção turística e gestão de projetos turísticos.

Para conhecimento geral, se publica o presente Edital na página oficial da Câmara e na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

314700239



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 1307/2021

Sumário: Nomeação de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação.

Nomeação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público nos termos e para os efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a 2 de novembro do corrente ano de 2021, proferiu o seguinte despacho:

Despacho

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável aos municípios por remissão do artigo 43, n.º 5 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio para Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, o cidadão Davide Manuel Afonso Cambóia, para o mandato 2021/2025, cuja nota curricular a seguir se publica com o presente despacho.

O nomeado será remunerado pelo valor fixado no n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Nota curricular

Davide Manuel Afonso Cambóia, natural do concelho de Ribeira Grande, nascido a 8 de maio de 1971, possui o 12.º ano de escolaridade.

Experiência Profissional:

De 1995 a 2000 foi Produtor Agrícola, com conhecimentos das diversas formas de produção agrícola

De 2000 até à presente data exerceu funções como Instrutor de Condução, com ensino prático e teórico de condução na Escola de Condução Nordestense, do concelho do Nordeste e Escola de Condução S. Miguel, do Concelho de Povoação, com responsabilidades também na elaboração de processos administrativos.

Foi Presidente de Junta de Freguesia dos Fenais d’Ajuda, deste concelho, por três mandatos consecutivos: 2005/2009, 2009/2013 e 2013/2017

Foi Presidente e Fundador do Clube Desportivo Vera Cruz dos Fenais D’Ajuda

Para conhecimento geral, se publica o presente Edital na página oficial da Câmara e na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

314700255



MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 21388/2021

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional e composição do júri do período experimental.

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 12299/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de julho de 2021, para o posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área funcional condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental, com o seguinte candidato: Bruno Miguel Delgadinho Marques, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única, equivalente a 665,00 €, com efeitos a partir de 2 de novembro de 2021.

Mais se torna público, para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental, do candidato em apreço, aprovado no procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho, da carreira e categoria de supramencionada, terá a seguinte composição:

Presidente — Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe de Divisão Municipal de Obras Municipais e Serviços Urbanos;

1.º Vogal Efetivo — Agostinho da Costa Gomes, técnico superior;

2.ª Vogal Efetiva — Ana Paula Graça dos Santos, técnica superior;

1.ª Vogal Suplente — Ana Maria Rodrigues Agostinho Pereira, coordenadora técnica;

2.ª Vogal Suplente — Vera Lúcia da Silva Arroiteia, assistente técnica.

3 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, engenheiro.

314706258



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso (extrato) n.º 21389/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais (área de serviços gerais).

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por meu despacho, de 27 de outubro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificado da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

2 — Caracterização dos postos de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2021:

2.1 — Dois postos de trabalho de Assistente Operacional (área de serviços gerais) sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional, para o exercício de funções no âmbito da Divisão de Desporto e Juventude;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril (na sua versão atualizada), informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira em <https://cm-feira.pt/web/guest/procedimentos-concursais>.

29 de outubro de 2021. — A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, *Dr.ª Sónia Marisa Lopes Azevedo*.

314693096



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 21390/2021

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 803/2021/URB, referente a alteração ao lote 13 do alvará de loteamento n.º 12/94, de 5 de agosto de 1994.

Processo n.º 803/2021/URB — Diogo Filipe da Cunha Silva.

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 13 do alvará de loteamento n.º 12/94, emitido em 05/08/1994, o qual consiste na alteração dos polígonos base do lote; alteração do número de pisos para cv e r/c; alteração da área de implantação; alteração da área de construção e totais de construção.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 517/19940905 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1636, da freguesia de Santa Maria de Lamas, deste concelho.

A consulta pública decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2021/11/04. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

314706306



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 21391/2021

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 1070/2021/URB, referente a alteração ao lote 19 do alvará de loteamento n.º 39/97, de 18 de dezembro.

Processo n.º 1070/2021/URB — Maria Emília Gomes de Oliveira Alves

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 19 do alvará de loteamento n.º 39/1997, emitido em 18/12/1997, o qual consiste no aumento da área de habitação coletiva (para 900,00 m²); diminuição da área destinada a estacionamento coberto (para 313,00 m²); aumento da área total de construção (para 1213,00 m²).

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 1010/19980423 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2066, da freguesia de Nogueira da Regedoura, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) pode(m) consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2021/11/04. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

314706485



MUNICÍPIO DE SERNANCELHE

Aviso (extrato) n.º 21392/2021

Sumário: Despachos de delegação e subdelegação de competências da Câmara Municipal de Sernancelhe e do presidente da Câmara.

Ao abrigo da competência constante da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no artigo 56.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com os artigos 44.º, 47.º e 159.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que:

a) Por deliberação da Câmara Municipal de Sernancelhe, tomada na sua Reunião de 9 de outubro de 2021, sobre a Proposta de 6 de outubro de 2021, o Executivo Municipal procedeu, ao abrigo do artigo 34.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com os artigos 44.º, 47.º e 159.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), à delegação de competências da Câmara no seu Presidente;

b) Por decisão do Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através dos despachos de 9 de outubro de 2021, procedeu-se à delegação e subdelegação de competências nos respetivos vereadores.

Os documentos supra referidos e que se dão como reproduzidos, encontram-se integralmente disponíveis para consulta através de edital afixado nos locais de estilo, no átrio dos Paços do Concelho e na página da Câmara Municipal de Sernancelhe na internet em www.cm-sernancelhe.pt.

3 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara de Sernancelhe, *Carlos Silva Santiago*.

314702175



MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 21393/2021

Sumário: Renovação da comissão de serviço da dirigente intermédia de 2.º grau Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, enquanto chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, com efeitos a 5 de novembro de 2021.

No cumprimento do disposto no n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na atual redação do estatuto do pessoal dirigente, previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2019, de 29 de agosto, foi por despacho da Sra. Presidente da Câmara datado de 26/08/2021, renovada por mais 3 anos, a comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau, Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, enquanto Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, com efeitos a 05/11/2021.

20 de outubro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

314699811



MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 21394/2021

Sumário: Exoneração do cargo de secretário da vereação do trabalhador Pedro Filipe Sintra Santos, a pedido do próprio, com efeitos a 11 de outubro de 2021.

Para os devidos efeitos se torna público que, foi deferido o pedido de exoneração do cargo de Secretário da Vereação do trabalhador Pedro Filipe Sintra Santos, a pedido do próprio, com efeitos do dia onze de outubro de dois mil e vinte e um.

21 de outubro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

314705448



MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 21395/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um técnico superior licenciado em Ciências Históricas, História, Gestão do Património ou História da Arte.

Para efeitos do estatuído no n.º 5 artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicada na página eletrónica do Município (www.cm-valongo.pt), a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, referente ao procedimento concursal comum de seleção e recrutamento de 1 Técnico Superior, licenciado em Ciências Históricas; História; Gestão do Património; História da Arte, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso n.º 18400/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 12 de novembro e o aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202011/0341.

8 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

314715905



MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 21396/2021

Sumário: Conclusão com sucesso de período experimental relativo ao procedimento concursal para recrutamento de cinco assistentes técnicos.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram concluídos com sucesso, os períodos experimentais, na carreira e categoria de Assistente Técnico, dos trabalhadores que celebraram contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após terem realizado procedimento comum de seleção e recrutamento para 5 Assistentes Técnicos, a que se refere o Aviso de abertura n.º 5013/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21.03.2019, retificado pela Declaração de Retificação n.º 499/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 03.06.2019:

Inês Maria Ferreira Marques;
Tatiana Raquel Pereira Santos.

8 de novembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

314715962

**MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA****Aviso (extrato) n.º 21397/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para técnico superior (área de segurança e higiene no trabalho).

Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação de Câmara de 2021/02/17, se encontra aberto procedimento concursal para o seguinte posto de trabalho:

Um Técnico Superior (área de Segurança e Higiene no Trabalho).

Caracterização do posto de trabalho

O titular do posto de trabalho para além das funções constantes do mapa anexo à LTFP, irá também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas: Informações técnicas, na fase de projeto e de execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos de trabalho; Identificação e avaliação dos riscos para a segurança e saúde no local de trabalho e controlo periódico da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos; Planeamento de prevenção, integrando, a todos os níveis e para o conjunto das atividades do órgão ou serviço, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas de prevenção; Elaboração de um programa de prevenção de riscos profissionais; Informação e formação sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de prevenção e proteção; Organização dos meios destinados à prevenção e proteção, coletiva e individual, e coordenação das medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; Afixação de sinalização de segurança nos locais de trabalho; Análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais; Recolha e organização dos elementos estatísticos relativos à segurança e saúde do órgão ou serviço; Coordenação de inspeções internas de segurança sobre o grau de controlo e sobre a observância das normas e medidas de prevenção nos locais de trabalho.

Nível habilitacional — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do seguinte nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional 3: Licenciatura em Segurança e Higiene no Trabalho.

A publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) ocorrerá no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data daquela publicitação.

18 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

314656995



MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 21398/2021

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, área de arquitetura.

Conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Arquitetura

Torna-se público que nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi considerado concluído, com sucesso, o período experimental do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado celebrado em 01 de fevereiro de 2021, na carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Arquitetura, de Cristina Isabel de Lima Cardoso.

A conclusão do período experimental foi homologada por despacho datado de 24 de setembro de 2021.

4 de outubro de 2021. — A Presidente da Câmara, *Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo*.

314638964



MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso (extrato) n.º 21399/2021

Sumário: Procedimentos concursais comuns para o preenchimento de três postos de trabalho para diversas áreas.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (designada LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 05 de agosto de 2021 e 16 de setembro de 2021, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para contratação no regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A: 1 Técnico superior — área de Educação Ambiental

Referência B: 1 Técnico Superior — área de Contabilidade e Administração/Gestão

Referência C: 1 Assistente Operacional — operador de equipamentos

2 — Entidade que realiza o Procedimento: Município de Viseu.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, desempenham as seguintes tarefas que caracterizam os postos de trabalho a ocupar:

Referência A:

Desenvolver iniciativas que visem promover uma cidadania informada e ativa que garanta o envolvimento e o compromisso de cada um de nós e das organizações que integramos com um futuro sustentável.

Desenvolver ações que visem a interpretação e resolução de problemas ambientais em contextos alargados e multidisciplinares nomeadamente com a comunidade escolar.

Colaborar na organização de processos de candidatura e financiamentos comunitários da administração central e outros.

Participar no planeamento, implementação gestão e avaliação de programas promovidos ou apoiadas na DDEGE.

Monitorizar e executar planos e programas de âmbito municipal ou nacionais adaptados pelo município em desenvolvimento na Divisão.

Elaborar pareceres, promover e acompanhar projetos aduzentes à definição e concretização das políticas do município nas áreas de desenvolvimento sustentável e da educação ambiental.

Colaborar e participar com parceiros, equipas que visem fomentar o espírito empreendedor na criação de um espírito empreendedor mais sustentável.

Referência B:

Exerce com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudo, conceção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos específicos inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios:

Propõe ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, designadamente à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros.

Execução da contabilidade, respeitando as normas legais e princípios contabilísticos geralmente aceites, exerce funções de consultoria em matéria de âmbito financeiro.

Assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal e verifica a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à realização das despesas e arrecadação de receita.



Promove o estudo e aplicação de métodos e instrumentos de gestão relativos aos vários domínios de atividade da administração municipal, nomeadamente financeiro e patrimonial (contabilidade, economato e contabilidade de gestão), a integração de aplicações informáticas relacionadas com o domínio financeiro, e ainda a tramitação administrativa da documentação e procedimentos tendentes à simplificação, desmaterialização e desburocratização administrativa.

Referência C:

Manutenção preventiva dos equipamentos desportivos, elaboração de informação para reparações e acompanhamento e avaliação final das intervenções.

4 — Habilitações literárias exigidas

Referência A: Licenciatura em Educação Ambiental

Referência B: Licenciatura em Gestão ou Licenciatura em Contabilidade e Administração

Referência C: Escolaridade mínima obrigatória

5 — A publicação integral deste procedimento com indicação designadamente, dos requisitos de admissão, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como a formalização de candidaturas, será efetuada na Bolsa de Emprego Público, acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Município de Viseu em www.cm-viseu.pt.

6 — Na tramitação do presente procedimento concursal o Município de Viseu irá tratar os dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (EU) 2016/679, transposto para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

22 de outubro de 2021. — O Vice-Presidente, *João Paulo Lopes Gouveia*.

314687807



MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 21400/2021

Sumário: Manutenção da licença sem remuneração a Eneias Emanuel Almeida Arede

Manutenção de licença sem remuneração — Eneias Emanuel Almeida Arede

Para os devidos efeitos torna-se público que, no exercício das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada de harmonia com o disposto nos artigos 280.º e 281.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a manutenção da Licenças Sem Remuneração do trabalhador desta autarquia, Eneias Emanuel Almeida Arede, Carreira/Categoria de Técnico Superior, área de Desporto, pelo período de mais doze meses, com início em 01 de setembro de 2021 e fim em 31 de agosto de 2022.

14 de setembro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*, engenheiro.

314627242

**FREGUESIA DE BEATO****Aviso n.º 21401/2021**

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental de trabalhadores na carreira de assistente operacional.

Celebração de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental de trabalhadores na carreira de Assistente Operacional

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Educação), para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 17778/2019, 2.ª série, n.º 215 — 08 de novembro, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE201911/0128, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Paula Alexandra Flora da Costa Magalhães Bernardo e Ana Sofia Paiva Simão, na sequência da decisão do órgão Executivo de 20 de setembro de 2021, em recorrer à reserva, com início a de 1 de outubro de 2021, e com Pricila Medianeira Keller de Lima Ramos Mota, na sequência da decisão do órgão Executivo de 22 de outubro de 2021, em recorrer à reserva, com início a 1 de novembro de 2021, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 665,00 euros.

O período experimental será avaliado, nos termos do artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pelo seguinte júri:

Presidente: Luísa Maria Fernandes Pereira — Técnica Superior da Freguesia do Beato;

1.º Vogal Efetivo: Inês Abreu Pinheiro — Técnica Superior da Freguesia do Beato, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: José Manuel Simões dos Anjos — Encarregado Geral da Freguesia do Beato;

1.º Vogal Suplente: Marta Sofia Ferreira da Silva Queixo — Técnica Superior da Freguesia do Beato;

2.º Vogal Suplente: Vanda Rute dos Santos Sousa, Assistente Técnica da Freguesia do Beato.

O período experimental inicia-se a 1 de outubro de 2021 e 1 de novembro de 2021 respetivamente, e terá a duração de 90 dias, de acordo com o referido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 de novembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia do Beato, *Silvino Esteves Correia*.

314703439

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE****Aviso n.º 21402/2021**

Sumário: Celebração de quatro contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, e nomeação de júri do período experimental.

Celebração de quatro contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional e nomeação de júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 18 de outubro de 2021 e para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal e 12 de agosto de 2020 e publicitado por Aviso (extrato) n.º 14326/2020 no *Diário da República*, 2.ª série -N.º 183 de 18 de setembro de 2020 e na BEP com o código de oferta OE202009/0925 a 22 de setembro de 2020, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeitos a período experimental, com os trabalhadores Paulo Alexandre Torres Antunes, Pedro António Nave Almeida, Rui António Ricardo Amaro e Rui Miguel Correia Gregório, com e remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao 4.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde uma remuneração de 665,00 € (seiscentos e sessenta e cinco euros), produzindo efeitos a 01 de novembro de 2021.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente — José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa na Câmara Municipal de Belmonte;

1.º Vogal efetivo — Ângela Maria Marques Leal, Assistente Técnica na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Mónica Sofia Gil Marques, Jurisconsulta;

1.º Vogal suplente — António José Pimenta de Melo, Chefe de Unidade na Câmara Municipal de Belmonte;

2.º Vogal suplente — Sandra Fernandes Nobre, Técnica Superior na Câmara Municipal de Belmonte.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada por força do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

29 de outubro de 2021. — O Presidente da Freguesia, *Hugo Adolfo dos Santos Taborda*.

314700652



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA — NOSSA SENHORA
DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO**

Aviso n.º 21403/2021

Sumário: Concessão de licença sem remuneração ao assistente operacional João Filipe Pinheiro Silva.

Concessão de licença sem remuneração ao assistente operacional João Filipe Pinheiro Silva

Torna-se público que, por meu despacho de 25 de outubro de 2021, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida licença sem vencimento ao trabalhador João Filipe Pinheiro Silva, assistente operacional, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir 01 de novembro de 2021.

2 de novembro de 2021. — O Presidente da União das Freguesias de Caldas da Rainha — Nossa Senhora do Pópulo, Coto e São Gregório, *Pedro José Rodrigues Morgado Brás*.

314699496



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

Aviso n.º 21404/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior na área da contratação pública.

Ato de homologação da lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para a constituição Jurídica de emprego público por termo resolutivo certo, para um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na Área da Contratação Pública, Contabilidade Pública e outras.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código do Procedimento administrativo e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior (na área da Contratação Pública, Contabilidade Pública e outras), publicado com o Aviso n.º 15170/2021, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 13 de agosto de 2021, homologada por meu despacho datado de 20 de outubro de 2021, encontra-se afixada na sede da União das freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda.

Nos termos do n.º 3 do artigo 40.º da referida portaria, os candidatos incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

20 de outubro de 2021. — O Presidente da União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, *Pedro Miguel de Amorim Matias*.

314671103



FREGUESIA DE ESTRELA

Aviso (extrato) n.º 21405/2021

Sumário: Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de trabalhadora na carreira e categoria de assistente técnica.

Cessação da relação jurídica de emprego público por denúncia de contrato de trabalho

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por denúncia do respetivo contrato, ao abrigo do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 da trabalhadora Joana Sem-Pavor Duarte Gonçalves, na carreira e categoria de assistente técnica, produzindo efeitos a 12 de novembro de 2021.

25 de outubro de 2021. — O Presidente, *Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira*.

314601476



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MERELIM (SÃO PAIO), PANOIAS E PARADA DE TIBÃES

Aviso n.º 21406/2021

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento de um assistente operacional na área de cantoneiro.

Carmindo João da Costa Soares, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães, torna público, em conformidade com o estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, que por deliberação do executivo de 21/10/2021 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área/atividade de cantoneiro, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, abertos através do Aviso (extrato) n.º 14847/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto. Mais torna público, que a respetiva lista unitária de ordenação final foi afixada no edifício da sede da junta de freguesia e publicitada na página eletrónica da freguesia.

22 de outubro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Carmindo João da Costa Soares*.

314697219



FREGUESIA DE SANTA JOANA

Edital n.º 1308/2021

Sumário: Projeto de Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia de Santa Joana.

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Joana, Victor Manuel Marques de Oliveira, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete a consulta pública, por um período de 30 dias, a contar da publicação no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em conformidade com o deliberado pelo órgão executivo desta autarquia a 2 de novembro de 2021, o projeto de:

Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças

O projeto de Regulamento citado pode ser consultados na Sede da Autarquia bem como no site institucional (www.jf-santajoana.com).

Qualquer sugestão ou reclamação deverá ser dirigida à Junta de Freguesia de Santa Joana de acordo com o previsto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, no *site* da Freguesia e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de novembro de 2021. — O Presidente, *Victor Manuel Marques de Oliveira*.

314699796



FREGUESIA DE SETÚBAL (SÃO SEBASTIÃO)

Aviso (extrato) n.º 21407/2021

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final, de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo incerto, aberto pelo Aviso n.º 4342/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 8 de março, foi homologada em reunião do Órgão Executivo realizada no dia 20 de outubro de 2021. A referida lista encontra-se publicitada, em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de S. Sebastião e disponibilizada na página eletrónica em www.jfss.pt.

22 de outubro de 2021. — O Presidente da Junta, *Nuno Miguel Rodrigues Costa*.

314689232



SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS

Aviso (extrato) n.º 21408/2021

Sumário: Homologação das listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns para as categorias de assistente operacional (ref.ªs 3/2020, 9/2020, 12/2020 e 13/2020).

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/04, notificam-se os interessados que as Listas Unitárias de Ordenação Final dos Procedimentos Concurrais Comuns para ocupação de postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, foram homologadas pelo Conselho de Administração em reunião de 4 de novembro de 2021, encontrando-se afixadas nos placards da Divisão de Recursos Humanos no edifício Sede destes Serviços Intermunicipalizados, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, Loures, e disponíveis para consulta na página eletrónica www.simar-louresodivelas.pt:

Ref.ª 3/2020 — Assistente Operacional, para ocupação de 4 postos de trabalho, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, aviso extrato n.º 14341 de 2020/09/18, com o código de oferta OE202009/0816 da Bolsa de Emprego Público.

Ref.ª 9/2020 — Assistente Operacional, na área funcional de Pintor, para ocupação de 1 posto de trabalho, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, aviso extrato n.º 14341 de 2020/09/18, com o código de oferta OE202009/0834 da Bolsa de Emprego Público.

Ref.ª 12/2020 — Assistente Operacional, na área funcional de Cantoneiro de Limpeza, para ocupação de 18 postos de trabalho, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, aviso extrato n.º 18138 de 2020/11/09, com o código de oferta OE202011/0200 da Bolsa de Emprego Público.

Ref.ª 13/2020 — Assistente Operacional, na área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para ocupação de 22 postos de trabalho, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, aviso extrato n.º 18138 de 2020/11/09, com o código de oferta OE202011/0203 da Bolsa de Emprego Público.

5 de novembro de 2021. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Ana Teresa Dinis*.

314711563



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 21409/2021

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico (SC) — homologação da lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico (SC) — Homologação da lista unitária de ordenação final

De harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência da sua homologação, por despacho da signatária da presente data, foi publicitada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal em título — aberto por Aviso (extrato) n.º 15696/2020, publicitado no *Diário da República* n.º 194 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202010/0151, em 6 de outubro de 2020 — encontrando-se a mesma afixada no placar colocado para o efeito no átrio do edifício e disponível para consulta na página eletrónica destes SMAS www.smastv.pt.

5 de novembro de 2021. — A Presidente do Conselho de Administração, *Laura Maria Jesus Rodrigues*, eng.^a

314710412



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 21410/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento, seleção e provimento de diretor técnico para o Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Catarina.

Faz-se saber que, por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, da Casa Pia de Lisboa, I. P. (abreviadamente CPL, IP), Dr. José Manuel Lucas, de 18/10/2021, se encontra aberto procedimento concursal de recrutamento, seleção e provimento de Diretor Técnico para o Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Catarina (doravante CED SCT), cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de comissão de serviço, nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (doravante EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente.

Em vista disso, compete à Direção Técnica do CED SCT, a gestão das competências delegadas de acordo com o disposto no n.º 5 do art. 2.º, e dos artigos 4.º, 6.º, 7.º e 11.º dos Estatutos da CPL, IP, aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, designadamente no âmbito da garantia da promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens em perigo ou em risco de exclusão, de forma a assegurar o desenvolvimento integral, através do acolhimento, educação, formação e inserção social e profissional, bem como da preparação da sua autonomização.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção a utilizar e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura, constam de aviso integral a publicar na Bolsa de Emprego Público (BEP), bem como na página eletrónica da CPL, IP, disponível em: http://www.casapia.pt/dirigentes_indice.html.

26/10/2021. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Cláudia Matos Silva*.

314689784

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 21411/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento de diretor técnico para as Casas de Acolhimento de Oeiras e Lisboa, do Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Clara.

Faz-se saber que, por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, da Casa Pia de Lisboa, I. P. (abreviadamente CPL, IP), Dr. José Manuel Lucas, de 18/10/2021, se encontra aberto procedimento concursal de recrutamento, seleção e provimento de Diretor Técnico para as Casas de Acolhimento de Oeiras e Lisboa, do Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Clara (doravante CED SCL), cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de comissão de serviço, nos termos do disposto conjugadamente nos artigos 20.º e 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (doravante EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente.

Em vista disso, compete à Direção Técnica das Casas de Acolhimento de Oeiras e Lisboa, do CED SCL, a gestão das competências delegadas de acordo com o disposto no n.º 5 do art. 2.º, e dos artigos 4.º, 6.º, 7.º e 11.º dos Estatutos da CPL, IP, aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, designadamente no âmbito da garantia da promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens em perigo ou em risco de exclusão, de forma a assegurar o desenvolvimento integral, através do acolhimento, educação, formação e inserção social e profissional, bem como da preparação da sua autonomização.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção a utilizar e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura, constam de aviso integral a publicar na Bolsa de Emprego Público (BEP), bem como na página eletrónica da CPL, IP, disponível em: http://www.casapia.pt/dirigentes_indice.html.

26/10/2021. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Cláudia Matos Silva*.

314694132

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 21412/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento de diretor técnico para as Casas de Acolhimento de Sintra, do Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Clara.

Faz-se saber que, por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, da Casa Pia de Lisboa, I. P. (abreviadamente CPL, IP), Dr. José Manuel Lucas, de 18/10/2021, se encontra aberto procedimento concursal de recrutamento, seleção e provimento de Diretor Técnico para as Casas de Acolhimento de Sintra, do Centro de Educação e Desenvolvimento de Santa Clara (doravante CED SCL), cargo de direção intermédia de 3.º grau, em regime de comissão de serviço, nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (doravante EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente.

Em vista disso, compete à Direção Técnica das Casas de Acolhimento de Sintra, do CED SCL, a gestão das competências delegadas de acordo com o disposto no n.º 5 do art. 2.º, e dos artigos 4.º, 6.º, 7.º e 11.º dos Estatutos da CPL, IP, aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, designadamente no âmbito da garantia da promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens em perigo ou em risco de exclusão, de forma a assegurar o desenvolvimento integral, através do acolhimento, educação, formação e inserção social e profissional, bem como da preparação da sua autonomização.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção a utilizar e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura, constam de aviso integral a publicar na Bolsa de Emprego Público (BEP), bem como na página eletrónica da CPL, IP, disponível em: http://www.casapia.pt/dirigentes_indice.html.

26/10/2021. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Cláudia Matos Silva*.

314699341



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 21413/2021

Sumário: Abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de diretor do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 20 de outubro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Centro, do Centro de Emprego do Tâmega e Sousa da Delegação Regional do Norte do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2021-11-03. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

314700466



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 21414/2021

Sumário: Abertura do procedimento concursal para o cargo de diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 20 de outubro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Centro, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo da Delegação Regional do Norte do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2021-11-03. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

314701762



MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

Aviso (extrato) n.º 21415/2021

Sumário: Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direção intermédia de 3.º grau.

Rogério David Sadio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, nos termos do artº 20.º n.º 1 e do artº 21 da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, torna público que, será publicitado na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil, após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal para recrutamento e seleção de dois cargos de dirigente intermédio de 3.º grau. A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri, constarão da publicação na Bolsa de Emprego Público.

28 de outubro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Rogério David Sadio da Silva*.

314706688



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750